Processo Licitatório nº 03/2024

Modalidade:

Pregão Eletrônico

nº 01/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes de consumo para cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 03/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2024
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

Autuação

Em 05 de fevereiro de 2024, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BFA7-5B15-623F-27A5 e informe o código BFA7-5B15-623F-27A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFA7-5B15-623F-27A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 06/02/2024 08:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BFA7-5B15-623F-27A5

PORTARIA Nº 003/2024

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I **Gabriel Gustavo Ferraz**;

II- **Rakelly Envangelista Georgino**.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604 Assinado de forma digital por WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604 Dados: 2024.01.02 17:00:51 -03'00'

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consorcio, na qualidade de membros titulares:

I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro
III. Israel Marinho Aparecido – Membro

Art. 4º Designar os servidores Bruno Gomides Crivelaro, Auxiliar administrativo e Graciele Cristina Barbosa Auxiliar administrativo, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro
III. Israel Marinho Aparecido – Membro

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604 Assinado de forma digital por WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604 Dados: 2024.01.02 17:01:19 -03'00'

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Maria Regina de Carvalho Martins	**Cargo: Secretaria Executiva**
E-mail institucional: s.executiva@cisamapi.mg.gov.br	**Telefone institucional: (31) 3819-8810**

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de materiais permanentes de consumo para atendimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/20225ESMG.

Fundamentação legal da Lei 14.133/2021, que prevê em seu art. 75, inciso XI.

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de consumo

(x) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

O objeto da presente demanda aquisição de materiais permanentes de consumo para cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG em atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI, tais como: gerador, bebedouro, cadeiras, mesas, fontes de alimentação.

A necessidade de aquisição dos bens que serão mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se baseiam no Programa Firmado entre CISAMAPI e o Estado de Minas Gerais por meio da Secretária de Estado de Saúde, o Programa FarmacCis. Este Programa possibilita que Consórcio realize a compra de Medicamentos para os Municípios consorciados por meio da Ata do Estado, visando vários benefícios, dentre eles entrega unificada dos medicamentos diretamente no Consórcio, sendo este Responsável pela distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados.

Diante do exposto, verifica-se que devido a grande demanda de medicamentos que serão encaminhados ao CISAMAPI, para posterior distribuição para os 21 municípios consorciados, há necessidade de uma estrutura equipamentos que comportem o recebimento destes medicamentos para recebimento, armazenamento, conferência distribuição.

Assim, Secretaria de Estado de Saúde, por meio do convênio nº 1321003073/2022/SESMG, em esforço conjunto com o Consórcio, com objetivo de promover assistência farmacêutica fortalecida, ampliada qualificada, com maior eficiência, celeridade economicidade no processo de aquisição armazenamento recebimento de medicamentos, racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos redução das demandas judiciais sobre estes, repassou recursos financeiros necessários para ponta pé inicial do Programa, para aquisição dos materiais necessarios, visando demanda futura do consórcio para atendimento do Programa em sua totalidade.

A utilização destes recursos fomecidos pelo Convênio nº 1321003073/2022/SESMG extremamente necessária, tendo em vista que Consórcio com sua estrutura atual está impossibilitado de cumprir Programa em sua integralidade, aquisição destes itens tornaria cumprimento integral do Programa viável.

Assinado por 2 pessoas: MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS e VIVIANE CORREIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/55AD-FDF6-6757-5C70 e informe o código 55AD-FDF6-6757-5C70

3. QUANTIDADES:

Item	Descrição	Catmat	Unidade Medida	Quantidade
1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora |; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; tomeira: 03 tomeiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	452767	Unidade	2
2	Fonte de alimentação equipamento de informatica - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saida: +3,3v - +5v - +12v; frequencia: 50/60 hz; potencia: 400w potencia real; acessorios: 2 conectores sata 2 conectores ide;	275232	Unidade	3
3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	399298	Unidade	4
4	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória , Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço,Assento/Encos	347456	Unidade	3
5	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Com Chave , Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	231698	Unidade	3
6	Grupo moto gerador - Potencia: 150 KVA; Tensão: 110/220 V; Refrigeração: AR/AGUA -Acoplamento radiador/ventilador; Capacidade: Autonomia mínima de 3 horas;Combustível: DIESEL; (codigo 001689584)	459282	Unidade	1

Assinado por 2 pessoas: MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/55AD-FDF6-6757-5C70 e informe o código 55AD-FDF6-6757-5C70

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:

- Setor requisitante - Coordenação Administrativa – Viviane Cordeiro de Oliveira
- Gestor de Contrato – Patricia Soares Viana
- Fiscal de Contrato - Secretária Executiva - Maria Regina de Carvalho Martins

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Coordenação Administrativa
VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA

Autorizo a abertura deste processo.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretária Executiva
CISAMAPI

Assinado por 2 pessoas: MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/55AD-FDF6-6757-5C70 e informe o código 55AD-FDF6-6757-5C70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 55AD-FDF6-6757-5C70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 14:06:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 23/01/2024 14:11:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/55AD-FDF6-6757-5C70

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 03/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

2. Descrição da necessidade

2.1 A necessidade de aquisição dos bens que serão mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se baseia no Programa Firmado entre o CISAMAPI e o Estado de Minas Gerais por meio da Secretária de Estado de Saúde (SES/MG), o Programa FARMACIS. Este Programa possibilita que o Consórcio realize a compra de Medicamentos para os Municípios consorciados por meio da Ata do Estado, visando vários benefícios, dentre eles a entrega unificada dos medicamentos diretamente no Consórcio, sendo este o responsável pela distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados.

2.2 Diante do exposto, verifica-se que devido à grande demanda de medicamentos que serão encaminhados ao CISAMAPI, para posterior distribuição para os 21 municípios consorciados, há a necessidade de uma estrutura e equipamentos que comportem o recebimento destes medicamentos para recebimento, armazenamento, conferência e distribuição.

2.3. A aquisição do grupo motor gerador visa assegurar a continuidade das atividades do CISAMAPI, sobretudo aquelas consideradas críticas, cuja interrupção no fornecimento de energia elétrica, mesmo que momentânea, acarretará consideráveis transtornos como interrupção das atividades administrativas, atendimentos médicos, e desperdício de materiais e insumos relativos aos exames, risco para a manutenção e qualidade dos estoques de medicamentos referente ao programa FARMACIS, atrasos em cronogramas, retrabalhos entre outros prejuízos ao andamento normal das diversas atividades desempenhadas dentro do consorcio

2.4. Assim, a Secretaria de Estado de Saúde, por meio do convénio no 1321003073/20221SESMG, em esforço conjunto com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale Piranga, e com o objetivo de promover assistência farmacêutica fortalecida, ampliada e qualificada, com maior eficiência, celeridade e economicidade no

processo de aquisição, armazenamento e recebimento de medicamentos, racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos e redução das demandas judiciais sobre estes, repassou recursos financeiros necessários para o ponta pé inicial do programa, para aquisição de itens como, materiais de escritório, bebedouros, gerador, entre outros. Tudo isso, visando a demanda futura do consórcio para atendimento do programa em sua totalidade.

2.5 A utilização destes recursos fornecidos pelo Convénio no 1321003073/2022/SESMG é extremamente necessária, tendo em vista que o Consórcio com sua estrutura atual está impossibilitado de cumprir o programa em sua integralidade, e a aquisição destes itens tomaria o cumprimento integral do Programa viável.

3. Área requisitante

Secretaria Executiva – Maria Regina de Carvalho Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos mínimos necessários para a contratação dos bens objetos deste estudo se baseiam na qualidade, regularidade e viabilidade dos mesmos.

4.1.1 A contratação deverá observar as leis, instruções normativas e regulamentos específicos de aceitabilidade do item, não sendo viável aceitar bens que não observem as instruções repassadas no âmbito nacional por nossos Órgãos reguladores.

4.1.2 A contratação deverá observar as descrições estipuladas pelo Convénio 1321003073/2022SESMG, não podendo ser admitidos itens que não condizem com a descrição fornecida por este estudo, bem como pelo Termo de Referência.

Item	Descrição	Catmat	Unidade Medida
1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora |; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; tomeira: 03 tomeiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	452767	Unidade

2	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potencia: 400w potencia real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;	275232	Unidade
3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	399298	Unidade
4	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória , Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço,Assento/Encos	347456	Unidade
5	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Com Chave , Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	231698	Unidade
6	Grupo moto gerador - Potencia: 150 KVA; Tensão: 110/220 V; Refrigeração: AR/AGUA -Acoplamento radiador/ventilador; Capacidade: Autonomia mínima de 3 horas;Combustível: DIESEL; (codigo 001689584)	459282	Unidade

5. Levantamento de Mercado

5.1 0 levantamento de Mercado do presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado por meio do Banco de Preços, que levantou a Média Aritmética de pelo menos três processos licitatórios que obtiveram êxito na compra dos referidos itens especificados pelo Convénio no 1321003073/2022/SESMG, a pesquisa poderá ser identificada no Anexo II deste ETP.

5.2 Além da pesquisa realizada pelo Banco de Preços Especializado, foi também observado os valores estipulados pelo próprio Convênio do Estado de Minas Gerais. Tudo isso, em observância aos requisitos estipulados pelo Convénio em questão, conforme identificado no Anexo I deste ETP.

5.3. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e o fornecedor, e se está condizente com o objetivo da presente aquisição. De modo que a escolha, a especificação e o quantitativo dos equipamentos de Grupo Motor-Gerador de Potência Nominal de 150KVA a serem adquiridos decorre de estudo técnico realizado pelo engenheiro eletricista Antônio Sergio de Carvalho, estando de acordo com o 1º Termo Aditivo do Convenio FARMACIS (Anexo V).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução encontrada para o presente Estudo Técnico Preliminar é alcançar o cumprimento da finalidade do Convénio de Saída no 1321003073/2022/SESMG firmado entre o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o CISAMAPI. A finalidade do Convénio neste estudo é a aquisição de itens necessários para recebimento, armazenamento, conferência e distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados.

6.2. Tendo em vista a necessidade de aquisição materiais para compor a estrutura física do Consórcio, a solução alcançada para cumprimento do Programa FARMACIS é a realização de Processo Licitatório para aquisição dos bens tipificados no Convênio de Saída no 1321003073/2022/SESMG, com a finalidade de atender as demandas definidas pelo programa, com eficácia.

6.3. Cumpre registrar que o CISAMAPI participou em conjunto com o CISALV de um registro de preços para aquisição de alguns produtos e equipamentos, sendo estes já adquiridos pelo CISAMAPI e que este novo processo é referente a outros itens incluídos e autorizados pelo SES/MG através do 01º Termo Aditivo do Conveio 1321003090/2022 (Anexo V).

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi estipulada por meio da Resolução SES/MG no 8.368, de 19 de outubro de 2022, que observou para tanto o somatório da população dos municípios abrangida pelos Consórcios;

7.2 0 Anexo IV da Resolução delimitou ao Consórcio - CISAMAPI, população estimada de acordo com o IBGE /2021 que totalizou 268.116 habitantes.

7.3 De acordo com a população estimada foi observado a quantidade de itens disponibilizados pelo Convênio para atender a demanda do Consórcio. (Tabela anexo II - descritivos e valor dos itens referentes ao Módulo 02);

7.4. A estimativa de quantidades levou em consideração o estudo para definição de qual potência necessária para atender a demanda energética de todo o prédio do CISAMAPI sendo está definida na medição feita entre os dias 24 ao dia 27/01/2023 referente ao consumo real de acordo com relatório de previsão de carga futura e especificação do equipamento que será adquirido pelo CISAMAPI, conforme o Anexo VI.

7.5 Depois de Observada a quantidade referente a cada item para aquisição, foi observada a real necessidade para atendimento da demanda pelo CISAMAPI, e diante disso, foi concluída a estimativa das quantidades a serem contratadas, conforme exposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Catmat	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitario	Total
1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora |; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; tomeira: 03 tomeiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	452767	Unidade	2	R$ 1.949,01	R$ 3.898,02
2	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potencia: 400w potencia real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;	275232	Unidade	3	R$ 172,03	R$ 516,09

3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	399298	Unidade	4	R$ 473,33	R$ 1.893,32
4	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória , Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço,Assento/Encos	347456	Unidade	3	R$ 591,83	R$ 1.775,49
5	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Com Chave , Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	231698	Unidade	3	R$ 498,19	R$ 1.494,57

6	Grupo moto gerador - Potencia: 150 KVA; Tensão: 110/220 V; Refrigeração: AR/AGUA - Acoplamento radiador/ventilador; Capacidade: Autonomia mínima de 3 horas;Combustível: DIESEL; (codigo 001689584).	459282	Unidade	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

Total	R$ 229.577,49

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A contratação almejada busca o atendimento à finalidade do Convênio de Saída no 1321003073/2022/SESMG firmado entre o Estado de Minas Gerias e o Consórcio, para tanto foi estabelecido o dispêndio financeiro de R$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), através da Resolução SES/MG no 8,368, de 19 de outubro de 2022 (Anexo IV), 1º Termo Aditivo do Convenio (Anexo V), para aquisição de bens permanentes para atendimento do programa FARMACIS;

8.3 A Pesquisa de mercado realizada pelo Banco de Preços, bem como a tabela demonstrando os valores disponibilizados pelo Estado, e o real valor utilizado para estimativa de aquisição se encontram em anexo presente estudo;

8.5. Portanto o valor estimado global para contratação será de R$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), obtido conforme demonstrado anteriormente no item 7.5.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Há a necessidade de parcelamento dos itens especificados por meio deste Estudo Técnico Preliminar, para tanto o critério de julgamento será o de menor valor por item.

9.2. Se justifica o parcelamento da presente aquisição diante da diversidade e especificidade dos itens descritos pela Resolução do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG. O não parcelamento ocasionaria inviável economicamente e tecnicamente, situação está que comprova ser o parcelamento a opção mais viável para o presente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A equipe de contratação declara que há necessidade de realização de contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva de grupo motor-gerador, aquisição de combustível e instalação de ponto de energia, dimensionamento e ponto de fixação para receber o equipamento (necessário o envio de um folder, catalogo ou manual do grupo gerador pelo licitante junto aos documentos de habilitação); bem como empresa para realização da reforma e ampliação da Sede do CISAMAPI para a estruturação do FARMACIS, que irá atender aos 21 municípios consorciados através do armazenamento, distribuição e transporte dos medicamentos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Não houve regulamentação da elaboração do Planejamento Anual de Contratações no âmbito do CISAMAPI, e o Consórcio não possui nenhum Planejamento Anual de Contratações quanto ao exercício de 2024, não havendo alinhamento entre contratação e planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação dos bens especificados por meio do Convênio de Saída nº 1321003073/2022/SESMG, alcançará benefícios no âmbito do recebimento, armazenamento, conferência e distribuição dos medicamentos pelo programa FARMACIS na sede do CISAMAPI.

12.2 A aquisição dos itens especificados neste estudo e disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde por meio da Resolução SES'MG Nº 3.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, oportunizará ao CISAMAPI maior qualidade no cumprimento da finalidade do Programa FARMACIS. Pois, conforme dito anteriormente, o Consórcio atualmente não possui os equipamentos necessários para o recebimento, armazenamento, conferência e distribuição dos medicamentos. Portanto, a aquisição destes itens trará como benefício o cumprimento fiel do Programa firmado com o Estado, pois assim o CISAMAPI contará com todas as ferramentas necessárias para a conclusão do serviço com efetividade.

12.3 Como benefício amplo, é necessário registrar que haverá o alcance do interesse público que se busca alcançar com a gestão centralizada na compra de medicamentos no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, que tende a melhorar a qualidade nas compras públicas dos municípios na Ata estadual, incentivando entregas mais

céleres e menor inadimplência dos fornecedores, e consequentemente atendimento de maior qualidade aos pacientes que dependem dos medicamentos do componente básico.

12.4. Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a manutenção energética da unidade administrativa e assistencial do CISAMAPI. Essa estratégia igualmente contribuirá para a melhoria do índice de satisfação do usuário, haja vista que na interrupção do fornecimento de energia elétrica e acionamento imediato dos geradores não ocorrerão interrupções na continuidade da prestação dos atendimentos, exames e atividades administrativas.

12.5. No que concerne ao desenvolvimento nacional, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem–se que as empresas que irão cotar os preços e participarão da licitação, nos termos da legislação atual, devem possuir base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pelo CISAMAPI repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

12.6. Realizar aquisições dentro dos princípios da economicidade, da eficiência e eficácia das contratações, como também dos demais princípios norteadores das aquisições públicas, otimizando o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros através da aplicação das normas e dos critérios de aceitação do objeto a ser adquirido na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. No momento do recebimento do material, para os equipamentos de maior complexidade de instalação e funcionamento, ficar atento à necessidade de acompanhamento de profissional qualificado (detentor de conhecimento suficiente) para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a se certificar que todas as especificações técnicas e exigências descritas no Termo de Referência foram cumpridas.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O Consórcio tomará providências quanto à estrutura necessária para receber tais equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não terá impactos ambientais de forma direta no Consórcio, mas os critérios de sustentabilidade devem ser considerados através de produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável sempre que possível. Além disso, que sejam produzidos por máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

16.1. Fica entendida viabilidade da contratação, considerando os diversos benefícios ao CISAMAPI ao interesse público no recebimento, armazenamento, conferência distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados, com efetividade, celeridade, economicidade, eficiência.

17. Responsáveis

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria executiva

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Lista de Anexos

Anexo I - Planilha de Estudo de Valores dos itens FARMACIS.

Anexo II - Pesquisa do Banco de Preços.

Anexo III - CONVENIO DE SAIDA Nº 1321003073/2022 SESMG.

Anexo IV - Deliberação CIB-SUS/MG, Resolução SES/MG nº 8368, de 19 outubro de 2022.

Anexo V – 1º Termo Aditivo do Convenio FARMACIS.

Anexo VI – Relatório definição e especificação do grupo gerador.

Anexo I - Planilha de Estudo de Valores dos itens FARMACIS.

PLANILHA DETALHADA DE ITENS INCLUÍDOS

DETALHAMENTO DE ITENS E CUSTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#	GRUPO DE MATERIAL OU SERVIÇO	CLASSE DE MATERIAL OU SERVIÇO	Descrição do item	Orçamentos - Preço Unitário/Mensal			Preço Unitário/ Mensal médio	Despesa Mensal?	Preço unitário adotado para Celebração	Quantidade Total de itens incluídos	Valor Mensal adotado para celebração	Número de meses de execução	Valor total	Observações
				1º orçamento	2º orçamento	3º orçamento								
MATERIAIS														
M1	FIOS CABOS TELEFONICOS CONDUITES ELETRICOS EQUIPAMENTO PARA GERACAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA	GERADORES ELETRICOS PECAS E COMPONENTES	Grupo moto gerador - Potencia: 150 KVA; Tensão: 110/220 V; Refrigeração: AR/AGUA -Acoplamento radiador/ventilador; Capacidade: Autonomia mínima de 3 horas;Combustível: DIESEL; (codigo 001689584)	R$ 230.000,00	R$ 210.000,00		R$ 220.000,00	Não	R$ 220.000,00	1			R$ 220.000,00	ORÇAMENTO ANEXO II.
M6	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Bebedouro refrigerado - tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora ; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo e estrutura em aço inox 430 , pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo e 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora - agua filtrada; tensão:127 volts;	R$ 1.555,25	R$ 2.342,76		R$ 1.949,01	Não	R$ 1.949,01	2			R$ 3.898,02	ORÇAMENTO DE ACORDO COM ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N°8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
M3	EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM GERAL	COMPONENTES PERIFERICOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA -	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento: Computador desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3.3v - +5v - +12v; frequência: 50/60hz; potencia: 400w potência real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;	R$ 187,43	R$ 156,63		R$ 172,03	Não	R$ 172,03	3			R$ 516,09	ORÇAMENTO DE ACORDO COM ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N°8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
M4	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tipo Base: Fixa, Contínua Tipo Encosto: Espaldar Médio Apoio Braço: Com Braços Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó (catmat 399298)	R$ 390,00	R$ 430,00	R$ 599,99	R$ 473,33	Não	R$ 473,33	4			R$ 1.893,32	ORÇAMENTO DE ACORDO COM RELATÓRIO GERADO PAINEL DE PREÇOS DE 19 DE JUNHO DE 2023.VEJA ANEXO II.
M5	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória , Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço,Assento/Encos , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura (catmat 347456)	R$ 420,00	R$ 637,00	R$ 718,50	R$ 591,83	Não	R$ 591,83	3			R$ 1.775,49	ORÇAMENTO DE ACORDO COM RELATÓRIO GERADO PAINEL DE PREÇOS DE 19 DE JUNHO DE 2023.VEJA ANEXO II.
M6	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm , Profundidade: 0.60 M, Material Estrutura: Tubo Metálico , Quantidade Gavetas: 3 UN, Cor Estrutura: Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Tipo Gavetas: Com Chave (catmat 231698)	R$ 463,90	R$ 473,68	R$ 557,00	R$ 498,19	Não	R$ 498,19	3			R$ 1.494,57	ORÇAMENTO DE ACORDO COM RELATÓRIO GERADO PAINEL DE PREÇOS DE 19 DE JUNHO DE 2023.VEJA ANEXO II.
TOTAL MATERIAIS													**R$ 229.577,49**	

Anexo II - Pesquisa do Banco de Preços**.**

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 14825

Contagem, 26 de Abril de 2023

Ao cliente:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Contato:

AT.: Sr. Glaciliano
Celular: (31) 99515 -3362
E-mail: netinho@cisamapi.mg.gov.br
Local: Ponte Nova/ MG

Sigam-nos nas redes sociais

Prezados(as) senhores(as):

Agradecemos a consulta e a oportunidade em participar do processo de compra de seu grupo gerador. Ansiamos em satisfazer suas necessidades e criar/fortalecer uma parceria duradoura.

APRESENTAÇÃO

Bem vindos à GERAFORTE!

Matriz Industrial GERAFORTE

Representações e Escritórios Comerciais no Brasil

A GERAFORTE Grupos Geradores Ltda é fabricante NACIONAL de grupos geradores a diesel e a gás. Projetamos e instalamos soluções em baixa e média tensão de 20 a 10.000 kVA, quadros de comando e força, carenagem acústica e kits atenuadores de ruído.

Na fabricação de nossos produtos utilizamos motores de qualidade reconhecidos internacionalmente, dentre os quais Volvo, Scania, Cummins, Doosan, Mitsubishi, Perkins e Yanmar, com alternadores Weg.

Com a matriz localizada em Contagem – MG e escritórios de vendas e assistência técnica nas capitais e principais cidades do Brasil, atendemos a todos com rapidez, facilidade e qualidade.

O objetivo não é apenas satisfazer as necessidades dos nossos clientes, mas também transformá-los em parceiros e futuros indicadores de negócios.

Fornecemos Projetos Completos de Geração de Energia!

Atendimento diferenciado para todo o Brasil	Engenheiros e Técnicos qualificados	Fabricação, montagem e testes com carga	Instalação completa do grupo gerador	Aprovação junto à concessionária local	Entrega técnica, comissionamento e treinamento

PROPOSTA COMERCIAL DE FORNECIMENTO **Nº 14825**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	ICMS	VALOR UNI.
1	**GRUPO GERADOR PERKINS 170 kVA - 220/127V AUTOMATICO** ***MOTOR DIESEL*** ***Fabricante: Perkins*** ***Modelo: 1106A-70TG1*** ***Consumo: 34l/h*** ***Tanque: 200L em polietileno*** *Potencia máxima: 222 cv* *Número de cilindros: 6 cilindros* *Sistema elétrico: 12 vcc* ***ALTERNADOR*** ***Fabricante: WEG*** ***Potencia: 170/155 kVA (stand-by/ prime)*** ***Tensão: 220/127 v, trifásico*** *Regulador eletrônico de tensão: Optimus/ kVA* *Grau de proteção: IP – 21* ***QDC (incluso) QUADRO DE COMANDO*** ***QTA (incluso) QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO*** *Comando e Transferência (Disjuntor ou Contator) - Marca ABB* *Controladora da Marca DEEP SEA ou DEIF* *NCM 8502.1210*	1,00	-	R$230.000,00
2	**CARENAGEM ACÚSTICA 170kVA - 85DB@1,5M/ 75DB@7M** *Carenagem para aplicação ao tempo em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. Nível de ruído médio do conjunto – 85dB +/- 3dB@1,5m | 75dB +/- 3dB@7m em condições de campo livre com tolerância de +/- 3dB (A) e ruído de fundo máximo de 45dB (A). Base estaque para contenção de fluidos, tanque na base removível por trilhos, bocal externo para abastecimento, olhal de içamento na base, dreno com registro e prolongador, dois botões de emergência um de cada lado da carenagem.*	1,00	-	(Incluso)
				Total: 230.000,00

INCLUSO: **FRETE CIF C/MUNCK**
Entregue em(no) ***Ponte Nova/ MG (incluso munck)***

PRAZO DE ENTREGA:

- **90 dias**, a contar após recebimento do pedido de compras.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

• 30 DDL.

IMPOSTOS INCLUSOS:

- Para o caso de NÃO CONTRIBUINTE, o ICMS incluso no preço se constitui do ICMS de faturamento + DIFAL (a ser recolhido pela Geraforte).
- PIS / COFINS – alíquota de 9,25% incluso no preço.
- IPI – 0% de acordo com o Decreto nº 8950, 29 de dezembro de 2016 (TIPI).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Garantida por equipe técnica devidamente treinada e distribuída pelas principais cidades do país;
- Mantemos peças de reposição em diversos pontos do país, o que garante um pronto atendimento para nossos clientes;
- Agilidade no Atendimento Técnico direto com nossos especialistas, com o primeiro suporte já por telefone;
- Auxilio completo para infraestrutura e adequação do ambiente destinado ao uso do grupo gerador.

ENTREGA TÉCNICA - INCLUSO

- O primeiro funcionamento em campo deverá ser efetuado por nossa equipe ou por um técnico credenciado, para validação da garantia do equipamento.
- Para realização de entrega técnica e atendimentos em garantia as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, correrão por conta da Geraforte.
- A necessidade de execução da Entrega Técnica em horário extraordinário (após 18h), em finais de semana (sábado e domingo) ou em feriados poderá acarretar em cobranças adicionais.
- Para a realização da Entrega Técnica o Cliente deverá disponibilizar todos os itens necessários à operacionalidade do equipamento, tais como: óleo diesel (combustível) e carga para testes. Além disso, o mesmo deverá prover condições ambientais, organização e acesso, que permitam o bom andamento do serviço, em condições adequadas de segurança.

- Caso a Entrega Técnica NÃO seja realizada, com exclusividade pela Geraforte ou por seus credenciados, o cliente estará sujeito à perda da garantia contratual. Demais condições estão expressas no termo de garantia que acompanha o Manual de Operação.

GARANTIA:

- A garantia do equipamento contra defeitos de fabricação é de 12 meses após entrega técnica ou 1.000 horas de funcionamento, desde que esta ativação seja solicitada pelo Cliente à Geraforte em um prazo máximo de 90 dias da data de emissão da Nota Fiscal. Caso a Entrega Técnica ocorra em período superior ao estabelecido, o prazo de garantia terá como data inicial a data de emissão da Nota Fiscal prevalecendo o evento que primeiro ocorrer. Não fazem parte desta garantia materiais sujeitos a desgaste natural. Durante o período de garantia, as despesas de deslocamento, alimentação e estadia para atendimento em campo correm por conta do cliente.
- A Garantia Geraforte abrange os produtos e serviços objetos do Pedido Comercial, negociado a partir desta proposta. Não estarão cobertos eventuais problemas originados por falha de operação, não realização de manutenções periódicas, armazenamento inadequado, aplicação incorreta e / ou mau uso do(s) equipamento (s), respeitando-se as disposições constantes do Termo de Garantia do equipamento, o qual acompanha o Manual de Operação do Grupo Gerador.
- Os eventuais atendimentos em Garantia serão executados por técnico(s) especializado(s) ou credenciados Geraforte, em visita a ser realizada em dias úteis (de segunda a sexta feira), em horário comercial (das 8h às 18h), mediante agendamento prévio.
- Caso durante o atendimento ficar comprovado que o conserto não é passível de garantia será cobrado o valor previamente estipulado.
- A necessidade de atendimento em Garantia em horário extraordinário (após 18h), em finais de semana (sábado e domingo) ou em feriados poderá acarretar em cobranças adicionais.
- A presente proposta não constitui fornecimento de energia, bem como na eventual indisponibilidade de funcionamento dos equipamentos a Geraforte não retrata nenhuma forma de ressarcimento por perdas e danos e / ou lucros cessantes ao Cliente.

NOTAS GERAIS

- A potência do grupo gerador foi definida pelo cliente.
- Fornecemos painéis/quadros de acordo com o padrão Geraforte, fundamentado nas normas NBR5410 e NR10.
- É de responsabilidade do cliente desconectar o Banco de Capacitores quando o grupo gerador estiver em operação.
- Não somos autorizados pela Agência Nacional de Petróleo para transporte e fornecimento de óleo diesel e derivados de petróleo.
- Na hipótese de cancelamento após a contratação a parte compradora arcará com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total deste fornecimento.
- Qualquer instalação deve ser orçada separadamente.

FORO

- Contagem, MG, Brasil.

VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 dias.

DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS:
Atendendo à solicitação de V. Sas. Propomos:

- **GRUPO GERADOR PERKINS 170 kVA - 220/127V AUTOMATICO**

Fornecimento com partida automática, incluso Quadro de Comando Automático (QTA), trifásico, 60 Hz e demais características técnicas abaixo:

1 – MOTOR

- Rotação: 1.800 rpm.
- Alimentação: Óleo Diesel, Injeção direta, 4 tempos.
- Sistema de refrigeração: à agua com radiador original de fábrica e ventilador soprante, e pré aquecimento por resistência intercalada no sistema e controlada por termostato.
- Sistema de amortecedores de vibração DUPLO: entre o motor e a base e entre a base e o piso.
- Sistema de proteção: Parada automática por baixa pressão de óleo lubrificante e alta temperatura de refrigeração; Falha de partida; Sub e sobre tensão (voltagem) da bateria; Sub e sobre rotação.
- Sistema de lubrificação e filtragens: forçado por bomba, com filtros diesel, lubrificantes e filtragem de ar com elementos substituíveis.
- Sistema de acoplamento: motor e alternador diretamente acoplados por discos flexíveis.
- Base: Grupo gerador é montado sobre base única, de estrutura robusta, soldada por processo MIG, com pintura eletrostática na cor preta. A base possui sistema de movimentação por olhais de suspensão e janela para retirada do tanque de combustível para manutenção.

2 - ALTERNADOR

- Fabricante: WEG
- Brushless (sem escovas) próprio para cargas deformantes, excitação com bobina auxiliar.
- Reconectável para 440/254V, 380/220V, 220/127V.
- Regulador eletrônico de tensão.
- Fator de potência: 0,8.
- Classe de isolamento: H (180°), 4 polos passo de enrolamento 2/3, impregnação a vácuo. Normas NBR5117, VDE 0530 parte 1, IEC 600341.

3 - QUADRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO / DIGITAL

Quadro de comando produzido em chapas de aço, livres de empenos, porosidades e falhas de laminação, pintados por processo eletrostático de pintura a pó, fácil acesso a todos os componentes internos.

3.1 MÓDULO DE COMANDO AUTOMÁTICO: MARCA DEEP SEA OU DEIF

Além da sinalização e leitura, o módulo possui botoeira para comando do grupo gerador. Para facilitar ainda mais a GERAFORTE criou adesivo com as explicações básicas de operação, interpretação e manutenção do grupo gerador.

IMPORTANTE:

- **Nossos módulos não possuem senhas ou proteções que impeçam o ajuste da parametrização.**
- Estes módulos utilizam cabo USB de impressora para link entre notebook e o módulo. Nenhum outro cabo especial é exigido para esse tipo de trabalho. Uma grande parte da parametrização pode ser feita via botoeiras na frente do módulo dispensando o computador.
- O programa de parametrização possui licença livre, ou seja, livre para download no site do fornecedor. Este programa está totalmente em português.

- Todos os tempos de partida e parada da máquina, bem como transferência de rede para gerador e vice versa, e até mesmo reconhecimento de falta ou retorno de rede são ajustáveis. Esta característica faz com que a máquina funcione da forma que o cliente realmente precise, seja qual for sua necessidade.
- O módulo possui relógio interno para controle de funcionamento automático em hora de ponta ou exercício semanal do grupo gerador.

ATUAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM AUTOMÁTICO
Falta total da Rede; Falta parcial da rede (falta de fase); Baixa tensão; Elevação anormal de tensão na rede; Hora de ponta ou exercício semanal da máquina (ajustável).

ATUAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM MANUAL
Pelo operador, por acionamento no módulo controlador. Em caso de defeito no controlador, o operador poderá partir e parar o gerador via botões instalados na porta do painel de controle do grupo SPI (sistema de partida independente), exceto para motores de linha Volvo.

PROTEÇÕES PREVISTAS
Subtensão do gerador e da rede; Sobre tensão do gerador e da rede; Alta temperatura do motor; Baixa pressão do óleo; Sobrecarga; Subfrequência e Sobre frequência; Falha de parada e falha de partida; Tensão anormal da bateria.

3.2 SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA
Seguindo a norma ISO 8528 o sistema de transferência automática é composto por: Par de contatores intertravados elétrica e mecanicamente, com disjuntor de proteção para correntes até 750 amperes ou Par de disjuntores motorizados intertravados elétricamente e mecanicamente, para correntes acima de 800 amperes.

Utilizamos componentes das marcas ABB ou Siemens para ambos os sistemas de transferências.

OBS.: 1. Caso o equipamento seja vendido para operação em sincronismo (STR - Sistema de Transfêrtencia em Rampa), não haverá intertravamento mecânico. Será mantido o intertravamento elétrico com bypass automático exclusivamente para o momento da transferência.
2. A habilitação da operação em rampa no momento da entrega técnica somente será feito com a apresentação de projeto aprovado na concessionária ou com autorização expressa por escrito pelo responsável ou preposto do cliente, assumindo os riscos.
3. Para operação em rampa, o preço dado **não** contempla relé de proteção externo à USCA.

4 - ACESSÓRIOS INCLUSOS NO FORNECIMENTO

- Tanque de combustível na base;
- Baterias com cabos e terminais (Baterias com garantia de troca em todo o País) ;
- Jogo de amortecedores de vibração ;
- Motor totalmente abastecido com óleo lubrificante e aditivo do radiador (óleo díesel por conta do cliente);
- Flexível em inox ;
- Flanges, juntas e pasta vedascap para confecção de tubulação de escape;
- Tanque de expansão do radiador (evita a perda do líquido aditivo de refrigeração);
- Manuais de operação e manutenção do equipamento.

5 - TESTES EM FÁBRICA

- 100% dos grupos geradores testados com carga ;
- Testes totais de comando e parametrização seguindo a norma ISO8528 ;
- Teste com falta e retorno da energia elétrica;

Esperamos ter atendido suas expectativas com o equipamento ofertado. Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,
Jose Daniel
Dep. Comercial
+ 55 31 33969694 | + 55 31 989799784

CNPJ: 10.618.016/0001 16
INSCRIÇAO ESTADUAL: 001.107.987 0091

Relatório de Cotação: Grupo Gerador

Pesquisa realizada entre 19/06/2023 10:15:42 e 19/06/2023 10:17:29

Relatório gerado no dia 19/06/2023 10:18:17 (IP: 2804:1be0:2100:6076:8db5:2da0:fa11:50a7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) grupo motor-gerador	1	1 Unidade	R$ 210.000,00 (un)	-	R$ 210.000,00	100%	R$ 210.000,00

Valor Global: R$ 210.000,00

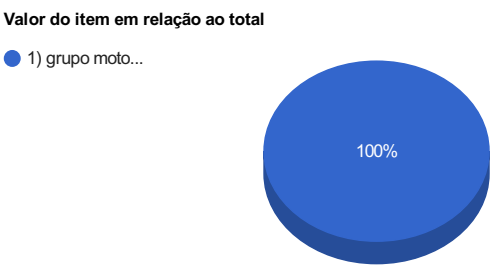

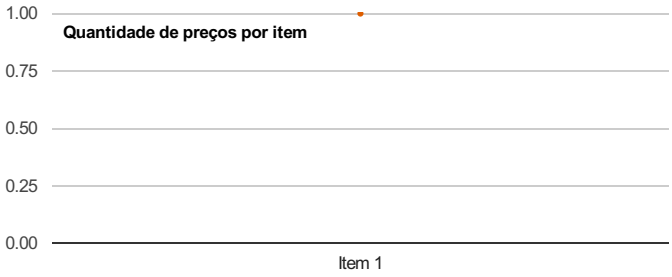

Detalhamento dos Itens

Item 1: grupo motor-gerador

Preço Estimado: R$ 210.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 210.000,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 210.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	grupo motor-gerador potência nominal: 150 kva, número de fases: 3 , funcionamento: controle automático, microprocessado , características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático , tensão nominal: 380/220 v, fator potência: 0,80	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 210.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de 01 (um) conjunto grupo geradormotor de emergência a diesel faixa de 115 a 140kva, para o prédio-sede do TRE-AM, a fim de atender o DATACENTER, conforme condições e especificações, descrições e quantidades constantes no Termo de Referência anexo I deste Edital..

Descrição: **Grupo Motor-Gerador** - Grupo Motor-Gerador Potência Nominal: 150 KVA, Número De Fases: 3 , Funcionamento: Controle Automático, Microprocessado , Características Adicionais: Gabinete Insonorizado C/Comando Automático , Tensão Nominal: 380/220 V, Fator Potência: 0,80

Data: 12/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:70003
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.349.015/0001-09 *VENCEDOR*	RODRIGO LIMA MONTEIRO EIRELI	R$ 204.689,00

Marca: STEMAC
Fabricante: STEMAC
Modelo: STEMAC
Descrição: Aquisição e instalação de 1(um) conjunto Grupo-Gerador – Motor Diesel.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TEFE, 266	(92) 8440-1997	rklconstrucoes01@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.038.511/0001-65	H F COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 204.690,00

Marca: MWM
Fabricante: MWM
Modelo: MGD 125.60
Descrição: Grupo Motor-Gerador Potência Nominal: 150 KVA, Número De Fases: 3 , Funcionamento: Controle Automático, Microprocessado , Características Adicionais: Gabinete Insonorizado C/Comando Automático , Tensão Nominal: 380/220 V, Fator Potência: 0,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV GOVERNADOR JOSE LINDOSO, 327	(92) 3085-4811	katiane@hfgeradores.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.151.803/0001-66	2MJ MANAUS LTDA	R$ 210.000,00

Marca: Stemac
Fabricante: Stemac
Modelo: NEF45-TM6
Descrição: Grupo Motor-Gerador Potência Nominal: 150 KVA, Número De Fases: 3 , Funcionamento: Controle Automático, Microprocessado , Características Adicionais: Gabinete Insonorizado C/Comando Automático , Tensão Nominal: 380/220 V, Fator Potência: 0,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA CARAMBEI, 60	(92) 9812-5211	jesse.j@2mjmanaus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.538.607/0001-20	J F ALVES DE MORAIS	R$ 223.803,30

Marca: Siemens
Fabricante: Siemens
Modelo: Siemens
Descrição: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de 01 (um) conjunto grupo geradormotor de emergência a diesel faixa de 115 a 125kva, para o prédio-sede do TRE-AM, a fim de atender o DATACENTER, conforme condições e especificações, descrições e quantidades constantes no Termo de Referência anexo I deste Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARANHAO, 145	(47) 8851-2277/ (0000) 0000-0000	construcoesevolution@gmail.com

10.618.016/0001-16	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.	R$ 500.000,00

Marca: GERAFORTE
Fabricante: GERAFORTE
Modelo: GGP-125, MOTOR PERKINS, MODELO 1104C-44TG2
Descrição: Fornecimento e instalação de 1 (um) conjunto Grupo Gerador-Motor, de faixa 115 a 140kVA trifásico, carenado e silenciado, tensões 220/127V - operação Stand-By (emergência) com Módulo de Comando e Supervisão Microprocessado (USCA), capacidade de tanque mínima de 200L, Kit de Atenuação Acústica menor ou igual a 85 dB(A) a 1,5m, incluindo os seguintes itens abaixo, conforme caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e desenhos Anexos II e III: • Quadro de Transferência Automática (QTA) com Módulo de Comando e Supervisão, com 2 (dois) Disjuntores decorrente nominal In =600 A, caixa aberta, extraíveis e motorizados

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R RIO BRANCO, 214	(31) 3643-7346	nbfconsultoria@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - grupo motor-gerador

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 19/06/2023 10:15:42
Acessar a fonte aqui

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 541,25	**R$ 515,00**	**R$ 390**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
UNIDADE	**399298**	**CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO\, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, TIPO BASE:FIXA\, CONTÍNUA\, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS\, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ**	**CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO\, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, TIPO BASE FIXA\, CONTÍNUA\, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO\, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS\, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ**	**2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente do almoxarifado.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 390
Código do CATMAT: 399298
Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: REGIANE MOVEIS / EXE
Data do Resultado: 05/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 22172177000108
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00058/2022
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos (Armários, mesas, Estantes, cadeiras, Roupeiro, frigobar, televisor, Aparelho ar-condicionado, Sofá cama, seladora de papel etc).
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 710,23
Valor Unitário do Item: R$ 430
Código do CATMAT: 399298
Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SHALOM
Data do Resultado: 26/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA
CNPJ/CPF: 08920924000118
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de cadeiras de escritório presidente base cromada tipo Mb-C300 Travel Max Preta - Healer, para a Seção de Licitações e Contratos e para o Setor Financeiro da Diretoria de Fabricação. Garantia de acordo com o CDC.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 599,99
Código do CATMAT: 399298
Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: CADEIRA ESCRITORIO
Data do Resultado: 26/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELIOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46944753000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160336 - DIRETORIA DE FABRICAÇÃO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (mobiliários e ar condicionado).
Quantidade Ofertada: 57
Valor Proposto Unitário: R$ 1.146
Valor Unitário do Item: R$ 745
Código do CATMAT: 399298
Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FLEXFORM
Data do Resultado: 01/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANIEL CORNELIO DA SILVA GAMA
CNPJ/CPF: 36497085000102
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 718,88	**R$ 677,75**	**R$ 420**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
UNIDADE	**347456**	**CADEIRA COM BRAÇO\, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA\, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA\, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI\, COR:PRETA\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:CURVIM PRETO SEM COSTURA\, DIMENSÕES ASSENTO:420 X 460 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO\,ASSENTO/ENCOS**	**CADEIRA COM BRAÇO\, TIPO ASSENTO/ ENCOSTO GIRATÓRIA\, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA\, QUANTIDADE DE PÉS 05 UN\, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI\, COR PRETA\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO CURVIM PRETO SEM COSTURA\, DIMENSÕES ASSENTO 420 X 460 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO\,ASSENTO/ENCO S**	**2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00089/2022
Número do Item: 00041
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresas especializadas no fornecimento, eventual e parcelado, de MOBILIÁRIOS, a fim de compor a Rede de Atenção à Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.O material deverá ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.
Quantidade Ofertada: 129
Valor Proposto Unitário: R$ 520,08
Valor Unitário do Item: R$ 420
Código do CATMAT: 347456
Descrição do Item: CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI, COR:PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:CURVIM PRETO SEM COSTURA, DIMENSÕES ASSENTO:420 X 460 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO,ASSENTO/ENCOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MARCA PROPRIA
Data do Resultado: 03/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 30231212000140
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982457 - PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade do SENAC/AM alocada no munícipio de Borba.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$ 1.274
Valor Unitário do Item: R$ 637
Código do CATMAT: 347456
Descrição do Item: CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI, COR:PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:CURVIM PRETO SEM COSTURA, DIMENSÕES ASSENTO:420 X 460 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO,ASSENTO/ENCOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MOGIFLEX
Data do Resultado: 29/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ/CPF: 31586441000140
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: A aquisição de mesas, poltronas e cadeiras para uso interno do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 718,5
Código do CATMAT: 347456
Descrição do Item: CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI, COR:PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:CURVIM PRETO SEM COSTURA, DIMENSÕES ASSENTO:420 X 460 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO,ASSENTO/ENCOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: KELTER
Data do Resultado: 27/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 33096904000111
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927351 - CONSELHO REG. DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1¨R
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE TÉC. EM RADIOLOGIA 1ª-DF
Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento, incluindo serviço de montagem, de mesas, armários e mobiliários em geral, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: R$ 1.890
Valor Unitário do Item: R$ 1100
Código do CATMAT: 347456
Descrição do Item: CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI, COR:PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:CURVIM PRETO SEM COSTURA, DIMENSÕES ASSENTO:420 X 460 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO,ASSENTO/ENCOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PROPRIA
Data do Resultado: 24/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 18493830000163
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
Órgão: ESTADO DE GOIAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 498,19	**R$ 473,68**	**R$ 463,90**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
231698	**2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente do almoxarifado.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 463,9
Código do CATMAT: 231698
Descrição do Item: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AVANTTI
Data do Resultado: 05/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMFORT MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 31974770000169
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2022
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (exceto TIC).
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 473,68
Valor Unitário do Item: R$ 473,68
Código do CATMAT: 231698
Descrição do Item: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MMX
Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 41037819000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2022
Número do Item: 00059
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário para equipar o Restaurante Universitário CT2 para atender a Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R$ 561
Valor Unitário do Item: R$ 557
Código do CATMAT: 231698
Descrição do Item: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MINAS OFFICE
Data do Resultado: 13/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S M MOVEIS DE ITABORAI LTDA
CNPJ/CPF: 11674091000167
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Anexo III - CONVENIO DE SAIDA Nº 1321003073/2022 SESMG**.**

TERMO DO CONVÊNIO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321003090/2022

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321003090/2022/SESMG

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321003090/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516/0001-88, neste ato representada por seu Subsecretário de Gestão Regional, **Darlan Venâncio Thomaz Pereira**, com domicílio especial na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4.143, Edifício Minas, 12º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.XXX.XXX-27, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga**, Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-141, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88, adiante denominado apenas **CONVENENTE**, representado por seu Representante Legal, **Wagner Mol Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 715.XXX.XXX-04, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de implantação de uma central de compras, armazenamento e distribuição de medicamentos básicos - FARMACIS, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo(a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA fomentar o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos por consórcios de saúde, a fim de promover assistência farmacêutica fortalecida, ampliada e qualificada, com maior eficiência, celeridade e economicidade no processo de aquisição, armazenamento e recebimento de medicamentos, racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos e redução das demandas judiciais sobre estes.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete ao(à) CONCEDENTE:

a) publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;

b) dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO DE SAÍDA ao Poder Legislativo do(a) CONVENENTE, conforme art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 33 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e art. 26 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

c) repassar os recursos financeiros ao(a) CONVENENTE necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 4ª, exceto nos casos previstos no § 3º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

d) analisar as propostas de alterações apresentadas pelo(a) CONVENENTE e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, desde que permitidas em lei e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;

e) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo(a) CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou previsão estimada de atraso, conforme Cláusula 9ª, SubCláusula 3ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;

f) acompanhar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, consoante § 3º, inciso I, do art. 67 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Capítulo V, Seção II, do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

g) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pelo CONVENENTE, aprová-las, com ou sem ressalvas, ou reprová-las, mantê-las em arquivo, devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções; e

h) instaurar a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013 e depois de esgotadas as medidas administrativas internas.

II - Compete ao CONVENENTE:

a) utilizar os bens adquiridos com os recursos do presente convênio única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

b) responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 4ª;

c) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 4ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em Banco Oficial, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

d) manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, nos termos do § 4º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do § 1º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

e) observar que as receitas auferidas decorrentes da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, observado o § 3º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

f) manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial de seu representante legal, no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC;

g) informar ao CONCEDENTE qualquer alteração na equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, a qual também será responsável por prestar informações sobre o instrumento e sua execução;

h) executar e monitorar, diretamente ou por terceiros, a reforma ou obra, os serviços, o evento ou a aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;

i) efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores por meio de cheque nominal, ordem bancária ou, preferencialmente, transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor, vedado qualquer pagamento em espécie;

j) não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente CONVÊNIO DE SAÍDA ou em outras situações vedadas, observados os arts. 35, 35-A e 36 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;

k) apresentar ao(à) CONCEDENTE relatórios de monitoramento, semestralmente, sobre a execução do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, na forma do art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pelo(a) CONCEDENTE ou órgãos fiscalizadores;

l) identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentá-las previamente ao(à) CONCEDENTE, observada a Cláusula Nona, SubCláusula 1ª, deste instrumento;

m) facilitar o acesso de servidores ou parceiros do(a) CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 6ª, SubCláusula 2ª;

n) divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inserindo, por meio de placas, adesivos ou pintura, o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br;

o) divulgar o CONVÊNIO DE SAÍDA em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro

de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

p) não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

q) conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar ao(à) CONCEDENTE, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados;

r) não transferir o domínio do bem permanente, imóvel ou móvel, adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do convênio até a aprovação da prestação de contas final e observar, após a aprovação com ou sem ressalvas, a Cláusula 11ª deste instrumento e o art. 75 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 para pleitear a transferência de domínio do bem;

s) manter sigilo acerca das informações a que tenha acesso em virtude do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pelo(a) CONCEDENTE ou em virtude de legislação específica;

t) prestar contas, parcial ou final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 7ª, no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e no Capítulo VII da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, observada a documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

u) devolver ao Tesouro Estadual, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

v) responsabilizar-se pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos sociais, trabalhistas e previdenciários, e comprová-lo na prestação de contas, eximindo o(a) CONCEDENTE da responsabilidade solidária, bem como da responsabilidade técnica, civil e criminal decorrentes da execução de obras e serviços;

w) responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra o(a) CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe do(a) CONVENENTE;

x) não subconveniar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;

y) verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento será efetuado com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme previsto no art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

II.A – Compete, ainda, ao CONVENENTE Consórcio Público:

a) promover o competente processo licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para contratação de execução de reforma ou obra, serviço ou aquisição de bens objeto do presente instrumento, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, em tempo hábil, observada a vigência do convênio;

b) Adotar o meio eletrônico para a autuação, produção, juntada e tramitação de documentos, inclusive em relação ao processo de prestação de contas, em observância ao Decreto Estadual nº. 47.228/2017;

c) Garantir que os recursos recebidos em razão do presente convênio não sejam empregados para aquisição de itens já financiados por outras fontes de custeio, evitando assim a duplicidade de objetos e de financiamento.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$ 956.472,78 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo(a) CONCEDENTE;

SUBCLÁUSULA 1ª: Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, serão depositados, integralmente, na conta bancária nº 71265-9, agência nº 0146-5, Caixa Econômica Federal, vinculada ao CONVENENTE na Caracterização da Proposta do Plano de Trabalho, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA 2ª: A liberação de recursos pelo(a) CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade do(a) CONVENENTE, conforme

art. 35 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: Havendo mais de uma liberação, a comprovação de que os recursos anteriormente repassados foram rigorosamente aplicados no objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA deverá ocorrer como condição para liberação das parcelas subsequentes, conforme disposto nos arts. 39 a 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, não isentando o(a) CONVENENTE da obrigação de efetuar a prestação de contas final, após o término da execução do objeto, no mesmo prazo e condições estipuladas na Cláusula 7ª.

SUBCLÁUSULA 4ª: Se o CONVÊNIO DE SAÍDA versar sobre reforma ou obra, a placa referida na Cláusula 3ª, inciso II, alínea "o", deve ser inserida após a celebração e é condicionante para a liberação da segunda parcela.

SUBCLÁUSULA 5ª: A contrapartida financeira, caso existente, será depositada, nos termos da SubCláusula 1ª, até o final do mês subsequente ao recebimento de recursos estaduais, devendo o depósito ser, no mínimo, proporcional ao montante de recursos estaduais recebidos pelo(a) CONCEDENTE. Caso o depósito ocorra em data posterior ao prazo definido nesta Cláusula, o valor da contrapartida financeira deverá ser atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – a partir da data do recebimento dos recursos, nos termos do § 3º do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 6ª: Em se tratando de contrapartida não financeira, essa deverá ser comprovada no ato da prestação de contas final do CONVÊNIO DE SAÍDA, devendo ainda ser observada a memória de cálculo apresentada juntamente com a Proposta de Plano de Trabalho, quanto à especificação, quantificação e o custo unitário dos bens ou serviços que venham a ser utilizados.

SUBCLÁUSULA 7ª: Os recursos eventualmente repassados pelo(a) INTERVENIENTE não serão contabilizados como contrapartida do(a) CONVENENTE e deverão ser depositados de acordo com o Cronograma de Desembolso e com a SubCláusula 1ª.

SUBCLÁUSULA 8ª: Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem "j", item II, da Cláusula 3ª, observadas as vedações do art. 35 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e as exigências dos arts. 44 a 47 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 9ª: Na hipótese de utilização de recursos estaduais relativos à parceria, é vedado ao CONVENENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente

com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

SUBCLÁUSULA 10ª: Na hipótese de o valor total do CONVÊNIO DE SAÍDA, indicado no caput desta Cláusula, ser insuficiente para a execução do objeto pactuado, poderão ser utilizados recursos oriundos de rendimentos das aplicações financeiras nos termos do art. 38 do Decreto nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo(a) CONCEDENTE correrão à conta das dotações orçamentárias nº 4291 10 303 156 4467 0001 337041 10.1 e 4291 10 303 156 4467 0001 447042 10.1, consignadas no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

CLÁUSULA 6ª – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O(A) CONVENENTE apresentará ao(à) CONCEDENTE, até o décimo dia do mês subsequente ao primeiro semestre de vigência, relatório de monitoramento do CONVÊNIO DE SAÍDA para demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme regras definidas no art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 1ª: O(A) CONCEDENTE deverá orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, analisando os relatórios de monitoramento e as prestações de contas parciais e efetuando vistorias conforme arts. 39 a 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a suspender a liberação quando verificadas impropriedades, bem como notificar o(a) CONVENENTE para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

SUBCLÁUSULA 2ª: Os servidores do(a) CONCEDENTE, seus parceiros e representantes do sistema de controle interno estadual terão acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de

fiscalização ou auditoria.

SUBCLÁUSULA 3ª: O(A) CONCEDENTE poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

CLÁUSULA 7ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(A) CONVENENTE apresentará ao(à) CONCEDENTE prestação de contas:

a) PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, sendo que a liberação da terceira e seguintes ficará condicionada à apresentação e/ou aprovação das contas referentes às parcelas anteriores, nos termos dos arts. 39, 40 e 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
b) FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com os arts. 54 a 64 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, com o Decreto Estadual n° 46.830, de 14 de setembro de 2015, e com os arts. 55 a 66 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, atendendo às instruções do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 1ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada nos arts. 55 a 58 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 2ª: As despesas serão comprovadas mediante documentos originais, em primeira via ou documento equivalente, devendo o CONVENENTE encaminhar, ao(à) CONCEDENTE, das cópias de faturas, recibos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios emitidos em nome do(a) CONVENENTE, com referência ao nome do CONCEDENTE e ao número do CONVÊNIO DE SAÍDA, observados o art. 55 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e o art. 46 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

SUBCLÁUSULA 4ª: Cabe ao(à) CONCEDENTE e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar o(a) CONVENENTE para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA 5ª: Se verificadas, a qualquer tempo, omissão no dever de prestar contas parcial ou impropriedades na execução do CONVÊNIO DE SAÍDA vigente, o(a) CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos e notificará o(a) CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONCEDENTE, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades, sob pena de rescisão unilateral e instauração de tomada de contas especial e demais medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA 6ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o(a) CONCEDENTE notificará o(a) CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, sob pena de inscrição no Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI/MG.

SUBCLÁUSULA 7ª: A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias – observados o Decreto Estadual n° 46.830/2015, o § 9º do art. 61 do Decreto Estadual n° 46.319/2013 e os arts. 62 e 63 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, determinará as seguintes providências, por parte do CONCEDENTE:

a) registrar a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira –Siafi- MG, se não tiver sido registrada anteriormente;

b) inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle “Diversos Responsáveis em Apuração” no valor correspondente ao dano;

c) baixar o registro contábil da parceria;

d) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial; e

e) o encaminhamento da cópia dos autos à Advocacia-Geral do Estado - AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

SUBCLÁUSULA 8ª: Caso ocorra o registro de inadimplência no SIAFI-MG previsto na alínea “a” da Subcláusula 7ª, este será realizado tanto para o CONVENENTE quanto para o INTERVENIENTE que não seja órgão ou entidade da Administração Pública estadual.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 9ª.

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 1ª: A proposta de alteração deverá ser registrada pelo(a) CONVENENTE no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo Saída **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do término da vigência**, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: A proposta de alteração deverá ser formalizada e justificada, bem como observar os requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos arts. 51 a 53 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 48 a 54 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: O(A) CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante justificativa formalizada no SIGCON-MG – Módulo Saída, nos casos de atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso.

SUBCLÁUSULA 4ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em modificação, reformulação, redução ou ampliação do objeto.

SUBCLÁUSULA 5ª: A alteração do convênio de saída relacionada exclusivamente a dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas e à adequação do demonstrativo de recursos, não poderá acarretar a modificação da data de término da vigência, do valor, do objeto e do núcleo da finalidade, dispensando a formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro no SIGCON-MG – Módulo Saída.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

SUBCLÁUSULA 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério do(a) CONCEDENTE, observado o art. 66 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, as seguintes situações:

a) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;

b) a inadimplência pelo(a) CONVENENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização do(a) CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;

d) a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto no art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

e) a utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;

f) a falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial;

g) a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pelo(a) CONCEDENTE; e

h) a não resolução de eventual condição suspensiva no prazo definido na Cláusula Décima Segunda, SubCláusula 3ª.

SUBCLÁUSULA 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 3ª: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, independentemente da data em que foram aportados pelas partes, observado o § 6º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA 4ª: O(A) INTERVENIENTE poderá se retirar do convênio, a qualquer tempo, mediante notificação prévia às partes, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que não remanesçam obrigações a seu cargo, permanecendo vinculado(a) às responsabilidades relativas ao prazo em que tenha participado do CONVÊNIO DE SAÍDA.

CLÁUSULA 11ª – DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam- se ao uso exclusivo do(a) CONVENENTE, para atendimento à comunidade e pessoas beneficiadas, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio do(a) CONVENENTE após a aprovação da prestação de contas final.

a) Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal ou Entidade Pública, os bens adquiridos deverão ser incluídos em sua carga patrimonial, com identificação patrimonial dos bens permanentes.

SUBCLÁUSULA 2ª: É vedado ao(à) CONVENENTE transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 3ª: A transferência do domínio do bem depende de vinculação à mesma finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA, de formalização de instrumento jurídico próprio pelo(a) CONVENENTE e de observância da legislação que rege a matéria. A transferência de domínio de bem móvel permanente em período inferior a cinco anos após a aprovação da prestação de contas, bem como de bem imóvel a qualquer tempo, depende, ainda, de autorização prévia do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 4ª: Verificado o desvio de finalidade ou o uso pessoal, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 5ª: O Estado de Minas Gerais será considerado coautor do programa, projeto ou atividade objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, para fins de definição dos direitos autorais, de imagem e da propriedade, inclusive intelectual, dos dados gerados e dos produtos desenvolvidos na execução do convênio.

CLÁUSULA 12ª – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

O CONVÊNIO DE SAÍDA com Plano de Trabalho aprovado com ressalva técnica e/ou jurídica terá sua eficácia suspensa até que o(a) CONVENENTE apresente a documentação técnica e/ou jurídica relacionada nos pareceres respectivos.

SUBCLÁUSULA 1ª: A eficácia do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive a liberação de recursos, somente ocorrerá após a resolução das pendências pelo(a) CONVENENTE, que deverá ser atestada pelas áreas técnica e jurídica do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: O(A) CONCEDENTE, após certificar o cumprimento das ressalvas técnica e/ou jurídica, inicialmente apontadas, emitirá ofício comunicando o(a) CONVENENTE sobre o término da condição suspensiva, liberando o repasse de recursos.

SUBCLÁUSULA 3ª: A resolução da condição suspensiva deverá ocorrer no prazo máximo de 120 dias, contados a partir da publicação do CONVÊNIO DE SAÍDA, sob pena de rescisão, cabendo ao(à) CONCEDENTE acompanhar o cumprimento deste prazo.

SUBCLÁUSULA 4ª: O(A) CONVENENTE, desde já e por este instrumento, **reconhece que o não cumprimento das exigências relativas à análise técnica e/ou jurídica implicará, caso não seja equacionada, na rescisão unilateral de pleno direito do presente instrumento** no interesse do(a) CONCEDENTE.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, o(a) CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal, as causas e conflitos serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da alínea “j”, do inciso I, do art. 106 da Constituição Estadual.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, de de .

DARLAN VENÂNCIO THOMAZ PEREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO REGIONAL

WAGNER MOL GUIMARÃES
REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TESTEMUNHAS

1)_____ Nome:
Endereço:
CPF

2)_____ Nome:
Endereço:
CPF:

22 de Dezembro de 2022

SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **DARLAN VENANCIO THOMAZ PEREIRA**, 014.xxx.xxx-27, como RESPONSÁVEL LEGAL CONCEDENTE OU ADM PÚBLICO OEEP em 23/12/2022 11:57:04.
- Eletronicamente por **WAGNER MOL GUIMARÃES**, 715.xxx.xxx-04, como RESPONSÁVEL LEGAL em 22/12/2022 16:59:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=232002&ca=1371309920, informando o código verificador **232002** e o código CRC **1371309920**

Anexo IV - Deliberação CIB-SUS/MG, Resolução SES/MG nº 8368, de 19 outubro de 2022**.**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui as normas gerais para adesão, execução e acompanhamento, da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.952, de 19 de outubro de 2022, que estabelece normas gerais para adesão, execução e acompanhamento referente a participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Instituir as normas gerais para adesão, execução e acompanhamento, da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

§ 1° - O fomento de gestão regional de medicamentos do componente básico por consórcios públicos de saúde visa a inserção dos consócios no programa estadual de assistência farmacêutica.

§ 2° - O objetivo da política é fomentar o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos por consórcios de saúde, a fim de promover assistência farmacêutica fortalecida, ampliada e qualificada, com maior eficiência, celeridade e economicidade no processo de aquisição, armazenamento e recebimento de medicamentos, racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos e redução das demandas judiciais sobre estes.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

Art. 2º - O fomento de gerenciamento regional de medicamentos do componente básico a ser executada por meios de consórcios públicos de saúde tem como objeto a estruturação da aquisição, armazenamento e/ou distribuição, por meio de repasse de incentivo financeiro para:

I – aquisição de equipamentos, veículos e outros bens listados no Anexo I; e

II – contratação de profissional farmacêutico para atuar diretamente no processo de Gestão Regional de Medicamentos (GERMED).

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E MÓDULOS DE ADESÃO

Art. 3° - Poderão aderir ao fomento de gestão regional de medicamentos os consórcios de saúde, adequados a Lei Federal nº 11.105, de 6 de abril de 2005, em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 5.173 de 08 de março de 2016.

Parágrafo único – Exclui-se da participação dos consórcios de saúde que possuem contratos com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais cuja finalidade seja a operação regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU Regional).

Art. 4° – As orientações para a implementação e execução da gestão de medicamentos do componente básico por consórcios públicos de saúde constam disponíveis no documento "FarmaCIS: Orientações para a Gestão de Medicamentos Básicos por Consórcios Intermunicipais de Saúde", conforme disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1SqQBB9YsoYzrUbWsS4ATUanq28UO-i8s>.

Parágrafo único – O documento apresenta os processos e legislações que devem ser observadas pelo consórcio para a gestão do componente básico.

Art. 5° - Para recebimento do incentivo de fomento para gerenciamento regional do componente básico de medicamentos os consórcios devem providenciar junto aos municípios que o integram a declaração individual do município de adesão ao fomento de gerenciamento regional do componente básico de medicamentos por meio do respectivo consórcio, devendo a declaração ser assinada pelo represente legal dos municípios, nos termos disponíveis em Anexo X desta Resolução.

§ 1º Municípios consorciados a mais de um consórcio apenas poderão ser assistidos por um único CIS.

§ 2º É de responsabilidade única e exclusiva do consórcio, realizar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) por meio do endereço eletrônico https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, para envio dos documentos declaratórios dos municípios consorciados.

§ 3º Só serão considerados passíveis de contratualização aqueles consórcios que representarem dois ou mais municípios na gestão regional de medicamentos.

Art. 6º - O consórcio público de saúde deverá aderir a apenas um módulo de adesão:

a) Módulo 1: Aquisição e armazenamento dos medicamentos do componente básico;

b) Módulo 2: Aquisição, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico.

§ 1º – Os itens vinculados a cada módulo, disponíveis no Anexo III desta Resolução, são a única referência técnica para a etapa de contratualização.

§ 2º – Os valores referentes aos itens elencados fundamentam-se nas fontes designadas em Anexo IV.

§ 3º Os quantitativos descrito no Anexo I e Anexo II seguem o necessário para o fomento do serviço para até 100 (cem) mil habitantes assistidos pelo gerenciamento, conforme valor média de valores descritos.

CAPÍTULO V
DA CONTRATUALIZAÇÃO

Art. 7° – A contratualização entre a SES/MG e o consórcio público se dará mediante celebração de convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

§ 1° - Para a celebração do convênio, o consórcio público interessado em aderir deverá enviar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da desta resoluçãodocumentação necessária conforme checklist convenente Consórcios Públicos constante no SIGCON (https://sigconsaida.mg.gov.br/checklists/).

§ 2º – Referente ao Item A-10, constante no Anexo III, atualizado pelo Anexo IX da Resolução Conjunta Segov/Age nº 001/2021 do checklist convenente Consórcios Públicos, “03 orçamentos do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), cada qual contendo o CNPJ ou carimbo da empresa no orçamento, com data de emissão nos últimos 6 meses anteriores à data da proposta do plano de trabalho ou outro parâmetro utilizado para cálculo do custo”, considera-se efetuado através da pesquisa de mercado já realizada em concordância com o Anexo III desta Resolução, situando-se dispensada tal apresentação pelos consórcios.

§ 3º – Deve ser realizado o cadastro de usuário no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON) do representante legal, no módulo de convênio de saída para envio da documentação necessária.

§ 4º - É de responsabilidade única e exclusiva das instituições, a realização do cadastro no SIGCON por meio do endereço eletrônico https://sigconsaida.mg.gov.br/suporte-novo-usuario/.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO

Art. 8° – O valor máximo do incentivo financeiro, para cada consórcio público, previsto nesta Resolução é definido de acordo com a população IBGE/TCU 2022 vinculada ao consórcio, no âmbito do fomento de gestão regional de medicamentos, nos termos dos Anexos VI e VII.

§ 1º – O valor global de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) será transferido em parcela única, repassada através de conta bancária específica, após aprovação do plano de trabalho e consequente celebração de termo de convênio.

§ 2º - A estimativa populacional por município consta no Anexo VIII conforme IBGE/Tribunal de Contas da União (TCU), para o ano de 2022.

Art. 9° - O cálculo do valor do incentivo financeiro que poderá ser repassado a cada consórcio será conforme o escalonamento da população assistida, partindo de um valor base de até 100 (cem) mil habitantes, ocorrendo acréscimo, conforme o disposto abaixo:

a) Módulo 1: valor fixo de R$ 453.002,12, acrescido dos valores variáveis consoante aos equipamentos de escala de aumento de 100 (cem) mil habitantes, e equipamentos de aumento de escala de 500 (quinhentos) mil habitantes conforme Anexo I.

Valor fixo + [valor variável X (população assistida/100.000*) + valor variável X (população assistida/500.000*)]

*Os valores atingidos na divisão devem ser arredondados para o número seguinte.

b) Módulo 2: valor fixo de R$ 807.919,27, acrescido dos valores variáveis consoante aos equipamentos de escala de aumento de 100 (cem) mil habitantes, e equipamentos de aumento de escala de 500 (quinhentos) mil habitantes conforme Anexo II.

Valor fixo + [valor variável X (população assistida/100.000*) + valor variável X (população assistida/500.000*)]

*Os valores atingidos na divisão devem ser arredondados para o número seguinte.

CAPÍTULO VII
DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 10 - O prazo máximo para a implementação do serviço deverá perfazer o período de até 1 (um) ano após formalização do convênio, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os consórcios, além das disposições legais pertinentes, deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DESCRITIVOS E VALOR DOS ITENS REFERENTES AO MÓDULO 01

Módulo 1: Aquisição e armazenamento dos medicamentos do componente básico

Equipamentos FarmaCIS variáveis - Aumento de quantitativo a cada 100 mil habitantes				
Item	**Código Portal de Compras MG**	**Preço Estimado**	**Quant. Por 100 mil habt.**	**Total custo variável (100 mil habt.)**
Ar Condicionado	001685660	R$ 7.491,67	4	R$ 29.966,68
Armário	001251899	R$ 1.264,89	3	R$ 3.794,67
Arquivo	001640160	R$ 1.045,76	3	R$ 3.137,28
Balança Analítica de Precisão	001518623	R$ 3.246,13	2	R$ 6.492,26
Bobina de gelo reutilizável	000006793	R$ 13,47	100	R$ 1.347,00
Caixas isotérmicas	001839063	R$ 284,66	15	R$ 4.269,90
Estante	001289217	R$ 448,61	14	R$ 6.280,54
Freezer Comum	001573365	R$ 3.186,76	1	R$ 3.186,76
Palete	000747750	R$ 191,15	50	R$ 9.557,25
Termohigrômetro	001057120	R$ 139,39	6	R$ 836,34
Transportadora de Paletes (Paleteira)	001863851	R$ 2.703,83	2	R$ 5.407,65
Total custo variável por 100.000 habitantes				**R$ 74.276,33**

Equipamentos FarmaCIS variáveis - Aumento de quantitativo a cada 500 mil habitantes				
Item	**Código Portal de Compras MG**	**Preço Estimado**	**Quant. por 500 mil habt.**	**Total custo variável (500 mil habt.)**
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	001748211	R$ 13.873,24	3	R$ 41.619,71
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	001622145	R$ 125.736,50	2	R$ 251.472,99
Total custo variável por 500.000 habitantes				**R$ 293.092,70**
Equipamentos FarmaCIS fixos				

Item	Código Portal de Compras MG	Preço Estimado	Quant. Por 100 mil habt.	Total custo variável
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	001760955	R$ 1.949,01	2	R$ 3.898,01
Computador	001696866	R$ 2.937,03	2	R$ 5.874,06
Forno de Microondas	001775561	R$ 734,21	1	R$ 734,21
Geladeira/ Refrigerador	001426443	R$ 3.376,15	1	R$ 3.376,15
Impressora Laser Multifuncional	001566784	R$ 3.595,77	1	R$ 3.595,77
Nobreak (Para Computador/Impressora)	001359851	R$ 172,03	2	R$ 344,06
Ventilador de Teto/ Parede	000370622	R$ 274,40	4	R$ 1.097,58
			Total custo fixo	**R$ 18.919,83**

Despesa com pessoal - Fixo				
Cargo*	**Salário + encargos**	**Quant. de profissionais****	**Período de remuneração*****	**Total com despesa de pessoal**
Farmacêutico	R$ 5.131,79	1	13	R$ 66.713,27
			Total despesa com pessoal	**R$ 66.713,27**
			Total de custos - Módulo 01	**R$ 453.002,12**

*Valor de acordo com contratação do Edital n°01/2022 MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.Processo Seletivo Público Simplificado

** 13 se refere ao período de meses de remuneração que serão repassados, com os encargos.

Fonte para estimativa de valores: https://www.bancodeprecos.com.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DESCRITIVOS E VALOR DOS ITENS REFERENTES AO MÓDULO 02

Módulo 2: Aquisição, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico.

Equipamentos FarmaCIS variáveis - Aumento de quantitativo a cada 100 mil habitantes				
Item	**Código Portal de Compras MG**	**Preço Estimado**	**Quant. Por 100 mil habt.**	**Total custo variável (100 mil habt.)**
Ar Condicionado	001685660	R$ 7.491,67	4	R$ 29.966,68
Armário	001251899	R$ 1.264,89	3	R$ 3.794,67
Arquivo	001640160	R$ 1.045,76	3	R$ 3.137,28
Balança Analítica de Precisão	001518623	R$ 3.246,13	2	R$ 6.492,26
Bobina de gelo reutilizável	000006793	R$ 13,47	100	R$ 1.347,00
Caixas isotérmicas	001839063	R$ 284,66	15	R$ 4.269,90
Estante	001289217	R$ 448,61	14	R$ 6.280,54
Freezer Comum	001573365	R$ 3.186,76	1	R$ 3.186,76
Palete	000747750	R$ 191,15	50	R$ 9.557,25
Termohigrômetro	001057120	R$ 139,39	6	R$ 836,34
Transportadora de Paletes (Paleteira)	001863851	R$ 2.703,83	2	R$ 5.407,65
Total custo variável por 100.000 habitantes				**R$ 74.276,33**

Equipamentos e despesa com transporte FarmaCIS variáveis - Aumento de quantitativo a cada 500 mil habitantes				
Item	**Código Portal de Compras MG**	**Preço Estimado**	**Quant. por 500 mil habt.**	**Total custo variável (500 mil habt.)**
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	001748211	R$ 13.873,24	3	R$ 41.619,71
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	001622145	R$ 125.736,50	2	R$ 251.472,99
Veículo tipo Van - Diesel (CARGA)*	001690019	R$ 354.917,15	1	R$ 354.917,15
Total despesa com transporte até 500mil habitantes				**R$ 648.009,84**

Equipamentos FarmaCIS fixos				
Item	**Código Portal de Compras MG**	**Preço Estimado**	**Quant. Por 100 mil habt.**	**Total custo variável**
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	001760955	R$ 1.949,01	2	R$ 3.898,01
Computador	001696866	R$ 2.937,03	2	R$ 5.874,06
Forno de Microondas	001775561	R$ 734,21	1	R$ 734,21
Geladeira/ Refrigerador	001426443	R$ 3.376,15	1	R$ 3.376,15
Impressora Laser Multifuncional	001566784	R$ 3.595,77	1	R$ 3.595,77
Nobreak (Para Computador/Impressora)	001359851	R$ 172,03	2	R$ 344,06
Ventilador de Teto/ Parede	000370622	R$ 274,40	4	R$ 1.097,58
			Total custo fixo	**R$ 18.919,83**

Despesa com pessoal - Fixo				
Cargo*	**Salário + encacargos**	**Quant. de profissionais****	**Período de remuneração*****	**Total com despesa de pessoal**
Farmacêutico	R$ 5.131,79	1	13	R$ 66.713,27
			Total despesa com pessoal	**R$ 66.713,27**
			Total de custos - Módulo 02	**R$ 807.919,27**

*Valor de acordo com contratação do Edital n°01/2022 MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.Processo Seletivo Público Simplificado

** 13 se refere ao período de meses de remuneração que serão repassados, com os encargos.

Fonte para estimativa de valores: https://www.bancodeprecos.com.br

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Código Portal de Compras MG	Especificação Portal de Compras MG
Ar Condicionado	001685660	Ar condicionado Split - modelo: Highwall (de parede); tecnologia: Inverter; ciclo: Frio; capacidade térmica: 36.000 btus/h; número de velocidades: Mínimo 3 velocidades; modo de operação: Refrigeração e ventilação; função especial: Temporizador + timer + swing; filtragem de ar: Filtro antibacterias, fungos e ácaros; voltagem/frequência: 220v/60hz; classificação energética: Classe a; fluido refrigerante: Gás ecológico r-410a; controle remoto: Sem fio; conteúdo extra: Manual em português; instalação: Nao inclusa;
Armário	001251899	Armário de uso geral - tipo: de chão; matéria-prima: Chapa de aço; estrutura: Aço; portas: 2 portas; prateleiras/suporte: 4 prateleiras fixas; gavetas: Sem gavetas; dimensões: 1,98m altura x 1,20m largura x 0,40m profundidade;
Arquivo	001640160	Arquivo para escritório - tipo: Fixo vertical; finalidade: Pasta suspensa tamanho oficio; gavetas: 4 gavetas; matéria-prima: Aço; dimensões: 47cm x 71cm x 136cm (LxPxA);
Balança Analítica de Precisão	001518623	Balança de laboratório - capacidade: 220 g; precisão/sensibilidade: 0,0001 g; tipo: Analítica ; alimentação: Bivolt;
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	001760955	Bebedouro refrigerado - tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora ; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo e estrutura em aço inox 430 , pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo e 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora - agua filtrada; tensão: 127 volts;
Bobina de gelo reutilizável	000006793	Gelo reciclável - finalidade: Conservar vacinas, produtos químicos; apresentação: Embalagem compacta de 500ml; aspecto: Gel liquido;
Caixas isotérmicas	001839063	Caixa térmica - matéria-prima: Polietileno; tipo: Com tampa fixada na lateral e termômetro digital; tipo 1: Com alça, sem saída para agua; capacidade: Entre 15 e 15,5 litros; caixa térmica, entre as paredes deve ser constituída de poliuretano; a caixa deve ter termômetro digital que mede temperatura atual, máximo e mínimo digital externo acoplado, com função Celsius e fahrenheit.

Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	001748211	Câmara de conservação uso médico hospitalar - finalidade: Conser. Hemoderivados, imunobiológico termolábeis; tipo: Vertical; volume: 460 a 560 litros; isolamento: Poliuretano injetado; controle temperatura: Microprocessado; temperatura: 2 graus centigrados a 8 graus centigrados;
Computador	001696866	Computador - modelo: Padrão; software: Windows 10 prof. 64 bits oem; memoria: 8gb ddr4-2400; processador: 64 bits/x86 com extensões de virtualização; disco rígido: 500gb/sata III/7200rpm; monitor: Led 19 polegadas; resolução de imagem: 1440 x 900 a 60hz
Estante	001289217	Estante para almoxarifado - matéria-prima: Aço com pintura eletrostática; composição: 06 prateleiras, chapa em aço 22,reforço ômega; tipo: reforço em x no fundo e nas laterais; coluna: Chapa em aço 14; dimensões: 200cm altura x 40cm profundidade x 90cm largura;
Farmacêutico		Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecido os e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Forno de Microondas	001775561	Forno - tipo: Microondas; capacidade: Entre 30 e 35 litros; potencia: 1400w; temperatura: Nao aplicável; tensão: 127v/220 volts;
Freezer Comum	001573365	Freezer - tipo: Horizontal; capacidade: 546 litros; tensão: 110 volts;
Geladeira/ Refrigerador	001426443	Refrigerador doméstico - tipo: Geladeira doméstica; capacidade: Mínima 230 litros e máxima 270 litros; potência motor: 1/8 hp; matéria-prima: Chapa de aço; suporte de apoio e pés: pés niveladores; alimentação: 127v;
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	001622145	Grupo moto gerador - potencia: 14kva(mínima); tensão: Trifásico 2 tensões; refrigeração: Agua; capacidade: Menor ou igual a 340g/kw.h; combustível: Diesel;

Impressora Laser Multifuncional	001566784	Impressora multifuncional - sistema de impressão: Laser, colorida, LED; resolução impressão: 1200 x 600; velocidade impressão: 30 ppm a4 ou carta; tamanho de impressão: A4, carta e ofício; resolução do fax: Conforme fabricante; velocidade do fax/modem: 33,6 kbps; resolução do scanner: 600 x 600 dpi; profundidade de cores: Conforme fabricante; área de digitalização: Conforme fabricante; redução/ampliação cópia: 25% a 400%; número de copias: Conforme fabricante; interface: Ethernet 10/100 base tx, usb 2.0; memoria: 512mb; alimentação: 110/127 volts/ 60hz;
Nobreak (Para Computador/Impressora)	001359851	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento: Computador desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3.3v - +5v - +12v; frequência: 50/60hz; potencia: 400w potência real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;
Palete	000747750	Palete - matéria-prima: Polietileno de alta resistência; face: Dupla; entrada: 08 entradas; reversibilidade: Nao reversível; carga: 1.500 kg; medidas: 1,0m largura x 1,2m comprimento x 0,17m altura;
Termohigrômetro	001057120	Termohigrômetro - função: Monitorar a temperatura e umidade relativa do ar; escala de medida: -50ºc a 70ºc (externa); 0°c a 50ºc (interna);
Transportadora de Paletes (Paleteira)	001863851	Paleteira - capacidade carga: 2500 kg; garfos: 1150 mm x 680 mm (c x l); rodas: Rodagem tandem nylon;
Veículo tipo Van - Diesel (CARGA)*	001690019	Furgão - carroceria: Fechada versão standard; número lugares: Mínimo 03 lugares; número porta: 1 lateral corrediça, 2 cabine,1 traseira bipartida; capacidade carga mínima: 1500 kg a 2000 kg (carga útil total); potência mínima: Mínima 115 cv; cilindrada mínima: 1560 cv; direção: Eletro-hidráulica; tração: Conforme linha de produção; suspensa: Conforme linha de produção; sistema de freio: Conforme linha de produção; combustível: Diesel; acessórios: Ar condicionado;
Ventilador de Teto/ Parede	000370622	Ventilador de teto, nao industrial - hélice: 04 pás metálicas; motor: 1/6 hp; tensão: 110/220 volts - 50/60 hz;

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

COTAÇÃO E FONTE DE DADOS DOS ITENS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado
1	Ar Condicionado	R$ 6.471,96	R$ 8.511,38	R$ 7.491,67
2	Armário	R$ 1.055,98	R$ 1.473,80	R$ 1.264,89
3	Arquivo	R$ 1.235,78	R$ 855,74	R$ 1.045,76
4	Balança Analítica de Precisão	R$ 6.492,26	R$ -	R$ 3.246,13
5	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	R$ 1.555,25	R$ 2.342,76	R$ 1.949,01
6	Bobina de gelo reutilizável	R$ 7,91	R$ 19,03	R$ 13,47
7	Caixas isotérmicas	R$ 249,32	R$ 320,00	R$ 284,66
8	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	R$ 14.702,55	R$ 13.043,92	R$ 13.873,24
9	Computador	R$ 3.208,42	R$ 2.665,64	R$ 2.937,03
10	Estante	R$ 379,22	R$ 518,00	R$ 448,61
11	Forno de Microondas	R$ 723,14	R$ 745,27	R$ 734,21
12	Freezer Comum	R$ -	R$ 3.186,76	R$ 1.593,38
13	Geladeira/ Refrigerador	R$ 2.583,05	R$ 4.169,24	R$ 3.376,15
14	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	R$ 124.847,20	R$ 126.625,79	R$ 125.736,50
15	Impressora Laser Multifuncional	R$ 4.721,60	R$ 2.469,93	R$ 3.595,77
16	Nobreak (Para Computador/Impressora)	R$ 187,43	R$ 156,63	R$ 172,03
17	Palete	R$ 169,91	R$ 212,38	R$ 191,15
18	Termohigrômetro	R$ 188,44	R$ 90,34	R$ 139,39
19	Transportadora de Paletes (Paleteira)	R$ 2.499,67	R$ 2.907,98	R$ 2.703,83
20	Veículo tipo Van - Diesel (CARGA)	R$ 294.334,29	R$ 415.500,00	R$ 354.917,15
21	Ventilador de Teto/ Parede	R$ 288,11	R$ 260,68	R$ 274,40

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PARTICIPAÇÃO NA ATA DA SEPLAG E USO DO SIGAF

Legislações Pertinentes:

Lei n° 8666 de 21 de junho de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências (enquanto perdurar sua vigência) ou Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo ambas mutuamente excludentes;

Resolução SES Nº 3.184, de 20 de março de 2012, que estabelece normas para transferência dos dados de Assistência Farmacêutica gerados no âmbito do SUS Estadual para o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde;

Resolução SES N° 3.855 de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para a utilização do SIGAF para gerenciamento de Produtos Controlados pela Portaria SVS/MS nº 344/1998 e antimicrobianos em estabelecimentos públicos que utilizam SIGAF.

1. A Secretaria de Estado de Saúde, disponibilizará no Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF), lista dos medicamentos e especificações pertinentes que serão alvos do processo licitatório realizado pela Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão (SEPLAG), portanto:

1.1 O município realizará o planejamento anual Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) de forma costumeira, ou seja, no início de cada ano é divulgada a lista contendo a relação dos itens do CBAF (medicamentos e insumos) para a indicação da demanda no SIGAF, que deverá refletir as previsões de aquisições para o período de 12 (doze) meses.

1.1.1. O consórcio deverá auxiliar os municípios consorciados no planejamento anual de acordo com a série histórica de cada ente, devendo estar ciente do pedido individual que será inserido no SIGAF.

1.2. As quantidades solicitadas pelos municípios serão consolidadas e revisadas pela Diretoria de Medicamentos Básicos (DMB), com base na execução histórica média dos itens, visando a correção de eventuais discrepâncias de pedido, subsidiando assim a solicitação de registro de preço dos medicamentos e insumos nos quantitativos finais;

1.3. Os municípios interessados deverão formalizar que o consórcio ficará responsável pela execução dos itens/quantidades planejadas, por meio de declaração (anexo X).

1.3.1. Os saldos dos municípios serão transferidos ou remanejados para o consórcio, sendo que o CIS informe quais municípios.

1.4. A DMB enviará as demandas municipais para o Centro de Serviços Compartilhados da SEPLAG, para que seja realizado o processo licitatório e, por conseguinte, formalização da Ata de Registro de Preço.

1.4.1. No termo de referência que subsidiará a licitação, a DMB deverá incluir os consórcios como executores da compra, assim representando os municípios consorciados na compra. Portanto estes não serão incluídos de forma individual na ata de registro de preço.

1.5. Após homologação dos itens, a DMB consolidará o planejamento e enviará relatório ao consórcio, por município, com os itens homologados e não homologados e o consolidado geral, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

1.5.1. O consórcio, formalizará a contratualização com os fornecedores ganhadores dos itens homologados, autoriza a importação do planejamento no SIGAF;

1.6. A DMB transfere os saldos dos municípios para o consórcio, bloqueia tais municípios para efetivação da Autorização de Execução de Compra (AEC), evitando pedidos em duplicidade;

1.7. O consórcio fica responsável pelo planejamento da demanda mensal de cada município, externamente ao SIGAF, consolidando o total pedido em cada ciclo de abastecimento, e informando o total no SIGAF;

1.7.1. O consórcio realiza processo de aquisição, por meio da Autorização de Execução de Compra (AEC) e da Autorização de Fornecimento (AF);

1.8. Posterior a aquisição o consórcio deverá receber, conferir e armazenar os medicamentos;

1.8.1. O consórcio deverá realizar a distribuição simples para os municípios, dentro do SIGAF, devendo ter a elaboração cronograma de retirada ou entrega de carga a depender;

1.8.2. O município deve realizar a conferência em até 05 (cinco) dias corridos, realizar aceite e armazenar. Em caso de ocorrência, relatar ao consórcio que deverá ter fluxo de ocorrências estabelecidas.

2. Todos os passos listados poderão sofrer alterações de acordo com melhorias do sistema e serão informados, se necessário, aos consórcios e municípios.
3. Ressalta-se que a participação na Ata de Registro de Preço de medicamentos básicos efetivada pelo estado de Minas Gerais, não exclui a possibilidade de processo de compra compartilhada realizada pelo consórcio no que concerne a medicamentos que não foram contemplados na licitação estadual.

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DELIMITAÇÃO DE VALOR MÁXIMO REPASSADO POR HABITANTES ASSISTIDOS DE ACORDO COM ADESÃO AO MÓDULO 1 AQUISIÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

Delimitação de valor máximo repassado por habitantes assistidos da resolução – Módulo1 - Aquisição e armazenamento dos medicamentos do componente básico

Delimitação de habitantes assistidos	Valor a ser repassado
Até 100 mil habitantes	R$ 453.002,12
De 100 mil a 200 mil habitantes	R$ 527.278,45
De 200 mil a 300 mil habitantes	R$ 601.554,78
De 300 mil a 400 mil habitantes	R$ 675.831,11
De 400 mil a 500 mil habitantes	R$ 750.107,44
De 500 mil a 600 mil habitantes	R$ 1.117.476,47
De 600 mil a 700 mil habitantes	R$ 1.191.752,80
De 700 mil a 800 mil habitantes	R$ 1.266.029,13
De 800 mil a 900 mil habitantes	R$ 1.340.305,46
De 900 mil a 1 milhão habitantes	R$ 1.707.674,48
De 1 milhão a 1 milhão e 100 mil habitantes	R$ 1.781.950,81
De 1 milhão e 100 mil a 1 milhão e 200 mil habitantes	R$ 1.856.227,14
De 1 milhão e 200 mil a 1 milhão e 300 mil habitantes	R$ 1.930.503,47
De 1 milhão e 300 mil a 1 milhão e 400 mil habitantes	R$ 2.004.779,80
De 1 milhão e 400 mil a 1 milhão e 500 mil habitantes	R$ 2.372.148,83
De 1 milhão e 500 mil a 1 milhão e 600 mil habitantes	R$ 2.446.425,16
De 1 milhão e 700 mil a 1 milhão e 800 mil habitantes	R$ 2.520.701,49
De 1 milhão e 800 mil a 1 milhão e 900 mil habitantes	R$ 2.594.977,82
De 1 milhão e 900 mil a 2 milhões habitantes	R$ 2.669.254,15

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DELIMITAÇÃO DE VALOR MÁXIMO REPASSADO POR HABITANTES ASSISTIDOS DE ACORDO COM ADESÃO AO MÓDULO 1 AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

Delimitação de valor máximo repassado por habitantes assistidos da resolução – Módulo1 - Aquisição e armazenamento dos medicamentos do componente básico

Delimitação de habitantes assistidos	Valor a ser repassado	
Até 100 mil habitantes	R$	807.919,27
De 100 mil a 200 mil habitantes	R$	882.195,60
De 200 mil a 300 mil habitantes	R$	956.471,93
De 300 mil a 400 mil habitantes	R$	1.030.748,26
De 400 mil a 500 mil habitantes	R$	1.105.024,59
De 500 mil a 600 mil habitantes	R$	1.827.310,76
De 600 mil a 700 mil habitantes	R$	1.901.587,09
De 700 mil a 800 mil habitantes	R$	1.975.863,42
De 800 mil a 900 mil habitantes	R$	2.050.139,75
De 900 mil a 1 milhão habitantes	R$	2.124.416,08
De 1 milhão a 1 milhão e 100 mil habitantes	R$	2.846.702,25
De 1 milhão e 100 mil a 1 milhão e 200 mil habitantes	R$	2.920.978,58
De 1 milhão e 200 mil a 1 milhão e 300 mil habitantes	R$	2.103.938,95
De 1 milhão e 300 mil a 1 milhão e 400 mil habitantes	R$	3.069.531,24
De 1 milhão e 400 mil a 1 milhão e 500 mil habitantes	R$	3.143.807,57
De 1 milhão e 500 mil a 1 milhão e 600 mil habitantes	R$	3.866.093,74
De 1 milhão e 700 mil a 1 milhão e 800 mil habitantes	R$	3.940.370,07
De 1 milhão e 800 mil a 1 milhão e 900 mil habitantes	R$	4.014.646,40
De 1 milhão e 900 mil a 2 milhões habitantes	R$	4.088.922,73

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

QUANTITATIVO POPULACIONAL POR MUNICÍPIO

Quantitativo populacional por município

Nome completo do CIS	Municípios Consorciados	População Estimada (2021/IBGE)	Área Territorial km² (IBGE/2021)	Macrorregião de Saúde (PDR 2019)	Microrregião de Saúde (PDR 2019)	Regional de Saúde (PDR 2019)
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Andrelândia	12.189	1.005,29	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Aracitaba	2.056	106,61	Sudeste	Santos Dumont	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Arantina	2.779	89,42	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Belmiro Braga	3.422	393,09	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Bias Fortes	3.282	283,54	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Bocaina de Minas	5.088	503,77	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Bom Jardim de Minas	6.444	412,02	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Chácara	3.216	152,81	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Chiador	2.657	252,85	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Coronel Pacheco	3.095	131,51	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ewbank da Câmara	3.932	103,83	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora

Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Goianá	4.014	152,04	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Lima Duarte	16.749	848,56	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Matias Barbosa	14.626	157,07	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Olaria	1.694	178,24	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Oliveira Fortes	2.128	111,13	Sudeste	Santos Dumont	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Pedro Teixeira	1.804	112,96	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Piau	2.719	192,20	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Rio Novo	8.964	209,31	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Rio Preto	5.493	348,05	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Santa Bárbara do Monte Verde	3.212	417,93	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Santa Rita de Jacutinga	4.843	420,94	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Santana do Deserto	3.985	182,66	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Santos Dumont	46.357	637,37	Sudeste	Santos Dumont	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Simão Pereira	2.621	135,69	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal Aliança	Abaeté	23.263	1.817,07	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Araçaí	2.360	187,54	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Baldim	7.780	556,27	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Barão de Cocais	33.232	340,14	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Bela Vista de Minas	10.269	109,14	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Belo Horizonte	2.530.701	331,35	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Belo Vale	7.723	365,92	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Biquinhas	2.482	458,95	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Bom Jesus do Amparo	6.182	195,61	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Brumadinho	41.208	639,43	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Buenópolis	10.342	1.599,88	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Cachoeira da Prata	3.580	61,38	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Caetanópolis	11.869	156,04	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Caeté	45.364	542,53	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Capim Branco	9.896	95,33	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança	Carmésia	2.660	259,10	Centro	Guanhães	Itabira

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Catas Altas	5.465	240,04	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Cedro do Abaeté	1.150	283,21	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Conceição do Mato Dentro	17.438	1.720,04	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Confins	6.867	42,36	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Contagem	673.849	194,75	Centro	Contagem	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Cordisburgo	8.903	823,65	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Corinto	23.607	2.525,40	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Dores de Guanhães	5.139	382,12	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Felixlândia	15.528	1.554,63	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ferros	9.576	1.088,79	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Florestal	7.602	194,24	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Fortuna de Minas	2.986	198,71	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Funilândia	4.434	199,80	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Guanhães	34.818	1.075,12	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança	Ibirité	184.030	72,40	Centro	Contagem	Belo Horizonte

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Inhaúma	6.352	245,00	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Inimutaba	7.605	527,06	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Itabira	121.717	1.253,70	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Itabirito	52.996	544,03	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Jaboticatubas	20.683	1.114,97	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Jequitibá	5.203	445,03	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	João Monlevade	80.903	99,16	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Juatuba	27.823	97,17	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Lagoa Santa	66.744	229,41	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Maravilhas	8.113	261,60	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Mariana	61.830	1.194,21	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Mário Campos	15.814	35,20	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Materlândia	4.415	280,53	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Mateus Leme	31.631	301,38	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança	Matozinhos	38.469	252,45	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Moeda	4.948	155,11	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Monjolos	2.184	650,91	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Morro da Garça	2.413	414,77	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Nova Lima	97.378	429,31	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Nova União	5.739	172,13	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ouro Preto	74.824	1.245,87	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Papagaios	15.922	553,58	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Paraopeba	24.854	625,62	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Passabém	1.619	94,18	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Pedro Leopoldo	65.149	292,83	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Pequi	4.457	203,99	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Pompéu	32.248	2.551,07	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Presidente Juscelino	3.572	695,88	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Prudente de Morais	10.931	124,19	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança	Quartel Geral	3.603	556,44	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Raposos	16.501	72,23	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ribeirão das Neves	341.415	155,11	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Rio Acima	10.524	228,39	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Rio Piracicaba	14.325	373,04	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Rio Vermelho	12.635	986,56	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Sabará	137.877	302,45	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Sabinópolis	15.364	919,81	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Santa Bárbara	31.873	684,51	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Santa Luzia	221.705	235,21	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Santana de Pirapama	7.538	1.255,83	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Santana do Riacho	4.334	677,21	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Santo Hipólito	3.044	430,66	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	São Domingos do Prata	17.296	743,77	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	São Gonçalo do Rio Abaixo	11.114	363,83	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança	São José da Lapa	24.490	47,93	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Sarzedo	34.050	62,13	Centro	Contagem	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Senhora do Porto	3.516	381,33	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Sete Lagoas	243.950	536,93	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Taquaraçu de Minas	4.120	329,29	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Três Marias	33.062	2.678,25	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Vespasiano	131.849	71,04	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Virginópolis	10.459	439,88	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Açucena	9.270	815,42	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Alpercata	7.448	166,97	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Bom Jesus do Galho	14.792	592,29	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Capitão Andrade	5.559	279,09	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento	Caratinga	93.124	1.258,48	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano

Econômico e Social do Leste de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Córrego Novo	2.688	205,39	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Dom Cavati	5.025	59,52	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Entre Folhas	5.383	85,39	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Iapu	11.085	340,99	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Imbé de Minas	6.976	196,74	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Inhapim	24.020	858,02	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Piedade de Caratinga	8.832	109,35	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Pingo-d'Água	5.029	66,57	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do	Santa Bárbara do Leste	8.212	107,40	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano

Leste de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Santa Rita de Minas	7.322	68,15	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	São Domingos das Dores	5.672	60,87	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	São João do Oriente	7.393	120,12	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	São Sebastião do Anta	6.697	80,62	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Sobrália	5.476	206,79	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ubaporanga	12.514	189,05	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Vargem Alegre	6.460	116,66	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Vermelho Novo	4.852	115,24	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Bicas	14.612	140,08	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de	Chiador	2.657	252,85	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora

Especialidades						
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Descoberto	5.044	213,17	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Guarará	3.755	88,66	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Mar de Espanha	12.985	371,60	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Maripá de Minas	3.000	77,34	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Pequeri	3.340	90,83	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Rochedo de Minas	2.335	79,40	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	São João Nepomuceno	26.530	407,43	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Senador Cortes	2.001	98,34	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Bandeira	4.738	483,79	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Divisópolis	11.396	572,93	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Felisburgo	7.548	596,22	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Jacinto	12.320	1.393,61	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Jequitinhonha	25.555	3.514,22	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Joaíma	15.476	1.664,19	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Jordânia	10.872	546,71	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Pedra Azul	24.333	1.594,65	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Rio do Prado	5.117	479,82	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Rubim	10.269	965,17	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Salto da Divisa	7.014	938,01	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Santa Maria do Salto	5.203	440,61	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Santo Antônio do Jacinto	11.570	503,71	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Capitólio	8.693	521,80	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Carmo do Rio Claro	21.310	1.065,69	Sul	Passos	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Doresópolis	1.539	152,91	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Jacuí	7.695	409,23	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos

da Microrregião de Piumhi						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Pains	8.308	421,86	Oeste	Formiga	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Pimenta	8.715	414,97	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Piumhi	35.137	902,47	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	São Roque de Minas	7.100	2.098,87	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Vargem Bonita	2.143	409,89	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Alvorada de Minas	3.605	374,01	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Aricanduva	5.305	243,33	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Capelinha	38.321	965,29	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Carbonita	9.423	1.456,10	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Chapada do Norte	15.334	830,83	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Coluna	8.810	348,49	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Congonhas do Norte	5.047	405,67	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Couto de Magalhães de Minas	4.436	485,65	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Datas	5.431	310,10	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Diamantina	47.924	3.891,66	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Felício dos Santos	4.656	357,62	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Gouveia	11.811	866,60	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Itamarandiba	35.130	2.735,57	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	José Gonçalves de Minas	4.474	381,33	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Leme do Prado	4.923	280,04	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Minas Novas	31.509	1.812,40	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Presidente Kubitschek	3.000	189,24	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Santo Antônio do Itambé	3.763	305,74	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	São Gonçalo do Rio Preto	3.178	314,46	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Senador Modestino Gonçalves	4.056	952,06	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Serra Azul de Minas	4.292	218,60	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Serro	20.915	1.217,81	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Veredinha	5.733	631,69	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Arapuá	2.836	173,89	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Carmo do Paranaíba	30.339	1.307,86	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Guarda-Mor	6.558	2.068,81	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Guimarânia	8.168	366,83	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Lagamar	7.588	1.474,56	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Lagoa Formosa	18.168	840,92	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Lagoa Grande	9.681	1.236,30	Noroeste	João Pinheiro	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Presidente Olegário	19.680	3.503,85	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Rio Paranaíba	12.356	1.352,35	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Santa Rosa da Serra	3.364	284,33	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	São Gonçalo do Abaeté	8.527	2.692,55	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde	São Gotardo	36.084	866,09	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas

da Microrregião do Alto Paranaíba						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Serra do Salitre	11.750	1.295,27	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Tiros	6.369	2.091,77	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Varjão de Minas	7.235	651,51	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Alfredo Vasconcelos	7.052	130,82	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Alto Rio Doce	10.723	518,05	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Antônio Carlos	11.471	529,92	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Barbacena	139.061	759,19	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Capela Nova	4.616	111,07	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Caranaíba	3.150	159,95	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Carandaí	25.831	487,28	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Cipotânea	6.811	153,48	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Cristiano Otoni	5.161	132,87	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Desterro do Melo	2.867	142,28	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio	Ibertioga	4.999	346,24	Centro Sul	Barbacena	Barbacen

Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes						a
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Jeceaba	4.795	236,25	Centro Sul	Congonhas	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Paiva	1.517	58,42	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Ressaquinha	4.826	183,06	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Santa Bárbara do Tugúrio	4.385	194,56	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Santa Rita de Ibitipoca	3.380	324,23	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Santana do Garambéu	2.494	203,07	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	São Brás do Suaçuí	3.770	110,02	Centro Sul	Congonhas	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Senhora dos Remédios	10.474	237,82	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Abre Campo	13.434	470,55	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Acaiaca	3.995	101,89	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Alvinópolis	15.135	599,44	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Amparo do Serra	4.643	136,19	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Barra Longa	4.905	383,63	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Diogo de Vasconcelos	3.779	165,09	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Dom Silvério	5.227	194,97	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Guaraciaba	10.307	348,60	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Jequeri	12.246	547,90	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Mariana	61.830	1.194,21	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Oratórios	4.671	89,07	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Piedade de Ponte Nova	4.141	83,73	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Ponte Nova	60.003	470,64	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Raul Soares	23.663	763,36	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Rio Casca	13.384	384,38	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Rio doce	2.630	112,09	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Santa Cruz do	4.693	258,73	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova

da Microrregião do Vale do Piranga	Escalvado					
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Santo Antônio do Grama	3.861	130,21	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	São José do Goiabal	5.356	189,58	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	São Pedro dos Ferros	7.634	402,74	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Sem-Peixe	2.579	176,63	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Alvorada de Minas	3.605	374,01	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Conceição do Mato Dentro	17.438	1.720,04	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Dom Joaquim	4.436	398,79	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Albertina	3.015	58,01	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Bom Repouso	10.527	229,85	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Borda da Mata	19.809	301,11	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Bueno Brandão	10.982	356,15	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do	Cachoeira de Minas	11.609	304,24	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre

Médio Sapucaí						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Camanducaia	21.831	528,69	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Cambuí	30.068	244,57	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Careaçu	6.826	181,01	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Conceição dos Ouros	11.852	180,24	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Congonhal	12.209	205,13	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Córrego do Bom Jesus	3.685	123,65	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Espírito Santo do dourado	4.728	263,88	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Estiva	11.416	243,87	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Heliodora	6.623	153,95	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Ibitiúra de Minas	3.497	68,32	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Inconfidentes	7.387	149,61	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Ipuiúna	10.156	298,20	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Itapeva	9.976	177,35	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Jacutinga	26.538	347,67	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Monte Sião	24.247	291,59	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Munhoz	5.960	191,56	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Natércia	4.727	188,72	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Pouso Alegre	154.293	542,80	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Santa Rita do Sapucaí	44.226	352,97	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	São João da Mata	2.743	120,54	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	São Sebastião da Bela Vista	5.598	167,43	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Senador Amaral	5.365	151,10	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Senador José Bento	1.422	93,89	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre

dos Municípios do Médio Sapucaí						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Silvianópolis	6.258	312,17	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Tocos do Moji	4.117	114,71	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Toledo	6.336	136,78	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Turvolândia	5.099	221,00	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Bonito de Minas	11.502	3.936,46	Norte	Januária	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Cônego Marinho	7.730	1.610,47	Norte	Januária	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Itacarambi	18.175	1.225,27	Norte	Januária	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Januária	67.958	6.661,59	Norte	Januária	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Miravânia	4.939	602,13	Norte	Manga	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Pedras de Maria da Cruz	12.313	1.525,65	Norte	Januária	Januária
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Belo Vale	7.723	365,92	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Casa Grande	2.251	157,73	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Catas Altas da Noruega	3.665	141,62	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Congonhas	55.836	304,07	Centro Sul	Congonhas	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Conselheiro Lafaiete	130.584	370,25	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Desterro de Entre Rios	7.266	377,17	Centro Sul	Congonhas	São João Del Rei
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Itaverava	5.321	284,22	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Lamim	3.366	118,60	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Piranga	17.641	658,81	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Queluzito	1.948	153,56	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Rio Espera	5.332	238,60	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Santana dos Montes	3.753	196,57	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde	Senhora de Oliveira	5.786	170,75	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena

do Alto Paraopeba e Vale do Piranga						
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Aguas Vermelhas	19.285	820,08	Nordeste	Águas Formosas	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Curral de Dentro	7.867	570,95	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Divisa Alegre	6.946	117,80	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Fruta de Leite	5.232	762,84	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Indaiabira	7.328	1.004,15	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Montezuma	8.379	1.130,42	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Rio Pardo de Minas	31.171	3.117,68	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Rubelita	5.609	1.110,30	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Santa Cruz de Salinas	4.074	589,61	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	São João do Paraiso	23.797	1.925,58	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Taiobeiras	34.653	1.220,05	Norte	Taiobeiras	Montes Claros

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Vargem Grande do Rio Pardo	5.045	491,51	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Claro dos Poções	7.478	720,42	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Cristália	5.992	840,70	Norte	Francisco Sá	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Coração de Jesus	26.620	2.225,22	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Glaucilândia	3.177	145,86	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Itacambira	5.447	1.788,45	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Jequitaí	7.407	1.268,44	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Juramento	4.359	431,63	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Lagoa dos Patos	4.062	600,55	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	São João da Lagoa	4.949	998,02	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	São João do Pacuí	4.476	415,92	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal	Chalé	5.695	212,67	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu

Multissetorial do Entorno do Caparaó						
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Conceição de Ipanema	4.581	253,94	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Durandé	7.898	217,46	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Ipanema	20.133	456,64	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Lajinha	19.914	431,92	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Luisburgo	6.249	145,42	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Martins Soares	8.640	113,27	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Mutum	26.945	1.250,82	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Pocrane	8.288	691,07	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Reduto	7.247	151,86	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Santana do Manhuaçu	8.660	347,36	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	São João do Manhuaçu	11.785	143,10	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	São José do Mantimento	2.821	54,70	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Simonésia	19.834	486,54	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Taparuba	3.093	193,08	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Aiuruoca	5.949	649,68	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Baependi	19.249	750,55	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Caxambu	21.566	100,48	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Conceição do Rio Verde	13.729	369,68	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Minduri	3.891	219,77	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Seritinga	1.857	114,77	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Serranos	1.949	213,17	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Barão de Cocais	33.232	340,14	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Bom Jesus do Amparo	6.182	195,61	Centro	Itabira	Itabira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Ferros	9.576	1.088,79	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Itabira	121.717	1.253,70	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Itambé do Mato Dentro	2.032	380,34	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Morro do Pilar	3.126	477,55	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Passabém	1.619	94,18	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Santa Bárbara	31.873	684,51	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Santa Maria de Itabira	10.867	597,44	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Santo Antônio do Rio Abaixo	1.756	107,27	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	São Gonçalo do Rio Abaixo	11.114	363,83	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	São Sebastião do Rio Preto	1.478	128,00	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Carmésia	2.660	259,10	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Conceição do Mato Dentro	17.438	1.720,04	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Dom Joaquim	4.436	398,79	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Dores de Guanhães	5.139	382,12	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Guanhães	34.818	1.075,12	Centro	Guanhães	Itabira

do Centro Nordeste						
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Materlândia	4.415	280,53	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Paulistas	4.794	220,56	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Rio Vermelho	12.635	986,56	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Sabinópolis	15.364	919,81	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Senhora do Porto	3.516	381,33	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Serra Azul de Minas	4.292	218,60	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Virginópolis	10.459	439,88	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Alagoa	2.657	161,36	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Carmo de Minas	15.031	322,29	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Cristina	10.211	311,33	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São	Dom Viçoso	2.992	113,92	Sul	São Lourenço	Varginha

Lourenço						
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Itamonte	15.844	431,79	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Itanhandu	15.511	143,36	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Jesuânia	4.774	153,85	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Lambari	20.995	213,11	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Olímpio Noronha	2.829	54,63	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Passa Quatro	16.439	277,22	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Pouso Alto	5.862	263,03	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do	São Lourenço	46.539	58,02	Sul	São Lourenço	Varginha

Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço						
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	São Sebastião do Rio Verde	2.259	90,85	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Soledade de Minas	6.226	196,87	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Virgínia	8.652	326,52	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Centro Oeste Mineiro	Abaeté	23.263	1.817,07	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Centro Oeste Mineiro	Biquinhas	2.482	458,95	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Centro Oeste Mineiro	Cedro do Abaeté	1.150	283,21	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Centro Oeste Mineiro	Paineiras	4.440	637,31	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Alpercata	7.448	166,97	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Alvarenga	3.783	278,18	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Capitão Andrade	5.559	279,09	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Central de Minas	7.059	204,33	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Conselheiro Pena	22.975	1.483,88	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Coroaci	9.897	576,27	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Cuparaque	5.026	226,75	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Divino das Laranjeiras	4.969	342,25	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Divinolândia de Minas	7.655	133,12	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Engenheiro Caldas	11.268	187,06	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Fernandes Tourinho	3.500	151,88	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Frei Inocêncio	9.716	469,56	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Galileia	6.764	720,36	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Goiabeira	3.402	112,44	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Gonzaga	6.184	209,35	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Itabirinha	11.637	209,03	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Itanhomi	12.259	488,84	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Itueta	6.074	452,68	Leste	Resplendor	Governador Valadares

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Jampruca	5.453	517,10	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Marilac	4.079	158,81	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Mathias Lobato	3.157	172,30	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Mendes Pimentel	6.446	305,51	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Nacip Raydan	3.221	233,49	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Nova Belém	3.067	146,78	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Nova Módica	3.548	375,97	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Santa Efigênia de Minas	4.354	131,97	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São Félix de Minas	3.354	162,56	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São Geraldo da Piedade	3.860	152,34	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São Geraldo do Baixio	4.104	280,95	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São José da Safira	4.291	213,88	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São José do Divino	3.851	328,70	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São José do Jacuri	6.409	345,15	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São Pedro do Suaçuí	5.160	308,11	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Sardoá	6.421	141,90	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Sobrália	5.476	206,79	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Tarumirim	14.280	731,75	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Tumiritinga	6.797	500,07	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Virgolândia	5.303	281,02	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Angelândia	8.594	185,21	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Ataléia	12.496	1.836,93	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Campanário	3.739	442,40	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Caraí	23.872	1.242,35	Nordeste	Padre Paraíso	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Carlos Chagas	18.516	3.202,98	Nordeste	Nanuque	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Catuji	6.206	419,38	Nordeste	Padre Paraíso	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Franciscópolis	5.287	717,09	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e	Frei Gaspar	5.858	626,67	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni

Jequitinhonha						
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Itaipé	12.910	480,83	Nordeste	Padre Paraíso	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Itambacuri	23.207	1.419,21	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Ladainha	18.272	866,29	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Malacacheta	18.556	727,89	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Monte Formoso	4.939	385,55	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Nanuque	40.583	1.518,17	Nordeste	Nanuque	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Nova Módica	3.548	375,97	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Novo Cruzeiro	31.339	1.702,98	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Novo Oriente de Minas	10.800	755,15	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Ouro Verde de Minas	5.895	175,48	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Padre Paraíso	20.346	544,38	Nordeste	Padre Paraíso	Teófilo Otoni

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Pescador	4.261	317,46	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Poté	16.675	625,11	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	São José do Divino	3.851	328,70	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Serra dos Aimorés	8.725	213,57	Nordeste	Nanuque	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Setubinha	12.493	534,66	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Teófilo Otoni	141.269	3.242,27	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Umburatiba	2.582	405,83	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol	Capitão Enéas	15.388	971,58	Norte	Francisco Sá	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol	Francisco Sá	26.459	2.747,30	Norte	Francisco Sá	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol	Grão Mogol	15.943	3.885,29	Norte	Francisco Sá	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Alfenas	80.973	850,45	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do	Alpinópolis	20.059	460,69	Sul	Passos	Passos

Sul de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Alterosa	14.566	362,01	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Arceburgo	10.990	162,88	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Areado	15.288	283,12	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Bandeira do Sul	5.808	47,27	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Boa Esperança	40.308	860,67	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Bom Jesus da Penha	4.270	208,35	Sul	Passos	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Botelhos	14.927	334,09	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Cabo Verde	14.074	368,21	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Campanha	16.855	335,59	Sul	Três Corações	Varginha

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Campestre	21.052	577,84	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Campo do Meio	11.648	275,43	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Campos Gerais	28.908	769,50	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Carmo do Rio Claro	21.310	1.065,69	Sul	Passos	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Carvalhópolis	3.614	81,10	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Conceição da Aparecida	10.351	352,52	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Coqueiral	9.099	296,16	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Delfinópolis	7.146	1.378,42	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Divisa Nova	6.039	216,96	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio	Elói	28.556	499,54	Sul	Varginha	Varginha

Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Mendes					
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Fama	2.374	86,02	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Guapé	14.269	934,35	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Guaranésia	19.014	294,83	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Guaxupé	52.234	286,40	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ilicínea	12.511	376,34	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Itamogi	10.122	243,71	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Jacuí	7.695	409,23	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Juruaia	10.795	220,35	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Machado	42.682	585,96	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas

dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Monte Belo	13.139	421,28	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Muzambinho	20.522	409,95	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Nepomuceno	26.882	582,55	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Nova Resende	16.937	390,15	Sul	Passos	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Paraguaçu	21.693	424,30	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Poço Fundo	16.900	474,24	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Pratápolis	8.530	215,52	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Santana da Vargem	7.047	172,44	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da	São José da Barra	7.532	308,32	Sul	Passos	Passos

Região dos Lagos do Sul de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	São Pedro da União	4.563	260,83	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Serrania	7.667	209,27	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	Capetinga	6.860	297,94	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	Cássia	17.741	665,80	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	Claraval	4.873	227,63	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	Delfinópolis	7.146	1.378,42	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	Ibiraci	14.128	562,10	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Bom Sucesso	17.612	705,05	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Carrancas	4.052	727,89	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Ijaci	6.667	105,25	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Ingaí	2.785	305,59	Sul	Lavras	Varginha

dos Municípios da Microrregião de Lavras						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Itumirim	5.978	234,80	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Itutinga	3.749	372,02	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Lavras	105.756	564,74	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Luminárias	5.431	500,14	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Nepomuceno	26.882	582,55	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Ribeirão Vermelho	4.061	49,25	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Antônio Prado de Minas	1.577	83,80	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Barão de Monte Alto	5.311	198,31	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Divino	20.020	337,78	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Eugenópolis	11.383	309,40	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fervedouro	11.100	357,68	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Laranjal	6.856	204,88	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Miradouro	10.818	301,67	Sudeste	Muriaé	Ubá

da Mata Leste						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Miraí	15.205	320,70	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Muriaé	109.997	841,69	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Orizânia	8.138	121,80	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Palma	6.606	316,48	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Patrocínio do Muriaé	5.744	108,25	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Pirapetinga	10.791	190,68	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Rosário da Limeira	4.648	111,16	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Santana de Cataguases	3.909	161,49	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	São Francisco do Glória	4.758	164,61	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	São Sebastião da Vargem Alegre	3.039	73,63	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Vieiras	3.570	112,69	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Aguanil	4.557	232,09	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Camacho	2.839	223,00	Oeste	Campo Belo	Divinópolis

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Campo Belo	54.338	528,23	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Cana Verde	5.585	212,72	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Candeias	14.890	720,51	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Carmópolis de Minas	19.756	400,01	Oeste	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Cristais	13.060	628,43	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Oliveira	41.987	897,29	Oeste	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Passa Tempo	8.031	429,17	Oeste	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Perdões	21.577	270,66	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Santana do Jacaré	4.847	106,17	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio	Santo	18.697	488,89	Oeste	Oliveira/Santo	Divinópol

Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Antônio do Amparo				Antônio do Amparo	is
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	São Francisco de Paula	6.512	316,82	Oeste	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	Divinópol is
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Albertina	3.015	58,01	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Andradas	41.704	469,40	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Bandeira do Sul	5.808	47,27	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Borda da Mata	19.809	301,11	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Botelhos	14.927	334,09	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Cabo Verde	14.074	368,21	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Cachoeira de Minas	11.609	304,24	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Caldas	14.600	711,41	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre

dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Campestre	21.052	577,84	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Congonhal	12.209	205,13	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Divisa Nova	6.039	216,96	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Ibitiúra de Minas	3.497	68,32	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Ipuiúna	10.156	298,20	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Jacutinga	26.538	347,67	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Juruaia	10.795	220,35	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Machado	42.682	585,96	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da	Nova Resende	16.937	390,15	Sul	Passos	Passos

Microrregião do Alto Rio Pardo						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Paraguaçu	21.693	424,30	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Poços de Caldas	169.838	546,96	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Santa Rita de Caldas	8.900	503,01	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Senador José Bento	1.422	93,89	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Serrania	7.667	209,27	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Brasópolis	14.364	367,69	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Conceição das Pedras	2.814	102,21	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Consolação	1.786	89,12	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto	Delfim Moreira	8.007	408,47	Sul	Itajubá	Pouso Alegre

Sapucaí						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Gonçalves	4.360	187,35	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Itajubá	97.782	294,84	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Maria da Fé	14.019	202,90	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Marmelópolis	2.701	107,90	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Paraisópolis	21.353	331,24	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Pedralva	11.098	217,99	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Piranguçu	5.504	203,62	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Piranguinho	8.683	124,80	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	São José do Alegre	4.222	88,79	Sul	Itajubá	Pouso Alegre

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Sapucaí-Mirim	7.045	285,07	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Wenceslau Braz	2.543	102,49	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Araçuaí	36.715	2.236,28	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Berilo	11.813	587,11	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Comercinho	6.624	654,96	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Coronel Murta	9.209	815,41	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Francisco Badaró	10.311	461,48	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Itaobim	20.997	679,02	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Itinga	15.053	1.649,62	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Jenipapo de Minas	7.781	284,45	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Medina	20.701	1.435,90	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Ponto dos Volantes	12.235	1.212,41	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Virgem da Lapa	13.729	868,91	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Águas Formosas	19.285	820,08	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Bertópolis	4.609	427,80	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Crisólita	6.814	966,20	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Fronteira dos Vales	4.542	320,76	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Machacalís	7.112	332,38	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Santa Helena de Minas	6.406	276,43	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	Bela Vista de Minas	10.269	109,14	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	Catas Altas	5.465	240,04	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	João Monlevade	80.903	99,16	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	Nova Era	17.524	361,93	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	Rio Piracicaba	14.325	373,04	Centro	João Monlevade	Itabira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	São Domingos do Prata	17.296	743,77	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Buritizeiro	28.184	7.218,40	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Ibiaí	8.478	874,76	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Lassance	6.494	3.204,22	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Pirapora	56.845	549,51	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Ponto Chique	4.305	602,80	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Santa Fé de Minas	3.806	2.917,45	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Várzea da Palma	40.101	2.220,28	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Augusto de Lima	4.833	1.254,83	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Buenópolis	10.342	1.599,88	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Corinto	23.607	2.525,40	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Curvelo	81.085	3.296,20	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Felixlândia	15.528	1.554,63	Centro	Curvelo	Sete Lagoas

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Inimutaba	7.605	527,06	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Monjolos	2.184	650,91	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Morro da Garça	2.413	414,77	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Presidente Juscelino	3.572	695,88	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Santo Hipólito	3.044	430,66	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Três Marias	33.062	2.678,25	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga	Inhapim	24.020	858,02	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga	Santa Bárbara do Leste	8.212	107,40	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga	São Domingos das Dores	5.672	60,87	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga	São Sebastião do Anta	6.697	80,62	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga	Vargem Alegre	6.460	116,66	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Araçaí	2.360	187,54	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas

da Microrregião de Sete Lagoas						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Baldim	7.780	556,27	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Cachoeira da Prata	3.580	61,38	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Caetanópolis	11.869	156,04	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Cordisburgo	8.903	823,65	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortuna de Minas	2.986	198,71	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Inhaúma	6.352	245,00	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Jequitibá	5.203	445,03	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Maravilhas	8.113	261,60	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Papagaios	15.922	553,58	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Paraopeba	24.854	625,62	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Pompéu	32.248	2.551,07	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Santana de Pirapama	7.538	1.255,83	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Sete Lagoas	243.950	536,93	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Araponga	8.467	303,79	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Cajuri	3.961	83,04	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Canaã	4.533	174,90	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Coimbra	7.631	106,88	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Paula Cândido	9.597	268,32	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Pedra do Anta	2.960	173,17	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Porto Firme	11.414	284,78	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	São Miguel do Anta	6.949	152,11	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Teixeiras	11.680	166,74	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Viçosa	79.910	299,42	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova

da Microrregião de Viçosa						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga	Juvenília	5.706	1.064,69	Norte	Manga	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga	Manga	18.051	1.950,18	Norte	Manga	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga	Matias Cardoso	11.360	1.940,60	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga	Montalvânia	14.621	1.503,76	Norte	Manga	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga	São João das Missões	13.232	678,27	Norte	Manga	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	Curral de Dentro	7.867	570,95	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	Novorizonte	5.348	271,61	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	Padre Carvalho	6.466	446,28	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	Salinas	41.864	1.862,12	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	Santa Cruz de Salinas	4.074	589,61	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Bonito de Minas	11.502	3.936,46	Norte	Januária	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Brasília de Minas	32.460	1.399,48	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Campo Azul	3.830	505,91	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ibiracatu	5.340	353,26	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Icaraí de Minas	12.200	625,66	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Japonvar	7.991	375,18	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Lontra	9.766	258,93	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Luislândia	6.735	411,71	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Mirabela	13.651	723,28	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Patis	6.031	444,20	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	São Francisco	7.540	1.228,74	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	São João da Ponte	25.033	1.851,10	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	São Romão	12.713	2.434,00	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ubaí	12.661	820,52	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Varzelândia	19.290	814,99	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Conceição do Pará	5.558	250,31	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Florestal	7.602	194,24	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Igaratinga	11.146	218,34	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Maravilhas	8.113	261,60	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Nova Serrana	108.241	282,47	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Onça de Pitangui	3.155	246,98	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Papagaios	15.922	553,58	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Pará de Minas	95.616	551,25	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Pequi	4.457	203,99	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Pitangui	28.433	569,64	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	São José da Varginha	5.151	205,50	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Abadia dos Dourados	7.022	880,46	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Coromandel	27.958	3.313,31	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Cruzeiro da Fortaleza	3.651	187,45	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Grupiara	1.386	193,14	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Guimarânia	8.168	366,83	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal da Saúde	Monte Carmelo	48.049	1.343,04	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia

da Microrregião do Paranaíba						
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Patrocínio	92.116	2.874,34	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Romaria	3.507	407,56	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Serra do Salitre	11.750	1.295,27	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Bocaiúva	50.521	3.206,76	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Engenheiro Navarro	7.240	608,31	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Francisco Dumont	5.268	1.576,13	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Guaraciama	5.005	390,26	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Itacambira	5.447	1.788,45	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Jequitaí	7.407	1.268,44	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Joaquim Felício	4.757	790,94	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Juramento	4.359	431,63	Norte	Montes Claros	Montes Claros

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Olhos-d'água	6.243	2.092,08	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Almenara	42.380	2.294,43	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Divisópolis	11.396	572,93	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Felisburgo	7.548	596,22	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Itaobim	20.997	679,02	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Jequitinhonha	25.555	3.514,22	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Joaíma	15.476	1.664,19	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Mato Verde	12.367	472,25	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Palmópolis	5.196	433,15	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ponto dos Volantes	12.235	1.212,41	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Rio do Prado	5.117	479,82	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Baldim	7.780	556,27	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Capim Branco	9.896	95,33	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Confins	6.867	42,36	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte

e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário						
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Funilândia	4.434	199,80	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Jaboticatubas	20.683	1.114,97	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Jequitibá	5.203	445,03	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Lagoa Santa	66.744	229,41	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Matozinhos	38.469	252,45	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Morro do Pilar	3.126	477,55	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Pedro Leopoldo	65.149	292,83	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Prudente de Morais	10.931	124,19	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de	Ribeirão das Neves	341.415	155,11	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte

Desenvolvimento da Região do Calcário						
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Santa Luzia	221.705	235,21	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Santana do Riacho	4.334	677,21	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	São José da Lapa	24.490	47,93	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Vespasiano	131.849	71,04	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Bom Jesus da Penha	4.270	208,35	Sul	Passos	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Capetinga	6.860	297,94	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Itamogi	10.122	243,71	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Jacuí	7.695	409,23	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Monte Santo de Minas	21.504	594,63	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Pratápolis	8.530	215,52	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	São Sebastião do Paraíso	71.915	814,93	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	São Tomás de Aquino	6.980	277,93	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Boa Esperança	40.308	860,67	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Cambuquira	12.810	246,38	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Campanha	16.855	335,59	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Carmo da Cachoeira	12.193	506,33	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Coqueiral	9.099	296,16	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Cordislândia	3.546	179,54	Sul	Varginha	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Elói Mendes	28.556	499,54	Sul	Varginha	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Ilicínea	12.511	376,34	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Monsenhor Paulo	8.764	216,54	Sul	Varginha	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Santana da Vargem	7.047	172,44	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	São Bento Abade	5.411	80,40	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde	São Gonçalo do	25.670	516,68	Sul	Varginha	Varginha

dos Municípios Sul Mineiros	Sapucaí					
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	São Thomé das Letras	7.151	369,75	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Três Corações	80.561	828,04	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Três Pontas	57.127	689,79	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Varginha	137.608	395,40	Sul	Varginha	Varginha
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Araguari	118.361	2.729,78	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Araporã	6.992	294,35	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Cachoeira dourada	2.720	203,07	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Campina Verde	19.759	3.650,75	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Canápolis	12.251	843,60	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Capinópolis	16.294	620,72	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Cascalho Rico	3.108	367,31	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Centralina	10.343	322,39	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Douradoquara	1.915	312,88	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Estrela do Sul	8.057	822,45	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Grupiara	1.386	193,14	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Gurinhatã	5.516	1.849,14	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Indianópolis	7.009	830,03	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Ipiaçu	4.229	466,02	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Iraí de Minas	7.067	356,26	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Ituiutaba	105.818	2.598,05	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Monte Alegre de Minas	21.349	2.595,96	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Monte Carmelo	48.049	1.343,04	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Prata	28.173	4.847,54	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Romaria	3.507	407,56	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Santa Vitória	19.997	2.998,36	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Tupaciguara	25.466	1.822,53	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Além Paraíba	35.438	510,25	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Argirita	2.681	159,38	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Astolfo Dutra	14.358	158,89	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Cataguases	75.942	491,77	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Dona Euzébia	6.664	70,23	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Estrela Dalva	2.308	131,37	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Itamarati de Minas	4.395	94,57	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Leopoldina	52.690	943,08	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Miraí	15.205	320,70	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Pirapetinga	10.791	190,68	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Recreio	10.522	234,30	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Santana de Cataguases	3.909	161,49	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Santo Antônio do Aventureiro	3.602	202,03	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Volta Grande	5.270	205,55	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Catuti	4.944	287,81	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário	Espinosa	31.603	1.868,97	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros

Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas						
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Gameleiras	5.084	1.733,20	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Jaíba	39.850	2.635,47	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Janaúba	72.374	2.181,32	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Mamonas	6.565	284,37	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Matias Cardoso	11.360	1.940,60	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra	Mato Verde	12.367	472,25	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros

Geral de Minas						
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Monte Azul	20.544	1.001,30	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Nova Porteirinha	7.493	120,94	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Pai Pedro	6.098	839,81	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Porteirinha	37.823	1.749,68	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Riacho dos Machados	9.471	1.315,54	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Serranópolis de Minas	4.836	551,95	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de	Verdelândia	9.527	1.570,58	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros

Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Água Comprida	1.986	492,17	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Campo Florido	8.383	1.264,25	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Carneirinho	10.103	2.063,46	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Comendador Gomes	3.128	1.041,05	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Conceição das Alagoas	28.782	1.340,25	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Delta	10.994	102,78	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Pirajuba	6.491	337,98	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Planura	12.445	317,52	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Santa Juliana	14.497	723,78	Triângulo do Sul	Araxá	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Uberaba	340.277	4.523,96	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde	União de Minas	4.265	1.147,41	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Uberaba

Vale do Rio Grande (dados 2021)						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Água Boa	13.319	1.320,34	Leste	Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Cantagalo	4.575	141,86	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Frei Lagonegro	3.496	167,47	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	José Raydan	5.104	180,82	Leste	Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Peçanha	17.534	996,65	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	14.607	624,05	Leste	Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	São João Evangelista	15.761	478,18	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	São Sebastião do Maranhão	9.884	517,83	Leste	Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Barroso	20.981	82,07	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Conceição da Barra de Minas	3.939	273,01	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Coronel Xavier Chaves	3.448	140,95	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Dores de Campos	10.291	124,84	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei

Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Ibituruna	3.003	153,11	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Itutinga	3.749	372,02	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Lagoa dourada	13.115	476,69	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Madre de Deus de Minas	5.119	492,91	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Nazareno	8.710	341,45	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Piedade do Rio Grande	4.436	322,81	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Prados	9.128	264,12	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Resende Costa	11.578	618,31	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Ritápolis	4.521	404,81	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Santa Cruz de Minas	8.723	3,57	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	São Tiago	10.979	572,40	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Tiradentes	8.160	83,05	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Abre Campo	13.434	470,55	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Alto Caparaó	5.938	103,69	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Alto Jequitibá	8.286	152,27	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu

Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Caiana	5.584	106,47	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Caparaó	5.464	130,69	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Caputira	9.318	187,70	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Carangola	33.022	353,40	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Divino	20.020	337,78	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Espera Feliz	25.287	317,64	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Faria Lemos	3.202	165,22	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Fervedouro	11.100	357,68	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Manhuaçu	92.074	628,32	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Manhumirim	22.894	182,90	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Matipó	19.098	266,99	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Orizânia	8.138	121,80	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Pedra Bonita	7.157	173,93	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Pedra Dourada	2.559	69,99	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Santa Margarida	16.393	255,73	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu

Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Tombos	7.683	285,12	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Carmo do Cajuru	22.900	455,81	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Cláudio	29.093	630,71	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Conceição do Pará	5.558	250,31	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Divinópolis	242.505	708,12	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Itapecerica	21.760	1.040,52	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Japaraíba	4.418	172,14	Oeste	Lagoa da Prata/Sto. Ant. do Monte	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Pedra do Indaiá	3.977	347,92	Oeste	Lagoa da Prata/Sto. Ant. do Monte	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Perdigão	11.994	249,32	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	São Gonçalo do Pará	12.776	265,73	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	São Sebastião do Oeste	6.948	408,09	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio doce	Aimorés	25.116	1.348,91	Leste	Resplendor	Governador Valadares

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio doce	Alvarenga	3.783	278,18	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio doce	Itueta	6.074	452,68	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio doce	Resplendor	17.396	1.081,80	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio doce	Santa Rita do Itueto	5.426	485,08	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Açucena	9.270	815,42	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Antônio Dias	9.233	787,06	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Braúnas	4.737	378,32	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Bugre	3.984	161,49	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Córrego Novo	2.688	205,39	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Dionísio	7.493	339,38	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Ipatinga	267.333	164,88	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Jaguaraçu	3.151	163,76	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da	Joanésia	4.382	233,29	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabrician

Microrregião do Vale do Aço						o
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Marliéria	4.030	545,81	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Mesquita	5.489	274,94	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Naque	7.104	127,17	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Periquito	6.738	228,91	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Pingo-d'Água	5.029	66,57	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Santana do Paraíso	36.048	276,07	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	São João do Oriente	7.393	120,12	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Timóteo	91.268	144,38	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Vargem Alegre	6.460	116,66	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	Central de Minas	7.059	204,33	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte	Itabirinha	11.637	209,03	Leste	Mantena	Governador Valadares

do Rio Doce (dados de 2020)						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	Mantena	27.651	685,21	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	Mendes Pimentel	6.446	305,51	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	Nova Belém	3.067	146,78	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	São João do Manteninha	5.975	137,93	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Arinos	17.850	5.279,42	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Bonfinópolis de Minas	5.397	1.850,49	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Brasilândia de Minas	16.950	2.509,69	Noroeste	João Pinheiro	Patos de Minas
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Buritis	25.179	5.225,19	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Cabeceira Grande	7.025	1.033,06	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Chapada Gaúcha	14.217	3.255,19	Noroeste	Unaí	Unaí

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Dom Bosco	3.635	817,38	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Formoso	9.810	3.686,00	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Guarda-Mor	6.558	2.068,81	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	João Pinheiro	47.990	10.727,10	Noroeste	João Pinheiro	Patos de Minas
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Lagoa Grande	9.681	1.236,30	Noroeste	João Pinheiro	Patos de Minas
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Natalândia	3.306	468,66	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Paracatu	94.539	8.231,03	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Riachinho	8.132	1.719,27	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Santa Fé de Minas	3.806	2.917,45	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Unaí	85.461	8.445,43	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Uruana de Minas	3.256	598,22	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos	Urucuia	17.470	2.076,94	Norte	Brasília de Minas/São	Januária

Vales do Noroeste de Minas					Francisco	
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Vazante	20.692	1.913,40	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Betim	450.024	343,88	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Bom Despacho	51.436	1.213,55	Oeste	Bom Despacho	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Bonfim	6.852	301,87	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Brumadinho	41.208	639,43	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Carmópolis de Minas	19.756	400,01	Oeste	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Cláudio	29.093	630,71	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Conceição do Pará	5.558	250,31	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Contagem	673.849	194,75	Centro	Contagem	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Crucilândia	5.072	167,16	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Esmeraldas	72.512	909,75	Centro	Betim	Belo Horizonte

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Estrela do Indaiá	3.483	635,98	Oeste	Bom Despacho	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Florestal	7.602	194,24	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Ibirité	184.030	72,40	Centro	Contagem	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Igarapé	44.561	110,94	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Igaratinga	11.146	218,34	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Itabirito	52.996	544,03	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Itaguara	13.510	410,47	Oeste	Itaúna	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Itatiaiuçu	11.354	295,15	Oeste	Itaúna	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Itaúna	94.455	495,77	Oeste	Itaúna	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Juatuba	27.823	97,17	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Lagoa da Prata	53.236	439,98	Oeste	Lagoa da Prata/Sto. Ant. do Monte	Divinópolis
Instituição de Cooperação	Leandro Ferreira	3.222	352,01	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis

Intermunicipal do Médio Paraopeba						
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Mário Campos	15.814	35,20	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Martinho Campos	13.497	1.058,42	Oeste	Bom Despacho	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Mateus Leme	31.631	301,38	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Nova Serrana	108.241	282,47	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Onça de Pitangui	3.155	246,98	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Ouro Branco	40.220	258,73	Centro Sul	Congonhas	Barbacena
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Ouro Preto	74.824	1.245,87	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Pará de Minas	95.616	551,25	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Pequi	4.457	203,99	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Perdigão	11.994	249,32	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Piedade dos Gerais	5.034	259,64	Centro	Betim	Belo Horizonte

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Piracema	6.386	280,34	Oeste	Itaúna	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Pitangui	28.433	569,64	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Rio Manso	5.924	231,54	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	São Gonçalo do Pará	12.776	265,73	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	São Joaquim de Bicas	32.696	71,76	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	São José da Varginha	5.151	205,50	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	São Sebastião do Oeste	6.948	408,09	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Sarzedo	34.050	62,13	Centro	Contagem	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Astolfo Dutra	14.358	158,89	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Brás Pires	4.255	223,35	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Coimbra	7.631	106,88	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Divinésia	3.430	116,97	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Dona Euzébia	6.664	70,23	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina

de Ubá e Região						
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Dores do Turvo	4.202	231,17	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ervália	19.019	357,49	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Guarani	8.926	264,19	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Guidoval	7.026	158,38	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Guiricema	8.296	293,58	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Mercês	10.775	348,27	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Piraúba	10.732	144,29	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Presidente Bernardes	5.315	236,80	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Rio Pomba	18.007	252,42	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Rodeiro	8.333	72,67	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	São Geraldo	12.751	185,58	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Senador Firmino	7.902	166,50	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Silveirânia	2.267	157,46	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Tabuleiro	3.669	211,08	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Tocantins	16.769	173,87	Sudeste	Ubá	Ubá

de Ubá e Região						
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ubá	117.995	407,45	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Visconde do Rio Branco	43.351	243,35	Sudeste	Ubá	Ubá

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DELIMITAÇÃO PUPULAÇÃO CONSORCIADA

Total de municípios consorciados e população assistidas por consórcios.

CIS	QUANTIDADE DE MUNICIPIOS	População Estimada (2021/IBGE)
ACISPES	26	167.369
CIAS	83	5.981.483
CIDES LESTE	22	263.829
CIESP	11	213.867
CIMBAJE	13	151.411
CINSC	9	100.640
CIS AJE	23	281.076
CIS ALP	15	188.703
CIS ALV	19	257.383
CIS AMAPI	21	268.116
CIS AME	3	25.479
CIS AMSF	6	122.617
CIS APVP	13	250.472
CIS ARP	12	159.386
CIS ARVG	10	73.967
CIS CAPARAÓ	15	161.783
CIS CEL	12	234.572
CIS CEN	12	119.966
CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS	15	176.821
CIS COM	4	31.335
CIS DOCE	38	247.806
CIS EVMJ	26	464.819
CIS GRÃO MOGOL	3	57.790
CIS LAP	5	50.748
CIS LAV	10	182.973
CIS LESTE	18	243.470
CIS MARG	13	216.676
CIS MARPA	22	484.971
CIS MAS	15	206.281

CIS MEM	6	48.768
CIS MEPI	6	145.782
CIS MESF	7	148.213
CIS MEV	11	187.275
CIS MIRECAR	5	51.061
CIS MISEL	14	381.658
CIS MIV	10	147.102
CIS NES	5	65.619
CIS NORTE	15	186.743
CIS PARÁ	11	293.394
CIS PARANAÍBA	9	203.607
CIS PORTAL NORTE	9	96.247
CIS RAL	10	158.267
CIS REC	16	963.075
CIS TM	22	477.366
CIS UM	14	243.775
CIS VALEGRAN	11	441.351
CIS VAS	8	84.280
CIS VER	16	129.880
CIS VERDE	19	316.651
CIS VI	10	361.929
CONSAÚDE	18	481.830
CONSONORTE	6	61.835
CONVALES	19	400.954
ICISMEP	24	2.399.625
SIMSAÚDE	22	327.315

ANEXO X DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PARA A GESTÃO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

DO OBJETO: O fomento de gestão regional de medicamentos do componente básico a ser executada por meios de consórcios de saúde tem como objeto o fomento para estruturação da aquisição, armazenamento e/ou distribuição, por meio de repasse de incentivo financeiro para:

I – aquisição de equipamentos e bens;

II – contração de profissional farmacêutico para atuar diretamente no processo de Gestão Regional de Medicamento (GERMED).

De acordo com exposto **no capítulo III REQUISITOS E MÓDULOS DE ADESÃO, Art. 5°, § 1°** da Resolução SES/MG nº , de 19 de outubro de 20222 *"Manifestar através de declaração individual a adesão ao consórcio para a gestão do componente básico da assistência, assinada por seu represente legal, conforme modelo anexo"*, o município de *[Inserir nome do município]*, por meio do seu representante legal *[Inserir nome do (a) representante legal]*, declara que o *[Inserir nome do consórcio escolhido]* em que sou **consorciado** será o responsável pela realização gestão regional de medicamentos do componente básico, observando o período de implementação.

[Inserir data, local e assinatura do (a) representando legal]

Anexo V – 1º Termo Aditivo do Convenio FARMACIS**.**

ATO NORMATIVO	DATA
PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CAD. I PAG 73 – COL. II	DATA 23/12/2023
RETIFICAÇÃO	DATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 01º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321003090/2022 celebrado entre o Estado de Minas Gerias, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Objeto: Reprogramar o plano de trabalho e prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até 22 de dezembro de 2024. Assinatura: 22/12/2023. Signatários: Darlan Venâncio Thomaz Pereira (Subsecretário de Regionalização) e Wagner Mol Guimarães (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga)

TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1321003090/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1321003090/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516/0001-88, neste ato representada por seu Subsecretário de Regionalização, **DARLAN VENÂNCIO THOMAZ PEREIRA**, com domicílio especial na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4.143, Edifício Minas, 12º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº. 014.XXX.XXX-27, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88, diante denominado apenas **CONVENENTE**, representado por seu Presidente, **WAGNER MOL GUIMARÃES** portador do CPF nº 715.XXX.XXX-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação do plano de trabalho e prorrogação de vigência por mais 365 dias do Convênio?nº 1321003090/2022.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO

Ficam autorizadas a reprogramação do plano de trabalho e a prorrogação de vigência do Convênio nº. 1321003090/2022, nos termos do disposto nos Pareceres Técnicos emitidos em conjunto no SIGCON-Saida pela Subsecretaria de Regionalização e Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica, na Nota Jurídica n° 469/2023 e Memorando.SES/GAB-ASSJUR.nº 1070/2023 da Assessoria Jurídica e Parecer Referencial nº 16.643/2023 da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 1321003090/2022 até 22 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 22 do Decreto Estadual nº 43.635/2003.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Darlan Venâncio Thomaz Pereira
Subsecretário de Regionalização
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Wagner Mol Guimarães
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga -

CISAMAPI

21 de Dezembro de 2023

SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **DARLAN VENANCIO THOMAZ PEREIRA**, 014.xxx.xxx-27, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 22/12/2023 13:59:13.
- Eletronicamente por **WAGNER MOL GUIMARÃES**, 715.xxx.xxx-04, como Responsável Legal em 21/12/2023 15:35:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=371705&ca=1762737165, informando o código verificador **371705** e o código CRC **1762737165**

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 1321003090/2022 | **DATA DO REGISTRO:** 23/05/2023

TÍTULO

Reprogramação do Plano de Trabalho e prorrogação de vigência.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE **CNPJ:** 18.715.516/0001-88

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, s/nº - Prédio Minas - 12º andar **Bairro:** Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte **UF:** MG **CEP:** 31.630-900

Telefone: (31) 3916-0607 **E-mail do Setor de Convênio/Parceria:** gabinete@saude.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Darlan Venâncio Thomaz Pereira **CPF:** 014.xxx.xxx-27

CI/Órgao Exp.: ***** **Cargo:** Subsecretário

Endereço residencial: ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA **CNPJ:** 01.095.667/0001-88

Endereço: AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO, 120 **Bairro:** TRIANGULO

Cidade: PONTE NOVA **UF:** MG **CEP:** 35.430-141

Telefone: (31) 3819-8800 **E-mail institucional:** s.executiva@cisamapi.mg.gov.br

Data de Criação do Convenente: 11/03/1996

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: WAGNER MOL GUIMARÃES **CPF:** 715.xxx.xxx-04

CI/Órgao Exp.: ***** **Cargo:** Prefeito **Data de Vencimento do Mandato:** 31/12/2024

Endereço residencial: ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx4

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Chamamento Público:

1.1 - Natureza Especial: SAÚDE

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: LEI 23831/2021 ARTIGO 26 PARAGRAFO UNICO , INCISO 1º ALINEA a .

2 - Origem dos recursos: Concedente

2.1 - Parlamentar(es):

Não há

Tipo Contrapartida	Valor

3 - TIPO DE ATENDIMENTO

SERVIÇOS - Especializado - Farmacêutico	Valor Anterior	Valor Alteração	Valor Atualizado
CONCEDENTE	R$ 66.713,27	R$ 0,00	R$ 66.713,27
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (R$)	R$ 66.713,27	R$ 0,00	R$ 66.713,27

AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamento de informática	Valor Anterior	Valor Alteração	Valor Atualizado
CONCEDENTE	R$ 9.469,83	R$ 0,00	R$ 9.469,83
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (R$)	R$ 9.469,83	R$ 0,00	R$ 9.469,83

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

3 - TIPO DE ATENDIMENTO

AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Veículo Furgão	Valor Anterior	Valor Alteração	Valor Atualizado
CONCEDENTE	R$ 354.917,15	R$ 0,00	R$ 354.917,15
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (R$)	R$ 354.917,15	R$ 0,00	R$ 354.917,15

AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamento Hospitalar	Valor Anterior	Valor Alteração	Valor Atualizado
CONCEDENTE	R$ 508.177,77	R$ 0,00	R$ 508.177,77
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (R$)	R$ 508.177,77	R$ 0,00	R$ 508.177,77

AQUISIÇÃO DE BENS - Consumo - Farmacêutico	Valor Anterior	Valor Alteração	Valor Atualizado
CONCEDENTE	R$ 17.194,76	R$ 0,00	R$ 17.194,76
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (R$)	R$ 17.194,76	R$ 0,00	R$ 17.194,76

4 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BASICO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI, PARA ATENDIMENTO DE 20 MUNICIPIOS, COM POPULAÇÃO TOTAL DE 267.036 HABITANTES

4.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO	120	TRIANGULO	35.430-141	PONTE NOVA	AO LADO DA RODOVIARIA

5 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do CONVÊNIO

O atual modelo de gestão descentralizada do componente básico da assistência farmacêutica foi, sem dúvida, um avanço ao modelo anterior, totalmente centralizado no estado. Ainda assim, é um grande desafio fazer chegar a cada município, principalmente os de pequeno porte, os medicamentos básicos, fundamentais na atenção primária em saúde. Como alternativa a esse desafio, temos os consórcios de saúde, que reúnem municípios próximos e que têm grande potencial para melhorar a gestão e a qualificação da assistência farmacêutica municipal e regional. Dentre os benefícios esperados com esse novo modelo estão: 1-Garantia de acesso aos medicamentos básicos de forma mais equânime, padronizada e regionalizada. 2-Promoção da racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos, por meio de aquisições centralizadas nos consórcios e consequente ganho em escala. 3-Estímulo à ampliação e regionalização das Relações Municipais de Medicamentos (REMUME). 4-Promoção das boas práticas de armazenamento, distribuição e transporte, evitando perdas. Esse novo modelo representa o fortalecimento das políticas de saúde regionais e consequente efetivação dos preceitos do SUS.

6 - População beneficiadas diretamente

6.1 - Descrição: População **6.2 - Quantidade:** 267036

7 - Proposta de vigência (dias corridos):	8 - Data Prevista para Início:	9 - Data Prevista para Término:
730	24/12/2022	22/12/2024

10 - Conta específica

10.1 - Banco:	10.2 - Agência bancária:	10.3 - Conta bancária:	10.4 - Praça bancária:
104	0146-5	71265-9	PONTE NOVA

11 - Equipe de contato do Convenente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo		(31) 99913-5287	contabilidade@cisamapi.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Maria Regina de Carvalho Martins		(31) 98634-9628	s.executiva@cisamapi.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Maria Regina de Carvalho Martins		(31) 98634-9628	s.executiva@cisamapi.mg.gov.br

12 - Obrigações do interveniente (se houver):

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - **ESPECIFICAÇÃO DA META:** Estruturar uma distribuidora de medicamentos para a implantação e execução da gestão do componente básico da assistência farmacêutica.

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Consumo - Farmacêutico

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Cotação	60
1.1.2 - Aquisição	90
1.1.3 - Utilização	215
1.1.4 - Cotação, aquisição e utilização.	365

1 - **ESPECIFICAÇÃO DA META:** Estruturar uma distribuidora de medicamentos para a implantação e execução da gestão do componente básico da assistência farmacêutica.

1.2 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamento de informática

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
1.2.1 - COTAÇÃO	60
1.2.2 - AQUISIÇÃO	90
1.2.3 - UTILIZAÇÃO	215
1.2.4 - Cotação, aquisição e utilização.	365

1.3 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamento Hospitalar

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
1.3.1 - Cotação	60
1.3.2 - Aquisição	90
1.3.3 - Utilização	215
1.3.4 - Cotação, aquisição e utilização.	365

1.4 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Veículo Furgão

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
1.4.1 - Cotação	60
1.4.2 - Aquisição	90
1.4.3 - Utilização	215
1.4.4 - Cotação, aquisição e utilização.	365

1.5 SERVIÇOS - Especializado - Farmacêutico

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
1.5.1 - Processo licitatório/seletivo	60
1.5.2 - Contratação do serviço	90
1.5.3 - Execução do serviço	215
1.5.4 - Licitação / processo seletivo, contratação e execução.	365

Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas:

V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE
1	Material	Furgão - carroceria: Fechada versão standard; número lugares: Mínimo 03 lugares; número porta: 1 lat	un	1	R$ 354.917,15	R$ 354.917,15	1.4.2 / 1.4.3 / 1.4.1	Não	Não
2	Material	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento: Computador desktop; tipo: Interna/Pad	un	3	R$ 172,03	R$ 516,09	1.1.3 / 1.1.2 / 1.1.1	Não	Não
3	Material	Ar condicionado Split - modelo: Highwall (de parede); tecnologia: Inverter; ciclo: Frio; capacidade	un	12	R$ 7.491,67	R$ 89.900,04	1.3.2 / 1.3.3 / 1.3.1	Não	Não
4	Material	Armário de uso geral - tipo: de chão; matéria-prima: Chapa de aço; estrutura: Aço; portas: 2 portas;	un	9	R$ 1.264,89	R$ 11.384,01	1.3.3 / 1.3.1 / 1.3.2	Não	Não
5	Material	Arquivo para escritório - tipo: Fixo vertical; finalidade: Pasta suspensa tamanho oficio; gavetas: 4	un	9	R$ 1.045,76	R$ 9.411,84	1.3.2 / 1.3.3 / 1.3.1	Não	Não
6	Material	Balança de laboratório - capacidade: 220 g; precisão/sensibilidade : 0,0001 g; tipo: Analítica ; alim	un	1	R$ 3.246,13	R$ 3.246,13	1.3.1 / 1.3.2 / 1.3.3	Não	Não
7	Material	Gelo reciclável - finalidade: Conservar vacinas, produtos químicos; apresentação: Embalagem compacta	un	300	R$ 13,47	R$ 4.041,00	1.1.1 / 1.1.3 / 1.1.2	Não	Não
8	Material	Caixa térmica - matéria-prima: Polietileno; tipo: Com tampa fixada na lateral e termômetro digital;	un	45	R$ 284,66	R$ 12.809,70	1.1.2 / 1.1.1 / 1.1.3	Não	Não

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE
9	Material	Estante para almoxarifado - matéria-prima: Aço com pintura eletrostática; composição: 06 prateleiras	un	42	R$ 448,61	R$ 18.841,62	1.3.1 / 1.3.3 / 1.3.2	Não	Não
10	Material	Freezer - tipo: Horizontal; capacidade: 546 litros; tensão: 110 volts;	un	3	R$ 3.186,76	R$ 9.560,28	1.3.3 / 1.3.2 / 1.3.1	Não	Não
11	Material	Palete - matéria-prima: Polietileno de alta resistência; face: Dupla; entrada: 08 entradas; reversib	un	150	R$ 191,15	R$ 28.672,50	1.3.2 / 1.3.1 / 1.3.3	Não	Não
12	Material	Termohigrômetro - função: Monitorar a temperatura e umidade relativa do ar; escala de medida: -50ºc	un	18	R$ 139,39	R$ 2.509,02	1.3.2 / 1.3.3 / 1.3.1	Não	Não
13	Material	Paleteira - capacidade carga: 2500 kg; garfos: 1150 mm x 680 mm (c x l); rodas: Rodagem tandem nylon	un	6	R$ 2.703,83	R$ 16.222,98	1.3.1 / 1.3.2 / 1.3.3	Não	Não
14	Material	camara para conservação de hemoderivados/termo labeis	un	3	R$ 13.873,24	R$ 41.619,72	1.3.2 / 1.3.3 / 1.3.1	Não	Não
15	Serviço	farmacêutico - Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, arma	mensal	13	R$ 5.131,79	R$ 66.713,27	1.5.2 / 1.5.3 / 1.5.1	Não	Não
16	Material	Computador - mod: Padrão; software: Windows 10 prof. 64 bits oem; memoria: 8gb ddr4-2400; ou similar	un	3	R$ 2.937,03	R$ 8.811,09	1.2.1 / 1.2.3 / 1.2.2	Não	Não
17	Material	Impressora multifuncional - sistema de impressão: Laser, colorida, LED;	un	1	R$ 3.595,77	R$ 3.595,77	1.2.3 / 1.2.1 / 1.2.2	Não	Não

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE
		resolução impressão: 1200 x			R$ 3.595,77	R$ 3.595,77	1.2.3 / 1.2.1 / 1.2.2		
18	Material	Bebedouro refrigerado - tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora ; capacidade reser	un	2	R$ 1.949,01	R$ 3.898,02	1.3.3 / 1.3.2 / 1.3.1	Não	Não
19	Material	Forno - tipo: Microondas; capacidade: Entre 30 e 35 litros; potencia: 1400w; temperatura: Nao aplicá	un	1	R$ 734,21	R$ 734,21	1.3.1 / 1.3.2 / 1.3.3	Não	Não
20	Material	Ventilador de teto, nao industrial - hélice: 04 pás metálicas; motor: 1/6 hp; tensão: 110/220 volts	un	4	R$ 274,40	R$ 1.097,60	1.3.1 / 1.3.2 / 1.3.3	Não	Não
21	Material	Refrigerador doméstico - tipo: Geladeira doméstica; capacidade: Mínima 230 litros e máxima 270 litro	un	1	R$ 3.376,15	R$ 3.376,15	1.3.3 / 1.3.1 / 1.3.2	Não	Não
22	Material	Cadeira fixa cor preta estrutura metálica revestimento e encosto tecido espuma poliuretano injetado	un	4	R$ 473,33	R$ 1.893,32	1.3.2 / 1.3.3 / 1.3.1	Não	Não
23	Material	Cadeira com braço tipo giratorio assento espuma poliuretano injetada 5 pes cor preta revestimento co	un	3	R$ 591,83	R$ 1.775,49	1.3.3 / 1.3.1 / 1.3.2	Não	Não
24	Material	Mesa escritorio 075m x1,20m base estrutura retangular tubo metalico com tres gavetas estrutura preta	un	3	R$ 498,19	R$ 1.494,57	1.3.2 / 1.3.1 / 1.3.3	Não	Não
25	Material	Saldo a devolver	un	1	R$ 39.182,88	R$ 39.182,88	-	Não	Não

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE
26	Material	Grupo moto gerador potencia entre 150 e 170 KVA, tensão 110/220 V , refrigeração ar/agua acoplament	un	1	R$ 220.248,33	R$ 220.248,33	-	Não	Não

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ALTERAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	%TOTAL
Concedente / Órgão / Entidade Parceira	R$ 956.472,78	R$ 0,00	R$ 956.472,78	100%
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-
TOTAL	R$ 956.472,78	R$ 0,00	R$ 956.472,78	100%

3 - Justificativa quanto à eventual necessidade de realização de pagamentos em espécie:

-

4 - Limite para pagamento em -

5 - Critérios:

-

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ano	Mês	Valor
2022	Dezembro	R$ 956.472,78

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento estadual.

_____	___/___/_____	_____
Local	**Data**	**Assinatura do Representante Legal do Convenente/OSC Parceira**

_____

Nome Legível do Responsável Legal do Convenente e Nº do Documento de identificação ou Carimbo

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO: EM MESES DE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	NAT. CONTINUADA
4291 10 303 156 4467 0001 3 3 70 41 01 0 10 1	R$ 872.564,75	Não
4291 10 303 156 4467 0001 4 4 70 42 01 0 10 1	R$ 83.908,03	Não

IX - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

A alteração está de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Decreto nº 46.319/2013 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015, podendo ser aprovada. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídica pelos setores competentes.

_____	**Carimbo de identificação**	___/___/_____
Responsável pela conferência da alteração		**Data**

Aprovo e autorizo a publicação da Alteração do Convênio.

_____	**Carimbo de identificação**	___/___/_____
Responsável Legal do Concedente		**Data**

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

- **HEITOR LEAO DA FONSECA**, 067.xxx.xxx-60, como Encaminhador, em 21/12/2023 11:02:50,
- **WAGNER MOL GUIMARÃES**, 715.xxx.xxx-04, como Responsável Legal, em 21/12/2023 15:35:13,
- **DARLAN VENANCIO THOMAZ PEREIRA**, 014.xxx.xxx-27, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 22/12/2023 13:59:14

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link **https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=371083&ca=1556160581**, informando o código verificador **371083** e o código CRC **1556160581**

Anexo VI – Relatório definição e especificação do grupo gerador.

Ponte Nova 23 de maio de 2023

GERADOR TRIFÁSICO PARA ATENDER O PRÉDIO DA CISAMAPI PONTE NOVA-MG

ESTUDO PARA DEFINIÇÃO DE QUAL A POTENCIA A SER DEFINIDA PARA INSTALAÇÃO DO GERADOR NO PRÉDIO DA CISAMAP EM PONTE NOVA-MG.

A POTÊNCIA DO GERADOR FOI DEFINIDA BASEADO NA MEDIÇÃO FEITA ENTE OS DIAS 24 AO DIA 27/01/2023 REFERENTE AO CONSUMO REAL DE ACORDO COM RELATÓRIO EM ANEXO E PREVISÃO DE CARGA FUTURA.

EMBRASUL BPNHT N.S:70000746 V.S.2,00 ANL 5,49 (1 segundo)

Tecnomil Engenharia Industrial LTDA CNPJ: 990 547 510 -20 IE:157 152 325 2222 - 2
Almirante Tamandaré, 207 CEP: 9904746 Porto Alegre RS - Brasil
Tel: 124 45 45 125 47 47 FAX 474 25 22
www.tecnomil.com.br , tecnomil@ig.com.br

ANÁLISE GERAL (Integração = 1 segundo)

Intervalo considerado:
terça-feira 24/01/2023 16:33:41,00 até sexta-feira 27/01/2023 16:18:28,00
Faixas de horário estabelecidas no software

Intervalo - Fora de ponta:	13:30 - 14:30	15:30 - 15:30	16:30 - 24:00
Intervalo - Ponta:	14:30 - 15:30		
Intervalo - Reservado:	15:30 - 16:30		

Máximos, médios e mínimos de tensões e correntes por fase.
Não considerados registros em queda e volta de energia. Tensão zero: 0,00 V

Fase A: tensões [V]				Correntes [A]			
Média	129,04			Média	27,482		
Mínimo	115,26	08:36:25,00	25/01/2023	Mínimo	3,185	20:58:38,00	24/01/2023
Máximo	137,21	20:59:08,00	24/01/2023	Máximo	118,440	09:57:59,00	26/01/2023
Fase B: tensões [V]				**Correntes [A]**			
Média	128,15			Média	41,093		
Mínimo	119,93	08:36:25,00	25/01/2023	Mínimo	7,651	03:45:31,00	27/01/2023
Máximo	136,33	20:59:05,00	24/01/2023	Máximo	132,679	09:48:07,00	26/01/2023
Fase C: tensões [V]				**Correntes [A]**			
Média	128,54			Média	34,355		
Mínimo	120,70	18:12:14,00	24/01/2023	Mínimo	8,131	20:59:20,00	24/01/2023
Máximo	136,50	20:59:05,00	24/01/2023	Máximo	123,603	10:05:21,00	26/01/2023

	Fora de ponta					Ponta				
FASE	kWh	kWh(g)	kVArh	kVAh	FP	kWh	kWh(g)	kVArh	kVAh	FP
A	44,836	0,000	-13,903	46,942	-0,955	24,168	0,000	-3,307	24,393	-0,991
B	90,644	0,000	-13,053	91,579	-0,990	29,027	0,000	1,568	29,070	0,998
C	83,672	0,000	22,070	86,533	0,967	21,011	0,000	1,676	21,078	0,997
Total	219,151	0,000	-4,886	219,206	-0,999	74,207	0,000	-0,063	74,207	-0,999

	Reservado					Total				
FASE	kWh	kWh(g)	kVArh	kVAh	FP	kWh	kWh(g)	kVArh	kVAh	FP
A	21,373	0,000	-3,224	21,615	-0,989	241,237	0,000	-49,625	246,289	-0,979
B	26,068	0,000	0,550	26,074	0,999	373,207	0,000	-20,036	373,744	-0,998
C	18,918	0,000	1,553	18,981	0,997	307,269	0,000	60,096	313,091	0,981
Total	66,359	0,000	-1,121	66,369	-0,999	921,714	0,000	-9,565	921,764	-0,999

Potências médias, por fase e trifásicas, no intervalo

FASE	kW	kVAr	kVA	FP
A	3,362	-0,692	3,433	-0,979
B	5,202	-0,279	5,209	-0,998
C	4,283	0,838	4,364	0,981
Total	12,847	-0,133	12,847	-0,999

Potências aparentes por fase, segundo máximos e mínimos trifásicos

FASE	kVA(max)	Horário	kVA(min)	Horário
A	15,326	26/01/2023 09:57:59,00	0,599	27/01/2023 03:14:17,00
B	16,808	26/01/2023 09:57:59,00	0,979	27/01/2023 03:14:17,00
C	13,930	26/01/2023 09:57:59,00	1,081	27/01/2023 03:14:17,00
3f	45,990	26/01/2023 09:57:59,00	2,410	27/01/2023 03:14:17,00

Demandas máximas

DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FICOU DEFINIDO QUE APENAS UM GERADOR TRIFÁSICO, 220/127V, DE 150 KVA SERIA SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO PRÉDIO.

Atenciosamente,

Eng. Eletricista

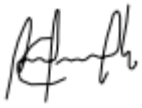

_____

Antônio Sérgio de Carvalho
Crea: 41.514/D.

FAEP – FASE ENG. E PROJETOS LTDA
RUA DR. OTÁVIO SOARES, 41 SALA329
Palmeiras – Ponte Nova-MG - Tel. 31-99989-2898

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CISAMAPI -
ENDEREÇO: AV. ERNESTO TRIVELLATO,120 , TRIÂNGULO, P. NOVA-MG
RESP. TÉCNICO: Antônio Sérgio de Carvalho
Eng. Eletricista – CREA: 41.514/D

1 - APRESENTAÇÃO:

O Presente memorial, refere-se à modificação no ramal entrada que sai do quadro de medição e proteção geral e vai até QGBT. A mudança é necessária para instalação de um gerador de 150 KVA que irá atender o prédio todo em uma eventual falta de energia.

2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Modificação no ramal de entrada para atender a instalação do gerador trifásico de 150 KVA.Para isto, será instalado após a medição, três caixas de passagem tipo ZC saindo destas eletrodutos de PVC rígido de Ø100mm ou PEAD até o ponto que será instalado o gerador e também base de concreto de sustentação do gerador.
O ramal existente (2 cabos por fase de #240mm²) será retirado do barramento da cx CM-18 e trazido até a cx ZC3 e depois lavado para a caixa ZC2 e desta para o QTA. Após isto, será instalado um circuito (2 x 240mm² por fase) saindo do barramento da cx CM-18, passando pela caixa ZC1 e indo até a caixa ZC2 e desta para Quadro de transferência automática (QTA) do gerador. (VER PROJETO FAEP 2023-28).

3 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade da empresa contratada a observação e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral do edifício.
A contratada será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

A contratada deverá fornecer, entre outros, os seguintes elementos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados: capacetes de segurança, botas de borracha e sapatos apropriados, máscaras para trabalho de pintura, máscaras e óculos de segurança para solda, luvas de lonas plastificadas ou de neoprene para o manuseio de solventes, impermeabilizantes e outros materiais corrosivos, luvas de borracha para trabalho em circuitos e equipamentos elétricos, cintos de segurança, etc.

4 - ALTERAÇÕES DE SERVIÇOS

Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações do projeto básico, a contratada deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação ou decisão final a fiscalização da Contratante.

NOTA: Se a contratada deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente venham a comprometer em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à contratante.

5 - CABOS CONDUTORES DE ENERGIA ELÉTRICA:

Os alimentadores principais que estejam enterrados devem OBRIGATORIAMENTE ter sua isolação para 0,6/1kV, 90ºC, e sua classe de encordoamento 5 (extra-flexível). Sua fabricação e ensaios conforme Normas NBR 6880, NBR-7288.
A introdução só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa.

6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá a empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização da Obra, ou o responsável indicado pela mesma para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis.

A contratada deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários às instalações elétricas, de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:
- Materiais para complementação de tubulações, tais como: braçadeiras, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, etc:
- Materiais para complementação de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.
- Materiais para uso geral, tais como: folhas de serra, brocas, ponteiros etc.
- Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.
- Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados as expensas da CONTRATADA e à satisfação da FISCALIZAÇÃO.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410, e deverá ser na presença da FISCALIZAÇÃO.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos, serão feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebabas. As curvas de 90º, deverão ser de raio longo.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Toda a tubulação elétrica, deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos e/ou dutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

Em todas as instalações, as marcas que não foram contempladas neste memorial ou nos projetos deverão ser indicadas pela FISCALIZAÇÃO, sempre levando em conta observações sobre materiais e equipamentos padronizados.

Todas as tubulações e conexões deverão ser montadas, de modo que a marca fique visível para inspeção da FISCALIZAÇÃO.

Demais marcas, vide projeto elétrico fornecido, se não contemplados no mesmo, deverão ser aprovadas pelo INMETRO, pelas normas da ABNT e da concessionária local e ou demais normas citadas, e pela FISCALIZÇÃO.

A relação de materiais em anexo é básica para orçamento, devendo a CONTRATADA conferir seus quantitativos para aquisição;

Como trata-se de uma continuidade a empresa deverá apresentar no final o “AS BUILT” bem como ir aprovando as modificações que surgirem no decorrer da obra junto a fiscalização.

Para a aquisição dos cabos condutores, deverão ser confirmadas as medidas depois de toda a tubulação concluída.

7 - INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS E DE SISTEMAS DIVERSOS.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

1 - fases – vermelho, ou preto

2 - neutro – Azul

3 - terra – verde ou verde/amarelo

A fiação e cabagem de baixa tensão serão executados conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

8 – ESPECIFICAÇÃO DO GERADOR TRIFÁSICO 150KVA.

- GERALDOR TRIFÁSICO 127V e 220V, 60HZ , 150 KVA
  NÍVEIS DE ISOLAÇÃO DE RUÍDO PADRÃO: 85DB@1,5m, 75DB@7m (máximo).
- REVESTIMENTO INTERNO: ESPUMA ANTI INCÊNDIO
- ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA: 80 MICRAS (MÍNIMO)
- FURO PARA ESGOTAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE
- PORTAS COM FECHADURAS COM CHAVE DE SEGREDO ÚNICO
- VISOR EM POLICARBONATO
- SILENCIOSO ENCLAUSURADO DENTRO DA CARENAGEM
- TUBULAÇÃO DE ESCAPE TOTALMENTE ISOLADA TERMICAMENTE
- REGISTRO NO CARTER PARA ESGOTAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE
- DOBRADIÇAS EM ZAMAK (ANTI FERRUGEM)
- EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO ENTRE MAQUINA E BASE E ENTRE BASE E SOLO.
- QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. (Permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal). OBS: O QTA tem que ser fornecido com “bypass” para operação manual.
- - MEDIÇÕES: POTÊNCIA ATIVA (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc);
- - SINALIZAÇÕES: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador;
- - PROTEÇÕES: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre /subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante;
- - REGISTRO DE ATÉ 50 EVENTOS

9 - NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NBR-5444/89- Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
NBR-5471/86- Condutores elétricos;
NBR-6689/81- Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

NBR-5037/83 – Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolação elétrica;
ND 5.1 e 5.2 CEMIG.

* A execução dos serviços de instalações elétricas deverá sempre obedecer as normas e padrões da ABNT, citadas acima, sempre obedecendo as suas últimas edições e atualizações, tendo como referência o site : www.abnt.org.br.

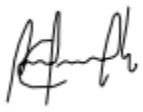

_____
Antônio Sérgio de Carvalho
Eng. Eletricista
CREA: 41514/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20231998853

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO SERGIO DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1402484895**
Registro: **MG0000041514D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSORCIO INT. DE SAUDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**
CPF/CNPJ: **01.095.667/0001-88**
AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO
Nº: **120**
Complemento:
Bairro: **TRIÂNGULO**
Cidade: **PONTE NOVA**
UF: **MG**
CEP: **35430141**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 10.800,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO
Nº: **120**
Complemento:
Bairro: **TRIÂNGULO**
Cidade: **PONTE NOVA**
UF: **MG**
CEP: **35430141**
Data de Início: **18/04/2023**
Previsão de término: **18/06/2023**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CONSORCIO INT. DE SAUDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**
CPF/CNPJ: **01.095.667/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	150,00	kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE 150 KVA

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SENGE-MG - Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ponte Nova, 20 de Abril de 2023
Local data

ANTONIO SERGIO DE CARVALHO - CPF: 265.588.236-91

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI - CNPJ: 01.095.667/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **18/04/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8601413684**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivono Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atraso no certame consequentemente, atraso na contração e da entrega do produto	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Realizar a elaboração dos documentos que compõe a fase interna da licitação conforme a legislação vigente	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo dereferência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	

Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dosserviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 daLei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISAMAPI	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame. Verificar a compatibilidade das especificações do objeto se condiz ao do mercado.	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviçono caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		

Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenaçã o de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	

Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Entrega dos bens com qualidade inferior à especificada no Termo de Referência.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Inexecução do contrato	
	Atrasos para para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de substituição do bem afim de adequar ao descritivo do Termo de Referência.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Entrega de produtos danificados	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Substituição e consequentemente atrasos para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada a necessidade de substituição do bem em tempo hábil.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 08		
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atraso no recebimento para o beneficiário	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do CISANAPI.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
Risco 09		
Possibilidade:	Baixo	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para Entrega do produto	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 10		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação	
	Atrasos para entrega do Produto	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução do serviço preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente	Contabilidade/Coorde n ação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do serviço pela Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alta	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para para entrega dos produtos	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	

	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7° do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretária Executiva

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024

MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG, conforme as condições especificadas neste Termo de Referência;

Item	Descrição	Catmat	Uni. Medida	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	452767	Unidade	2	R$ 1.949,01	R$ 3.898,02
2	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	275232	Unidade	3	R$ 172,03	R$ 516,09
3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo	399298	Unidade	4	R$ 473,33	R$ 1.893,32

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

	Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó					
4	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto	347456	Unidade	3	R$ 591,83	R$ 1.775,49
5	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	231698	Unidade	3	R$ 498,19	R$ 1.494,57
6	Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ;	459282	Unidade	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

	refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão					

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

	de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.					

Total (R$)	229.577,49

1.2. Por fim destacamos que os preços constantes neste Termo de Referência, se tratam dos preços máximos serem admitidos neste processo de compra, tratando-se de preço médio apurado através de Pesquisa de Mercado realizada em Banco de Preços.

1.3. O preço estimado para a contratação será de R$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), compreendendo

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n° 004 de 07 de dezembro de 2022 do CISAMAPI;

1.5. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro do ano de 2024.

1.6. As empresas proponentes deverão incluir junto com sua proposta, o catálogo/folder dos equipamento/produto ofertado. No caso da não inclusão do documento junto com a proposta, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro para inserção do documento, e caso não anexe no prazo previsto, poderá ter sua proposta recusada.

1.7. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 ser inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. No lote 06 a concorrência será ampla, sendo autorizada a participação de empresas de qualquer porte, visto que o valor estimado do lote é superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR VALOR POR ITEM:

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação, (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021) e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. A necessidade de aquisição dos bens que serão mencionados se baseia no Programa Firmado entre o CISAMAPI e o Estado de Minas Gerais por meio da Secretária de Estado de Saúde, o Programa FARMACIS. Este Programa possibilita que o Consórcio realize a compra de Medicamentos para os Municípios consorciados por meio da Ata do Estado, visando vários benefícios, dentre eles a entrega unificada dos medicamentos diretamente no Consórcio, sendo este o responsável pela distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados.

2.3. A licitação será feita através de Pregão Eletrônico, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO - EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, inciso XXIII e alínea "e" e 40, § 1º inciso II da Lei 14.133/2021):

3.1. O prazo de entrega dos bens será contado do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail previamente indicado pelo fornecedor, que também será responsável por manter referido e-mail atualizado, sendo no prazo abaixo:

3.1.1. Itens 01 a 05: prazo de entrega máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail informado na proposta.

3.1.2. Itens 06: prazo de entrega máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail informado na proposta.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues na sede do CISAMAPI, no endereço sito à Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

3.4. Qualquer entrega fora do local horário previsto, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvido, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. O prazo para recebimento definitivo dos bens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

3.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

3.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

3.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

3.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

3.12.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3.13. As comunicações entre CISAMAPI e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 44, §2º).

3.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 44, 3º).

3.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 45).

4. DA GARANTIA LEGAL:

4.1. O prazo de garantia aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, originais, que apresentem

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

padrões de qualidade desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, no prazo de 05 (cinco) dias.

4.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.4. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo garantir continuidade dos trabalhos administrativos durante execução dos reparos.

4.5. Decorrido o prazo para reparos substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete perda da garantia dos equipamentos.

4.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. **Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2. **Habilitação Fiscal, social e trabalhista:**

5.2.1. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

5.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3. **Habilitação fiscal no âmbito do Convênio de Saída nº 1321003073/2022/SESMG**

5.3.1. Tendo em vista a utilização de recursos estaduais relativos ao Convênio nº 1321003073/2022/SESMG Convênio nº 1321002768/2022/SESMG com Estado de Minas Gerais, é vedado ao CISAMAPI à contratação de fornecedores ou prestadores de serviço que estejam inadimplentes com o Estado de Minas Gerais, desde a habilitação até solicitação de entrega dos produtos ou solicitação de realização do serviço.

5.3.2. A verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), NO Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

5.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

5.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo:

5.4.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.4.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.4.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

5.4.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.4.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.5. **Qualificação técnica:**

5.5.1. Como critério de habilitação, no quesito de qualificação técnica, deverá ser apresentado o seguinte documento:

5.5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento dos equipamentos compatíveis com o objeto da licitação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O objeto será adjudicado para a proposta de menor valor por item.

6.2. Modo de Disputa: Aberto.

6.3. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

6.4. Critério de julgamento: Menor valor.

6.5. No caso de empate entre as propostas e não sendo apresentados lances, aplicam-se as disposições sobre direito de preferência constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, referentes à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Através da própria plataforma da Licitar).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um colaborador especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. manter atualizados durante a execução dos contratos os dados de contato, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

8.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.4. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do CISAMAPI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência conta corrente indicado pelo contratado;

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1. O prazo de validade;

10.2.2. A data da emissão;

10.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.2.5. O valor a pagar;

10.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributarias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se prazo após comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, critério do contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção.

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I	(6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação.

11. CONTRATO E PRAZO:

11.1. O Contrato, quando formalizado, regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

11.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, ser rescindido pelo CISAMAPI a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

11.3. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4. O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada, para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6. Se o licitante vencedor não assinar o termo do Contrato no prazo assinalado neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará ao licitante as seguintes penalidades: Perda do direito de contratação; Suspensão do direito de licitar ou contratar com o CISAMAPI, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

11.7. Para assinatura do Contrato, o licitante vencedor se obriga a entregar à Contratante original ou cópia autenticada por cartório competente dos documentos referentes à habilitação jurídica.

11.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.9. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificada, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão de termo aditivo.

11.10. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do Contrato, artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, sempre mediante lavratura de Termo Aditivo.

11.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art.117, §2º da lei Federal 14.133/2021.

11.13. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme art.117, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada,

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

12.7. Rotinas de fiscalização:

12.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

12.7.2. Fiscalização técnica:

12.7.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.7.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

12.7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

12.7.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

12.7.2.7. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a qualidade da prestação dos serviços;

12.7.2.8. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.7.2.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.7.2.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.7.3. Fiscalização administrativa:

12.7.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.7.4. Gestor do Contrato

12.7.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.7.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

12.7.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.7.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

12.7.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.7.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS:

13.1. O CISAMAPI e a Contratada têm o direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

13.1.1. Reajuste de Preços:

13.1.1.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

13.1.1.2. O índice de reajustamento será apurado pelo INPC.

13.1.1.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual de entrega do objeto.

13.1.1.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra à superveniência de normas federais ou estaduais que disponham

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

13.1.2. Repactuação de Preços:

13.1.2.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. O equilíbrio econômico–financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) bem(ns), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Consórcio.

13.1.2.2. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/2021e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

13.1.2.3. A Empresa Contratada deverá formular ao CISAMAPI requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

13.1.2.4. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

13.1.2.5. Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor item pactuado; e

13.1.2.6. O CISAMAPI examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Empresa Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13.1.2.7. Independentemente de solicitação, o CISAMAPI poderá convocar a Empresa Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

13.1.2.8. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

13.1.2.9. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ao contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CISAMAPI.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.02.01.10.302.0003.2043.4.4.90.52.00

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. O CISAMAPI reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como aplicar o disposto Instrução Normativa 008, de 07 de novembro de 2022, da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

15.2. Qualquer tolerância por parte do CISAMAPI, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISAMAPI exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISAMAPI e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2024.

Bruno Gomides Crivelaro

Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51 e informe o código 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C5C-7FE5-BE3E-2F51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 31/01/2024 09:12:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1C5C-7FE5-BE3E-2F51

Memorando Interno

Data: 01 de fevereiro de 2024
Para: Contabilidade
A/C: Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
De: Comissão Permanente de Licitação
Referente: Existência de Crédito Orçamentário

Prezada senhora,

Atendendo à aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG, cujo valor será de **R$ 229.577,49** (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove reais).

Aguardo retorno, em caráter de urgência, para dar andamento ao processo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/042A-DB17-D5E8-0CE7 e informe o código 042A-DB17-D5E8-0CE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 042A-DB17-D5E8-0CE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 01/02/2024 07:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/042A-DB17-D5E8-0CE7

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

Memorando Interno

Data: 01 de fevereiro de 2024
Para: Licitação
A/C: Comissão Permanente de Licitação
De: Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Referente: Existência de Crédito Orçamentário

Em resposta à sua solicitação, informo que as dotações orçamentárias para aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG. No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 7º, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013:

Exercício de 2024:

01.02.01.10.302.0006.2049.4.4.90.52.00

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Contador (MG-082877/O)

Assinado por 1 pessoa: BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/973E-C1AF-D65E-758E e informe o código 973E-C1AF-D65E-758E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 973E-C1AF-D65E-758E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 01/02/2024 07:55:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/973E-C1AF-D65E-758E

Data: 01 de fevereiro de 2024
Para: Controle Interno
A/C: Adriana Aparecida Oliveira
De: Comissão Permanente de Licitação
Referente: Parecer do Controle Interno no Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho documentação referente a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG. Encaminho os orçamentos, requisição, termo de referência e memorando da contabilidade informando as dotações que serão utilizadas para cobertura de tal despesa. Solicito que os documentos sejam analisados e seja emitido o parecer quanto a regularidade dos mesmos, até o momento, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno, em caráter de urgência, para que possamos dar prosseguimento e realizar a abertura do processo licitatório, após autorização do presidente.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/48BF-DE3E-A1EC-968B e informe o código 48BF-DE3E-A1EC-968B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48BF-DE3E-A1EC-968B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 01/02/2024 14:36:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/48BF-DE3E-A1EC-968B

Data: 05 de fevereiro de 2024
Parecer nº 002/2024
Requerente: Setor de Licitação
De: Setor de Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO FARMACIS DO CISAMAPI EM CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321003073/2022SESMG.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar) contendo os seguintes anexos: I - Planilha de Estudos de Valores do Itens FARMACIS, II - Pesquisa de Banco de Preços; III – Convênio de Saída nº 1321003073/2022 SES/MG; IV – Deliberação CIB – SUS/MG, Resolução SES/MG nº 8368, de 19 outubro de 2022, V – 1ª Termo Aditivo do Convênio FARMACIS, VI - Relatório definição e especificação do grupo gerador.
b)Consta Memorial Descritivo;
c) Consta no procedimento a Matriz de Risco;
d) Consta no procedimento o Termo de Referência;
e)Existe a comprovação de dotação orçamentária do setor de contabilidade, confirmando a existência de crédito orçamentário.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

É o parecer.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1E34-DC6D-B2A0-108F e informe o código 1E34-DC6D-B2A0-108F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E34-DC6D-B2A0-108F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 05/02/2024 14:32:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1E34-DC6D-B2A0-108F

Memorando Interno

Data: 05 de fevereiro de 2024.
Para: Presidência do CISAMAPI
A/C: Wagner Mol Guimarães
De: Comissão Permanente de Licitação
Referente: Solicitação de Autorização

Senhor Presidente

Considerando requisição da secretaria executiva do CISAMAPI, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório que terá como objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/53C3-42F7-0F20-147B e informe o código 53C3-42F7-0F20-147B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53C3-42F7-0F20-147B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 05/02/2024 16:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/53C3-42F7-0F20-147B

Memorando Interno

Data: 05 de fevereiro 2024.
Para: Comissão Permanente de Licitação
De: Wagner Mol Guimarães
Referente: Autorização de Abertura

Atendendo à solicitação do setor de licitações, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Wagner Mol Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0FE6-58C9-1FA9-E998 e informe o código 0FE6-58C9-1FA9-E998

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FE6-58C9-1FA9-E998

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 05/02/2024 17:29:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/0FE6-58C9-1FA9-E998

Data: 08 de fevereiro de 2024
Para: Setor Jurídico
A/C: Sabrina Martins Teixeira
De: Comissão Permanente de Licitação
Referente: Parecer Jurídico Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho o Processo de Licitação n° 03/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 01/2024, bem como a minuta do edital licitatório encaminhada, para que seja analisado e emitido o parecer quanto a regularidade do processo, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno para publicação do edital.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9088-CA47-6175-B835 e informe o código 9088-CA47-6175-B835

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9088-CA47-6175-B835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 08/02/2024 16:49:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9088-CA47-6175-B835

MINUTA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento de licitação na modalidade pregão para aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG para atendimento de objeto conforme especificação sumária do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, anexo a este edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.
1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei n° 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: **www.cisamapi.mg.gov.br/**
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:
1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;
1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021;
1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei n° 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1**.** Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.
1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.
1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.
1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições:
2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;
2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.
2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo IV indicar número maior);

5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada
5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.
5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.
5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei n° 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos

legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e

indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.
6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes

que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:
8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência e Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.
8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.
8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.
8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das

especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.
9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.
9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.
9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.
9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.
9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.
9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E

RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:
18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;
18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de “PREGOEIRO”.
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE
20.2. Anexo II – Documento de Formalização de Demanda - DFD
20.3. Anexo III – Estudo Tecnico Preliminar - ETP
20.4. Anexo IV – Termo de Referência
20.5. Anexo V – Matriz de Riscos
20.6. Anexo VI - Minuta de Contrato

Ponte Nova, 07 de fevereiro de 2024.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG, conforme as condições especificadas no Termo de Referência.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **03/2024** Data autuação processo administrativo: **05/02/2024** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **01/2024**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **XX/XX/XXX** Horário: **xxhxxmin**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não se aplica ao produto de item 06 do Termo de Referência. Se aplica aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 conforme o Termo de Referência

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 NÃO HÁ Entes públicos participantes
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por item
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme consta no Anexo IV - Termo de Referência
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo IV – Termo de Referência

CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo IV – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos: 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; 2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo: 2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); 2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; 2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; 2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. 2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). 2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br

CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei n° 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	O objeto do presente certame tem por finalidade atender ao CISAMAPI.
CEE 27	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 03/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

2. Descrição da necessidade

2.1 A necessidade de aquisição dos bens que serão mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se baseia no Programa Firmado entre o CISAMAPI e o Estado de Minas Gerais por meio da Secretária de Estado de Saúde (SES/MG), o Programa FARMACIS. Este Programa possibilita que o Consórcio realize a compra de Medicamentos para os Municípios consorciados por meio da Ata do Estado, visando vários benefícios, dentre eles a entrega unificada dos medicamentos diretamente no Consórcio, sendo este o responsável pela distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados.

2.2 Diante do exposto, verifica-se que devido à grande demanda de medicamentos que serão encaminhados ao CISAMAPI, para posterior distribuição para os 21 municípios consorciados, há a necessidade de uma estrutura e equipamentos que comportem o recebimento destes medicamentos para recebimento, armazenamento, conferência e distribuição.

2.3. A aquisição do grupo motor gerador visa assegurar a continuidade das atividades do CISAMAPI, sobretudo aquelas consideradas críticas, cuja interrupção no fornecimento de energia elétrica, mesmo que momentânea, acarretará consideráveis transtornos como interrupção das atividades administrativas, atendimentos médicos, e desperdício de materiais e insumos relativos aos exames, risco para a manutenção e qualidade dos estoques de medicamentos referente ao programa FARMACIS, atrasos em cronogramas, retrabalhos entre outros prejuízos ao andamento normal das diversas atividades desempenhadas dentro do consorcio

2.4. Assim, a Secretaria de Estado de Saúde, por meio do convénio no 1321003073/20221SESMG, em esforço conjunto com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale Piranga, e com o objetivo de promover assistência farmacêutica fortalecida, ampliada e qualificada, com maior eficiência, celeridade e economicidade no

processo de aquisição, armazenamento e recebimento de medicamentos, racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos e redução das demandas judiciais sobre estes, repassou recursos financeiros necessários para o ponta pé inicial do programa, para aquisição de itens como, materiais de escritório, bebedouros, gerador, entre outros. Tudo isso, visando a demanda futura do consórcio para atendimento do programa em sua totalidade.

2.5 A utilização destes recursos fornecidos pelo Convénio no 1321003073/2022/SESMG é extremamente necessária, tendo em vista que o Consórcio com sua estrutura atual está impossibilitado de cumprir o programa em sua integralidade, e a aquisição destes itens tomaria o cumprimento integral do Programa viável.

3. Área requisitante

Secretaria Executiva – Maria Regina de Carvalho Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos mínimos necessários para a contratação dos bens objetos deste estudo se baseiam na qualidade, regularidade e viabilidade dos mesmos.

4.1.1 A contratação deverá observar as leis, instruções normativas e regulamentos específicos de aceitabilidade do item, não sendo viável aceitar bens que não observem as instruções repassadas no âmbito nacional por nossos Órgãos reguladores.

4.1.2 A contratação deverá observar as descrições estipuladas pelo Convénio 1321003073/2022SESMG, não podendo ser admitidos itens que não condizem com a descrição fornecida por este estudo, bem como pelo Termo de Referência.

Item	Descrição	Catmat	Unidade Medida
1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora |; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; tomeira: 03 tomeiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	452767	Unidade

2	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potencia: 400w potencia real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;	275232	Unidade
3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	399298	Unidade
4	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória , Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço,Assento/Encos	347456	Unidade
5	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Com Chave , Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	231698	Unidade
6	Grupo moto gerador - Potencia: 150 KVA; Tensão: 110/220 V; Refrigeração: AR/AGUA -Acoplamento radiador/ventilador; Capacidade: Autonomia mínima de 3 horas;Combustível: DIESEL; (codigo 001689584)	459282	Unidade

5. Levantamento de Mercado

5.1 0 levantamento de Mercado do presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado por meio do Banco de Preços, que levantou a Média Aritmética de pelo menos três processos licitatórios que obtiveram êxito na compra dos referidos itens especificados pelo Convénio no 1321003073/2022/SESMG, a pesquisa poderá ser identificada no Anexo II deste ETP.

5.2 Além da pesquisa realizada pelo Banco de Preços Especializado, foi também observado os valores estipulados pelo próprio Convênio do Estado de Minas Gerais. Tudo isso, em observância aos requisitos estipulados pelo Convénio em questão, conforme identificado no Anexo I deste ETP.

5.3. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e o fornecedor, e se está condizente com o objetivo da presente aquisição. De modo que a escolha, a especificação e o quantitativo dos equipamentos de Grupo Motor-Gerador de Potência Nominal de 150KVA a serem adquiridos decorre de estudo técnico realizado pelo engenheiro eletricista Antônio Sergio de Carvalho, estando de acordo com o 1º Termo Aditivo do Convenio FARMACIS (Anexo V).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução encontrada para o presente Estudo Técnico Preliminar é alcançar o cumprimento da finalidade do Convénio de Saída no 1321003073/2022/SESMG firmado entre o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o CISAMAPI. A finalidade do Convénio neste estudo é a aquisição de itens necessários para recebimento, armazenamento, conferência e distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados.

6.2. Tendo em vista a necessidade de aquisição materiais para compor a estrutura física do Consórcio, a solução alcançada para cumprimento do Programa FARMACIS é a realização de Processo Licitatório para aquisição dos bens tipificados no Convênio de Saída no 1321003073/2022/SESMG, com a finalidade de atender as demandas definidas pelo programa, com eficácia.

6.3. Cumpre registrar que o CISAMAPI participou em conjunto com o CISALV de um registro de preços para aquisição de alguns produtos e equipamentos, sendo estes já adquiridos pelo CISAMAPI e que este novo processo é referente a outros itens incluídos e autorizados pelo SES/MG através do 01º Termo Aditivo do Conveio 1321003090/2022 (Anexo V).

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi estipulada por meio da Resolução SES/MG no 8.368, de 19 de outubro de 2022, que observou para tanto o somatório da população dos municípios abrangida pelos Consórcios;

7.2 0 Anexo IV da Resolução delimitou ao Consórcio - CISAMAPI, população estimada de acordo com o IBGE /2021 que totalizou 268.116 habitantes.

7.3 De acordo com a população estimada foi observado a quantidade de itens disponibilizados pelo Convênio para atender a demanda do Consórcio. (Tabela anexo II - descritivos e valor dos itens referentes ao Módulo 02);

7.4. A estimativa de quantidades levou em consideração o estudo para definição de qual potência necessária para atender a demanda energética de todo o prédio do CISAMAPI sendo está definida na medição feita entre os dias 24 ao dia 27/01/2023 referente ao consumo real de acordo com relatório de previsão de carga futura e especificação do equipamento que será adquirido pelo CISAMAPI, conforme o Anexo VI.

7.5 Depois de Observada a quantidade referente a cada item para aquisição, foi observada a real necessidade para atendimento da demanda pelo CISAMAPI, e diante disso, foi concluída a estimativa das quantidades a serem contratadas, conforme exposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Catmat	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitario	Total
1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora |; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; tomeira: 03 tomeiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	452767	Unidade	2	R$ 1.949,01	R$ 3.898,02
2	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potencia: 400w potencia real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;	275232	Unidade	3	R$ 172,03	R$ 516,09

3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	399298	Unidade	4	R$ 473,33	R$ 1.893,32
4	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória , Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço,Assento/Encos	347456	Unidade	3	R$ 591,83	R$ 1.775,49
5	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Com Chave , Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	231698	Unidade	3	R$ 498,19	R$ 1.494,57

6	Grupo moto gerador - Potencia: 150 KVA; Tensão: 110/220 V; Refrigeração: AR/AGUA - Acoplamento radiador/ventilador; Capacidade: Autonomia mínima de 3 horas;Combustível: DIESEL; (codigo 001689584).	459282	Unidade	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

Total	R$ 229.577,49

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A contratação almejada busca o atendimento à finalidade do Convênio de Saída no 1321003073/2022/SESMG firmado entre o Estado de Minas Gerias e o Consórcio, para tanto foi estabelecido o dispêndio financeiro de R$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), através da Resolução SES/MG no 8,368, de 19 de outubro de 2022 (Anexo IV), 1º Termo Aditivo do Convenio (Anexo V), para aquisição de bens permanentes para atendimento do programa FARMACIS;

8.3 A Pesquisa de mercado realizada pelo Banco de Preços, bem como a tabela demonstrando os valores disponibilizados pelo Estado, e o real valor utilizado para estimativa de aquisição se encontram em anexo presente estudo;

8.5. Portanto o valor estimado global para contratação será de R$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), obtido conforme demonstrado anteriormente no item 7.5.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Há a necessidade de parcelamento dos itens especificados por meio deste Estudo Técnico Preliminar, para tanto o critério de julgamento será o de menor valor por item.

9.2. Se justifica o parcelamento da presente aquisição diante da diversidade e especificidade dos itens descritos pela Resolução do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG. O não parcelamento ocasionaria inviável economicamente e tecnicamente, situação está que comprova ser o parcelamento a opção mais viável para o presente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A equipe de contratação declara que há necessidade de realização de contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva de grupo motor-gerador, aquisição de combustível e instalação de ponto de energia, dimensionamento e ponto de fixação para receber o equipamento (necessário o envio de um folder, catalogo ou manual do grupo gerador pelo licitante junto aos documentos de habilitação); bem como empresa para realização da reforma e ampliação da Sede do CISAMAPI para a estruturação do FARMACIS, que irá atender aos 21 municípios consorciados através do armazenamento, distribuição e transporte dos medicamentos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Não houve regulamentação da elaboração do Planejamento Anual de Contratações no âmbito do CISAMAPI, e o Consórcio não possui nenhum Planejamento Anual de Contratações quanto ao exercício de 2024, não havendo alinhamento entre contratação e planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação dos bens especificados por meio do Convênio de Saída nº 1321003073/2022/SESMG, alcançará benefícios no âmbito do recebimento, armazenamento, conferência e distribuição dos medicamentos pelo programa FARMACIS na sede do CISAMAPI.

12.2 A aquisição dos itens especificados neste estudo e disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde por meio da Resolução SES'MG Nº 3.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, oportunizará ao CISAMAPI maior qualidade no cumprimento da finalidade do Programa FARMACIS. Pois, conforme dito anteriormente, o Consórcio atualmente não possui os equipamentos necessários para o recebimento, armazenamento, conferência e distribuição dos medicamentos. Portanto, a aquisição destes itens trará como benefício o cumprimento fiel do Programa firmado com o Estado, pois assim o CISAMAPI contará com todas as ferramentas necessárias para a conclusão do serviço com efetividade.

12.3 Como benefício amplo, é necessário registrar que haverá o alcance do interesse público que se busca alcançar com a gestão centralizada na compra de medicamentos no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, que tende a melhorar a qualidade nas compras públicas dos municípios na Ata estadual, incentivando entregas mais

céleres e menor inadimplência dos fornecedores, e consequentemente atendimento de maior qualidade aos pacientes que dependem dos medicamentos do componente básico.

12.4. Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a manutenção energética da unidade administrativa e assistencial do CISAMAPI. Essa estratégia igualmente contribuirá para a melhoria do índice de satisfação do usuário, haja vista que na interrupção do fornecimento de energia elétrica e acionamento imediato dos geradores não ocorrerão interrupções na continuidade da prestação dos atendimentos, exames e atividades administrativas.

12.5. No que concerne ao desenvolvimento nacional, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem–se que as empresas que irão cotar os preços e participarão da licitação, nos termos da legislação atual, devem possuir base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pelo CISAMAPI repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

12.6. Realizar aquisições dentro dos princípios da economicidade, da eficiência e eficácia das contratações, como também dos demais princípios norteadores das aquisições públicas, otimizando o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros através da aplicação das normas e dos critérios de aceitação do objeto a ser adquirido na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. No momento do recebimento do material, para os equipamentos de maior complexidade de instalação e funcionamento, ficar atento à necessidade de acompanhamento de profissional qualificado (detentor de conhecimento suficiente) para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a se certificar que todas as especificações técnicas e exigências descritas no Termo de Referência foram cumpridas.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O Consórcio tomará providências quanto à estrutura necessária para receber tais equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não terá impactos ambientais de forma direta no Consórcio, mas os critérios de sustentabilidade devem ser considerados através de produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável sempre que possível. Além disso, que sejam produzidos por máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

16.1. Fica entendida viabilidade da contratação, considerando os diversos benefícios ao CISAMAPI ao interesse público no recebimento, armazenamento, conferência distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados, com efetividade, celeridade, economicidade, eficiência.

17. Responsáveis

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria executiva

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Lista de Anexos

Anexo I - Planilha de Estudo de Valores dos itens FARMACIS.

Anexo II - Pesquisa do Banco de Preços.

Anexo III - CONVENIO DE SAIDA Nº 1321003073/2022 SESMG.

Anexo IV - Deliberação CIB-SUS/MG, Resolução SES/MG nº 8368, de 19 outubro de 2022.

Anexo V – 1º Termo Aditivo do Convenio FARMACIS.

Anexo VI – Relatório definição e especificação do grupo gerador.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG, conforme as condições especificadas neste Termo de Referência;

Item	Descrição	Catmat	Uni. Medida	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	452767	Unidade	2	R$ 1.949,01	R$ 3.898,02
2	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	275232	Unidade	3	R$ 172,03	R$ 516,09
3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo	399298	Unidade	4	R$ 473,33	R$ 1.893,32

	Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó					
4	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto	347456	Unidade	3	R$ 591,83	R$ 1.775,49
5	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	231698	Unidade	3	R$ 498,19	R$ 1.494,57
6	Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ;	459282	Unidade	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

	refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão					

	de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.					

Total (R$)	229.577,49

1.2. Por fim destacamos que os preços constantes neste Termo de Referência, se tratam dos preços máximos serem admitidos neste processo de compra, tratando-se de preço médio apurado através de Pesquisa de Mercado realizada em Banco de Preços.

1.3. O preço estimado para a contratação será de R$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), compreendendo

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n° 004 de 07 de dezembro de 2022 do CISAMAPI;

1.5. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro do ano de 2024.

1.6. As empresas proponentes deverão incluir junto com sua proposta, o catálogo/folder dos equipamento/produto ofertado. No caso da não inclusão do documento junto com a proposta, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro para inserção do documento, e caso não anexe no prazo previsto, poderá ter sua proposta recusada.

1.7. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 ser inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. No item 06 a concorrência será ampla, sendo autorizada a participação de empresas de qualquer porte, visto que o valor estimado do lote é superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR VALOR POR ITEM:

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação, (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021) e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. A necessidade de aquisição dos bens que serão mencionados se baseia no Programa Firmado entre o CISAMAPI e o Estado de Minas Gerais por meio da Secretária de Estado de Saúde, o Programa FARMACIS. Este Programa possibilita que o Consórcio realize a compra de Medicamentos para os Municípios consorciados por meio da Ata do Estado, visando vários benefícios, dentre eles a entrega unificada dos medicamentos diretamente no Consórcio, sendo este o responsável pela distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados.

2.3. A licitação será feita através de Pregão Eletrônico, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO - EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, inciso XXIII e alínea "e" e 40, § 1º inciso II da Lei 14.133/2021):

3.1. O prazo de entrega dos bens será contado do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail previamente indicado pelo fornecedor, que também será responsável por manter referido e-mail atualizado, sendo no prazo abaixo:

3.1.1. Itens 01 a 05: prazo de entrega máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail informado na proposta.

3.1.2. Itens 06: prazo de entrega máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail informado na proposta.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues na sede do CISAMAPI, no endereço sito à Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

3.4. Qualquer entrega fora do local horário previsto, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvido, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. O prazo para recebimento definitivo dos bens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

3.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

3.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

3.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

3.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

3.12.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3.13. As comunicações entre CISAMAPI e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 44, §2º).

3.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 44, 3º).

3.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 45).

4. DA GARANTIA LEGAL:

4.1. O prazo de garantia aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, originais, que apresentem

padrões de qualidade desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, no prazo de 05 (cinco) dias.

4.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.4. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo garantir continuidade dos trabalhos administrativos durante execução dos reparos.

4.5. Decorrido o prazo para reparos substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete perda da garantia dos equipamentos.

4.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. **Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2. **Habilitação Fiscal, social e trabalhista:**

5.2.1. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

5.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3. **Habilitação fiscal no âmbito do Convênio de Saída nº 1321003073/2022/SESMG**

5.3.1. Tendo em vista a utilização de recursos estaduais relativos ao Convênio nº 1321003073/2022/SESMG Convênio nº 1321002768/2022/SESMG com Estado de Minas Gerais, é vedado ao CISAMAPI à contratação de fornecedores ou prestadores de serviço que estejam inadimplentes com o Estado de Minas Gerais, desde a habilitação até solicitação de entrega dos produtos ou solicitação de realização do serviço.

5.3.2. A verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), NO Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

5.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

5.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo:

5.4.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.4.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.4.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.4.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.4.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.5. **Qualificação técnica:**

5.5.1. Como critério de habilitação, no quesito de qualificação técnica, deverá ser apresentado o seguinte documento:

5.5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento dos equipamentos compatíveis com o objeto da licitação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O objeto será adjudicado para a proposta de menor valor por item.

6.2. Modo de Disputa: Aberto.

6.3. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

6.4. Critério de julgamento: Menor valor.

6.5. No caso de empate entre as propostas e não sendo apresentados lances, aplicam-se as disposições sobre direito de preferência constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, referentes à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Através da própria plataforma da Licitar).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um colaborador especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. manter atualizados durante a execução dos contratos os dados de contato, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

8.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.4. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do CISAMAPI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência conta corrente indicado pelo contratado;

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1. O prazo de validade;

10.2.2. A data da emissão;

10.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.2.5. O valor a pagar;

10.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributarias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se prazo após comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, critério do contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção.

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I	(6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação.

11. CONTRATO E PRAZO:

11.1. O Contrato, quando formalizado, regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

11.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, ser rescindido pelo CISAMAPI a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

11.3. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4. O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada, para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6. Se o licitante vencedor não assinar o termo do Contrato no prazo assinalado neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará ao licitante as seguintes penalidades: Perda do direito de contratação; Suspensão do direito de licitar ou contratar com o CISAMAPI, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Para assinatura do Contrato, o licitante vencedor se obriga a entregar à Contratante original ou cópia autenticada por cartório competente dos documentos referentes à habilitação jurídica.

11.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.9. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificada, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão de termo aditivo.

11.10. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do Contrato, artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, sempre mediante lavratura de Termo Aditivo.

11.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art.117, §2º da lei Federal 14.133/2021.

11.13. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme art.117, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada,

quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

12.7. Rotinas de fiscalização:

12.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

12.7.2. Fiscalização técnica:

12.7.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.7.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

12.7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

12.7.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

12.7.2.7. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a qualidade da prestação dos serviços;

12.7.2.8. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o

nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.7.2.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.7.2.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.7.3. Fiscalização administrativa:

12.7.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.7.4. Gestor do Contrato

12.7.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.7.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.7.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.7.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

12.7.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.7.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS:

13.1. O CISAMAPI e a Contratada têm o direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

13.1.1. Reajuste de Preços:

13.1.1.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1° dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

13.1.1.2. O índice de reajustamento será apurado pelo INPC.

13.1.1.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual de entrega do objeto.

13.1.1.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra à superveniência de normas federais ou estaduais que disponham

de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

13.1.2. Repactuação de Preços:

13.1.2.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. O equilíbrio econômico–financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) bem(ns), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Consórcio.

13.1.2.2. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/2021e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

13.1.2.3. A Empresa Contratada deverá formular ao CISAMAPI requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

13.1.2.4. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

13.1.2.5. Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor item pactuado; e

13.1.2.6. O CISAMAPI examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Empresa Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13.1.2.7. Independentemente de solicitação, o CISAMAPI poderá convocar a Empresa Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.1.2.8. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

13.1.2.9. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ao contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CISAMAPI.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.02.01.10.302.0003.2043.4.4.90.52.00

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. O CISAMAPI reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como aplicar o disposto Instrução Normativa 008, de 07 de novembro de 2022, da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

15.2. Qualquer tolerância por parte do CISAMAPI, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISAMAPI exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISAMAPI e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2024.

Bruno Gomides Crivelaro

Setor de compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CISAMAPI E A EMPRESA _____.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° **01.095.667/0001-88**, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04, denominado CONTRATANTE e _____, inscrito no CNPJ n° _____, com endereço _____, representada na forma de seu contrato social pela Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, tendo em vista o que consta no Processo n° 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação n° 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG**, nas condições estabelecidas Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e a proposta que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ até _____, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei n° 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o Regime Indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de _____, observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
7.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
7.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
7.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).
7.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.10. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
8.5. Reparar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Estudo Técnico Preliminar.
8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

8.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:
11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;
11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.

11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.02.01.10.302.0003.2043.4.4.90.52.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ___ de ____ de 2024.

_____
CONTRATANTE
WAGNER MOL GUIMARÃES

_____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Maria Regina Carvalho Martins
2- Viviane Cordeiro de Oliveira

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 03/2024**.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2024
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº1321003073/2022SESMG.

I – DELIMITAÇÃO DO OBJETO.

O presente parecer é fruto de consulta realizada pelo Presidente do CISAMAPI, no qual se examina a legalidade do instrumento convocatório do Processo Licitatório n° 03/2024, Pregão Eletrônico n° 01/2024.

Ab initio, insta consignar que o presente estudo trata, exclusivamente, do posicionamento jurídico em relação ao edital apresentado. Desta forma, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente. Bem como necessário, ainda, explicitar que o presente parecer trata única e exclusivamente das questões jurídicas atinentes ao presente caso, não sendo feito nesta ocasião qualquer avaliação contábil, fiscal e de viabilidade econômico-financeira.

Passemos, pois, a fundamentação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO.

II.I – DA VIABILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO NA MODALIDADE PREGÃO.

Inicialmente, importante analisar a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a viabilidade do procedimento licitatório na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, sendo um de seu critério de julgamento o maior desconto, conforme preceitua o art. 6º, XLI da referida lei.

Assinado por 1 pessoa: SABRINA MARTINS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C4F7-3D12-6336-AA38 e informe o código C4F7-3D12-6336-AA38

O artigo 3º, § 1º do Decreto nº 004/2022 que disciplina o Pregão eletrônico no âmbito do CISAMAPI é claro em definir o que seriam os bens e serviços comuns, vejamos:

> *Art. 3º, § 1º Considera-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a será adquirido.*

Portanto resta claro que o objeto apresentado no Termo de Referência se enquadra no que podemos descrever como bens comuns, o que decerto deixa claro a permissividade de se licitar tal item por meio do pregão eletrônico.

O art. 33, I da Lei 14.133/2021, determina que um dos critérios de julgamento em uma licitação será o de menor preço, *in verbis*:

> *Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I – menor preço;*

Assim, a licitação com critério de julgamento o menor valor por item visa à aquisição da melhor proposta ao atendimento das necessidades públicas, de acordo com o art. 34 da Lei 14.133/2021.

A partir da breve descrição legal do pregão, na oportunidade, cabe investigar se o objeto do certame pode ser contratado mediante realização de prévio procedimento licitatório que abriga tal modalidade.

O CISAMAPI, pretende realizar licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº1321003073/2022SESMG.

Assinado por 1 pessoa: SABRINA MARTINS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C4F7-3D12-6336-AA38 e informe o código C4F7-3D12-6336-AA38

Ainda, necessário elencarmos, que o pregão deve obedecer ao que dispõe a Súmula 177 do Tribunal de Contas da União. Veja-se:

> *SÚMULA 177. **A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição**, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão. (Grifos nossos).*

Diante da análise, e conforme já dito alhures, torna-se latente que a modalidade de Pregão Eletrônico, escolhida para efetuar as aquisições em tela, é o ideal para que o CISAMAPI torne eficaz, a ampla participação aos licitantes e consiga o menor preço por item para a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência do Edital em análise.

II.II – DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS.

No que tange à minuta do instrumento convocatório, o art. 18 e seus incisos da lei 14.133/2021, esclarece como deve proceder a fase preparatória em um processo licitatório, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.*

Já o art. 22 da lei anteriormente citada engloba a Matriz de Risco que poderá estar contemplada no edital:

Assinado por 1 pessoa: SABRINA MARTINS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C4F7-3D12-6336-AA38 e informe o código C4F7-3D12-6336-AA38

> *Art. 22. O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.*

Nesse viés, destacamos o artigo 25 da Lei 14.133/2021, que em seu *caput*, incisos e parágrafos, preveem diversos requisitos a serem observados no edital de um certame.

Quanto ao preâmbulo do instrumento convocatório, a minuta ora em análise dispôs do local, dia e hora da sessão pública, bem como os outros requisitos, conforme preceitua o art. 55, I.

A minuta do edital contempla, em suma, as condições de participação, os esclarecimentos e impugnação ao ato convocatório, a forma de credenciamento dos participantes, a entrega das propostas comerciais e o critério de julgamento, as condições de habilitação para fins de contratação, a forma como se dará a sessão de pregão eletrônico e o julgamento, existindo a previsão de recurso e de sanções em caso de inadimplemento. Prevê, também, a adjudicação e homologação do certame, bem como a forma de contratação e pagamento.

Os anexos I, II, III e IV do edital constam, respectivamente: Condições específicas do edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Minuta de Termo de Contrato.

Quanto à minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor, verifica-se que a mesma contempla as cláusulas necessárias previstas no artigo 92 da Lei 14.133/21.

Vale ressaltar a necessidade de publicação de AVISO de licitação para a convocação dos interessados, nos termos do disposto no art. 54 da Lei 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: SABRINA MARTINS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C4F7-3D12-6336-AA38 e informe o código C4F7-3D12-6336-AA38

Registre-se, por oportuno, que o prazo a ser fixado para a apresentação das propostas não poderá ser inferior a 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso, nos termos do artigo 55, I, a da Lei 14.133/21.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela viabilidade da modalidade Pregão, do tipo maior desconto, para Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº1321003073/2022SESMG.

Assim, a minuta do edital do Pregão Eletrônico está apta para prosseguimento, e atende aos requisitos legais do ordenamento jurídico.

Ponte Nova, 09 de Fevereiro de 2024.

Sabrina Martins Teixeira

Assessora Jurídica

OAB/MG 202.201

Assinado por 1 pessoa: SABRINA MARTINS TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C4F7-3D12-6336-AA38 e informe o código C4F7-3D12-6336-AA38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4F7-3D12-6336-AA38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SABRINA MARTINS TEIXEIRA (CPF 115.XXX.XXX-84) em 09/02/2024 10:35:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C4F7-3D12-6336-AA38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 132 - Página 1 de 1 Ponte Nova, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Sumário

Avisos De Editais, Retificações 1

Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação..... 1

Extratos de Ata de Registro de Preços 1

Extrato de Contratos e Termos Aditivos 1

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios e Congêneres 1

Outros Atos 1

Avisos De Editais, Retificações

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 03/2024. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 03/2024. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa objetivando aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG. Data da sessão pública: 29/02/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2024.

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

Convênios e Congêneres

Outros Atos

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 03/2024. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 03/2024. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa objetivando aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG. Data da sessão pública: 29/02/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gabriel Gustavo Ferraz
Código Identificador:0B479CE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/02/2024. Edição 3705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

PREGÃO

Processo Licitatório nº 03/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

Processo Licitatório nº 03/2024 - Dispensa Eletrônica nº 01/2024 (/index.php/component/phocadownload/category/41-editais-de-licitacao?download=2960:processo-licitatorio-n-03-2024-dispensa-eletronica-n-01-2024)

(http://twitter.com/share?url=https://www.cisamapi.mg.gov.br/licitacao/1873-processo-licitatorio-n-03-2024-pregao-eletronico-n-01-2024)

(http://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.cisamapi.mg.gov.br/licitacao/1873-processo-licitatorio-n-03-2024-pregao-eletronico-n-01-2024)

(https://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=https://www.cisamapi.mg.gov.br/licitacao/1873-processo-licitatorio-n-03-2024-pregao-eletronico-n-01-2024&text=Processo%20Licitatório%20Nº%2003/2024%20-%20Pregão%20Eletrônico%20Nº%2001/2024)

ONDE ESTAMOS

Av. Ernesto Trivelato, 120, Triângulo, Ponte Nova-MG

TELEFONE

(31) 3819-8810

(31) 3819-8800

E-MAIL

contato@cisamapi.mg.gov.br

FUNCIONAMENTO

Segunda à sexta das 7hs às 17hs

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Todos os direitos reservados. Desenvolvido por Informatiza Soluções Empresariais (http://www.informatizaweb.com.br)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento de licitação na modalidade pregão para aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG para atendimento de objeto conforme especificação sumária do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, anexo a este edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO
1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL
1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO
1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.
1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei n° 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: **www.cisamapi.mg.gov.br/**
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:
1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;
1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021;
1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei n° 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.
1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.
1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.
1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições:
2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;
2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.
2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo IV indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada
5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.
5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.
5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei n° 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.
6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/
8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.
8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.
8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.
8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:
8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência e Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.
8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.
8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.
8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.
9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.
9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.
9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.
9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.
9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.
9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei n° 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:
18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;
18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de “PREGOEIRO”.
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE
20.2. Anexo II – Documento de Formalização de Demanda - DFD
20.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar - ETP
20.4. Anexo IV – Termo de Referência
20.5. Anexo V – Matriz de Riscos
20.6. Anexo VI - Minuta de Contrato
26.7. Anexo VII – Minuta da Proposta

Ponte Nova, 14 de fevereiro de 2024.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG, conforme as condições especificadas no Termo de Referência.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **03/2024** Data autuação processo administrativo: **05/02/2024** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **01/2024**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **29/02/2024** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não se aplica ao produto de item 06 do Termo de Referência. Se aplica aos itens 01, 02, 03, 04 e 05 conforme o Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 NÃO HÁ Entes públicos participantes
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por item
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme consta no Anexo IV - Termo de Referência
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo IV – Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo IV – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos: 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; 2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo: 2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); 2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; 2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; 2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. 2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). 2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei n° 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	O objeto do presente certame tem por finalidade atender ao CISAMAPI.
CEE 27	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A e informe o código B0E7-A597-D7B0-685A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0E7-A597-D7B0-685A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 14/02/2024 14:26:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B0E7-A597-D7B0-685A

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Maria Regina de Carvalho Martins	**Cargo: Secretaria Executiva**
E-mail institucional: s.executiva@cisamapi.mg.gov.br	**Telefone institucional: (31) 3819-8810**

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Aquisição de materiais permanentes de consumo para atendimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/20225ESMG.

Fundamentação legal da Lei 14.133/2021, que prevê em seu art. 75, inciso XI.

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de consumo

(x) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

O objeto da presente demanda aquisição de materiais permanentes de consumo para cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG em atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI, tais como: gerador, bebedouro, cadeiras, mesas, fontes de alimentação.

A necessidade de aquisição dos bens que serão mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se baseiam no Programa Firmado entre CISAMAPI e o Estado de Minas Gerais por meio da Secretária de Estado de Saúde, o Programa FarmacCis. Este Programa possibilita que Consórcio realize a compra de Medicamentos para os Municípios consorciados por meio da Ata do Estado, visando vários benefícios, dentre eles entrega unificada dos medicamentos diretamente no Consórcio, sendo este Responsável pela distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados.

Diante do exposto, verifica-se que devido a grande demanda de medicamentos que serão encaminhados ao CISAMAPI, para posterior distribuição para os 21 municípios consorciados, há necessidade de uma estrutura equipamentos que comportem o recebimento destes medicamentos para recebimento, armazenamento, conferência distribuição.

Assim, Secretaria de Estado de Saúde, por meio do convênio nº 1321003073/2022/SESMG, em esforço conjunto com o Consórcio, com objetivo de promover assistência farmacêutica fortalecida, ampliada qualificada, com maior eficiência, celeridade economicidade no processo de aquisição armazenamento recebimento de medicamentos, racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos redução das demandas judiciais sobre estes, repassou recursos financeiros necessários para ponta pé inicial do Programa, para aquisição dos materiais necessarios, visando demanda futura do consórcio para atendimento do Programa em sua totalidade.

A utilização destes recursos fomecidos pelo Convênio nº 1321003073/2022/SESMG extremamente necessária, tendo em vista que Consórcio com sua estrutura atual está impossibilitado de cumprir Programa em sua integralidade, aquisição destes itens tornaria cumprimento integral do Programa viável.

Assinado por 2 pessoas: MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS e VIVIANE CORREIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/55AD-FDF6-6757-5C70 e informe o código 55AD-FDF6-6757-5C70

3. QUANTIDADES:

Item	Descrição	Catmat	Unidade Medida	Quantidade
1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora |; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; tomeira: 03 tomeiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	452767	Unidade	2
2	Fonte de alimentação equipamento de informatica - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saida: +3,3v - +5v - +12v; frequencia: 50/60 hz; potencia: 400w potencia real; acessorios: 2 conectores sata 2 conectores ide;	275232	Unidade	3
3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	399298	Unidade	4
4	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória , Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço,Assento/Encos	347456	Unidade	3
5	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Com Chave , Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	231698	Unidade	3
6	Grupo moto gerador - Potencia: 150 KVA; Tensão: 110/220 V; Refrigeração: AR/AGUA -Acoplamento radiador/ventilador; Capacidade: Autonomia mínima de 3 horas;Combustível: DIESEL; (codigo 001689584)	459282	Unidade	1

Assinado por 2 pessoas: MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/55AD-FDF6-6757-5C70 e informe o código 55AD-FDF6-6757-5C70

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:

- Setor requisitante - Coordenação Administrativa – Viviane Cordeiro de Oliveira
- Gestor de Contrato – Patricia Soares Viana
- Fiscal de Contrato - Secretária Executiva - Maria Regina de Carvalho Martins

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Coordenação Administrativa
VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA

Autorizo a abertura deste processo.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretária Executiva
CISAMAPI

Assinado por 2 pessoas: MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/55AD-FDF6-6757-5C70 e informe o código 55AD-FDF6-6757-5C70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 55AD-FDF6-6757-5C70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 14:06:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 23/01/2024 14:11:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/55AD-FDF6-6757-5C70

ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 03/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

2. Descrição da necessidade

2.1 A necessidade de aquisição dos bens que serão mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se baseia no Programa Firmado entre o CISAMAPI e o Estado de Minas Gerais por meio da Secretária de Estado de Saúde (SES/MG), o Programa FARMACIS. Este Programa possibilita que o Consórcio realize a compra de Medicamentos para os Municípios consorciados por meio da Ata do Estado, visando vários benefícios, dentre eles a entrega unificada dos medicamentos diretamente no Consórcio, sendo este o responsável pela distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados.

2.2 Diante do exposto, verifica-se que devido à grande demanda de medicamentos que serão encaminhados ao CISAMAPI, para posterior distribuição para os 21 municípios consorciados, há a necessidade de uma estrutura e equipamentos que comportem o recebimento destes medicamentos para recebimento, armazenamento, conferência e distribuição.

2.3. A aquisição do grupo motor gerador visa assegurar a continuidade das atividades do CISAMAPI, sobretudo aquelas consideradas críticas, cuja interrupção no fornecimento de energia elétrica, mesmo que momentânea, acarretará consideráveis transtornos como interrupção das atividades administrativas, atendimentos médicos, e desperdício de materiais e insumos relativos aos exames, risco para a manutenção e qualidade dos estoques de medicamentos referente ao programa FARMACIS, atrasos em cronogramas, retrabalhos entre outros prejuízos ao andamento normal das diversas atividades desempenhadas dentro do consorcio

2.4. Assim, a Secretaria de Estado de Saúde, por meio do convénio no 1321003073/20221SESMG, em esforço conjunto com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale Piranga, e com o objetivo de promover assistência farmacêutica

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

fortalecida, ampliada e qualificada, com maior eficiência, celeridade e economicidade no processo de aquisição, armazenamento e recebimento de medicamentos, racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos e redução das demandas judiciais sobre estes, repassou recursos financeiros necessários para o ponta pé inicial do programa, para aquisição de itens como, materiais de escritório, bebedouros, gerador, entre outros. Tudo isso, visando a demanda futura do consórcio para atendimento do programa em sua totalidade.

2.5 A utilização destes recursos fornecidos pelo Convénio no 1321003073/2022/SESMG é extremamente necessária, tendo em vista que o Consórcio com sua estrutura atual está impossibilitado de cumprir o programa em sua integralidade, e a aquisição destes itens tomaria o cumprimento integral do Programa viável.

3. Área requisitante

Secretaria Executiva – Maria Regina de Carvalho Martins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos mínimos necessários para a contratação dos bens objetos deste estudo se baseiam na qualidade, regularidade e viabilidade dos mesmos.

4.1.1 A contratação deverá observar as leis, instruções normativas e regulamentos específicos de aceitabilidade do item, não sendo viável aceitar bens que não observem as instruções repassadas no âmbito nacional por nossos Órgãos reguladores.

4.1.2 A contratação deverá observar as descrições estipuladas pelo Convénio 1321003073/2022SESMG, não podendo ser admitidos itens que não condizem com a descrição fornecida por este estudo, bem como pelo Termo de Referência.

Item	Descrição	Catmat	Unidade Medida
1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora |; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; tomeira: 03 tomeiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	452767	Unidade

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

2	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potencia: 400w potencia real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;	275232	Unidade
3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	399298	Unidade
4	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória , Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço,Assento/Encos	347456	Unidade
5	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Com Chave , Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	231698	Unidade
6	Grupo moto gerador - Potencia: 150 KVA; Tensão: 110/220 V; Refrigeração: AR/AGUA -Acoplamento radiador/ventilador; Capacidade: Autonomia mínima de 3 horas;Combustível: DIESEL; (codigo 001689584)	459282	Unidade

5. Levantamento de Mercado

5.1 0 levantamento de Mercado do presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado por meio do Banco de Preços, que levantou a Média Aritmética de pelo menos três processos licitatórios que obtiveram êxito na compra dos referidos itens especificados pelo Convênio no 1321003073/2022/SESMG, a pesquisa poderá ser identificada no Anexo II deste ETP.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

5.2 Além da pesquisa realizada pelo Banco de Preços Especializado, foi também observado os valores estipulados pelo próprio Convênio do Estado de Minas Gerais. Tudo isso, em observância aos requisitos estipulados pelo Convénio em questão, conforme identificado no Anexo I deste ETP.

5.3. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e o fornecedor, e se está condizente com o objetivo da presente aquisição. De modo que a escolha, a especificação e o quantitativo dos equipamentos de Grupo Motor-Gerador de Potência Nominal de 150KVA a serem adquiridos decorre de estudo técnico realizado pelo engenheiro eletricista Antônio Sergio de Carvalho, estando de acordo com o 1º Termo Aditivo do Convenio FARMACIS (Anexo V).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução encontrada para o presente Estudo Técnico Preliminar é alcançar o cumprimento da finalidade do Convénio de Saída no 1321003073/2022/SESMG firmado entre o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o CISAMAPI. A finalidade do Convénio neste estudo é a aquisição de itens necessários para recebimento, armazenamento, conferência e distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados.

6.2. Tendo em vista a necessidade de aquisição materiais para compor a estrutura física do Consórcio, a solução alcançada para cumprimento do Programa FARMACIS é a realização de Processo Licitatório para aquisição dos bens tipificados no Convênio de Saída no 1321003073/2022/SESMG, com a finalidade de atender as demandas definidas pelo programa, com eficácia.

6.3. Cumpre registrar que o CISAMAPI participou em conjunto com o CISALV de um registro de preços para aquisição de alguns produtos e equipamentos, sendo estes já adquiridos pelo CISAMAPI e que este novo processo é referente a outros itens incluídos e autorizados pelo SES/MG através do 01º Termo Aditivo do Conveio 1321003090/2022 (Anexo V).

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi estipulada por meio da Resolução SES/MG no 8.368, de 19 de outubro de 2022, que observou para tanto o somatório da população dos municípios abrangida pelos Consórcios;

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

7.2 0 Anexo IV da Resolução delimitou ao Consórcio - CISAMAPI, população estimada de acordo com o IBGE /2021 que totalizou 268.116 habitantes.

7.3 De acordo com a população estimada foi observado a quantidade de itens disponibilizados pelo Convênio para atender a demanda do Consórcio. (Tabela anexo II - descritivos e valor dos itens referentes ao Módulo 02);

7.4. A estimativa de quantidades levou em consideração o estudo para definição de qual potência necessária para atender a demanda energética de todo o prédio do CISAMAPI sendo está definida na medição feita entre os dias 24 ao dia 27/01/2023 referente ao consumo real de acordo com relatório de previsão de carga futura e especificação do equipamento que será adquirido pelo CISAMAPI, conforme o Anexo VI.

7.5 Depois de Observada a quantidade referente a cada item para aquisição, foi observada a real necessidade para atendimento da demanda pelo CISAMAPI, e diante disso, foi concluída a estimativa das quantidades a serem contratadas, conforme exposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Catmat	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitario	Total
1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora |; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; tomeira: 03 tomeiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	452767	Unidade	2	R$ 1.949,01	R$ 3.898,02
2	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potencia: 400w potencia real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;	275232	Unidade	3	R$ 172,03	R$ 516,09

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	399298	Unidade	4	R$ 473,33	R$ 1.893,32
4	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória , Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço,Assento/Encos	347456	Unidade	3	R$ 591,83	R$ 1.775,49
5	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Com Chave , Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	231698	Unidade	3	R$ 498,19	R$ 1.494,57

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

6	Grupo moto gerador - Potencia: 150 KVA; Tensão: 110/220 V; Refrigeração: AR/AGUA - Acoplamento radiador/ventilador; Capacidade: Autonomia mínima de 3 horas;Combustível: DIESEL; (codigo 001689584).	459282	Unidade	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

Total	R$ 229.577,49

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A contratação almejada busca o atendimento à finalidade do Convênio de Saída no 1321003073/2022/SESMG firmado entre o Estado de Minas Gerias e o Consórcio, para tanto foi estabelecido o dispêndio financeiro de R$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), através da Resolução SES/MG no 8,368, de 19 de outubro de 2022 (Anexo IV), 1º Termo Aditivo do Convenio (Anexo V), para aquisição de bens permanentes para atendimento do programa FARMACIS;

8.3 A Pesquisa de mercado realizada pelo Banco de Preços, bem como a tabela demonstrando os valores disponibilizados pelo Estado, e o real valor utilizado para estimativa de aquisição se encontram em anexo presente estudo;

8.5. Portanto o valor estimado global para contratação será de R$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), obtido conforme demonstrado anteriormente no item 7.5.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Há a necessidade de parcelamento dos itens especificados por meio deste Estudo Técnico Preliminar, para tanto o critério de julgamento será o de menor valor por item.

9.2. Se justifica o parcelamento da presente aquisição diante da diversidade e especificidade dos itens descritos pela Resolução do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG. O não parcelamento ocasionaria inviável economicamente e tecnicamente, situação está que comprova ser o parcelamento a opção mais viável para o presente.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A equipe de contratação declara que há necessidade de realização de contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva de grupo motor-gerador, aquisição de combustível e instalação de ponto de energia, dimensionamento e ponto de fixação para receber o equipamento (necessário o envio de um folder, catalogo ou manual do grupo gerador pelo licitante junto aos documentos de habilitação); bem como empresa para realização da reforma e ampliação da Sede do CISAMAPI para a estruturação do FARMACIS, que irá atender aos 21 municípios consorciados através do armazenamento, distribuição e transporte dos medicamentos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Não houve regulamentação da elaboração do Planejamento Anual de Contratações no âmbito do CISAMAPI, e o Consórcio não possui nenhum Planejamento Anual de Contratações quanto ao exercício de 2024, não havendo alinhamento entre contratação e planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação dos bens especificados por meio do Convênio de Saída nº 1321003073/2022/SESMG, alcançará benefícios no âmbito do recebimento, armazenamento, conferência e distribuição dos medicamentos pelo programa FARMACIS na sede do CISAMAPI.

12.2 A aquisição dos itens especificados neste estudo e disponibilizados pela Secretaria de Estado de Saúde por meio da Resolução SES'MG Nº 3.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, oportunizará ao CISAMAPI maior qualidade no cumprimento da finalidade do Programa FARMACIS. Pois, conforme dito anteriormente, o Consórcio atualmente não possui os equipamentos necessários para o recebimento, armazenamento, conferência e distribuição dos medicamentos. Portanto, a aquisição destes itens trará como benefício o cumprimento fiel do Programa firmado com o Estado, pois assim o CISAMAPI contará com todas as ferramentas necessárias para a conclusão do serviço com efetividade.

12.3 Como benefício amplo, é necessário registrar que haverá o alcance do interesse público que se busca alcançar com a gestão centralizada na compra de medicamentos no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, que tende a melhorar a qualidade nas compras públicas dos municípios na Ata estadual, incentivando entregas mais

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

céleres e menor inadimplência dos fornecedores, e consequentemente atendimento de maior qualidade aos pacientes que dependem dos medicamentos do componente básico.

12.4. Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a manutenção energética da unidade administrativa e assistencial do CISAMAPI. Essa estratégia igualmente contribuirá para a melhoria do índice de satisfação do usuário, haja vista que na interrupção do fornecimento de energia elétrica e acionamento imediato dos geradores não ocorrerão interrupções na continuidade da prestação dos atendimentos, exames e atividades administrativas.

12.5. No que concerne ao desenvolvimento nacional, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem–se que as empresas que irão cotar os preços e participarão da licitação, nos termos da legislação atual, devem possuir base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pelo CISAMAPI repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

12.6. Realizar aquisições dentro dos princípios da economicidade, da eficiência e eficácia das contratações, como também dos demais princípios norteadores das aquisições públicas, otimizando o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros através da aplicação das normas e dos critérios de aceitação do objeto a ser adquirido na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. No momento do recebimento do material, para os equipamentos de maior complexidade de instalação e funcionamento, ficar atento à necessidade de acompanhamento de profissional qualificado (detentor de conhecimento suficiente) para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a se certificar que todas as especificações técnicas e exigências descritas no Termo de Referência foram cumpridas.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O Consórcio tomará providências quanto à estrutura necessária para receber tais equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não terá impactos ambientais de forma direta no Consórcio, mas os critérios de sustentabilidade devem ser considerados através de produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável sempre que possível. Além disso, que sejam produzidos por máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

16.1. Fica entendida viabilidade da contratação, considerando os diversos benefícios ao CISAMAPI ao interesse público no recebimento, armazenamento, conferência distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados, com efetividade, celeridade, economicidade, eficiência.

17. Responsáveis

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria executiva

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

Lista de Anexos

Anexo I - Planilha de Estudo de Valores dos itens FARMACIS.

Anexo II - Pesquisa do Banco de Preços.

Anexo III - CONVENIO DE SAIDA Nº 1321003073/2022 SESMG.

Anexo IV - Deliberação CIB-SUS/MG, Resolução SES/MG nº 8368, de 19 outubro de 2022.

Anexo V – 1º Termo Aditivo do Convenio FARMACIS.

Anexo VI – Relatório definição e especificação do grupo gerador.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

Anexo I - Planilha de Estudo de Valores dos itens FARMACIS.

PLANILHA DETALHADA DE ITENS INCLUÍDOS

DETALHAMENTO DE ITENS E CUSTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#	GRUPO DE MATERIAL OU SERVIÇO	CLASSE DE MATERIAL OU SERVIÇO	Descrição do item	Orçamentos - Preço Unitário/Mensal			Preço Unitário/ Mensal médio	Despesa Mensal?	Preço unitário adotado para Celebração	Quantidade Total de itens incluídos	Valor Mensal adotado para celebração	Número de meses de execução	Valor total	Observações
				1º orçamento	2º orçamento	3º orçamento								
MATERIAIS														
M1	FIOS CABOS TELEFONICOS CONDUITES ELETRICOS EQUIPAMENTO PARA GERACAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA	GERADORES ELETRICOS PECAS E COMPONENTES	Grupo moto gerador - Potencia: 150 KVA; Tensão: 110/220 V; Refrigeração: AR/AGUA -Acoplamento radiador/ventilador; Capacidade: Autonomia mínima de 3 horas;Combustível: DIESEL; (codigo 001689584)	R$ 230.000,00	R$ 210.000,00		R$ 220.000,00	Não	R$ 220.000,00	1			R$ 220.000,00	ORÇAMENTO ANEXO II.
M6	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Bebedouro refrigerado - tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora ; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo e estrutura em aço inox 430 , pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo e 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora - agua filtrada; tensão:127 volts;	R$ 1.555,25	R$ 2.342,76		R$ 1.949,01	Não	R$ 1.949,01	2			R$ 3.898,02	ORÇAMENTO DE ACORDO COM ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N°8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
M3	EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM GERAL	COMPONENTES PERIFERICOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA -	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento: Computador desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3.3v - +5v - +12v; frequência: 50/60hz; potencia: 400w potência real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;	R$ 187,43	R$ 156,63		R$ 172,03	Não	R$ 172,03	3			R$ 516,09	ORÇAMENTO DE ACORDO COM ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N°8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
M4	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado Tipo Base: Fixa, Contínua Tipo Encosto: Espaldar Médio Apoio Braço: Com Braços Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó (catmat 399298)	R$ 390,00	R$ 430,00	R$ 599,99	R$ 473,33	Não	R$ 473,33	4			R$ 1.893,32	ORÇAMENTO DE ACORDO COM RELATÓRIO GERADO PAINEL DE PREÇOS DE 19 DE JUNHO DE 2023.VEJA ANEXO II.
M5	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória , Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço,Assento/Encos , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura (catmat 347456)	R$ 420,00	R$ 637,00	R$ 718,50	R$ 591,83	Não	R$ 591,83	3			R$ 1.775,49	ORÇAMENTO DE ACORDO COM RELATÓRIO GERADO PAINEL DE PREÇOS DE 19 DE JUNHO DE 2023.VEJA ANEXO II.
M6	MOBILIARIO	MOBILIARIO DE USO GERAL	Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm , Profundidade: 0.60 M, Material Estrutura: Tubo Metálico , Quantidade Gavetas: 3 UN, Cor Estrutura: Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Tipo Gavetas: Com Chave (catmat 231698)	R$ 463,90	R$ 473,68	R$ 557,00	R$ 498,19	Não	R$ 498,19	3			R$ 1.494,57	ORÇAMENTO DE ACORDO COM RELATÓRIO GERADO PAINEL DE PREÇOS DE 19 DE JUNHO DE 2023.VEJA ANEXO II.
TOTAL MATERIAIS													**R$ 229.577,49**	

Anexo II - Pesquisa do Banco de Preços**.**

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 14825

Contagem, 26 de Abril de 2023

Ao cliente:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Contato:

AT.: Sr. Glaciliano
Celular: (31) 99515 -3362
E-mail: netinho@cisamapi.mg.gov.br
Local: Ponte Nova/ MG

Sigam-nos nas redes sociais

Prezados(as) senhores(as):

Agradecemos a consulta e a oportunidade em participar do processo de compra de seu grupo gerador. Ansiamos em satisfazer suas necessidades e criar/fortalecer uma parceria duradoura.

APRESENTAÇÃO

Bem vindos à GERAFORTE!

Matriz Industrial GERAFORTE

Representações e Escritórios Comerciais no Brasil

A GERAFORTE Grupos Geradores Ltda é fabricante NACIONAL de grupos geradores a diesel e a gás. Projetamos e instalamos soluções em baixa e média tensão de 20 a 10.000 kVA, quadros de comando e força, carenagem acústica e kits atenuadores de ruído.

Na fabricação de nossos produtos utilizamos motores de qualidade reconhecidos internacionalmente, dentre os quais Volvo, Scania, Cummins, Doosan, Mitsubishi, Perkins e Yanmar, com alternadores Weg.

Com a matriz localizada em Contagem – MG e escritórios de vendas e assistência técnica nas capitais e principais cidades do Brasil, atendemos a todos com rapidez, facilidade e qualidade.

O objetivo não é apenas satisfazer as necessidades dos nossos clientes, mas também transformá-los em parceiros e futuros indicadores de negócios.

Fornecemos Projetos Completos de Geração de Energia!

Atendimento diferenciado para todo o Brasil	Engenheiros e Técnicos qualificados	Fabricação, montagem e testes com carga	Instalação completa do grupo gerador	Aprovação junto à concessionária local	Entrega técnica, comissionamento e treinamento

PROPOSTA COMERCIAL DE FORNECIMENTO **Nº 14825**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	ICMS	VALOR UNI.
1	**GRUPO GERADOR PERKINS 170 kVA - 220/127V AUTOMATICO** ***MOTOR DIESEL*** ***Fabricante: Perkins*** ***Modelo: 1106A-70TG1*** ***Consumo: 34l/h*** ***Tanque: 200L em polietileno*** *Potencia máxima: 222 cv* *Número de cilindros: 6 cilindros* *Sistema elétrico: 12 vcc* ***ALTERNADOR*** ***Fabricante: WEG*** ***Potencia: 170/155 kVA (stand-by/ prime)*** ***Tensão: 220/127 v, trifásico*** *Regulador eletrônico de tensão: Optimus/ kVA* *Grau de proteção: IP – 21* ***QDC (incluso) QUADRO DE COMANDO*** ***QTA (incluso) QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO*** *Comando e Transferência (Disjuntor ou Contator) - Marca ABB* *Controladora da Marca DEEP SEA ou DEIF* *NCM 8502.1210*	1,00	-	R$230.000,00
2	**CARENAGEM ACÚSTICA 170kVA - 85DB@1,5M/ 75DB@7M** *Carenagem para aplicação ao tempo em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. Nível de ruído médio do conjunto – 85dB +/- 3dB@1,5m | 75dB +/- 3dB@7m em condições de campo livre com tolerância de +/- 3dB (A) e ruído de fundo máximo de 45dB (A). Base estaque para contenção de fluidos, tanque na base removível por trilhos, bocal externo para abastecimento, olhal de içamento na base, dreno com registro e prolongador, dois botões de emergência um de cada lado da carenagem.*	1,00	-	(Incluso)
				Total: 230.000,00

INCLUSO: **FRETE CIF C/MUNCK**
Entregue em(no) ***Ponte Nova/ MG (incluso munck)***

PRAZO DE ENTREGA:

- **90 dias**, a contar após recebimento do pedido de compras.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

• 30 DDL.

IMPOSTOS INCLUSOS:

- Para o caso de NÃO CONTRIBUINTE, o ICMS incluso no preço se constitui do ICMS de faturamento + DIFAL (a ser recolhido pela Geraforte).
- PIS / COFINS – alíquota de 9,25% incluso no preço.
- IPI – 0% de acordo com o Decreto nº 8950, 29 de dezembro de 2016 (TIPI).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Garantida por equipe técnica devidamente treinada e distribuída pelas principais cidades do país;
- Mantemos peças de reposição em diversos pontos do país, o que garante um pronto atendimento para nossos clientes;
- Agilidade no Atendimento Técnico direto com nossos especialistas, com o primeiro suporte já por telefone;
- Auxilio completo para infraestrutura e adequação do ambiente destinado ao uso do grupo gerador.

ENTREGA TÉCNICA - INCLUSO

- O primeiro funcionamento em campo deverá ser efetuado por nossa equipe ou por um técnico credenciado, para validação da garantia do equipamento.
- Para realização de entrega técnica e atendimentos em garantia as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, correrão por conta da Geraforte.
- A necessidade de execução da Entrega Técnica em horário extraordinário (após 18h), em finais de semana (sábado e domingo) ou em feriados poderá acarretar em cobranças adicionais.
- Para a realização da Entrega Técnica o Cliente deverá disponibilizar todos os itens necessários à operacionalidade do equipamento, tais como: óleo diesel (combustível) e carga para testes. Além disso, o mesmo deverá prover condições ambientais, organização e acesso, que permitam o bom andamento do serviço, em condições adequadas de segurança.

- Caso a Entrega Técnica NÃO seja realizada, com exclusividade pela Geraforte ou por seus credenciados, o cliente estará sujeito à perda da garantia contratual. Demais condições estão expressas no termo de garantia que acompanha o Manual de Operação.

GARANTIA:

- A garantia do equipamento contra defeitos de fabricação é de 12 meses após entrega técnica ou 1.000 horas de funcionamento, desde que esta ativação seja solicitada pelo Cliente à Geraforte em um prazo máximo de 90 dias da data de emissão da Nota Fiscal. Caso a Entrega Técnica ocorra em período superior ao estabelecido, o prazo de garantia terá como data inicial a data de emissão da Nota Fiscal prevalecendo o evento que primeiro ocorrer. Não fazem parte desta garantia materiais sujeitos a desgaste natural. Durante o período de garantia, as despesas de deslocamento, alimentação e estadia para atendimento em campo correm por conta do cliente.
- A Garantia Geraforte abrange os produtos e serviços objetos do Pedido Comercial, negociado a partir desta proposta. Não estarão cobertos eventuais problemas originados por falha de operação, não realização de manutenções periódicas, armazenamento inadequado, aplicação incorreta e / ou mau uso do(s) equipamento (s), respeitando-se as disposições constantes do Termo de Garantia do equipamento, o qual acompanha o Manual de Operação do Grupo Gerador.
- Os eventuais atendimentos em Garantia serão executados por técnico(s) especializado(s) ou credenciados Geraforte, em visita a ser realizada em dias úteis (de segunda a sexta feira), em horário comercial (das 8h às 18h), mediante agendamento prévio.
- Caso durante o atendimento ficar comprovado que o conserto não é passível de garantia será cobrado o valor previamente estipulado.
- A necessidade de atendimento em Garantia em horário extraordinário (após 18h), em finais de semana (sábado e domingo) ou em feriados poderá acarretar em cobranças adicionais.
- A presente proposta não constitui fornecimento de energia, bem como na eventual indisponibilidade de funcionamento dos equipamentos a Geraforte não retrata nenhuma forma de ressarcimento por perdas e danos e / ou lucros cessantes ao Cliente.

NOTAS GERAIS

- A potência do grupo gerador foi definida pelo cliente.
- Fornecemos painéis/quadros de acordo com o padrão Geraforte, fundamentado nas normas NBR5410 e NR10.
- É de responsabilidade do cliente desconectar o Banco de Capacitores quando o grupo gerador estiver em operação.
- Não somos autorizados pela Agência Nacional de Petróleo para transporte e fornecimento de óleo diesel e derivados de petróleo.
- Na hipótese de cancelamento após a contratação a parte compradora arcará com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total deste fornecimento.
- Qualquer instalação deve ser orçada separadamente.

FORO

- Contagem, MG, Brasil.

VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 dias.

DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS:
Atendendo à solicitação de V. Sas. Propomos:

- **GRUPO GERADOR PERKINS 170 kVA - 220/127V AUTOMATICO**

Fornecimento com partida automática, incluso Quadro de Comando Automático (QTA), trifásico, 60 Hz e demais características técnicas abaixo:

1 – MOTOR

- Rotação: 1.800 rpm.
- Alimentação: Óleo Diesel, Injeção direta, 4 tempos.
- Sistema de refrigeração: à agua com radiador original de fábrica e ventilador soprante, e pré aquecimento por resistência intercalada no sistema e controlada por termostato.
- Sistema de amortecedores de vibração DUPLO: entre o motor e a base e entre a base e o piso.
- Sistema de proteção: Parada automática por baixa pressão de óleo lubrificante e alta temperatura de refrigeração; Falha de partida; Sub e sobre tensão (voltagem) da bateria; Sub e sobre rotação.
- Sistema de lubrificação e filtragens: forçado por bomba, com filtros diesel, lubrificantes e filtragem de ar com elementos substituíveis.
- Sistema de acoplamento: motor e alternador diretamente acoplados por discos flexíveis.
- Base: Grupo gerador é montado sobre base única, de estrutura robusta, soldada por processo MIG, com pintura eletrostática na cor preta. A base possui sistema de movimentação por olhais de suspensão e janela para retirada do tanque de combustível para manutenção.

2 - ALTERNADOR

- Fabricante: WEG
- Brushless (sem escovas) próprio para cargas deformantes, excitação com bobina auxiliar.
- Reconectável para 440/254V, 380/220V, 220/127V.
- Regulador eletrônico de tensão.
- Fator de potência: 0,8.
- Classe de isolamento: H (180°), 4 polos passo de enrolamento 2/3, impregnação a vácuo. Normas NBR5117, VDE 0530 parte 1, IEC 600341.

3 - QUADRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO / DIGITAL

Quadro de comando produzido em chapas de aço, livres de empenos, porosidades e falhas de laminação, pintados por processo eletrostático de pintura a pó, fácil acesso a todos os componentes internos.

3.1 MÓDULO DE COMANDO AUTOMÁTICO: MARCA DEEP SEA OU DEIF

Além da sinalização e leitura, o módulo possui botoeira para comando do grupo gerador. Para facilitar ainda mais a GERAFORTE criou adesivo com as explicações básicas de operação, interpretação e manutenção do grupo gerador.

IMPORTANTE:

- **Nossos módulos não possuem senhas ou proteções que impeçam o ajuste da parametrização.**
- Estes módulos utilizam cabo USB de impressora para link entre notebook e o módulo. Nenhum outro cabo especial é exigido para esse tipo de trabalho. Uma grande parte da parametrização pode ser feita via botoeiras na frente do módulo dispensando o computador.
- O programa de parametrização possui licença livre, ou seja, livre para download no site do fornecedor. Este programa está totalmente em português.

- Todos os tempos de partida e parada da máquina, bem como transferência de rede para gerador e vice versa, e até mesmo reconhecimento de falta ou retorno de rede são ajustáveis. Esta característica faz com que a máquina funcione da forma que o cliente realmente precise, seja qual for sua necessidade.
- O módulo possui relógio interno para controle de funcionamento automático em hora de ponta ou exercício semanal do grupo gerador.

ATUAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM AUTOMÁTICO
Falta total da Rede; Falta parcial da rede (falta de fase); Baixa tensão; Elevação anormal de tensão na rede; Hora de ponta ou exercício semanal da máquina (ajustável).

ATUAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM MANUAL
Pelo operador, por acionamento no módulo controlador. Em caso de defeito no controlador, o operador poderá partir e parar o gerador via botões instalados na porta do painel de controle do grupo SPI (sistema de partida independente), exceto para motores de linha Volvo.

PROTEÇÕES PREVISTAS
Subtensão do gerador e da rede; Sobre tensão do gerador e da rede; Alta temperatura do motor; Baixa pressão do óleo; Sobrecarga; Subfrequência e Sobre frequência; Falha de parada e falha de partida; Tensão anormal da bateria.

3.2 SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA
Seguindo a norma ISO 8528 o sistema de transferência automática é composto por: Par de contatores intertravados elétrica e mecanicamente, com disjuntor de proteção para correntes até 750 amperes ou Par de disjuntores motorizados intertravados elétricamente e mecanicamente, para correntes acima de 800 amperes.

Utilizamos componentes das marcas ABB ou Siemens para ambos os sistemas de transferências.

OBS.: 1. Caso o equipamento seja vendido para operação em sincronismo (STR - Sistema de Transfêrtencia em Rampa), não haverá intertravamento mecânico. Será mantido o intertravamento elétrico com bypass automático exclusivamente para o momento da transferência.
2. A habilitação da operação em rampa no momento da entrega técnica somente será feito com a apresentação de projeto aprovado na concessionária ou com autorização expressa por escrito pelo responsável ou preposto do cliente, assumindo os riscos.
3. Para operação em rampa, o preço dado **não** contempla relé de proteção externo à USCA.

4 - ACESSÓRIOS INCLUSOS NO FORNECIMENTO

- Tanque de combustível na base;
- Baterias com cabos e terminais (Baterias com garantia de troca em todo o País) ;
- Jogo de amortecedores de vibração ;
- Motor totalmente abastecido com óleo lubrificante e aditivo do radiador (óleo díesel por conta do cliente);
- Flexível em inox ;
- Flanges, juntas e pasta vedascap para confecção de tubulação de escape;
- Tanque de expansão do radiador (evita a perda do líquido aditivo de refrigeração);
- Manuais de operação e manutenção do equipamento.

5 - TESTES EM FÁBRICA

- 100% dos grupos geradores testados com carga ;
- Testes totais de comando e parametrização seguindo a norma ISO8528 ;
- Teste com falta e retorno da energia elétrica;

Esperamos ter atendido suas expectativas com o equipamento ofertado. Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,
Jose Daniel
Dep. Comercial
+ 55 31 33969694 | + 55 31 989799784

CNPJ: 10.618.016/0001 16
INSCRIÇAO ESTADUAL: 001.107.987 0091

Relatório de Cotação: Grupo Gerador

Pesquisa realizada entre 19/06/2023 10:15:42 e 19/06/2023 10:17:29

Relatório gerado no dia 19/06/2023 10:18:17 (IP: 2804:1be0:2100:6076:8db5:2da0:fa11:50a7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) grupo motor-gerador	1	1 Unidade	R$ 210.000,00 (un)	-	R$ 210.000,00	100%	R$ 210.000,00

Valor Global: R$ 210.000,00

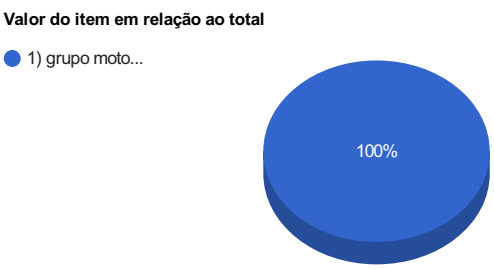

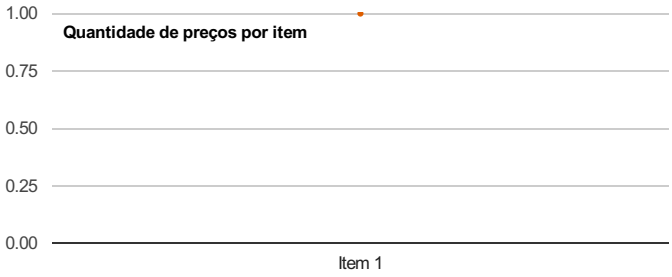

Detalhamento dos Itens

Item 1: grupo motor-gerador

Preço Estimado: R$ 210.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 210.000,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 210.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	grupo motor-gerador potência nominal: 150 kva, número de fases: 3 , funcionamento: controle automático, microprocessado , características adicionais: gabinete insonorizado c/comando automático , tensão nominal: 380/220 v, fator potência: 0,80	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 210.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de 01 (um) conjunto grupo geradormotor de emergência a diesel faixa de 115 a 140kva, para o prédio-sede do TRE-AM, a fim de atender o DATACENTER, conforme condições e especificações, descrições e quantidades constantes no Termo de Referência anexo I deste Edital..

Descrição: **Grupo Motor-Gerador** - Grupo Motor-Gerador Potência Nominal: 150 KVA, Número De Fases: 3 , Funcionamento: Controle Automático, Microprocessado , Características Adicionais: Gabinete Insonorizado C/Comando Automático , Tensão Nominal: 380/220 V, Fator Potência: 0,80

Data: 12/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:92023 / UASG:70003
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.349.015/0001-09 *VENCEDOR*	RODRIGO LIMA MONTEIRO EIRELI	R$ 204.689,00

Marca: STEMAC
Fabricante: STEMAC
Modelo: STEMAC
Descrição: Aquisição e instalação de 1(um) conjunto Grupo-Gerador – Motor Diesel.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TEFE, 266	(92) 8440-1997	rklconstrucoes01@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.038.511/0001-65	H F COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 204.690,00

Marca: MWM
Fabricante: MWM
Modelo: MGD 125.60
Descrição: Grupo Motor-Gerador Potência Nominal: 150 KVA, Número De Fases: 3 , Funcionamento: Controle Automático, Microprocessado , Características Adicionais: Gabinete Insonorizado C/Comando Automático , Tensão Nominal: 380/220 V, Fator Potência: 0,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV GOVERNADOR JOSE LINDOSO, 327	(92) 3085-4811	katiane@hfgeradores.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.151.803/0001-66	2MJ MANAUS LTDA	R$ 210.000,00

Marca: Stemac
Fabricante: Stemac
Modelo: NEF45-TM6
Descrição: Grupo Motor-Gerador Potência Nominal: 150 KVA, Número De Fases: 3 , Funcionamento: Controle Automático, Microprocessado , Características Adicionais: Gabinete Insonorizado C/Comando Automático , Tensão Nominal: 380/220 V, Fator Potência: 0,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA CARAMBEI, 60	(92) 9812-5211	jesse.j@2mjmanaus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.538.607/0001-20	J F ALVES DE MORAIS	R$ 223.803,30

Marca: Siemens
Fabricante: Siemens
Modelo: Siemens
Descrição: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de 01 (um) conjunto grupo geradormotor de emergência a diesel faixa de 115 a 125kva, para o prédio-sede do TRE-AM, a fim de atender o DATACENTER, conforme condições e especificações, descrições e quantidades constantes no Termo de Referência anexo I deste Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARANHAO, 145	(47) 8851-2277/ (0000) 0000-0000	construcoesevolution@gmail.com

10.618.016/0001-16	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.	R$ 500.000,00

Marca: GERAFORTE
Fabricante: GERAFORTE
Modelo: GGP-125, MOTOR PERKINS, MODELO 1104C-44TG2
Descrição: Fornecimento e instalação de 1 (um) conjunto Grupo Gerador-Motor, de faixa 115 a 140kVA trifásico, carenado e silenciado, tensões 220/127V - operação Stand-By (emergência) com Módulo de Comando e Supervisão Microprocessado (USCA), capacidade de tanque mínima de 200L, Kit de Atenuação Acústica menor ou igual a 85 dB(A) a 1,5m, incluindo os seguintes itens abaixo, conforme caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e desenhos Anexos II e III: • Quadro de Transferência Automática (QTA) com Módulo de Comando e Supervisão, com 2 (dois) Disjuntores decorrente nominal In =600 A, caixa aberta, extraíveis e motorizados

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R RIO BRANCO, 214	(31) 3643-7346	nbfconsultoria@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - grupo motor-gerador

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 19/06/2023 10:15:42
Acessar a fonte aqui

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 541,25	**R$ 515,00**	**R$ 390**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
UNIDADE	**399298**	**CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO\, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, TIPO BASE:FIXA\, CONTÍNUA\, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS\, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ**	**CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO\, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, TIPO BASE FIXA\, CONTÍNUA\, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO\, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS\, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ**	**2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente do almoxarifado.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 390
Código do CATMAT: 399298
Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: REGIANE MOVEIS / EXE
Data do Resultado: 05/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 22172177000108
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00058/2022
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos (Armários, mesas, Estantes, cadeiras, Roupeiro, frigobar, televisor, Aparelho ar-condicionado, Sofá cama, seladora de papel etc).
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 710,23
Valor Unitário do Item: R$ 430
Código do CATMAT: 399298
Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SHALOM
Data do Resultado: 26/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA
CNPJ/CPF: 08920924000118
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de cadeiras de escritório presidente base cromada tipo Mb-C300 Travel Max Preta - Healer, para a Seção de Licitações e Contratos e para o Setor Financeiro da Diretoria de Fabricação. Garantia de acordo com o CDC.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 599,99
Código do CATMAT: 399298
Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: CADEIRA ESCRITORIO
Data do Resultado: 26/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELIOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46944753000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160336 - DIRETORIA DE FABRICAÇÃO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (mobiliários e ar condicionado).
Quantidade Ofertada: 57
Valor Proposto Unitário: R$ 1.146
Valor Unitário do Item: R$ 745
Código do CATMAT: 399298
Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FLEXFORM
Data do Resultado: 01/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DANIEL CORNELIO DA SILVA GAMA
CNPJ/CPF: 36497085000102
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 718,88	**R$ 677,75**	**R$ 420**

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
UNIDADE	**347456**	**CADEIRA COM BRAÇO\, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA\, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA\, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI\, COR:PRETA\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:CURVIM PRETO SEM COSTURA\, DIMENSÕES ASSENTO:420 X 460 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO\,ASSENTO/ENCOS**	**CADEIRA COM BRAÇO\, TIPO ASSENTO/ ENCOSTO GIRATÓRIA\, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA\, QUANTIDADE DE PÉS 05 UN\, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI\, COR PRETA\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO CURVIM PRETO SEM COSTURA\, DIMENSÕES ASSENTO 420 X 460 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO\,ASSENTO/ENCO S**	**2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00089/2022
Número do Item: 00041
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresas especializadas no fornecimento, eventual e parcelado, de MOBILIÁRIOS, a fim de compor a Rede de Atenção à Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, conforme especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência.O material deverá ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.
Quantidade Ofertada: 129
Valor Proposto Unitário: R$ 520,08
Valor Unitário do Item: R$ 420
Código do CATMAT: 347456
Descrição do Item: CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI, COR:PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:CURVIM PRETO SEM COSTURA, DIMENSÕES ASSENTO:420 X 460 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO,ASSENTO/ENCOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MARCA PROPRIA
Data do Resultado: 03/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 30231212000140
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982457 - PREF.MUN. DE JABOATAO DOS GUARARAPES
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade do SENAC/AM alocada no munícipio de Borba.
Quantidade Ofertada: 6
Valor Proposto Unitário: R$ 1.274
Valor Unitário do Item: R$ 637
Código do CATMAT: 347456
Descrição do Item: CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI, COR:PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:CURVIM PRETO SEM COSTURA, DIMENSÕES ASSENTO:420 X 460 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO,ASSENTO/ENCOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MOGIFLEX
Data do Resultado: 29/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ/CPF: 31586441000140
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927929 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: A aquisição de mesas, poltronas e cadeiras para uso interno do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR/1ª Região
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 718,5
Código do CATMAT: 347456
Descrição do Item: CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI, COR:PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:CURVIM PRETO SEM COSTURA, DIMENSÕES ASSENTO:420 X 460 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO,ASSENTO/ENCOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: KELTER
Data do Resultado: 27/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 33096904000111
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927351 - CONSELHO REG. DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1¨R
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE TÉC. EM RADIOLOGIA 1ª-DF
Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento, incluindo serviço de montagem, de mesas, armários e mobiliários em geral, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: R$ 1.890
Valor Unitário do Item: R$ 1100
Código do CATMAT: 347456
Descrição do Item: CADEIRA COM BRAÇO, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:GIRATÓRIA, MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO:FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA, QUANTIDADE DE PÉS:05 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI, COR:PRETA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:CURVIM PRETO SEM COSTURA, DIMENSÕES ASSENTO:420 X 460 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇOS CURVIM ERGONÔMICO/ALMA DE AÇO,ASSENTO/ENCOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PROPRIA
Data do Resultado: 24/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 18493830000163
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927355 - CAMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
Órgão: ESTADO DE GOIAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 498,19	**R$ 473,68**	**R$ 463,90**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
231698	**2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente do almoxarifado.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 463,9
Código do CATMAT: 231698
Descrição do Item: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AVANTTI
Data do Resultado: 05/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMFORT MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 31974770000169
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00028/2022
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (exceto TIC).
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 473,68
Valor Unitário do Item: R$ 473,68
Código do CATMAT: 231698
Descrição do Item: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MMX
Data do Resultado: 23/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 41037819000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2022
Número do Item: 00059
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliário para equipar o Restaurante Universitário CT2 para atender a Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R$ 561
Valor Unitário do Item: R$ 557
Código do CATMAT: 231698
Descrição do Item: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO:AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0.60 M, ALTURA:0,75 M, COR ESTRUTURA:PRETA, TIPO GAVETAS:COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MINAS OFFICE
Data do Resultado: 13/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S M MOVEIS DE ITABORAI LTDA
CNPJ/CPF: 11674091000167
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Anexo III - CONVENIO DE SAIDA Nº 1321003073/2022 SESMG**.**

TERMO DO CONVÊNIO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321003090/2022

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321003090/2022/SESMG

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321003090/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516/0001-88, neste ato representada por seu Subsecretário de Gestão Regional, **Darlan Venâncio Thomaz Pereira**, com domicílio especial na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4.143, Edifício Minas, 12º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.XXX.XXX-27, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga**, Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-141, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88, adiante denominado apenas **CONVENENTE**, representado por seu Representante Legal, **Wagner Mol Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 715.XXX.XXX-04, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de implantação de uma central de compras, armazenamento e distribuição de medicamentos básicos - FARMACIS, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo(a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA fomentar o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos por consórcios de saúde, a fim de promover assistência farmacêutica fortalecida, ampliada e qualificada, com maior eficiência, celeridade e economicidade no processo de aquisição, armazenamento e recebimento de medicamentos, racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos e redução das demandas judiciais sobre estes.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete ao(à) CONCEDENTE:

a) publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;

b) dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO DE SAÍDA ao Poder Legislativo do(a) CONVENENTE, conforme art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 33 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e art. 26 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

c) repassar os recursos financeiros ao(a) CONVENENTE necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 4ª, exceto nos casos previstos no § 3º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

d) analisar as propostas de alterações apresentadas pelo(a) CONVENENTE e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, desde que permitidas em lei e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;

e) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo(a) CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou previsão estimada de atraso, conforme Cláusula 9ª, SubCláusula 3ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;

f) acompanhar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, consoante § 3º, inciso I, do art. 67 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Capítulo V, Seção II, do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

g) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pelo CONVENENTE, aprová-las, com ou sem ressalvas, ou reprová-las, mantê-las em arquivo, devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para futuras ou eventuais inspeções; e

h) instaurar a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013 e depois de esgotadas as medidas administrativas internas.

II - Compete ao CONVENENTE:

a) utilizar os bens adquiridos com os recursos do presente convênio única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

b) responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 4ª;

c) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 4ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em Banco Oficial, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;

d) manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, nos termos do § 4º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do § 1º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

e) observar que as receitas auferidas decorrentes da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, observado o § 3º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

f) manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial de seu representante legal, no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC;

g) informar ao CONCEDENTE qualquer alteração na equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, a qual também será responsável por prestar informações sobre o instrumento e sua execução;

h) executar e monitorar, diretamente ou por terceiros, a reforma ou obra, os serviços, o evento ou a aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;

i) efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores por meio de cheque nominal, ordem bancária ou, preferencialmente, transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor, vedado qualquer pagamento em espécie;

j) não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente CONVÊNIO DE SAÍDA ou em outras situações vedadas, observados os arts. 35, 35-A e 36 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;

k) apresentar ao(à) CONCEDENTE relatórios de monitoramento, semestralmente, sobre a execução do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, na forma do art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, bem como prestar informações sobre a execução sempre que solicitado pelo(a) CONCEDENTE ou órgãos fiscalizadores;

l) identificar eventuais necessidades de alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA e apresentá-las previamente ao(à) CONCEDENTE, observada a Cláusula Nona, SubCláusula 1ª, deste instrumento;

m) facilitar o acesso de servidores ou parceiros do(a) CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 6ª, SubCláusula 2ª;

n) divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inserindo, por meio de placas, adesivos ou pintura, o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br;

o) divulgar o CONVÊNIO DE SAÍDA em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro

de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

p) não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

q) conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar ao(à) CONCEDENTE, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados;

r) não transferir o domínio do bem permanente, imóvel ou móvel, adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do convênio até a aprovação da prestação de contas final e observar, após a aprovação com ou sem ressalvas, a Cláusula 11ª deste instrumento e o art. 75 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 para pleitear a transferência de domínio do bem;

s) manter sigilo acerca das informações a que tenha acesso em virtude do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pelo(a) CONCEDENTE ou em virtude de legislação específica;

t) prestar contas, parcial ou final, dos recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 7ª, no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e no Capítulo VII da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, observada a documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

u) devolver ao Tesouro Estadual, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência;

v) responsabilizar-se pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos sociais, trabalhistas e previdenciários, e comprová-lo na prestação de contas, eximindo o(a) CONCEDENTE da responsabilidade solidária, bem como da responsabilidade técnica, civil e criminal decorrentes da execução de obras e serviços;

w) responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra o(a) CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe do(a) CONVENENTE;

x) não subconveniar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;

y) verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento será efetuado com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme previsto no art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

II.A – Compete, ainda, ao CONVENENTE Consórcio Público:

a) promover o competente processo licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para contratação de execução de reforma ou obra, serviço ou aquisição de bens objeto do presente instrumento, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, em tempo hábil, observada a vigência do convênio;

b) Adotar o meio eletrônico para a autuação, produção, juntada e tramitação de documentos, inclusive em relação ao processo de prestação de contas, em observância ao Decreto Estadual nº. 47.228/2017;

c) Garantir que os recursos recebidos em razão do presente convênio não sejam empregados para aquisição de itens já financiados por outras fontes de custeio, evitando assim a duplicidade de objetos e de financiamento.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R$ 956.472,78 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo(a) CONCEDENTE;

SUBCLÁUSULA 1ª: Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, serão depositados, integralmente, na conta bancária nº 71265-9, agência nº 0146-5, Caixa Econômica Federal, vinculada ao CONVENENTE na Caracterização da Proposta do Plano de Trabalho, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA 2ª: A liberação de recursos pelo(a) CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade do(a) CONVENENTE, conforme

art. 35 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: Havendo mais de uma liberação, a comprovação de que os recursos anteriormente repassados foram rigorosamente aplicados no objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA deverá ocorrer como condição para liberação das parcelas subsequentes, conforme disposto nos arts. 39 a 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, não isentando o(a) CONVENENTE da obrigação de efetuar a prestação de contas final, após o término da execução do objeto, no mesmo prazo e condições estipuladas na Cláusula 7ª.

SUBCLÁUSULA 4ª: Se o CONVÊNIO DE SAÍDA versar sobre reforma ou obra, a placa referida na Cláusula 3ª, inciso II, alínea "o", deve ser inserida após a celebração e é condicionante para a liberação da segunda parcela.

SUBCLÁUSULA 5ª: A contrapartida financeira, caso existente, será depositada, nos termos da SubCláusula 1ª, até o final do mês subsequente ao recebimento de recursos estaduais, devendo o depósito ser, no mínimo, proporcional ao montante de recursos estaduais recebidos pelo(a) CONCEDENTE. Caso o depósito ocorra em data posterior ao prazo definido nesta Cláusula, o valor da contrapartida financeira deverá ser atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – a partir da data do recebimento dos recursos, nos termos do § 3º do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 6ª: Em se tratando de contrapartida não financeira, essa deverá ser comprovada no ato da prestação de contas final do CONVÊNIO DE SAÍDA, devendo ainda ser observada a memória de cálculo apresentada juntamente com a Proposta de Plano de Trabalho, quanto à especificação, quantificação e o custo unitário dos bens ou serviços que venham a ser utilizados.

SUBCLÁUSULA 7ª: Os recursos eventualmente repassados pelo(a) INTERVENIENTE não serão contabilizados como contrapartida do(a) CONVENENTE e deverão ser depositados de acordo com o Cronograma de Desembolso e com a SubCláusula 1ª.

SUBCLÁUSULA 8ª: Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem "j", item II, da Cláusula 3ª, observadas as vedações do art. 35 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e as exigências dos arts. 44 a 47 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 9ª: Na hipótese de utilização de recursos estaduais relativos à parceria, é vedado ao CONVENENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente

com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

SUBCLÁUSULA 10ª: Na hipótese de o valor total do CONVÊNIO DE SAÍDA, indicado no caput desta Cláusula, ser insuficiente para a execução do objeto pactuado, poderão ser utilizados recursos oriundos de rendimentos das aplicações financeiras nos termos do art. 38 do Decreto nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo(a) CONCEDENTE correrão à conta das dotações orçamentárias nº 4291 10 303 156 4467 0001 337041 10.1 e 4291 10 303 156 4467 0001 447042 10.1, consignadas no Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

CLÁUSULA 6ª – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O(A) CONVENENTE apresentará ao(à) CONCEDENTE, até o décimo dia do mês subsequente ao primeiro semestre de vigência, relatório de monitoramento do CONVÊNIO DE SAÍDA para demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme regras definidas no art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 1ª: O(A) CONCEDENTE deverá orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, analisando os relatórios de monitoramento e as prestações de contas parciais e efetuando vistorias conforme arts. 39 a 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a suspender a liberação quando verificadas impropriedades, bem como notificar o(a) CONVENENTE para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

SUBCLÁUSULA 2ª: Os servidores do(a) CONCEDENTE, seus parceiros e representantes do sistema de controle interno estadual terão acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de

fiscalização ou auditoria.

SUBCLÁUSULA 3ª: O(A) CONCEDENTE poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

CLÁUSULA 7ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(A) CONVENENTE apresentará ao(à) CONCEDENTE prestação de contas:

a) PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, sendo que a liberação da terceira e seguintes ficará condicionada à apresentação e/ou aprovação das contas referentes às parcelas anteriores, nos termos dos arts. 39, 40 e 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
b) FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com os arts. 54 a 64 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, com o Decreto Estadual n° 46.830, de 14 de setembro de 2015, e com os arts. 55 a 66 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, atendendo às instruções do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 1ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada nos arts. 55 a 58 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 2ª: As despesas serão comprovadas mediante documentos originais, em primeira via ou documento equivalente, devendo o CONVENENTE encaminhar, ao(à) CONCEDENTE, das cópias de faturas, recibos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios emitidos em nome do(a) CONVENENTE, com referência ao nome do CONCEDENTE e ao número do CONVÊNIO DE SAÍDA, observados o art. 55 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e o art. 46 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

SUBCLÁUSULA 4ª: Cabe ao(à) CONCEDENTE e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar o(a) CONVENENTE para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

SUBCLÁUSULA 5ª: Se verificadas, a qualquer tempo, omissão no dever de prestar contas parcial ou impropriedades na execução do CONVÊNIO DE SAÍDA vigente, o(a) CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos e notificará o(a) CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONCEDENTE, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades, sob pena de rescisão unilateral e instauração de tomada de contas especial e demais medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA 6ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o(a) CONCEDENTE notificará o(a) CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, sob pena de inscrição no Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI/MG.

SUBCLÁUSULA 7ª: A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias – observados o Decreto Estadual n° 46.830/2015, o § 9º do art. 61 do Decreto Estadual n° 46.319/2013 e os arts. 62 e 63 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, determinará as seguintes providências, por parte do CONCEDENTE:

a) registrar a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira –Siafi- MG, se não tiver sido registrada anteriormente;

b) inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle “Diversos Responsáveis em Apuração” no valor correspondente ao dano;

c) baixar o registro contábil da parceria;

d) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial; e

e) o encaminhamento da cópia dos autos à Advocacia-Geral do Estado - AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

SUBCLÁUSULA 8ª: Caso ocorra o registro de inadimplência no SIAFI-MG previsto na alínea “a” da Subcláusula 7ª, este será realizado tanto para o CONVENENTE quanto para o INTERVENIENTE que não seja órgão ou entidade da Administração Pública estadual.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 9ª.

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 1ª: A proposta de alteração deverá ser registrada pelo(a) CONVENENTE no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo Saída **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do término da vigência**, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: A proposta de alteração deverá ser formalizada e justificada, bem como observar os requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos arts. 51 a 53 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 48 a 54 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

SUBCLÁUSULA 3ª: O(A) CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante justificativa formalizada no SIGCON-MG – Módulo Saída, nos casos de atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso.

SUBCLÁUSULA 4ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em modificação, reformulação, redução ou ampliação do objeto.

SUBCLÁUSULA 5ª: A alteração do convênio de saída relacionada exclusivamente a dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas e à adequação do demonstrativo de recursos, não poderá acarretar a modificação da data de término da vigência, do valor, do objeto e do núcleo da finalidade, dispensando a formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro no SIGCON-MG – Módulo Saída.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

SUBCLÁUSULA 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério do(a) CONCEDENTE, observado o art. 66 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, as seguintes situações:

a) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;

b) a inadimplência pelo(a) CONVENENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização do(a) CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;

d) a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto no art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;

e) a utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;

f) a falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos, ou a não aprovação da prestação de contas parcial;

g) a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pelo(a) CONCEDENTE; e

h) a não resolução de eventual condição suspensiva no prazo definido na Cláusula Décima Segunda, SubCláusula 3ª.

SUBCLÁUSULA 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA.

SUBCLÁUSULA 3ª: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, independentemente da data em que foram aportados pelas partes, observado o § 6º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA 4ª: O(A) INTERVENIENTE poderá se retirar do convênio, a qualquer tempo, mediante notificação prévia às partes, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que não remanesçam obrigações a seu cargo, permanecendo vinculado(a) às responsabilidades relativas ao prazo em que tenha participado do CONVÊNIO DE SAÍDA.

CLÁUSULA 11ª – DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam- se ao uso exclusivo do(a) CONVENENTE, para atendimento à comunidade e pessoas beneficiadas, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

SUBCLÁUSULA 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio do(a) CONVENENTE após a aprovação da prestação de contas final.

a) Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal ou Entidade Pública, os bens adquiridos deverão ser incluídos em sua carga patrimonial, com identificação patrimonial dos bens permanentes.

SUBCLÁUSULA 2ª: É vedado ao(à) CONVENENTE transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA 3ª: A transferência do domínio do bem depende de vinculação à mesma finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA, de formalização de instrumento jurídico próprio pelo(a) CONVENENTE e de observância da legislação que rege a matéria. A transferência de domínio de bem móvel permanente em período inferior a cinco anos após a aprovação da prestação de contas, bem como de bem imóvel a qualquer tempo, depende, ainda, de autorização prévia do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 4ª: Verificado o desvio de finalidade ou o uso pessoal, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 5ª: O Estado de Minas Gerais será considerado coautor do programa, projeto ou atividade objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, para fins de definição dos direitos autorais, de imagem e da propriedade, inclusive intelectual, dos dados gerados e dos produtos desenvolvidos na execução do convênio.

CLÁUSULA 12ª – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

O CONVÊNIO DE SAÍDA com Plano de Trabalho aprovado com ressalva técnica e/ou jurídica terá sua eficácia suspensa até que o(a) CONVENENTE apresente a documentação técnica e/ou jurídica relacionada nos pareceres respectivos.

SUBCLÁUSULA 1ª: A eficácia do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive a liberação de recursos, somente ocorrerá após a resolução das pendências pelo(a) CONVENENTE, que deverá ser atestada pelas áreas técnica e jurídica do(a) CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA 2ª: O(A) CONCEDENTE, após certificar o cumprimento das ressalvas técnica e/ou jurídica, inicialmente apontadas, emitirá ofício comunicando o(a) CONVENENTE sobre o término da condição suspensiva, liberando o repasse de recursos.

SUBCLÁUSULA 3ª: A resolução da condição suspensiva deverá ocorrer no prazo máximo de 120 dias, contados a partir da publicação do CONVÊNIO DE SAÍDA, sob pena de rescisão, cabendo ao(à) CONCEDENTE acompanhar o cumprimento deste prazo.

SUBCLÁUSULA 4ª: O(A) CONVENENTE, desde já e por este instrumento, **reconhece que o não cumprimento das exigências relativas à análise técnica e/ou jurídica implicará, caso não seja equacionada, na rescisão unilateral de pleno direito do presente instrumento** no interesse do(a) CONCEDENTE.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, o(a) CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal, as causas e conflitos serão processados e julgados originariamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da alínea “j”, do inciso I, do art. 106 da Constituição Estadual.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, de de .

DARLAN VENÂNCIO THOMAZ PEREIRA
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO REGIONAL

WAGNER MOL GUIMARÃES
REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TESTEMUNHAS

1)_____ Nome:
Endereço:
CPF

2)_____ Nome:
Endereço:
CPF:

22 de Dezembro de 2022

SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **DARLAN VENANCIO THOMAZ PEREIRA**, 014.xxx.xxx-27, como RESPONSÁVEL LEGAL CONCEDENTE OU ADM PÚBLICO OEEP em 23/12/2022 11:57:04.
- Eletronicamente por **WAGNER MOL GUIMARÃES**, 715.xxx.xxx-04, como RESPONSÁVEL LEGAL em 22/12/2022 16:59:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=232002&ca=1371309920, informando o código verificador **232002** e o código CRC **1371309920**

Anexo IV - Deliberação CIB-SUS/MG, Resolução SES/MG nº 8368, de 19 outubro de 2022**.**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui as normas gerais para adesão, execução e acompanhamento, da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.952, de 19 de outubro de 2022, que estabelece normas gerais para adesão, execução e acompanhamento referente a participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Instituir as normas gerais para adesão, execução e acompanhamento, da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos.

§ 1° - O fomento de gestão regional de medicamentos do componente básico por consórcios públicos de saúde visa a inserção dos consócios no programa estadual de assistência farmacêutica.

§ 2° - O objetivo da política é fomentar o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos por consórcios de saúde, a fim de promover assistência farmacêutica fortalecida, ampliada e qualificada, com maior eficiência, celeridade e economicidade no processo de aquisição, armazenamento e recebimento de medicamentos, racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos e redução das demandas judiciais sobre estes.

CAPÍTULO II
DO OBJETO

Art. 2º - O fomento de gerenciamento regional de medicamentos do componente básico a ser executada por meios de consórcios públicos de saúde tem como objeto a estruturação da aquisição, armazenamento e/ou distribuição, por meio de repasse de incentivo financeiro para:

I – aquisição de equipamentos, veículos e outros bens listados no Anexo I; e

II – contratação de profissional farmacêutico para atuar diretamente no processo de Gestão Regional de Medicamentos (GERMED).

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E MÓDULOS DE ADESÃO

Art. 3° - Poderão aderir ao fomento de gestão regional de medicamentos os consórcios de saúde, adequados a Lei Federal nº 11.105, de 6 de abril de 2005, em conformidade com a Resolução SES/MG Nº 5.173 de 08 de março de 2016.

Parágrafo único – Exclui-se da participação dos consórcios de saúde que possuem contratos com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais cuja finalidade seja a operação regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU Regional).

Art. 4° – As orientações para a implementação e execução da gestão de medicamentos do componente básico por consórcios públicos de saúde constam disponíveis no documento "FarmaCIS: Orientações para a Gestão de Medicamentos Básicos por Consórcios Intermunicipais de Saúde", conforme disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1SqQBB9YsoYzrUbWsS4ATUanq28UO-i8s>.

Parágrafo único – O documento apresenta os processos e legislações que devem ser observadas pelo consórcio para a gestão do componente básico.

Art. 5° - Para recebimento do incentivo de fomento para gerenciamento regional do componente básico de medicamentos os consórcios devem providenciar junto aos municípios que o integram a declaração individual do município de adesão ao fomento de gerenciamento regional do componente básico de medicamentos por meio do respectivo consórcio, devendo a declaração ser assinada pelo represente legal dos municípios, nos termos disponíveis em Anexo X desta Resolução.

§ 1º Municípios consorciados a mais de um consórcio apenas poderão ser assistidos por um único CIS.

§ 2º É de responsabilidade única e exclusiva do consórcio, realizar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) por meio do endereço eletrônico https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, para envio dos documentos declaratórios dos municípios consorciados.

§ 3º Só serão considerados passíveis de contratualização aqueles consórcios que representarem dois ou mais municípios na gestão regional de medicamentos.

Art. 6º - O consórcio público de saúde deverá aderir a apenas um módulo de adesão:

a) Módulo 1: Aquisição e armazenamento dos medicamentos do componente básico;

b) Módulo 2: Aquisição, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico.

§ 1º – Os itens vinculados a cada módulo, disponíveis no Anexo III desta Resolução, são a única referência técnica para a etapa de contratualização.

§ 2º – Os valores referentes aos itens elencados fundamentam-se nas fontes designadas em Anexo IV.

§ 3º Os quantitativos descrito no Anexo I e Anexo II seguem o necessário para o fomento do serviço para até 100 (cem) mil habitantes assistidos pelo gerenciamento, conforme valor média de valores descritos.

CAPÍTULO V
DA CONTRATUALIZAÇÃO

Art. 7° – A contratualização entre a SES/MG e o consórcio público se dará mediante celebração de convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

§ 1° - Para a celebração do convênio, o consórcio público interessado em aderir deverá enviar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da desta resoluçãodocumentação necessária conforme checklist convenente Consórcios Públicos constante no SIGCON (https://sigconsaida.mg.gov.br/checklists/).

§ 2º – Referente ao Item A-10, constante no Anexo III, atualizado pelo Anexo IX da Resolução Conjunta Segov/Age nº 001/2021 do checklist convenente Consórcios Públicos, “03 orçamentos do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), cada qual contendo o CNPJ ou carimbo da empresa no orçamento, com data de emissão nos últimos 6 meses anteriores à data da proposta do plano de trabalho ou outro parâmetro utilizado para cálculo do custo”, considera-se efetuado através da pesquisa de mercado já realizada em concordância com o Anexo III desta Resolução, situando-se dispensada tal apresentação pelos consórcios.

§ 3º – Deve ser realizado o cadastro de usuário no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON) do representante legal, no módulo de convênio de saída para envio da documentação necessária.

§ 4º - É de responsabilidade única e exclusiva das instituições, a realização do cadastro no SIGCON por meio do endereço eletrônico https://sigconsaida.mg.gov.br/suporte-novo-usuario/.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO

Art. 8° – O valor máximo do incentivo financeiro, para cada consórcio público, previsto nesta Resolução é definido de acordo com a população IBGE/TCU 2022 vinculada ao consórcio, no âmbito do fomento de gestão regional de medicamentos, nos termos dos Anexos VI e VII.

§ 1º – O valor global de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) será transferido em parcela única, repassada através de conta bancária específica, após aprovação do plano de trabalho e consequente celebração de termo de convênio.

§ 2º - A estimativa populacional por município consta no Anexo VIII conforme IBGE/Tribunal de Contas da União (TCU), para o ano de 2022.

Art. 9° - O cálculo do valor do incentivo financeiro que poderá ser repassado a cada consórcio será conforme o escalonamento da população assistida, partindo de um valor base de até 100 (cem) mil habitantes, ocorrendo acréscimo, conforme o disposto abaixo:

a) Módulo 1: valor fixo de R$ 453.002,12, acrescido dos valores variáveis consoante aos equipamentos de escala de aumento de 100 (cem) mil habitantes, e equipamentos de aumento de escala de 500 (quinhentos) mil habitantes conforme Anexo I.

Valor fixo + [valor variável X (população assistida/100.000*) + valor variável X (população assistida/500.000*)]

*Os valores atingidos na divisão devem ser arredondados para o número seguinte.

b) Módulo 2: valor fixo de R$ 807.919,27, acrescido dos valores variáveis consoante aos equipamentos de escala de aumento de 100 (cem) mil habitantes, e equipamentos de aumento de escala de 500 (quinhentos) mil habitantes conforme Anexo II.

Valor fixo + [valor variável X (população assistida/100.000*) + valor variável X (população assistida/500.000*)]

*Os valores atingidos na divisão devem ser arredondados para o número seguinte.

CAPÍTULO VII
DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 10 - O prazo máximo para a implementação do serviço deverá perfazer o período de até 1 (um) ano após formalização do convênio, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os consórcios, além das disposições legais pertinentes, deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DESCRITIVOS E VALOR DOS ITENS REFERENTES AO MÓDULO 01

Módulo 1: Aquisição e armazenamento dos medicamentos do componente básico

Equipamentos FarmaCIS variáveis - Aumento de quantitativo a cada 100 mil habitantes				
Item	**Código Portal de Compras MG**	**Preço Estimado**	**Quant. Por 100 mil habt.**	**Total custo variável (100 mil habt.)**
Ar Condicionado	001685660	R$ 7.491,67	4	R$ 29.966,68
Armário	001251899	R$ 1.264,89	3	R$ 3.794,67
Arquivo	001640160	R$ 1.045,76	3	R$ 3.137,28
Balança Analítica de Precisão	001518623	R$ 3.246,13	2	R$ 6.492,26
Bobina de gelo reutilizável	000006793	R$ 13,47	100	R$ 1.347,00
Caixas isotérmicas	001839063	R$ 284,66	15	R$ 4.269,90
Estante	001289217	R$ 448,61	14	R$ 6.280,54
Freezer Comum	001573365	R$ 3.186,76	1	R$ 3.186,76
Palete	000747750	R$ 191,15	50	R$ 9.557,25
Termohigrômetro	001057120	R$ 139,39	6	R$ 836,34
Transportadora de Paletes (Paleteira)	001863851	R$ 2.703,83	2	R$ 5.407,65
Total custo variável por 100.000 habitantes				**R$ 74.276,33**

Equipamentos FarmaCIS variáveis - Aumento de quantitativo a cada 500 mil habitantes				
Item	**Código Portal de Compras MG**	**Preço Estimado**	**Quant. por 500 mil habt.**	**Total custo variável (500 mil habt.)**
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	001748211	R$ 13.873,24	3	R$ 41.619,71
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	001622145	R$ 125.736,50	2	R$ 251.472,99
Total custo variável por 500.000 habitantes				**R$ 293.092,70**
Equipamentos FarmaCIS fixos				

Item	Código Portal de Compras MG	Preço Estimado	Quant. Por 100 mil habt.	Total custo variável
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	001760955	R$ 1.949,01	2	R$ 3.898,01
Computador	001696866	R$ 2.937,03	2	R$ 5.874,06
Forno de Microondas	001775561	R$ 734,21	1	R$ 734,21
Geladeira/ Refrigerador	001426443	R$ 3.376,15	1	R$ 3.376,15
Impressora Laser Multifuncional	001566784	R$ 3.595,77	1	R$ 3.595,77
Nobreak (Para Computador/Impressora)	001359851	R$ 172,03	2	R$ 344,06
Ventilador de Teto/ Parede	000370622	R$ 274,40	4	R$ 1.097,58
			Total custo fixo	**R$ 18.919,83**

Despesa com pessoal - Fixo				
Cargo*	**Salário + encargos**	**Quant. de profissionais****	**Período de remuneração*****	**Total com despesa de pessoal**
Farmacêutico	R$ 5.131,79	1	13	R$ 66.713,27
			Total despesa com pessoal	**R$ 66.713,27**
			Total de custos - Módulo 01	**R$ 453.002,12**

*Valor de acordo com contratação do Edital n°01/2022 MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.Processo Seletivo Público Simplificado

** 13 se refere ao período de meses de remuneração que serão repassados, com os encargos.

Fonte para estimativa de valores: https://www.bancodeprecos.com.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DESCRITIVOS E VALOR DOS ITENS REFERENTES AO MÓDULO 02

Módulo 2: Aquisição, armazenamento e transporte de medicamentos do componente básico.

Equipamentos FarmaCIS variáveis - Aumento de quantitativo a cada 100 mil habitantes				
Item	**Código Portal de Compras MG**	**Preço Estimado**	**Quant. Por 100 mil habt.**	**Total custo variável (100 mil habt.)**
Ar Condicionado	001685660	R$ 7.491,67	4	R$ 29.966,68
Armário	001251899	R$ 1.264,89	3	R$ 3.794,67
Arquivo	001640160	R$ 1.045,76	3	R$ 3.137,28
Balança Analítica de Precisão	001518623	R$ 3.246,13	2	R$ 6.492,26
Bobina de gelo reutilizável	000006793	R$ 13,47	100	R$ 1.347,00
Caixas isotérmicas	001839063	R$ 284,66	15	R$ 4.269,90
Estante	001289217	R$ 448,61	14	R$ 6.280,54
Freezer Comum	001573365	R$ 3.186,76	1	R$ 3.186,76
Palete	000747750	R$ 191,15	50	R$ 9.557,25
Termohigrômetro	001057120	R$ 139,39	6	R$ 836,34
Transportadora de Paletes (Paleteira)	001863851	R$ 2.703,83	2	R$ 5.407,65
Total custo variável por 100.000 habitantes				**R$ 74.276,33**

Equipamentos e despesa com transporte FarmaCIS variáveis - Aumento de quantitativo a cada 500 mil habitantes				
Item	**Código Portal de Compras MG**	**Preço Estimado**	**Quant. por 500 mil habt.**	**Total custo variável (500 mil habt.)**
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	001748211	R$ 13.873,24	3	R$ 41.619,71
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	001622145	R$ 125.736,50	2	R$ 251.472,99
Veículo tipo Van - Diesel (CARGA)*	001690019	R$ 354.917,15	1	R$ 354.917,15
Total despesa com transporte até 500mil habitantes				**R$ 648.009,84**

Equipamentos FarmaCIS fixos				
Item	**Código Portal de Compras MG**	**Preço Estimado**	**Quant. Por 100 mil habt.**	**Total custo variável**
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	001760955	R$ 1.949,01	2	R$ 3.898,01
Computador	001696866	R$ 2.937,03	2	R$ 5.874,06
Forno de Microondas	001775561	R$ 734,21	1	R$ 734,21
Geladeira/ Refrigerador	001426443	R$ 3.376,15	1	R$ 3.376,15
Impressora Laser Multifuncional	001566784	R$ 3.595,77	1	R$ 3.595,77
Nobreak (Para Computador/Impressora)	001359851	R$ 172,03	2	R$ 344,06
Ventilador de Teto/ Parede	000370622	R$ 274,40	4	R$ 1.097,58
			Total custo fixo	**R$ 18.919,83**

Despesa com pessoal - Fixo				
Cargo*	**Salário + encacargos**	**Quant. de profissionais****	**Período de remuneração*****	**Total com despesa de pessoal**
Farmacêutico	R$ 5.131,79	1	13	R$ 66.713,27
			Total despesa com pessoal	**R$ 66.713,27**
			Total de custos - Módulo 02	**R$ 807.919,27**

*Valor de acordo com contratação do Edital n°01/2022 MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.Processo Seletivo Público Simplificado

** 13 se refere ao período de meses de remuneração que serão repassados, com os encargos.

Fonte para estimativa de valores: https://www.bancodeprecos.com.br

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Código Portal de Compras MG	Especificação Portal de Compras MG
Ar Condicionado	001685660	Ar condicionado Split - modelo: Highwall (de parede); tecnologia: Inverter; ciclo: Frio; capacidade térmica: 36.000 btus/h; número de velocidades: Mínimo 3 velocidades; modo de operação: Refrigeração e ventilação; função especial: Temporizador + timer + swing; filtragem de ar: Filtro antibacterias, fungos e ácaros; voltagem/frequência: 220v/60hz; classificação energética: Classe a; fluido refrigerante: Gás ecológico r-410a; controle remoto: Sem fio; conteúdo extra: Manual em português; instalação: Nao inclusa;
Armário	001251899	Armário de uso geral - tipo: de chão; matéria-prima: Chapa de aço; estrutura: Aço; portas: 2 portas; prateleiras/suporte: 4 prateleiras fixas; gavetas: Sem gavetas; dimensões: 1,98m altura x 1,20m largura x 0,40m profundidade;
Arquivo	001640160	Arquivo para escritório - tipo: Fixo vertical; finalidade: Pasta suspensa tamanho oficio; gavetas: 4 gavetas; matéria-prima: Aço; dimensões: 47cm x 71cm x 136cm (LxPxA);
Balança Analítica de Precisão	001518623	Balança de laboratório - capacidade: 220 g; precisão/sensibilidade: 0,0001 g; tipo: Analítica ; alimentação: Bivolt;
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	001760955	Bebedouro refrigerado - tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora ; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo e estrutura em aço inox 430 , pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo e 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora - agua filtrada; tensão: 127 volts;
Bobina de gelo reutilizável	000006793	Gelo reciclável - finalidade: Conservar vacinas, produtos químicos; apresentação: Embalagem compacta de 500ml; aspecto: Gel liquido;
Caixas isotérmicas	001839063	Caixa térmica - matéria-prima: Polietileno; tipo: Com tampa fixada na lateral e termômetro digital; tipo 1: Com alça, sem saída para agua; capacidade: Entre 15 e 15,5 litros; caixa térmica, entre as paredes deve ser constituída de poliuretano; a caixa deve ter termômetro digital que mede temperatura atual, máximo e mínimo digital externo acoplado, com função Celsius e fahrenheit.

Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	001748211	Câmara de conservação uso médico hospitalar - finalidade: Conser. Hemoderivados, imunobiológico termolábeis; tipo: Vertical; volume: 460 a 560 litros; isolamento: Poliuretano injetado; controle temperatura: Microprocessado; temperatura: 2 graus centigrados a 8 graus centigrados;
Computador	001696866	Computador - modelo: Padrão; software: Windows 10 prof. 64 bits oem; memoria: 8gb ddr4-2400; processador: 64 bits/x86 com extensões de virtualização; disco rígido: 500gb/sata III/7200rpm; monitor: Led 19 polegadas; resolução de imagem: 1440 x 900 a 60hz
Estante	001289217	Estante para almoxarifado - matéria-prima: Aço com pintura eletrostática; composição: 06 prateleiras, chapa em aço 22,reforço ômega; tipo: reforço em x no fundo e nas laterais; coluna: Chapa em aço 14; dimensões: 200cm altura x 40cm profundidade x 90cm largura;
Farmacêutico		Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecido os e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Forno de Microondas	001775561	Forno - tipo: Microondas; capacidade: Entre 30 e 35 litros; potencia: 1400w; temperatura: Nao aplicável; tensão: 127v/220 volts;
Freezer Comum	001573365	Freezer - tipo: Horizontal; capacidade: 546 litros; tensão: 110 volts;
Geladeira/ Refrigerador	001426443	Refrigerador doméstico - tipo: Geladeira doméstica; capacidade: Mínima 230 litros e máxima 270 litros; potência motor: 1/8 hp; matéria-prima: Chapa de aço; suporte de apoio e pés: pés niveladores; alimentação: 127v;
Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	001622145	Grupo moto gerador - potencia: 14kva(mínima); tensão: Trifásico 2 tensões; refrigeração: Agua; capacidade: Menor ou igual a 340g/kw.h; combustível: Diesel;

Impressora Laser Multifuncional	001566784	Impressora multifuncional - sistema de impressão: Laser, colorida, LED; resolução impressão: 1200 x 600; velocidade impressão: 30 ppm a4 ou carta; tamanho de impressão: A4, carta e ofício; resolução do fax: Conforme fabricante; velocidade do fax/modem: 33,6 kbps; resolução do scanner: 600 x 600 dpi; profundidade de cores: Conforme fabricante; área de digitalização: Conforme fabricante; redução/ampliação cópia: 25% a 400%; número de copias: Conforme fabricante; interface: Ethernet 10/100 base tx, usb 2.0; memoria: 512mb; alimentação: 110/127 volts/ 60hz;
Nobreak (Para Computador/Impressora)	001359851	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento: Computador desktop; tipo: Interna/Padrão atx; tensão de entrada: 110/220 volts vac; tensão de saída: +3.3v - +5v - +12v; frequência: 50/60hz; potencia: 400w potência real; acessórios: 2 conectores sata 2 conectores ide;
Palete	000747750	Palete - matéria-prima: Polietileno de alta resistência; face: Dupla; entrada: 08 entradas; reversibilidade: Nao reversível; carga: 1.500 kg; medidas: 1,0m largura x 1,2m comprimento x 0,17m altura;
Termohigrômetro	001057120	Termohigrômetro - função: Monitorar a temperatura e umidade relativa do ar; escala de medida: -50ºc a 70ºc (externa); 0°c a 50ºc (interna);
Transportadora de Paletes (Paleteira)	001863851	Paleteira - capacidade carga: 2500 kg; garfos: 1150 mm x 680 mm (c x l); rodas: Rodagem tandem nylon;
Veículo tipo Van - Diesel (CARGA)*	001690019	Furgão - carroceria: Fechada versão standard; número lugares: Mínimo 03 lugares; número porta: 1 lateral corrediça, 2 cabine,1 traseira bipartida; capacidade carga mínima: 1500 kg a 2000 kg (carga útil total); potência mínima: Mínima 115 cv; cilindrada mínima: 1560 cv; direção: Eletro-hidráulica; tração: Conforme linha de produção; suspensa: Conforme linha de produção; sistema de freio: Conforme linha de produção; combustível: Diesel; acessórios: Ar condicionado;
Ventilador de Teto/ Parede	000370622	Ventilador de teto, nao industrial - hélice: 04 pás metálicas; motor: 1/6 hp; tensão: 110/220 volts - 50/60 hz;

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

COTAÇÃO E FONTE DE DADOS DOS ITENS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado
1	Ar Condicionado	R$ 6.471,96	R$ 8.511,38	R$ 7.491,67
2	Armário	R$ 1.055,98	R$ 1.473,80	R$ 1.264,89
3	Arquivo	R$ 1.235,78	R$ 855,74	R$ 1.045,76
4	Balança Analítica de Precisão	R$ 6.492,26	R$ -	R$ 3.246,13
5	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	R$ 1.555,25	R$ 2.342,76	R$ 1.949,01
6	Bobina de gelo reutilizável	R$ 7,91	R$ 19,03	R$ 13,47
7	Caixas isotérmicas	R$ 249,32	R$ 320,00	R$ 284,66
8	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	R$ 14.702,55	R$ 13.043,92	R$ 13.873,24
9	Computador	R$ 3.208,42	R$ 2.665,64	R$ 2.937,03
10	Estante	R$ 379,22	R$ 518,00	R$ 448,61
11	Forno de Microondas	R$ 723,14	R$ 745,27	R$ 734,21
12	Freezer Comum	R$ -	R$ 3.186,76	R$ 1.593,38
13	Geladeira/ Refrigerador	R$ 2.583,05	R$ 4.169,24	R$ 3.376,15
14	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	R$ 124.847,20	R$ 126.625,79	R$ 125.736,50
15	Impressora Laser Multifuncional	R$ 4.721,60	R$ 2.469,93	R$ 3.595,77
16	Nobreak (Para Computador/Impressora)	R$ 187,43	R$ 156,63	R$ 172,03
17	Palete	R$ 169,91	R$ 212,38	R$ 191,15
18	Termohigrômetro	R$ 188,44	R$ 90,34	R$ 139,39
19	Transportadora de Paletes (Paleteira)	R$ 2.499,67	R$ 2.907,98	R$ 2.703,83
20	Veículo tipo Van - Diesel (CARGA)	R$ 294.334,29	R$ 415.500,00	R$ 354.917,15
21	Ventilador de Teto/ Parede	R$ 288,11	R$ 260,68	R$ 274,40

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PARTICIPAÇÃO NA ATA DA SEPLAG E USO DO SIGAF

Legislações Pertinentes:

Lei n° 8666 de 21 de junho de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências (enquanto perdurar sua vigência) ou Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo ambas mutuamente excludentes;

Resolução SES Nº 3.184, de 20 de março de 2012, que estabelece normas para transferência dos dados de Assistência Farmacêutica gerados no âmbito do SUS Estadual para o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde;

Resolução SES N° 3.855 de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para a utilização do SIGAF para gerenciamento de Produtos Controlados pela Portaria SVS/MS nº 344/1998 e antimicrobianos em estabelecimentos públicos que utilizam SIGAF.

1. A Secretaria de Estado de Saúde, disponibilizará no Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF), lista dos medicamentos e especificações pertinentes que serão alvos do processo licitatório realizado pela Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão (SEPLAG), portanto:

1.1 O município realizará o planejamento anual Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) de forma costumeira, ou seja, no início de cada ano é divulgada a lista contendo a relação dos itens do CBAF (medicamentos e insumos) para a indicação da demanda no SIGAF, que deverá refletir as previsões de aquisições para o período de 12 (doze) meses.

1.1.1. O consórcio deverá auxiliar os municípios consorciados no planejamento anual de acordo com a série histórica de cada ente, devendo estar ciente do pedido individual que será inserido no SIGAF.

1.2. As quantidades solicitadas pelos municípios serão consolidadas e revisadas pela Diretoria de Medicamentos Básicos (DMB), com base na execução histórica média dos itens, visando a correção de eventuais discrepâncias de pedido, subsidiando assim a solicitação de registro de preço dos medicamentos e insumos nos quantitativos finais;

1.3. Os municípios interessados deverão formalizar que o consórcio ficará responsável pela execução dos itens/quantidades planejadas, por meio de declaração (anexo X).

1.3.1. Os saldos dos municípios serão transferidos ou remanejados para o consórcio, sendo que o CIS informe quais municípios.

1.4. A DMB enviará as demandas municipais para o Centro de Serviços Compartilhados da SEPLAG, para que seja realizado o processo licitatório e, por conseguinte, formalização da Ata de Registro de Preço.

1.4.1. No termo de referência que subsidiará a licitação, a DMB deverá incluir os consórcios como executores da compra, assim representando os municípios consorciados na compra. Portanto estes não serão incluídos de forma individual na ata de registro de preço.

1.5. Após homologação dos itens, a DMB consolidará o planejamento e enviará relatório ao consórcio, por município, com os itens homologados e não homologados e o consolidado geral, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

1.5.1. O consórcio, formalizará a contratualização com os fornecedores ganhadores dos itens homologados, autoriza a importação do planejamento no SIGAF;

1.6. A DMB transfere os saldos dos municípios para o consórcio, bloqueia tais municípios para efetivação da Autorização de Execução de Compra (AEC), evitando pedidos em duplicidade;

1.7. O consórcio fica responsável pelo planejamento da demanda mensal de cada município, externamente ao SIGAF, consolidando o total pedido em cada ciclo de abastecimento, e informando o total no SIGAF;

1.7.1. O consórcio realiza processo de aquisição, por meio da Autorização de Execução de Compra (AEC) e da Autorização de Fornecimento (AF);

1.8. Posterior a aquisição o consórcio deverá receber, conferir e armazenar os medicamentos;

1.8.1. O consórcio deverá realizar a distribuição simples para os municípios, dentro do SIGAF, devendo ter a elaboração cronograma de retirada ou entrega de carga a depender;

1.8.2. O município deve realizar a conferência em até 05 (cinco) dias corridos, realizar aceite e armazenar. Em caso de ocorrência, relatar ao consórcio que deverá ter fluxo de ocorrências estabelecidas.

2. Todos os passos listados poderão sofrer alterações de acordo com melhorias do sistema e serão informados, se necessário, aos consórcios e municípios.
3. Ressalta-se que a participação na Ata de Registro de Preço de medicamentos básicos efetivada pelo estado de Minas Gerais, não exclui a possibilidade de processo de compra compartilhada realizada pelo consórcio no que concerne a medicamentos que não foram contemplados na licitação estadual.

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DELIMITAÇÃO DE VALOR MÁXIMO REPASSADO POR HABITANTES ASSISTIDOS DE ACORDO COM ADESÃO AO MÓDULO 1 AQUISIÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

Delimitação de valor máximo repassado por habitantes assistidos da resolução – Módulo1 - Aquisição e armazenamento dos medicamentos do componente básico

Delimitação de habitantes assistidos	Valor a ser repassado
Até 100 mil habitantes	R$ 453.002,12
De 100 mil a 200 mil habitantes	R$ 527.278,45
De 200 mil a 300 mil habitantes	R$ 601.554,78
De 300 mil a 400 mil habitantes	R$ 675.831,11
De 400 mil a 500 mil habitantes	R$ 750.107,44
De 500 mil a 600 mil habitantes	R$ 1.117.476,47
De 600 mil a 700 mil habitantes	R$ 1.191.752,80
De 700 mil a 800 mil habitantes	R$ 1.266.029,13
De 800 mil a 900 mil habitantes	R$ 1.340.305,46
De 900 mil a 1 milhão habitantes	R$ 1.707.674,48
De 1 milhão a 1 milhão e 100 mil habitantes	R$ 1.781.950,81
De 1 milhão e 100 mil a 1 milhão e 200 mil habitantes	R$ 1.856.227,14
De 1 milhão e 200 mil a 1 milhão e 300 mil habitantes	R$ 1.930.503,47
De 1 milhão e 300 mil a 1 milhão e 400 mil habitantes	R$ 2.004.779,80
De 1 milhão e 400 mil a 1 milhão e 500 mil habitantes	R$ 2.372.148,83
De 1 milhão e 500 mil a 1 milhão e 600 mil habitantes	R$ 2.446.425,16
De 1 milhão e 700 mil a 1 milhão e 800 mil habitantes	R$ 2.520.701,49
De 1 milhão e 800 mil a 1 milhão e 900 mil habitantes	R$ 2.594.977,82
De 1 milhão e 900 mil a 2 milhões habitantes	R$ 2.669.254,15

ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DELIMITAÇÃO DE VALOR MÁXIMO REPASSADO POR HABITANTES ASSISTIDOS DE ACORDO COM ADESÃO AO MÓDULO 1 AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

Delimitação de valor máximo repassado por habitantes assistidos da resolução – Módulo1 - Aquisição e armazenamento dos medicamentos do componente básico

Delimitação de habitantes assistidos	Valor a ser repassado	
Até 100 mil habitantes	R$	807.919,27
De 100 mil a 200 mil habitantes	R$	882.195,60
De 200 mil a 300 mil habitantes	R$	956.471,93
De 300 mil a 400 mil habitantes	R$	1.030.748,26
De 400 mil a 500 mil habitantes	R$	1.105.024,59
De 500 mil a 600 mil habitantes	R$	1.827.310,76
De 600 mil a 700 mil habitantes	R$	1.901.587,09
De 700 mil a 800 mil habitantes	R$	1.975.863,42
De 800 mil a 900 mil habitantes	R$	2.050.139,75
De 900 mil a 1 milhão habitantes	R$	2.124.416,08
De 1 milhão a 1 milhão e 100 mil habitantes	R$	2.846.702,25
De 1 milhão e 100 mil a 1 milhão e 200 mil habitantes	R$	2.920.978,58
De 1 milhão e 200 mil a 1 milhão e 300 mil habitantes	R$	2.103.938,95
De 1 milhão e 300 mil a 1 milhão e 400 mil habitantes	R$	3.069.531,24
De 1 milhão e 400 mil a 1 milhão e 500 mil habitantes	R$	3.143.807,57
De 1 milhão e 500 mil a 1 milhão e 600 mil habitantes	R$	3.866.093,74
De 1 milhão e 700 mil a 1 milhão e 800 mil habitantes	R$	3.940.370,07
De 1 milhão e 800 mil a 1 milhão e 900 mil habitantes	R$	4.014.646,40
De 1 milhão e 900 mil a 2 milhões habitantes	R$	4.088.922,73

ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

QUANTITATIVO POPULACIONAL POR MUNICÍPIO

Quantitativo populacional por município

Nome completo do CIS	Municípios Consorciados	População Estimada (2021/IBGE)	Área Territorial km² (IBGE/2021)	Macrorregião de Saúde (PDR 2019)	Microrregião de Saúde (PDR 2019)	Regional de Saúde (PDR 2019)
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Andrelândia	12.189	1.005,29	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Aracitaba	2.056	106,61	Sudeste	Santos Dumont	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Arantina	2.779	89,42	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Belmiro Braga	3.422	393,09	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Bias Fortes	3.282	283,54	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Bocaina de Minas	5.088	503,77	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Bom Jardim de Minas	6.444	412,02	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Chácara	3.216	152,81	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Chiador	2.657	252,85	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Coronel Pacheco	3.095	131,51	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Ewbank da Câmara	3.932	103,83	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora

Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Goianá	4.014	152,04	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Lima Duarte	16.749	848,56	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Matias Barbosa	14.626	157,07	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Olaria	1.694	178,24	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Oliveira Fortes	2.128	111,13	Sudeste	Santos Dumont	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Pedro Teixeira	1.804	112,96	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Piau	2.719	192,20	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Rio Novo	8.964	209,31	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Rio Preto	5.493	348,05	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Santa Bárbara do Monte Verde	3.212	417,93	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Santa Rita de Jacutinga	4.843	420,94	Sudeste	Lima Duarte	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Santana do Deserto	3.985	182,66	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Santos Dumont	46.357	637,37	Sudeste	Santos Dumont	Juiz de Fora
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	Simão Pereira	2.621	135,69	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal Aliança	Abaeté	23.263	1.817,07	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Araçaí	2.360	187,54	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Baldim	7.780	556,27	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Barão de Cocais	33.232	340,14	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Bela Vista de Minas	10.269	109,14	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Belo Horizonte	2.530.701	331,35	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Belo Vale	7.723	365,92	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Biquinhas	2.482	458,95	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Bom Jesus do Amparo	6.182	195,61	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Brumadinho	41.208	639,43	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Buenópolis	10.342	1.599,88	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Cachoeira da Prata	3.580	61,38	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Caetanópolis	11.869	156,04	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Caeté	45.364	542,53	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Capim Branco	9.896	95,33	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança	Carmésia	2.660	259,10	Centro	Guanhães	Itabira

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Catas Altas	5.465	240,04	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Cedro do Abaeté	1.150	283,21	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Conceição do Mato Dentro	17.438	1.720,04	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Confins	6.867	42,36	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Contagem	673.849	194,75	Centro	Contagem	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Cordisburgo	8.903	823,65	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Corinto	23.607	2.525,40	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Dores de Guanhães	5.139	382,12	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Felixlândia	15.528	1.554,63	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ferros	9.576	1.088,79	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Florestal	7.602	194,24	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Fortuna de Minas	2.986	198,71	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Funilândia	4.434	199,80	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Guanhães	34.818	1.075,12	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança	Ibirité	184.030	72,40	Centro	Contagem	Belo Horizonte

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Inhaúma	6.352	245,00	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Inimutaba	7.605	527,06	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Itabira	121.717	1.253,70	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Itabirito	52.996	544,03	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Jaboticatubas	20.683	1.114,97	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Jequitibá	5.203	445,03	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	João Monlevade	80.903	99,16	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Juatuba	27.823	97,17	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Lagoa Santa	66.744	229,41	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Maravilhas	8.113	261,60	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Mariana	61.830	1.194,21	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Mário Campos	15.814	35,20	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Materlândia	4.415	280,53	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Mateus Leme	31.631	301,38	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança	Matozinhos	38.469	252,45	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Moeda	4.948	155,11	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Monjolos	2.184	650,91	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Morro da Garça	2.413	414,77	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Nova Lima	97.378	429,31	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Nova União	5.739	172,13	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ouro Preto	74.824	1.245,87	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Papagaios	15.922	553,58	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Paraopeba	24.854	625,62	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Passabém	1.619	94,18	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Pedro Leopoldo	65.149	292,83	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Pequi	4.457	203,99	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Pompéu	32.248	2.551,07	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Presidente Juscelino	3.572	695,88	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Prudente de Morais	10.931	124,19	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança	Quartel Geral	3.603	556,44	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Raposos	16.501	72,23	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Ribeirão das Neves	341.415	155,11	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Rio Acima	10.524	228,39	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Rio Piracicaba	14.325	373,04	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Rio Vermelho	12.635	986,56	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Sabará	137.877	302,45	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Sabinópolis	15.364	919,81	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Santa Bárbara	31.873	684,51	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Santa Luzia	221.705	235,21	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Santana de Pirapama	7.538	1.255,83	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Santana do Riacho	4.334	677,21	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Santo Hipólito	3.044	430,66	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	São Domingos do Prata	17.296	743,77	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	São Gonçalo do Rio Abaixo	11.114	363,83	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança	São José da Lapa	24.490	47,93	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte

para a Saúde						
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Sarzedo	34.050	62,13	Centro	Contagem	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Senhora do Porto	3.516	381,33	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Sete Lagoas	243.950	536,93	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Taquaraçu de Minas	4.120	329,29	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Três Marias	33.062	2.678,25	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Vespasiano	131.849	71,04	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	Virginópolis	10.459	439,88	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Açucena	9.270	815,42	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Alpercata	7.448	166,97	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Bom Jesus do Galho	14.792	592,29	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Capitão Andrade	5.559	279,09	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento	Caratinga	93.124	1.258,48	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano

Econômico e Social do Leste de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Córrego Novo	2.688	205,39	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Dom Cavati	5.025	59,52	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Entre Folhas	5.383	85,39	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Iapu	11.085	340,99	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Imbé de Minas	6.976	196,74	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Inhapim	24.020	858,02	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Piedade de Caratinga	8.832	109,35	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Pingo-d'Água	5.029	66,57	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do	Santa Bárbara do Leste	8.212	107,40	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano

Leste de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Santa Rita de Minas	7.322	68,15	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	São Domingos das Dores	5.672	60,87	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	São João do Oriente	7.393	120,12	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	São Sebastião do Anta	6.697	80,62	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Sobrália	5.476	206,79	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Ubaporanga	12.514	189,05	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Vargem Alegre	6.460	116,66	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	Vermelho Novo	4.852	115,24	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Bicas	14.612	140,08	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de	Chiador	2.657	252,85	Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora

Especialidades						
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Descoberto	5.044	213,17	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Guarará	3.755	88,66	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Mar de Espanha	12.985	371,60	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Maripá de Minas	3.000	77,34	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Pequeri	3.340	90,83	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Rochedo de Minas	2.335	79,40	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	São João Nepomuceno	26.530	407,43	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal de Especialidades	Senador Cortes	2.001	98,34	Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	Juiz de Fora
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Bandeira	4.738	483,79	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Divisópolis	11.396	572,93	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Felisburgo	7.548	596,22	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Jacinto	12.320	1.393,61	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Jequitinhonha	25.555	3.514,22	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Joaíma	15.476	1.664,19	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Jordânia	10.872	546,71	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Pedra Azul	24.333	1.594,65	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Rio do Prado	5.117	479,82	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Rubim	10.269	965,17	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Salto da Divisa	7.014	938,01	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Santa Maria do Salto	5.203	440,61	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	Santo Antônio do Jacinto	11.570	503,71	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Capitólio	8.693	521,80	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Carmo do Rio Claro	21.310	1.065,69	Sul	Passos	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Doresópolis	1.539	152,91	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Jacuí	7.695	409,23	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos

da Microrregião de Piumhi						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Pains	8.308	421,86	Oeste	Formiga	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Pimenta	8.715	414,97	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Piumhi	35.137	902,47	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	São Roque de Minas	7.100	2.098,87	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi	Vargem Bonita	2.143	409,89	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Alvorada de Minas	3.605	374,01	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Aricanduva	5.305	243,33	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Capelinha	38.321	965,29	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Carbonita	9.423	1.456,10	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Chapada do Norte	15.334	830,83	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Coluna	8.810	348,49	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Congonhas do Norte	5.047	405,67	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Couto de Magalhães de Minas	4.436	485,65	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Datas	5.431	310,10	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Diamantina	47.924	3.891,66	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Felício dos Santos	4.656	357,62	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Gouveia	11.811	866,60	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Itamarandiba	35.130	2.735,57	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	José Gonçalves de Minas	4.474	381,33	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Leme do Prado	4.923	280,04	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Minas Novas	31.509	1.812,40	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Presidente Kubitschek	3.000	189,24	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Santo Antônio do Itambé	3.763	305,74	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	São Gonçalo do Rio Preto	3.178	314,46	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Senador Modestino Gonçalves	4.056	952,06	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Serra Azul de Minas	4.292	218,60	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Serro	20.915	1.217,81	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	Veredinha	5.733	631,69	Jequitinhonha	Turmalina/Minas Novas/Capelinha	Diamantina

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Arapuá	2.836	173,89	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Carmo do Paranaíba	30.339	1.307,86	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Guarda-Mor	6.558	2.068,81	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Guimarânia	8.168	366,83	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Lagamar	7.588	1.474,56	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Lagoa Formosa	18.168	840,92	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Lagoa Grande	9.681	1.236,30	Noroeste	João Pinheiro	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Presidente Olegário	19.680	3.503,85	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Rio Paranaíba	12.356	1.352,35	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Santa Rosa da Serra	3.364	284,33	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	São Gonçalo do Abaeté	8.527	2.692,55	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde	São Gotardo	36.084	866,09	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas

da Microrregião do Alto Paranaíba						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Serra do Salitre	11.750	1.295,27	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Tiros	6.369	2.091,77	Noroeste	São Gotardo	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba	Varjão de Minas	7.235	651,51	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Alfredo Vasconcelos	7.052	130,82	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Alto Rio Doce	10.723	518,05	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Antônio Carlos	11.471	529,92	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Barbacena	139.061	759,19	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Capela Nova	4.616	111,07	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Caranaíba	3.150	159,95	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Carandaí	25.831	487,28	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Cipotânea	6.811	153,48	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Cristiano Otoni	5.161	132,87	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Desterro do Melo	2.867	142,28	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio	Ibertioga	4.999	346,24	Centro Sul	Barbacena	Barbacen

Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes						a
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Jeceaba	4.795	236,25	Centro Sul	Congonhas	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Paiva	1.517	58,42	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Ressaquinha	4.826	183,06	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Santa Bárbara do Tugúrio	4.385	194,56	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Santa Rita de Ibitipoca	3.380	324,23	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Santana do Garambéu	2.494	203,07	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	São Brás do Suaçuí	3.770	110,02	Centro Sul	Congonhas	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	Senhora dos Remédios	10.474	237,82	Centro Sul	Barbacena	Barbacena
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Abre Campo	13.434	470,55	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Acaiaca	3.995	101,89	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Alvinópolis	15.135	599,44	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Amparo do Serra	4.643	136,19	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Barra Longa	4.905	383,63	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Diogo de Vasconcelos	3.779	165,09	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Dom Silvério	5.227	194,97	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Guaraciaba	10.307	348,60	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Jequeri	12.246	547,90	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Mariana	61.830	1.194,21	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Oratórios	4.671	89,07	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Piedade de Ponte Nova	4.141	83,73	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Ponte Nova	60.003	470,64	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Raul Soares	23.663	763,36	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Rio Casca	13.384	384,38	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Rio doce	2.630	112,09	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Santa Cruz do	4.693	258,73	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova

da Microrregião do Vale do Piranga	Escalvado					
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Santo Antônio do Grama	3.861	130,21	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	São José do Goiabal	5.356	189,58	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	São Pedro dos Ferros	7.634	402,74	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	Sem-Peixe	2.579	176,63	Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Alvorada de Minas	3.605	374,01	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Conceição do Mato Dentro	17.438	1.720,04	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	Dom Joaquim	4.436	398,79	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Albertina	3.015	58,01	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Bom Repouso	10.527	229,85	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Borda da Mata	19.809	301,11	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Bueno Brandão	10.982	356,15	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do	Cachoeira de Minas	11.609	304,24	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre

Médio Sapucaí						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Camanducaia	21.831	528,69	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Cambuí	30.068	244,57	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Careaçu	6.826	181,01	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Conceição dos Ouros	11.852	180,24	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Congonhal	12.209	205,13	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Córrego do Bom Jesus	3.685	123,65	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Espírito Santo do dourado	4.728	263,88	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Estiva	11.416	243,87	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Heliodora	6.623	153,95	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Ibitiúra de Minas	3.497	68,32	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Inconfidentes	7.387	149,61	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Ipuiúna	10.156	298,20	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Itapeva	9.976	177,35	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Jacutinga	26.538	347,67	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Monte Sião	24.247	291,59	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Munhoz	5.960	191,56	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Natércia	4.727	188,72	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Pouso Alegre	154.293	542,80	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Santa Rita do Sapucaí	44.226	352,97	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	São João da Mata	2.743	120,54	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	São Sebastião da Bela Vista	5.598	167,43	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Senador Amaral	5.365	151,10	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Senador José Bento	1.422	93,89	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre

dos Municípios do Médio Sapucaí						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Silvianópolis	6.258	312,17	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Tocos do Moji	4.117	114,71	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Toledo	6.336	136,78	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Sapucaí	Turvolândia	5.099	221,00	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Bonito de Minas	11.502	3.936,46	Norte	Januária	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Cônego Marinho	7.730	1.610,47	Norte	Januária	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Itacarambi	18.175	1.225,27	Norte	Januária	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Januária	67.958	6.661,59	Norte	Januária	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Miravânia	4.939	602,13	Norte	Manga	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto e Médio São Francisco	Pedras de Maria da Cruz	12.313	1.525,65	Norte	Januária	Januária
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Belo Vale	7.723	365,92	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Casa Grande	2.251	157,73	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Catas Altas da Noruega	3.665	141,62	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Congonhas	55.836	304,07	Centro Sul	Congonhas	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Conselheiro Lafaiete	130.584	370,25	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Desterro de Entre Rios	7.266	377,17	Centro Sul	Congonhas	São João Del Rei
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Itaverava	5.321	284,22	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Lamim	3.366	118,60	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Piranga	17.641	658,81	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Queluzito	1.948	153,56	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Rio Espera	5.332	238,60	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	Santana dos Montes	3.753	196,57	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde	Senhora de Oliveira	5.786	170,75	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Barbacena

do Alto Paraopeba e Vale do Piranga						
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Aguas Vermelhas	19.285	820,08	Nordeste	Águas Formosas	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Curral de Dentro	7.867	570,95	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Divisa Alegre	6.946	117,80	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Fruta de Leite	5.232	762,84	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Indaiabira	7.328	1.004,15	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Montezuma	8.379	1.130,42	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Rio Pardo de Minas	31.171	3.117,68	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Rubelita	5.609	1.110,30	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Santa Cruz de Salinas	4.074	589,61	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	São João do Paraiso	23.797	1.925,58	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Taiobeiras	34.653	1.220,05	Norte	Taiobeiras	Montes Claros

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (dados de 2020)	Vargem Grande do Rio Pardo	5.045	491,51	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Claro dos Poções	7.478	720,42	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Cristália	5.992	840,70	Norte	Francisco Sá	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Coração de Jesus	26.620	2.225,22	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Glaucilândia	3.177	145,86	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Itacambira	5.447	1.788,45	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Jequitaí	7.407	1.268,44	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Juramento	4.359	431,63	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	Lagoa dos Patos	4.062	600,55	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	São João da Lagoa	4.949	998,02	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	São João do Pacuí	4.476	415,92	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal	Chalé	5.695	212,67	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu

Multissetorial do Entorno do Caparaó						
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Conceição de Ipanema	4.581	253,94	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Durandé	7.898	217,46	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Ipanema	20.133	456,64	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Lajinha	19.914	431,92	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Luisburgo	6.249	145,42	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Martins Soares	8.640	113,27	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Mutum	26.945	1.250,82	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Pocrane	8.288	691,07	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Reduto	7.247	151,86	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Santana do Manhuaçu	8.660	347,36	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	São João do Manhuaçu	11.785	143,10	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	São José do Mantimento	2.821	54,70	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Simonésia	19.834	486,54	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	Taparuba	3.093	193,08	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Aiuruoca	5.949	649,68	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Baependi	19.249	750,55	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Caxambu	21.566	100,48	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Conceição do Rio Verde	13.729	369,68	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Minduri	3.891	219,77	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Seritinga	1.857	114,77	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caxambu	Serranos	1.949	213,17	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Barão de Cocais	33.232	340,14	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Bom Jesus do Amparo	6.182	195,61	Centro	Itabira	Itabira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Ferros	9.576	1.088,79	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Itabira	121.717	1.253,70	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Itambé do Mato Dentro	2.032	380,34	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Morro do Pilar	3.126	477,55	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Passabém	1.619	94,18	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Santa Bárbara	31.873	684,51	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Santa Maria de Itabira	10.867	597,44	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	Santo Antônio do Rio Abaixo	1.756	107,27	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	São Gonçalo do Rio Abaixo	11.114	363,83	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	São Sebastião do Rio Preto	1.478	128,00	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Carmésia	2.660	259,10	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Conceição do Mato Dentro	17.438	1.720,04	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Dom Joaquim	4.436	398,79	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Dores de Guanhães	5.139	382,12	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Guanhães	34.818	1.075,12	Centro	Guanhães	Itabira

do Centro Nordeste						
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Materlândia	4.415	280,53	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Paulistas	4.794	220,56	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Rio Vermelho	12.635	986,56	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Sabinópolis	15.364	919,81	Centro	Guanhães	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Senhora do Porto	3.516	381,33	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Serra Azul de Minas	4.292	218,60	Jequitinhonha	Serro	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	Virginópolis	10.459	439,88	Centro	Guanhães	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Alagoa	2.657	161,36	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Carmo de Minas	15.031	322,29	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Cristina	10.211	311,33	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São	Dom Viçoso	2.992	113,92	Sul	São Lourenço	Varginha

Lourenço						
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Itamonte	15.844	431,79	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Itanhandu	15.511	143,36	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Jesuânia	4.774	153,85	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Lambari	20.995	213,11	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Olímpio Noronha	2.829	54,63	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Passa Quatro	16.439	277,22	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Pouso Alto	5.862	263,03	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do	São Lourenço	46.539	58,02	Sul	São Lourenço	Varginha

Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço						
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	São Sebastião do Rio Verde	2.259	90,85	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Soledade de Minas	6.226	196,87	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas do Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	Virgínia	8.652	326,52	Sul	São Lourenço	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Centro Oeste Mineiro	Abaeté	23.263	1.817,07	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Centro Oeste Mineiro	Biquinhas	2.482	458,95	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Centro Oeste Mineiro	Cedro do Abaeté	1.150	283,21	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Centro Oeste Mineiro	Paineiras	4.440	637,31	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Alpercata	7.448	166,97	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Alvarenga	3.783	278,18	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Capitão Andrade	5.559	279,09	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Central de Minas	7.059	204,33	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Conselheiro Pena	22.975	1.483,88	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Coroaci	9.897	576,27	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Cuparaque	5.026	226,75	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Divino das Laranjeiras	4.969	342,25	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Divinolândia de Minas	7.655	133,12	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Engenheiro Caldas	11.268	187,06	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Fernandes Tourinho	3.500	151,88	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Frei Inocêncio	9.716	469,56	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Galileia	6.764	720,36	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Goiabeira	3.402	112,44	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Gonzaga	6.184	209,35	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Itabirinha	11.637	209,03	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Itanhomi	12.259	488,84	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Itueta	6.074	452,68	Leste	Resplendor	Governador Valadares

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Jampruca	5.453	517,10	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Marilac	4.079	158,81	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Mathias Lobato	3.157	172,30	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Mendes Pimentel	6.446	305,51	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Nacip Raydan	3.221	233,49	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Nova Belém	3.067	146,78	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Nova Módica	3.548	375,97	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Santa Efigênia de Minas	4.354	131,97	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São Félix de Minas	3.354	162,56	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São Geraldo da Piedade	3.860	152,34	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São Geraldo do Baixio	4.104	280,95	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São José da Safira	4.291	213,88	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São José do Divino	3.851	328,70	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São José do Jacuri	6.409	345,15	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	São Pedro do Suaçuí	5.160	308,11	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Sardoá	6.421	141,90	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Sobrália	5.476	206,79	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Tarumirim	14.280	731,75	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Tumiritinga	6.797	500,07	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio doce	Virgolândia	5.303	281,02	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Angelândia	8.594	185,21	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Ataléia	12.496	1.836,93	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Campanário	3.739	442,40	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Caraí	23.872	1.242,35	Nordeste	Padre Paraíso	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Carlos Chagas	18.516	3.202,98	Nordeste	Nanuque	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Catuji	6.206	419,38	Nordeste	Padre Paraíso	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Franciscópolis	5.287	717,09	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e	Frei Gaspar	5.858	626,67	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni

Jequitinhonha						
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Itaipé	12.910	480,83	Nordeste	Padre Paraíso	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Itambacuri	23.207	1.419,21	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Ladainha	18.272	866,29	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Malacacheta	18.556	727,89	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Monte Formoso	4.939	385,55	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Nanuque	40.583	1.518,17	Nordeste	Nanuque	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Nova Módica	3.548	375,97	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Novo Cruzeiro	31.339	1.702,98	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Novo Oriente de Minas	10.800	755,15	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Ouro Verde de Minas	5.895	175,48	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Padre Paraíso	20.346	544,38	Nordeste	Padre Paraíso	Teófilo Otoni

Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Pescador	4.261	317,46	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Poté	16.675	625,11	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	São José do Divino	3.851	328,70	Nordeste	Itambacuri	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Serra dos Aimorés	8.725	213,57	Nordeste	Nanuque	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Setubinha	12.493	534,66	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Teófilo Otoni	141.269	3.242,27	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha	Umburatiba	2.582	405,83	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol	Capitão Enéas	15.388	971,58	Norte	Francisco Sá	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol	Francisco Sá	26.459	2.747,30	Norte	Francisco Sá	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol	Grão Mogol	15.943	3.885,29	Norte	Francisco Sá	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Alfenas	80.973	850,45	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do	Alpinópolis	20.059	460,69	Sul	Passos	Passos

Sul de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Alterosa	14.566	362,01	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Arceburgo	10.990	162,88	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Areado	15.288	283,12	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Bandeira do Sul	5.808	47,27	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Boa Esperança	40.308	860,67	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Bom Jesus da Penha	4.270	208,35	Sul	Passos	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Botelhos	14.927	334,09	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Cabo Verde	14.074	368,21	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Campanha	16.855	335,59	Sul	Três Corações	Varginha

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Campestre	21.052	577,84	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Campo do Meio	11.648	275,43	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Campos Gerais	28.908	769,50	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Carmo do Rio Claro	21.310	1.065,69	Sul	Passos	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Carvalhópolis	3.614	81,10	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Conceição da Aparecida	10.351	352,52	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Coqueiral	9.099	296,16	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Delfinópolis	7.146	1.378,42	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Divisa Nova	6.039	216,96	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio	Elói	28.556	499,54	Sul	Varginha	Varginha

Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Mendes					
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Fama	2.374	86,02	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Guapé	14.269	934,35	Sul	Piumhi	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Guaranésia	19.014	294,83	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Guaxupé	52.234	286,40	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Ilicínea	12.511	376,34	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Itamogi	10.122	243,71	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Jacuí	7.695	409,23	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Juruaia	10.795	220,35	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Machado	42.682	585,96	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas

dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Monte Belo	13.139	421,28	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Muzambinho	20.522	409,95	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Nepomuceno	26.882	582,55	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Nova Resende	16.937	390,15	Sul	Passos	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Paraguaçu	21.693	424,30	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Poço Fundo	16.900	474,24	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Pratápolis	8.530	215,52	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Santana da Vargem	7.047	172,44	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da	São José da Barra	7.532	308,32	Sul	Passos	Passos

Região dos Lagos do Sul de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	São Pedro da União	4.563	260,83	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	Serrania	7.667	209,27	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	Capetinga	6.860	297,94	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	Cássia	17.741	665,80	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	Claraval	4.873	227,63	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	Delfinópolis	7.146	1.378,42	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Lagos de Peixoto	Ibiraci	14.128	562,10	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Bom Sucesso	17.612	705,05	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Carrancas	4.052	727,89	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Ijaci	6.667	105,25	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Ingaí	2.785	305,59	Sul	Lavras	Varginha

dos Municípios da Microrregião de Lavras						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Itumirim	5.978	234,80	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Itutinga	3.749	372,02	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Lavras	105.756	564,74	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Luminárias	5.431	500,14	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Nepomuceno	26.882	582,55	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras	Ribeirão Vermelho	4.061	49,25	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Antônio Prado de Minas	1.577	83,80	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Barão de Monte Alto	5.311	198,31	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Divino	20.020	337,78	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Eugenópolis	11.383	309,40	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Fervedouro	11.100	357,68	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Laranjal	6.856	204,88	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Miradouro	10.818	301,67	Sudeste	Muriaé	Ubá

da Mata Leste						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Miraí	15.205	320,70	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Muriaé	109.997	841,69	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Orizânia	8.138	121,80	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Palma	6.606	316,48	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Patrocínio do Muriaé	5.744	108,25	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Pirapetinga	10.791	190,68	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Rosário da Limeira	4.648	111,16	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Santana de Cataguases	3.909	161,49	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	São Francisco do Glória	4.758	164,61	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	São Sebastião da Vargem Alegre	3.039	73,63	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	Vieiras	3.570	112,69	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Aguanil	4.557	232,09	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Camacho	2.839	223,00	Oeste	Campo Belo	Divinópolis

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Campo Belo	54.338	528,23	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Cana Verde	5.585	212,72	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Candeias	14.890	720,51	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Carmópolis de Minas	19.756	400,01	Oeste	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Cristais	13.060	628,43	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Oliveira	41.987	897,29	Oeste	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Passa Tempo	8.031	429,17	Oeste	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Perdões	21.577	270,66	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Santana do Jacaré	4.847	106,17	Oeste	Campo Belo	Divinópolis
Consórcio	Santo	18.697	488,89	Oeste	Oliveira/Santo	Divinópol

Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	Antônio do Amparo				Antônio do Amparo	is
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	São Francisco de Paula	6.512	316,82	Oeste	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	Divinópol is
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Albertina	3.015	58,01	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Andradas	41.704	469,40	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Bandeira do Sul	5.808	47,27	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Borda da Mata	19.809	301,11	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Botelhos	14.927	334,09	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Cabo Verde	14.074	368,21	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Cachoeira de Minas	11.609	304,24	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Caldas	14.600	711,41	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre

dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Campestre	21.052	577,84	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Congonhal	12.209	205,13	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Divisa Nova	6.039	216,96	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Ibitiúra de Minas	3.497	68,32	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Ipuiúna	10.156	298,20	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Jacutinga	26.538	347,67	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Juruaia	10.795	220,35	Sul	Guaxupé	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Machado	42.682	585,96	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da	Nova Resende	16.937	390,15	Sul	Passos	Passos

Microrregião do Alto Rio Pardo						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Paraguaçu	21.693	424,30	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Poços de Caldas	169.838	546,96	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Santa Rita de Caldas	8.900	503,01	Sul	Poços de Caldas	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Senador José Bento	1.422	93,89	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo	Serrania	7.667	209,27	Sul	Alfenas/Machado	Alfenas
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Brasópolis	14.364	367,69	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Conceição das Pedras	2.814	102,21	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Consolação	1.786	89,12	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto	Delfim Moreira	8.007	408,47	Sul	Itajubá	Pouso Alegre

Sapucaí						
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Gonçalves	4.360	187,35	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Itajubá	97.782	294,84	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Maria da Fé	14.019	202,90	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Marmelópolis	2.701	107,90	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Paraisópolis	21.353	331,24	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Pedralva	11.098	217,99	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Piranguçu	5.504	203,62	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Piranguinho	8.683	124,80	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	São José do Alegre	4.222	88,79	Sul	Itajubá	Pouso Alegre

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Sapucaí-Mirim	7.045	285,07	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	Wenceslau Braz	2.543	102,49	Sul	Itajubá	Pouso Alegre
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Araçuaí	36.715	2.236,28	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Berilo	11.813	587,11	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Comercinho	6.624	654,96	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Coronel Murta	9.209	815,41	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Francisco Badaró	10.311	461,48	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Itaobim	20.997	679,02	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Itinga	15.053	1.649,62	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Jenipapo de Minas	7.781	284,45	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Medina	20.701	1.435,90	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Ponto dos Volantes	12.235	1.212,41	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha	Virgem da Lapa	13.729	868,91	Jequitinhonha	Araçuaí	Diamantina
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Águas Formosas	19.285	820,08	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Bertópolis	4.609	427,80	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Crisólita	6.814	966,20	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Fronteira dos Vales	4.542	320,76	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Machacalís	7.112	332,38	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Mucuri	Santa Helena de Minas	6.406	276,43	Nordeste	Águas Formosas	Teófilo Otoni
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	Bela Vista de Minas	10.269	109,14	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	Catas Altas	5.465	240,04	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	João Monlevade	80.903	99,16	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	Nova Era	17.524	361,93	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	Rio Piracicaba	14.325	373,04	Centro	João Monlevade	Itabira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (dados de 2020)	São Domingos do Prata	17.296	743,77	Centro	João Monlevade	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Buritizeiro	28.184	7.218,40	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Ibiaí	8.478	874,76	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Lassance	6.494	3.204,22	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Pirapora	56.845	549,51	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Ponto Chique	4.305	602,80	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Santa Fé de Minas	3.806	2.917,45	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco	Várzea da Palma	40.101	2.220,28	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Augusto de Lima	4.833	1.254,83	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Buenópolis	10.342	1.599,88	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Corinto	23.607	2.525,40	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Curvelo	81.085	3.296,20	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Felixlândia	15.528	1.554,63	Centro	Curvelo	Sete Lagoas

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Inimutaba	7.605	527,06	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Monjolos	2.184	650,91	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Morro da Garça	2.413	414,77	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Presidente Juscelino	3.572	695,88	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Santo Hipólito	3.044	430,66	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas	Três Marias	33.062	2.678,25	Centro	Curvelo	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga	Inhapim	24.020	858,02	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga	Santa Bárbara do Leste	8.212	107,40	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga	São Domingos das Dores	5.672	60,87	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga	São Sebastião do Anta	6.697	80,62	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga	Vargem Alegre	6.460	116,66	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Araçaí	2.360	187,54	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas

da Microrregião de Sete Lagoas						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Baldim	7.780	556,27	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Cachoeira da Prata	3.580	61,38	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Caetanópolis	11.869	156,04	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Cordisburgo	8.903	823,65	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Fortuna de Minas	2.986	198,71	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Inhaúma	6.352	245,00	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Jequitibá	5.203	445,03	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Maravilhas	8.113	261,60	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Papagaios	15.922	553,58	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Paraopeba	24.854	625,62	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Pompéu	32.248	2.551,07	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Santana de Pirapama	7.538	1.255,83	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas	Sete Lagoas	243.950	536,93	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Araponga	8.467	303,79	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Cajuri	3.961	83,04	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Canaã	4.533	174,90	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Coimbra	7.631	106,88	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Paula Cândido	9.597	268,32	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Pedra do Anta	2.960	173,17	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Porto Firme	11.414	284,78	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	São Miguel do Anta	6.949	152,11	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	Teixeiras	11.680	166,74	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Viçosa	79.910	299,42	Leste do Sul	Viçosa	Ponte Nova

da Microrregião de Viçosa						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga	Juvenília	5.706	1.064,69	Norte	Manga	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga	Manga	18.051	1.950,18	Norte	Manga	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga	Matias Cardoso	11.360	1.940,60	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga	Montalvânia	14.621	1.503,76	Norte	Manga	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga	São João das Missões	13.232	678,27	Norte	Manga	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	Curral de Dentro	7.867	570,95	Norte	Taiobeiras	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	Novorizonte	5.348	271,61	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	Padre Carvalho	6.466	446,28	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	Salinas	41.864	1.862,12	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	Santa Cruz de Salinas	4.074	589,61	Norte	Salinas	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Bonito de Minas	11.502	3.936,46	Norte	Januária	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Brasília de Minas	32.460	1.399,48	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Campo Azul	3.830	505,91	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ibiracatu	5.340	353,26	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Icaraí de Minas	12.200	625,66	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Japonvar	7.991	375,18	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Lontra	9.766	258,93	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Luislândia	6.735	411,71	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Mirabela	13.651	723,28	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Patis	6.031	444,20	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	São Francisco	7.540	1.228,74	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	São João da Ponte	25.033	1.851,10	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	São Romão	12.713	2.434,00	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Ubaí	12.661	820,52	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	Varzelândia	19.290	814,99	Norte	Brasília de Minas/São Francisco	Januária
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Conceição do Pará	5.558	250,31	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Florestal	7.602	194,24	Centro	Betim	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Igaratinga	11.146	218,34	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Maravilhas	8.113	261,60	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Nova Serrana	108.241	282,47	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Onça de Pitangui	3.155	246,98	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Papagaios	15.922	553,58	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Pará de Minas	95.616	551,25	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Pequi	4.457	203,99	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	Pitangui	28.433	569,64	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	São José da Varginha	5.151	205,50	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Abadia dos Dourados	7.022	880,46	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Coromandel	27.958	3.313,31	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Cruzeiro da Fortaleza	3.651	187,45	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Grupiara	1.386	193,14	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Guimarânia	8.168	366,83	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal da Saúde	Monte Carmelo	48.049	1.343,04	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia

da Microrregião do Paranaíba						
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Patrocínio	92.116	2.874,34	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Romaria	3.507	407,56	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba	Serra do Salitre	11.750	1.295,27	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Bocaiúva	50.521	3.206,76	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Engenheiro Navarro	7.240	608,31	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Francisco Dumont	5.268	1.576,13	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Guaraciama	5.005	390,26	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Itacambira	5.447	1.788,45	Norte	Montes Claros	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Jequitaí	7.407	1.268,44	Norte	Coração de Jesus	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Joaquim Felício	4.757	790,94	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Juramento	4.359	431,63	Norte	Montes Claros	Montes Claros

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	Olhos-d'água	6.243	2.092,08	Norte	Bocaiúva	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Almenara	42.380	2.294,43	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Divisópolis	11.396	572,93	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Felisburgo	7.548	596,22	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Itaobim	20.997	679,02	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Jequitinhonha	25.555	3.514,22	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Joaíma	15.476	1.664,19	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Mato Verde	12.367	472,25	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Palmópolis	5.196	433,15	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Ponto dos Volantes	12.235	1.212,41	Nordeste	Itaobim	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	Rio do Prado	5.117	479,82	Nordeste	Almenara/Jacinto	Pedra Azul
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Baldim	7.780	556,27	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Capim Branco	9.896	95,33	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Confins	6.867	42,36	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte

e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário						
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Funilândia	4.434	199,80	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Jaboticatubas	20.683	1.114,97	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Jequitibá	5.203	445,03	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Lagoa Santa	66.744	229,41	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Matozinhos	38.469	252,45	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Morro do Pilar	3.126	477,55	Centro	Itabira	Itabira
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Pedro Leopoldo	65.149	292,83	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Prudente de Morais	10.931	124,19	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de	Ribeirão das Neves	341.415	155,11	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte

Desenvolvimento da Região do Calcário						
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Santa Luzia	221.705	235,21	Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Santana do Riacho	4.334	677,21	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	São José da Lapa	24.490	47,93	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	Vespasiano	131.849	71,04	Centro	Vespasiano	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Bom Jesus da Penha	4.270	208,35	Sul	Passos	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Capetinga	6.860	297,94	Sul	Cássia	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Itamogi	10.122	243,71	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Jacuí	7.695	409,23	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Monte Santo de Minas	21.504	594,63	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	Pratápolis	8.530	215,52	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	São Sebastião do Paraíso	71.915	814,93	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro	São Tomás de Aquino	6.980	277,93	Sul	São Sebastião do Paraíso	Passos

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Boa Esperança	40.308	860,67	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Cambuquira	12.810	246,38	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Campanha	16.855	335,59	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Carmo da Cachoeira	12.193	506,33	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Coqueiral	9.099	296,16	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Cordislândia	3.546	179,54	Sul	Varginha	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Elói Mendes	28.556	499,54	Sul	Varginha	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Ilicínea	12.511	376,34	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Monsenhor Paulo	8.764	216,54	Sul	Varginha	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Santana da Vargem	7.047	172,44	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	São Bento Abade	5.411	80,40	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde	São Gonçalo do	25.670	516,68	Sul	Varginha	Varginha

dos Municípios Sul Mineiros	Sapucaí					
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	São Thomé das Letras	7.151	369,75	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Três Corações	80.561	828,04	Sul	Três Corações	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Três Pontas	57.127	689,79	Sul	Três Pontas	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios Sul Mineiros	Varginha	137.608	395,40	Sul	Varginha	Varginha
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Araguari	118.361	2.729,78	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Araporã	6.992	294,35	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Cachoeira dourada	2.720	203,07	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Campina Verde	19.759	3.650,75	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Canápolis	12.251	843,60	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Capinópolis	16.294	620,72	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Cascalho Rico	3.108	367,31	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Centralina	10.343	322,39	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Douradoquara	1.915	312,88	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Estrela do Sul	8.057	822,45	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Grupiara	1.386	193,14	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Gurinhatã	5.516	1.849,14	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Indianópolis	7.009	830,03	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Ipiaçu	4.229	466,02	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Iraí de Minas	7.067	356,26	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Ituiutaba	105.818	2.598,05	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Monte Alegre de Minas	21.349	2.595,96	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Monte Carmelo	48.049	1.343,04	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Prata	28.173	4.847,54	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Romaria	3.507	407,56	Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Uberlândia
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Santa Vitória	19.997	2.998,36	Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	Tupaciguara	25.466	1.822,53	Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Além Paraíba	35.438	510,25	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Argirita	2.681	159,38	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Astolfo Dutra	14.358	158,89	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Cataguases	75.942	491,77	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Dona Euzébia	6.664	70,23	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Estrela Dalva	2.308	131,37	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Itamarati de Minas	4.395	94,57	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Leopoldina	52.690	943,08	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Miraí	15.205	320,70	Sudeste	Muriaé	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Pirapetinga	10.791	190,68	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Recreio	10.522	234,30	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Santana de Cataguases	3.909	161,49	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Santo Antônio do Aventureiro	3.602	202,03	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	Volta Grande	5.270	205,55	Sudeste	Além Paraíba	Leopoldina
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Catuti	4.944	287,81	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário	Espinosa	31.603	1.868,97	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros

Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas						
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Gameleiras	5.084	1.733,20	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Jaíba	39.850	2.635,47	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Janaúba	72.374	2.181,32	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Mamonas	6.565	284,37	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Matias Cardoso	11.360	1.940,60	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra	Mato Verde	12.367	472,25	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros

Geral de Minas						
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Monte Azul	20.544	1.001,30	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Nova Porteirinha	7.493	120,94	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Pai Pedro	6.098	839,81	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Porteirinha	37.823	1.749,68	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Riacho dos Machados	9.471	1.315,54	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	Serranópolis de Minas	4.836	551,95	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros
Consorcio Multifinalitário Intermunicipal de	Verdelândia	9.527	1.570,58	Norte	Janaúba/Monte Azul	Montes Claros

Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas						
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Água Comprida	1.986	492,17	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Campo Florido	8.383	1.264,25	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Carneirinho	10.103	2.063,46	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Comendador Gomes	3.128	1.041,05	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Conceição das Alagoas	28.782	1.340,25	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Delta	10.994	102,78	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Pirajuba	6.491	337,98	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Planura	12.445	317,52	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Santa Juliana	14.497	723,78	Triângulo do Sul	Araxá	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande (dados 2021)	Uberaba	340.277	4.523,96	Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba
Consórcio Intermunicipal de Saúde	União de Minas	4.265	1.147,41	Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Uberaba

Vale do Rio Grande (dados 2021)						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Água Boa	13.319	1.320,34	Leste	Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Cantagalo	4.575	141,86	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Frei Lagonegro	3.496	167,47	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	José Raydan	5.104	180,82	Leste	Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Peçanha	17.534	996,65	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	14.607	624,05	Leste	Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	São João Evangelista	15.761	478,18	Leste	Peçanha/São João Evangelista	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	São Sebastião do Maranhão	9.884	517,83	Leste	Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Barroso	20.981	82,07	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Conceição da Barra de Minas	3.939	273,01	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Coronel Xavier Chaves	3.448	140,95	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Dores de Campos	10.291	124,84	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei

Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Ibituruna	3.003	153,11	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Itutinga	3.749	372,02	Sul	Lavras	Varginha
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Lagoa dourada	13.115	476,69	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Madre de Deus de Minas	5.119	492,91	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Nazareno	8.710	341,45	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Piedade do Rio Grande	4.436	322,81	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Prados	9.128	264,12	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Resende Costa	11.578	618,31	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Ritápolis	4.521	404,81	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Santa Cruz de Minas	8.723	3,57	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	São Tiago	10.979	572,40	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	Tiradentes	8.160	83,05	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Abre Campo	13.434	470,55	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Alto Caparaó	5.938	103,69	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Alto Jequitibá	8.286	152,27	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu

Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Caiana	5.584	106,47	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Caparaó	5.464	130,69	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Caputira	9.318	187,70	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Carangola	33.022	353,40	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Divino	20.020	337,78	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Espera Feliz	25.287	317,64	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Faria Lemos	3.202	165,22	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Fervedouro	11.100	357,68	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Manhuaçu	92.074	628,32	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Manhumirim	22.894	182,90	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Matipó	19.098	266,99	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Orizânia	8.138	121,80	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Pedra Bonita	7.157	173,93	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Pedra Dourada	2.559	69,99	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Santa Margarida	16.393	255,73	Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu

Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde	Tombos	7.683	285,12	Sudeste	Carangola	Manhuaçu
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Carmo do Cajuru	22.900	455,81	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Cláudio	29.093	630,71	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Conceição do Pará	5.558	250,31	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Divinópolis	242.505	708,12	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Itapecerica	21.760	1.040,52	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Japaraíba	4.418	172,14	Oeste	Lagoa da Prata/Sto. Ant. do Monte	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Pedra do Indaiá	3.977	347,92	Oeste	Lagoa da Prata/Sto. Ant. do Monte	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	Perdigão	11.994	249,32	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	São Gonçalo do Pará	12.776	265,73	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	São Sebastião do Oeste	6.948	408,09	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio doce	Aimorés	25.116	1.348,91	Leste	Resplendor	Governador Valadares

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio doce	Alvarenga	3.783	278,18	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio doce	Itueta	6.074	452,68	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio doce	Resplendor	17.396	1.081,80	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio doce	Santa Rita do Itueto	5.426	485,08	Leste	Resplendor	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Açucena	9.270	815,42	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Antônio Dias	9.233	787,06	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Braúnas	4.737	378,32	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Bugre	3.984	161,49	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Córrego Novo	2.688	205,39	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Dionísio	7.493	339,38	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Ipatinga	267.333	164,88	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Jaguaraçu	3.151	163,76	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da	Joanésia	4.382	233,29	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabrician

Microrregião do Vale do Aço						o
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Marliéria	4.030	545,81	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Mesquita	5.489	274,94	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Naque	7.104	127,17	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Periquito	6.738	228,91	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Pingo-d'Água	5.029	66,57	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Santana do Paraíso	36.048	276,07	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	São João do Oriente	7.393	120,12	Vale do Aço	Ipatinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Timóteo	91.268	144,38	Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Aço	Vargem Alegre	6.460	116,66	Vale do Aço	Caratinga	Coronel Fabriciano
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	Central de Minas	7.059	204,33	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte	Itabirinha	11.637	209,03	Leste	Mantena	Governador Valadares

do Rio Doce (dados de 2020)						
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	Mantena	27.651	685,21	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	Mendes Pimentel	6.446	305,51	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	Nova Belém	3.067	146,78	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce (dados de 2020)	São João do Manteninha	5.975	137,93	Leste	Mantena	Governador Valadares
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Arinos	17.850	5.279,42	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Bonfinópolis de Minas	5.397	1.850,49	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Brasilândia de Minas	16.950	2.509,69	Noroeste	João Pinheiro	Patos de Minas
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Buritis	25.179	5.225,19	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Cabeceira Grande	7.025	1.033,06	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Chapada Gaúcha	14.217	3.255,19	Noroeste	Unaí	Unaí

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Dom Bosco	3.635	817,38	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Formoso	9.810	3.686,00	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Guarda-Mor	6.558	2.068,81	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	João Pinheiro	47.990	10.727,10	Noroeste	João Pinheiro	Patos de Minas
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Lagoa Grande	9.681	1.236,30	Noroeste	João Pinheiro	Patos de Minas
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Natalândia	3.306	468,66	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Paracatu	94.539	8.231,03	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Riachinho	8.132	1.719,27	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Santa Fé de Minas	3.806	2.917,45	Norte	Pirapora	Pirapora
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Unaí	85.461	8.445,43	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Uruana de Minas	3.256	598,22	Noroeste	Unaí	Unaí
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos	Urucuia	17.470	2.076,94	Norte	Brasília de Minas/São	Januária

Vales do Noroeste de Minas					Francisco	
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	Vazante	20.692	1.913,40	Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Betim	450.024	343,88	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Bom Despacho	51.436	1.213,55	Oeste	Bom Despacho	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Bonfim	6.852	301,87	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Brumadinho	41.208	639,43	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Carmópolis de Minas	19.756	400,01	Oeste	Oliveira/Santo Antônio do Amparo	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Cláudio	29.093	630,71	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Conceição do Pará	5.558	250,31	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Contagem	673.849	194,75	Centro	Contagem	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Crucilândia	5.072	167,16	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Esmeraldas	72.512	909,75	Centro	Betim	Belo Horizonte

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Estrela do Indaiá	3.483	635,98	Oeste	Bom Despacho	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Florestal	7.602	194,24	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Ibirité	184.030	72,40	Centro	Contagem	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Igarapé	44.561	110,94	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Igaratinga	11.146	218,34	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Itabirito	52.996	544,03	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Itaguara	13.510	410,47	Oeste	Itaúna	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Itatiaiuçu	11.354	295,15	Oeste	Itaúna	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Itaúna	94.455	495,77	Oeste	Itaúna	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Juatuba	27.823	97,17	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Lagoa da Prata	53.236	439,98	Oeste	Lagoa da Prata/Sto. Ant. do Monte	Divinópolis
Instituição de Cooperação	Leandro Ferreira	3.222	352,01	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis

Intermunicipal do Médio Paraopeba						
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Mário Campos	15.814	35,20	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Martinho Campos	13.497	1.058,42	Oeste	Bom Despacho	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Mateus Leme	31.631	301,38	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Nova Serrana	108.241	282,47	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Onça de Pitangui	3.155	246,98	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Ouro Branco	40.220	258,73	Centro Sul	Congonhas	Barbacena
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Ouro Preto	74.824	1.245,87	Centro	Ouro Preto	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Pará de Minas	95.616	551,25	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Pequi	4.457	203,99	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Perdigão	11.994	249,32	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Piedade dos Gerais	5.034	259,64	Centro	Betim	Belo Horizonte

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Piracema	6.386	280,34	Oeste	Itaúna	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Pitangui	28.433	569,64	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Rio Manso	5.924	231,54	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	São Gonçalo do Pará	12.776	265,73	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	São Joaquim de Bicas	32.696	71,76	Centro	Betim	Belo Horizonte
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	São José da Varginha	5.151	205,50	Oeste	Pará de Minas	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	São Sebastião do Oeste	6.948	408,09	Oeste	Divinópolis	Divinópolis
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	Sarzedo	34.050	62,13	Centro	Contagem	Belo Horizonte
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Astolfo Dutra	14.358	158,89	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Brás Pires	4.255	223,35	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Coimbra	7.631	106,88	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Divinésia	3.430	116,97	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Dona Euzébia	6.664	70,23	Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Leopoldina

de Ubá e Região						
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Dores do Turvo	4.202	231,17	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ervália	19.019	357,49	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Guarani	8.926	264,19	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Guidoval	7.026	158,38	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Guiricema	8.296	293,58	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Mercês	10.775	348,27	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Piraúba	10.732	144,29	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Presidente Bernardes	5.315	236,80	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Rio Pomba	18.007	252,42	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Rodeiro	8.333	72,67	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	São Geraldo	12.751	185,58	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Senador Firmino	7.902	166,50	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Silveirânia	2.267	157,46	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Tabuleiro	3.669	211,08	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Tocantins	16.769	173,87	Sudeste	Ubá	Ubá

de Ubá e Região						
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Ubá	117.995	407,45	Sudeste	Ubá	Ubá
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	Visconde do Rio Branco	43.351	243,35	Sudeste	Ubá	Ubá

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DELIMITAÇÃO PUPULAÇÃO CONSORCIADA

Total de municípios consorciados e população assistidas por consórcios.

CIS	QUANTIDADE DE MUNICIPIOS	População Estimada (2021/IBGE)
ACISPES	26	167.369
CIAS	83	5.981.483
CIDES LESTE	22	263.829
CIESP	11	213.867
CIMBAJE	13	151.411
CINSC	9	100.640
CIS AJE	23	281.076
CIS ALP	15	188.703
CIS ALV	19	257.383
CIS AMAPI	21	268.116
CIS AME	3	25.479
CIS AMSF	6	122.617
CIS APVP	13	250.472
CIS ARP	12	159.386
CIS ARVG	10	73.967
CIS CAPARAÓ	15	161.783
CIS CEL	12	234.572
CIS CEN	12	119.966
CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS	15	176.821
CIS COM	4	31.335
CIS DOCE	38	247.806
CIS EVMJ	26	464.819
CIS GRÃO MOGOL	3	57.790
CIS LAP	5	50.748
CIS LAV	10	182.973
CIS LESTE	18	243.470
CIS MARG	13	216.676
CIS MARPA	22	484.971
CIS MAS	15	206.281

CIS MEM	6	48.768
CIS MEPI	6	145.782
CIS MESF	7	148.213
CIS MEV	11	187.275
CIS MIRECAR	5	51.061
CIS MISEL	14	381.658
CIS MIV	10	147.102
CIS NES	5	65.619
CIS NORTE	15	186.743
CIS PARÁ	11	293.394
CIS PARANAÍBA	9	203.607
CIS PORTAL NORTE	9	96.247
CIS RAL	10	158.267
CIS REC	16	963.075
CIS TM	22	477.366
CIS UM	14	243.775
CIS VALEGRAN	11	441.351
CIS VAS	8	84.280
CIS VER	16	129.880
CIS VERDE	19	316.651
CIS VI	10	361.929
CONSAÚDE	18	481.830
CONSONORTE	6	61.835
CONVALES	19	400.954
ICISMEP	24	2.399.625
SIMSAÚDE	22	327.315

ANEXO X DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.368, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PARA A GESTÃO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

DO OBJETO: O fomento de gestão regional de medicamentos do componente básico a ser executada por meios de consórcios de saúde tem como objeto o fomento para estruturação da aquisição, armazenamento e/ou distribuição, por meio de repasse de incentivo financeiro para:

I – aquisição de equipamentos e bens;

II – contração de profissional farmacêutico para atuar diretamente no processo de Gestão Regional de Medicamento (GERMED).

De acordo com exposto **no capítulo III REQUISITOS E MÓDULOS DE ADESÃO, Art. 5°, § 1°** da Resolução SES/MG nº , de 19 de outubro de 20222 *"Manifestar através de declaração individual a adesão ao consórcio para a gestão do componente básico da assistência, assinada por seu represente legal, conforme modelo anexo"*, o município de *[Inserir nome do município]*, por meio do seu representante legal *[Inserir nome do (a) representante legal]*, declara que o *[Inserir nome do consórcio escolhido]* em que sou **consorciado** será o responsável pela realização gestão regional de medicamentos do componente básico, observando o período de implementação.

[Inserir data, local e assinatura do (a) representando legal]

Anexo V – 1º Termo Aditivo do Convenio FARMACIS**.**

ATO NORMATIVO	DATA
PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CAD. I PAG 73 – COL. II	DATA 23/12/2023
RETIFICAÇÃO	DATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 01º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321003090/2022 celebrado entre o Estado de Minas Gerias, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Objeto: Reprogramar o plano de trabalho e prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até 22 de dezembro de 2024. Assinatura: 22/12/2023. Signatários: Darlan Venâncio Thomaz Pereira (Subsecretário de Regionalização) e Wagner Mol Guimarães (Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga)

TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1321003090/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1321003090/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516/0001-88, neste ato representada por seu Subsecretário de Regionalização, **DARLAN VENÂNCIO THOMAZ PEREIRA**, com domicílio especial na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4.143, Edifício Minas, 12º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CPF sob o nº. 014.XXX.XXX-27, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88, diante denominado apenas **CONVENENTE**, representado por seu Presidente, **WAGNER MOL GUIMARÃES** portador do CPF nº 715.XXX.XXX-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação do plano de trabalho e prorrogação de vigência por mais 365 dias do Convênio?nº 1321003090/2022.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO

Ficam autorizadas a reprogramação do plano de trabalho e a prorrogação de vigência do Convênio nº. 1321003090/2022, nos termos do disposto nos Pareceres Técnicos emitidos em conjunto no SIGCON-Saida pela Subsecretaria de Regionalização e Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica, na Nota Jurídica n° 469/2023 e Memorando.SES/GAB-ASSJUR.nº 1070/2023 da Assessoria Jurídica e Parecer Referencial nº 16.643/2023 da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 1321003090/2022 até 22 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Órgão Oficial Minas Gerais, em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 22 do Decreto Estadual nº 43.635/2003.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Darlan Venâncio Thomaz Pereira
Subsecretário de Regionalização
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Wagner Mol Guimarães
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga -

CISAMAPI

21 de Dezembro de 2023

SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **DARLAN VENANCIO THOMAZ PEREIRA**, 014.xxx.xxx-27, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 22/12/2023 13:59:13.
- Eletronicamente por **WAGNER MOL GUIMARÃES**, 715.xxx.xxx-04, como Responsável Legal em 21/12/2023 15:35:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=371705&ca=1762737165, informando o código verificador **371705** e o código CRC **1762737165**

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 1321003090/2022 | **DATA DO REGISTRO:** 23/05/2023

TÍTULO

Reprogramação do Plano de Trabalho e prorrogação de vigência.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE **CNPJ:** 18.715.516/0001-88

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, s/nº - Prédio Minas - 12º andar **Bairro:** Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte **UF:** MG **CEP:** 31.630-900

Telefone: (31) 3916-0607 **E-mail do Setor de Convênio/Parceria:** gabinete@saude.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Darlan Venâncio Thomaz Pereira **CPF:** 014.xxx.xxx-27

CI/Órgao Exp.: ***** **Cargo:** Subsecretário

Endereço residencial: ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA **CNPJ:** 01.095.667/0001-88

Endereço: AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO, 120 **Bairro:** TRIANGULO

Cidade: PONTE NOVA **UF:** MG **CEP:** 35.430-141

Telefone: (31) 3819-8800 **E-mail institucional:** s.executiva@cisamapi.mg.gov.br

Data de Criação do Convenente: 11/03/1996

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: WAGNER MOL GUIMARÃES **CPF:** 715.xxx.xxx-04

CI/Órgao Exp.: ***** **Cargo:** Prefeito **Data de Vencimento do Mandato:** 31/12/2024

Endereço residencial: ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx4

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Chamamento Público:

1.1 - Natureza Especial: SAÚDE

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: LEI 23831/2021 ARTIGO 26 PARAGRAFO UNICO , INCISO 1º ALINEA a .

2 - Origem dos recursos: Concedente

2.1 - Parlamentar(es):

Não há

Tipo Contrapartida	Valor

3 - TIPO DE ATENDIMENTO

SERVIÇOS - Especializado - Farmacêutico	Valor Anterior	Valor Alteração	Valor Atualizado
CONCEDENTE	R$ 66.713,27	R$ 0,00	R$ 66.713,27
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (R$)	R$ 66.713,27	R$ 0,00	R$ 66.713,27

AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamento de informática	Valor Anterior	Valor Alteração	Valor Atualizado
CONCEDENTE	R$ 9.469,83	R$ 0,00	R$ 9.469,83
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (R$)	R$ 9.469,83	R$ 0,00	R$ 9.469,83

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

3 - TIPO DE ATENDIMENTO

AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Veículo Furgão	Valor Anterior	Valor Alteração	Valor Atualizado
CONCEDENTE	R$ 354.917,15	R$ 0,00	R$ 354.917,15
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (R$)	R$ 354.917,15	R$ 0,00	R$ 354.917,15

AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamento Hospitalar	Valor Anterior	Valor Alteração	Valor Atualizado
CONCEDENTE	R$ 508.177,77	R$ 0,00	R$ 508.177,77
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (R$)	R$ 508.177,77	R$ 0,00	R$ 508.177,77

AQUISIÇÃO DE BENS - Consumo - Farmacêutico	Valor Anterior	Valor Alteração	Valor Atualizado
CONCEDENTE	R$ 17.194,76	R$ 0,00	R$ 17.194,76
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total (R$)	R$ 17.194,76	R$ 0,00	R$ 17.194,76

4 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:

AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BASICO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI, PARA ATENDIMENTO DE 20 MUNICIPIOS, COM POPULAÇÃO TOTAL DE 267.036 HABITANTES

4.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO	120	TRIANGULO	35.430-141	PONTE NOVA	AO LADO DA RODOVIARIA

5 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do CONVÊNIO

O atual modelo de gestão descentralizada do componente básico da assistência farmacêutica foi, sem dúvida, um avanço ao modelo anterior, totalmente centralizado no estado. Ainda assim, é um grande desafio fazer chegar a cada município, principalmente os de pequeno porte, os medicamentos básicos, fundamentais na atenção primária em saúde. Como alternativa a esse desafio, temos os consórcios de saúde, que reúnem municípios próximos e que têm grande potencial para melhorar a gestão e a qualificação da assistência farmacêutica municipal e regional. Dentre os benefícios esperados com esse novo modelo estão: 1-Garantia de acesso aos medicamentos básicos de forma mais equânime, padronizada e regionalizada. 2-Promoção da racionalização dos gastos municipais com medicamentos básicos, por meio de aquisições centralizadas nos consórcios e consequente ganho em escala. 3-Estímulo à ampliação e regionalização das Relações Municipais de Medicamentos (REMUME). 4-Promoção das boas práticas de armazenamento, distribuição e transporte, evitando perdas. Esse novo modelo representa o fortalecimento das políticas de saúde regionais e consequente efetivação dos preceitos do SUS.

6 - População beneficiadas diretamente

6.1 - Descrição: População **6.2 - Quantidade:** 267036

7 - Proposta de vigência (dias corridos):	8 - Data Prevista para Início:	9 - Data Prevista para Término:
730	24/12/2022	22/12/2024

10 - Conta específica

10.1 - Banco:	10.2 - Agência bancária:	10.3 - Conta bancária:	10.4 - Praça bancária:
104	0146-5	71265-9	PONTE NOVA

11 - Equipe de contato do Convenente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo		(31) 99913-5287	contabilidade@cisamapi.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Maria Regina de Carvalho Martins		(31) 98634-9628	s.executiva@cisamapi.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Maria Regina de Carvalho Martins		(31) 98634-9628	s.executiva@cisamapi.mg.gov.br

12 - Obrigações do interveniente (se houver):

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - **ESPECIFICAÇÃO DA META:** Estruturar uma distribuidora de medicamentos para a implantação e execução da gestão do componente básico da assistência farmacêutica.

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Consumo - Farmacêutico

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Cotação	60
1.1.2 - Aquisição	90
1.1.3 - Utilização	215
1.1.4 - Cotação, aquisição e utilização.	365

1 - **ESPECIFICAÇÃO DA META:** Estruturar uma distribuidora de medicamentos para a implantação e execução da gestão do componente básico da assistência farmacêutica.

1.2 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamento de informática

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
1.2.1 - COTAÇÃO	60
1.2.2 - AQUISIÇÃO	90
1.2.3 - UTILIZAÇÃO	215
1.2.4 - Cotação, aquisição e utilização.	365

1.3 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Equipamento Hospitalar

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
1.3.1 - Cotação	60
1.3.2 - Aquisição	90
1.3.3 - Utilização	215
1.3.4 - Cotação, aquisição e utilização.	365

1.4 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Veículo Furgão

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
1.4.1 - Cotação	60
1.4.2 - Aquisição	90
1.4.3 - Utilização	215
1.4.4 - Cotação, aquisição e utilização.	365

1.5 SERVIÇOS - Especializado - Farmacêutico

ETAPA	Duração (Dias Corridos)
1.5.1 - Processo licitatório/seletivo	60
1.5.2 - Contratação do serviço	90
1.5.3 - Execução do serviço	215
1.5.4 - Licitação / processo seletivo, contratação e execução.	365

Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas:

V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE
1	Material	Furgão - carroceria: Fechada versão standard; número lugares: Mínimo 03 lugares; número porta: 1 lat	un	1	R$ 354.917,15	R$ 354.917,15	1.4.2 / 1.4.3 / 1.4.1	Não	Não
2	Material	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento: Computador desktop; tipo: Interna/Pad	un	3	R$ 172,03	R$ 516,09	1.1.3 / 1.1.2 / 1.1.1	Não	Não
3	Material	Ar condicionado Split - modelo: Highwall (de parede); tecnologia: Inverter; ciclo: Frio; capacidade	un	12	R$ 7.491,67	R$ 89.900,04	1.3.2 / 1.3.3 / 1.3.1	Não	Não
4	Material	Armário de uso geral - tipo: de chão; matéria-prima: Chapa de aço; estrutura: Aço; portas: 2 portas;	un	9	R$ 1.264,89	R$ 11.384,01	1.3.3 / 1.3.1 / 1.3.2	Não	Não
5	Material	Arquivo para escritório - tipo: Fixo vertical; finalidade: Pasta suspensa tamanho oficio; gavetas: 4	un	9	R$ 1.045,76	R$ 9.411,84	1.3.2 / 1.3.3 / 1.3.1	Não	Não
6	Material	Balança de laboratório - capacidade: 220 g; precisão/sensibilidade : 0,0001 g; tipo: Analítica ; alim	un	1	R$ 3.246,13	R$ 3.246,13	1.3.1 / 1.3.2 / 1.3.3	Não	Não
7	Material	Gelo reciclável - finalidade: Conservar vacinas, produtos químicos; apresentação: Embalagem compacta	un	300	R$ 13,47	R$ 4.041,00	1.1.1 / 1.1.3 / 1.1.2	Não	Não
8	Material	Caixa térmica - matéria-prima: Polietileno; tipo: Com tampa fixada na lateral e termômetro digital;	un	45	R$ 284,66	R$ 12.809,70	1.1.2 / 1.1.1 / 1.1.3	Não	Não

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE
9	Material	Estante para almoxarifado - matéria-prima: Aço com pintura eletrostática; composição: 06 prateleiras	un	42	R$ 448,61	R$ 18.841,62	1.3.1 / 1.3.3 / 1.3.2	Não	Não
10	Material	Freezer - tipo: Horizontal; capacidade: 546 litros; tensão: 110 volts;	un	3	R$ 3.186,76	R$ 9.560,28	1.3.3 / 1.3.2 / 1.3.1	Não	Não
11	Material	Palete - matéria-prima: Polietileno de alta resistência; face: Dupla; entrada: 08 entradas; reversib	un	150	R$ 191,15	R$ 28.672,50	1.3.2 / 1.3.1 / 1.3.3	Não	Não
12	Material	Termohigrômetro - função: Monitorar a temperatura e umidade relativa do ar; escala de medida: -50ºc	un	18	R$ 139,39	R$ 2.509,02	1.3.2 / 1.3.3 / 1.3.1	Não	Não
13	Material	Paleteira - capacidade carga: 2500 kg; garfos: 1150 mm x 680 mm (c x l); rodas: Rodagem tandem nylon	un	6	R$ 2.703,83	R$ 16.222,98	1.3.1 / 1.3.2 / 1.3.3	Não	Não
14	Material	camara para conservação de hemoderivados/termo labeis	un	3	R$ 13.873,24	R$ 41.619,72	1.3.2 / 1.3.3 / 1.3.1	Não	Não
15	Serviço	farmacêutico - Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, arma	mensal	13	R$ 5.131,79	R$ 66.713,27	1.5.2 / 1.5.3 / 1.5.1	Não	Não
16	Material	Computador - mod: Padrão; software: Windows 10 prof. 64 bits oem; memoria: 8gb ddr4-2400; ou similar	un	3	R$ 2.937,03	R$ 8.811,09	1.2.1 / 1.2.3 / 1.2.2	Não	Não
17	Material	Impressora multifuncional - sistema de impressão: Laser, colorida, LED;	un	1	R$ 3.595,77	R$ 3.595,77	1.2.3 / 1.2.1 / 1.2.2	Não	Não

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE
		resolução impressão: 1200 x			R$ 3.595,77	R$ 3.595,77	1.2.3 / 1.2.1 / 1.2.2		
18	Material	Bebedouro refrigerado - tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora ; capacidade reser	un	2	R$ 1.949,01	R$ 3.898,02	1.3.3 / 1.3.2 / 1.3.1	Não	Não
19	Material	Forno - tipo: Microondas; capacidade: Entre 30 e 35 litros; potencia: 1400w; temperatura: Nao aplicá	un	1	R$ 734,21	R$ 734,21	1.3.1 / 1.3.2 / 1.3.3	Não	Não
20	Material	Ventilador de teto, nao industrial - hélice: 04 pás metálicas; motor: 1/6 hp; tensão: 110/220 volts	un	4	R$ 274,40	R$ 1.097,60	1.3.1 / 1.3.2 / 1.3.3	Não	Não
21	Material	Refrigerador doméstico - tipo: Geladeira doméstica; capacidade: Mínima 230 litros e máxima 270 litro	un	1	R$ 3.376,15	R$ 3.376,15	1.3.3 / 1.3.1 / 1.3.2	Não	Não
22	Material	Cadeira fixa cor preta estrutura metálica revestimento e encosto tecido espuma poliuretano injetado	un	4	R$ 473,33	R$ 1.893,32	1.3.2 / 1.3.3 / 1.3.1	Não	Não
23	Material	Cadeira com braço tipo giratorio assento espuma poliuretano injetada 5 pes cor preta revestimento co	un	3	R$ 591,83	R$ 1.775,49	1.3.3 / 1.3.1 / 1.3.2	Não	Não
24	Material	Mesa escritorio 075m x1,20m base estrutura retangular tubo metalico com tres gavetas estrutura preta	un	3	R$ 498,19	R$ 1.494,57	1.3.2 / 1.3.1 / 1.3.3	Não	Não
25	Material	Saldo a devolver	un	1	R$ 39.182,88	R$ 39.182,88	-	Não	Não

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIP. DE TRAB.	PG. EM ESPÉCIE
26	Material	Grupo moto gerador potencia entre 150 e 170 KVA, tensão 110/220 V , refrigeração ar/agua acoplament	un	1	R$ 220.248,33	R$ 220.248,33	-	Não	Não

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ALTERAÇÃO	VALOR ATUALIZADO	%TOTAL
Concedente / Órgão / Entidade Parceira	R$ 956.472,78	R$ 0,00	R$ 956.472,78	100%
Interveniente	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
Contrapartida	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
Rendimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
Saldo em conta	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-
TOTAL	R$ 956.472,78	R$ 0,00	R$ 956.472,78	100%

3 - Justificativa quanto à eventual necessidade de realização de pagamentos em espécie:

-

4 - Limite para pagamento em -

5 - Critérios:

-

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ano	Mês	Valor
2022	Dezembro	R$ 956.472,78

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento estadual.

_____	___/___/_____	_____
Local	**Data**	**Assinatura do Representante Legal do Convenente/OSC Parceira**

_____

Nome Legível do Responsável Legal do Convenente e Nº do Documento de identificação ou Carimbo

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO: EM MESES DE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	NAT. CONTINUADA
4291 10 303 156 4467 0001 3 3 70 41 01 0 10 1	R$ 872.564,75	Não
4291 10 303 156 4467 0001 4 4 70 42 01 0 10 1	R$ 83.908,03	Não

IX - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

A alteração está de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Decreto nº 46.319/2013 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015, podendo ser aprovada. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídica pelos setores competentes.

_____	**Carimbo de identificação**	___/___/_____
Responsável pela conferência da alteração		**Data**

Aprovo e autorizo a publicação da Alteração do Convênio.

_____	**Carimbo de identificação**	___/___/_____
Responsável Legal do Concedente		**Data**

TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	1321003090/2022	DATA DO REGISTRO:	23/05/2023

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

- **HEITOR LEAO DA FONSECA**, 067.xxx.xxx-60, como Encaminhador, em 21/12/2023 11:02:50,
- **WAGNER MOL GUIMARÃES**, 715.xxx.xxx-04, como Responsável Legal, em 21/12/2023 15:35:13,
- **DARLAN VENANCIO THOMAZ PEREIRA**, 014.xxx.xxx-27, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 22/12/2023 13:59:14

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link **https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=371083&ca=1556160581**, informando o código verificador **371083** e o código CRC **1556160581**

Anexo VI – Relatório definição e especificação do grupo gerador.

Ponte Nova 23 de maio de 2023

GERADOR TRIFÁSICO PARA ATENDER O PRÉDIO DA CISAMAPI PONTE NOVA-MG

ESTUDO PARA DEFINIÇÃO DE QUAL A POTENCIA A SER DEFINIDA PARA INSTALAÇÃO DO GERADOR NO PRÉDIO DA CISAMAP EM PONTE NOVA-MG.

A POTÊNCIA DO GERADOR FOI DEFINIDA BASEADO NA MEDIÇÃO FEITA ENTE OS DIAS 24 AO DIA 27/01/2023 REFERENTE AO CONSUMO REAL DE ACORDO COM RELATÓRIO EM ANEXO E PREVISÃO DE CARGA FUTURA.

EMBRASUL BPNHT N.S:70000746 V.S.2,00 ANL 5,49 (1 segundo)

Tecnomil Engenharia Industrial LTDA CNPJ: 990 547 510 -20 IE:157 152 325 2222 - 2
Almirante Tamandaré, 207 CEP: 9904746 Porto Alegre RS - Brasil
Tel: 124 45 45 125 47 47 FAX 474 25 22
www.tecnomil.com.br , tecnomil@ig.com.br

ANÁLISE GERAL (Integração = 1 segundo)

Intervalo considerado:
terça-feira 24/01/2023 16:33:41,00 até sexta-feira 27/01/2023 16:18:28,00
Faixas de horário estabelecidas no software

Intervalo - Fora de ponta:	13:30 - 14:30	15:30 - 15:30	16:30 - 24:00
Intervalo - Ponta:	14:30 - 15:30		
Intervalo - Reservado:	15:30 - 16:30		

Máximos, médios e mínimos de tensões e correntes por fase.
Não considerados registros em queda e volta de energia. Tensão zero: 0,00 V

Fase A: tensões [V]				Correntes [A]			
Média	129,04			Média	27,482		
Mínimo	115,26	08:36:25,00	25/01/2023	Mínimo	3,185	20:58:38,00	24/01/2023
Máximo	137,21	20:59:08,00	24/01/2023	Máximo	118,440	09:57:59,00	26/01/2023
Fase B: tensões [V]				**Correntes [A]**			
Média	128,15			Média	41,093		
Mínimo	119,93	08:36:25,00	25/01/2023	Mínimo	7,651	03:45:31,00	27/01/2023
Máximo	136,33	20:59:05,00	24/01/2023	Máximo	132,679	09:48:07,00	26/01/2023
Fase C: tensões [V]				**Correntes [A]**			
Média	128,54			Média	34,355		
Mínimo	120,70	18:12:14,00	24/01/2023	Mínimo	8,131	20:59:20,00	24/01/2023
Máximo	136,50	20:59:05,00	24/01/2023	Máximo	123,603	10:05:21,00	26/01/2023

	Fora de ponta					Ponta				
FASE	kWh	kWh(g)	kVArh	kVAh	FP	kWh	kWh(g)	kVArh	kVAh	FP
A	44,836	0,000	-13,903	46,942	-0,955	24,168	0,000	-3,307	24,393	-0,991
B	90,644	0,000	-13,053	91,579	-0,990	29,027	0,000	1,568	29,070	0,998
C	83,672	0,000	22,070	86,533	0,967	21,011	0,000	1,676	21,078	0,997
Total	219,151	0,000	-4,886	219,206	-0,999	74,207	0,000	-0,063	74,207	-0,999

	Reservado					Total				
FASE	kWh	kWh(g)	kVArh	kVAh	FP	kWh	kWh(g)	kVArh	kVAh	FP
A	21,373	0,000	-3,224	21,615	-0,989	241,237	0,000	-49,625	246,289	-0,979
B	26,068	0,000	0,550	26,074	0,999	373,207	0,000	-20,036	373,744	-0,998
C	18,918	0,000	1,553	18,981	0,997	307,269	0,000	60,096	313,091	0,981
Total	66,359	0,000	-1,121	66,369	-0,999	921,714	0,000	-9,565	921,764	-0,999

Potências médias, por fase e trifásicas, no intervalo

FASE	kW	kVAr	kVA	FP
A	3,362	-0,692	3,433	-0,979
B	5,202	-0,279	5,209	-0,998
C	4,283	0,838	4,364	0,981
Total	12,847	-0,133	12,847	-0,999

Potências aparentes por fase, segundo máximos e mínimos trifásicos

FASE	kVA(max)	Horário	kVA(min)	Horário
A	15,326	26/01/2023 09:57:59,00	0,599	27/01/2023 03:14:17,00
B	16,808	26/01/2023 09:57:59,00	0,979	27/01/2023 03:14:17,00
C	13,930	26/01/2023 09:57:59,00	1,081	27/01/2023 03:14:17,00
3f	45,990	26/01/2023 09:57:59,00	2,410	27/01/2023 03:14:17,00

Demandas máximas

DE ACORDO COM LEVANTAMENTO FICOU DEFINIDO QUE APENAS UM GERADOR TRIFÁSICO, 220/127V, DE 150 KVA SERIA SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO PRÉDIO.

Atenciosamente,

Eng. Eletricista

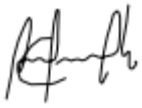

_____

Antônio Sérgio de Carvalho
Crea: 41.514/D.

FAEP – FASE ENG. E PROJETOS LTDA
RUA DR. OTÁVIO SOARES, 41 SALA329
Palmeiras – Ponte Nova-MG - Tel. 31-99989-2898

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: CISAMAPI -
ENDEREÇO: AV. ERNESTO TRIVELLATO,120 , TRIÂNGULO, P. NOVA-MG
RESP. TÉCNICO: Antônio Sérgio de Carvalho
Eng. Eletricista – CREA: 41.514/D

1 - APRESENTAÇÃO:

O Presente memorial, refere-se à modificação no ramal entrada que sai do quadro de medição e proteção geral e vai até QGBT. A mudança é necessária para instalação de um gerador de 150 KVA que irá atender o prédio todo em uma eventual falta de energia.

2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Modificação no ramal de entrada para atender a instalação do gerador trifásico de 150 KVA.Para isto, será instalado após a medição, três caixas de passagem tipo ZC saindo destas eletrodutos de PVC rígido de Ø100mm ou PEAD até o ponto que será instalado o gerador e também base de concreto de sustentação do gerador.
O ramal existente (2 cabos por fase de #240mm²) será retirado do barramento da cx CM-18 e trazido até a cx ZC3 e depois lavado para a caixa ZC2 e desta para o QTA. Após isto, será instalado um circuito (2 x 240mm² por fase) saindo do barramento da cx CM-18, passando pela caixa ZC1 e indo até a caixa ZC2 e desta para Quadro de transferência automática (QTA) do gerador. (VER PROJETO FAEP 2023-28).

3 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade da empresa contratada a observação e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral do edifício.
A contratada será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

A contratada deverá fornecer, entre outros, os seguintes elementos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados: capacetes de segurança, botas de borracha e sapatos apropriados, máscaras para trabalho de pintura, máscaras e óculos de segurança para solda, luvas de lonas plastificadas ou de neoprene para o manuseio de solventes, impermeabilizantes e outros materiais corrosivos, luvas de borracha para trabalho em circuitos e equipamentos elétricos, cintos de segurança, etc.

4 - ALTERAÇÕES DE SERVIÇOS

Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações do projeto básico, a contratada deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação ou decisão final a fiscalização da Contratante.

NOTA: Se a contratada deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente venham a comprometer em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à contratante.

5 - CABOS CONDUTORES DE ENERGIA ELÉTRICA:

Os alimentadores principais que estejam enterrados devem OBRIGATORIAMENTE ter sua isolação para 0,6/1kV, 90ºC, e sua classe de encordoamento 5 (extra-flexível). Sua fabricação e ensaios conforme Normas NBR 6880, NBR-7288.
A introdução só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa.

6 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá a empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização da Obra, ou o responsável indicado pela mesma para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis.

A contratada deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários às instalações elétricas, de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:
- Materiais para complementação de tubulações, tais como: braçadeiras, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, etc:
- Materiais para complementação de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.
- Materiais para uso geral, tais como: folhas de serra, brocas, ponteiros etc.
- Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.
- Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados as expensas da CONTRATADA e à satisfação da FISCALIZAÇÃO.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410, e deverá ser na presença da FISCALIZAÇÃO.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos, serão feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebabas. As curvas de 90º, deverão ser de raio longo.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Toda a tubulação elétrica, deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Os eletrodutos e/ou dutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

Em todas as instalações, as marcas que não foram contempladas neste memorial ou nos projetos deverão ser indicadas pela FISCALIZAÇÃO, sempre levando em conta observações sobre materiais e equipamentos padronizados.

Todas as tubulações e conexões deverão ser montadas, de modo que a marca fique visível para inspeção da FISCALIZAÇÃO.

Demais marcas, vide projeto elétrico fornecido, se não contemplados no mesmo, deverão ser aprovadas pelo INMETRO, pelas normas da ABNT e da concessionária local e ou demais normas citadas, e pela FISCALIZÇÃO.

A relação de materiais em anexo é básica para orçamento, devendo a CONTRATADA conferir seus quantitativos para aquisição;

Como trata-se de uma continuidade a empresa deverá apresentar no final o “AS BUILT” bem como ir aprovando as modificações que surgirem no decorrer da obra junto a fiscalização.

Para a aquisição dos cabos condutores, deverão ser confirmadas as medidas depois de toda a tubulação concluída.

7 - INSTALAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS E DE SISTEMAS DIVERSOS.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

1 - fases – vermelho, ou preto

2 - neutro – Azul

3 - terra – verde ou verde/amarelo

A fiação e cabagem de baixa tensão serão executados conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

8 – ESPECIFICAÇÃO DO GERADOR TRIFÁSICO 150KVA.

- GERALDOR TRIFÁSICO 127V e 220V, 60HZ , 150 KVA
  NÍVEIS DE ISOLAÇÃO DE RUÍDO PADRÃO: 85DB@1,5m, 75DB@7m (máximo).
- REVESTIMENTO INTERNO: ESPUMA ANTI INCÊNDIO
- ESPESSURA DE CAMADA DE TINTA: 80 MICRAS (MÍNIMO)
- FURO PARA ESGOTAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE
- PORTAS COM FECHADURAS COM CHAVE DE SEGREDO ÚNICO
- VISOR EM POLICARBONATO
- SILENCIOSO ENCLAUSURADO DENTRO DA CARENAGEM
- TUBULAÇÃO DE ESCAPE TOTALMENTE ISOLADA TERMICAMENTE
- REGISTRO NO CARTER PARA ESGOTAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE
- DOBRADIÇAS EM ZAMAK (ANTI FERRUGEM)
- EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO ENTRE MAQUINA E BASE E ENTRE BASE E SOLO.
- QTA – QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA. (Permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal). OBS: O QTA tem que ser fornecido com “bypass” para operação manual.
- - MEDIÇÕES: POTÊNCIA ATIVA (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc);
- - SINALIZAÇÕES: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador;
- - PROTEÇÕES: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre /subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante;
- - REGISTRO DE ATÉ 50 EVENTOS

9 - NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NBR-5444/89- Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
NBR-5471/86- Condutores elétricos;
NBR-6689/81- Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

NBR-5037/83 – Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolação elétrica;
ND 5.1 e 5.2 CEMIG.

* A execução dos serviços de instalações elétricas deverá sempre obedecer as normas e padrões da ABNT, citadas acima, sempre obedecendo as suas últimas edições e atualizações, tendo como referência o site : www.abnt.org.br.

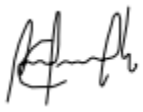

_____
Antônio Sérgio de Carvalho
Eng. Eletricista
CREA: 41514/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20231998853

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO SERGIO DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1402484895**
Registro: **MG0000041514D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSORCIO INT. DE SAUDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**
CPF/CNPJ: **01.095.667/0001-88**
AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO
Nº: **120**
Complemento:
Bairro: **TRIÂNGULO**
Cidade: **PONTE NOVA**
UF: **MG**
CEP: **35430141**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 10.800,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO
Nº: **120**
Complemento:
Bairro: **TRIÂNGULO**
Cidade: **PONTE NOVA**
UF: **MG**
CEP: **35430141**
Data de Início: **18/04/2023**
Previsão de término: **18/06/2023**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CONSORCIO INT. DE SAUDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**
CPF/CNPJ: **01.095.667/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução 80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	150,00	kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE 150 KVA

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SENGE-MG - Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ponte Nova, 20 de Abril de 2023
Local data

ANTONIO SERGIO DE CARVALHO - CPF: 265.588.236-91

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI - CNPJ: 01.095.667/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **18/04/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8601413684**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG, conforme as condições especificadas neste Termo de Referência;

Item	Descrição	Catmat	Uni. Medida	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	452767	Unidade	2	R$ 1.949,01	R$ 3.898,02
2	Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	275232	Unidade	3	R$ 172,03	R$ 516,09
3	Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo	399298	Unidade	4	R$ 473,33	R$ 1.893,32

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

	Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó					
4	Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto	347456	Unidade	3	R$ 591,83	R$ 1.775,49
5	Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	231698	Unidade	3	R$ 498,19	R$ 1.494,57
6	Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ;	459282	Unidade	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

	refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão					

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

	de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.					

Total (R$)	229.577,49

1.2. Por fim destacamos que os preços constantes neste Termo de Referência, se tratam dos preços máximos serem admitidos neste processo de compra, tratando-se de preço médio apurado através de Pesquisa de Mercado realizada em Banco de Preços.

1.3. O preço estimado para a contratação será de R$ 229.577,49 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), compreendendo

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n° 004 de 07 de dezembro de 2022 do CISAMAPI;

1.5. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro do ano de 2024.

1.6. As empresas proponentes deverão incluir junto com sua proposta, o catálogo/folder dos equipamento/produto ofertado. No caso da não inclusão do documento junto com a proposta, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro para inserção do documento, e caso não anexe no prazo previsto, poderá ter sua proposta recusada.

1.7. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 ser inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte. No item 06 a concorrência será ampla, sendo autorizada a participação de empresas de qualquer porte, visto que o valor estimado do lote é superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR VALOR POR ITEM:

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação, (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021) e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. A necessidade de aquisição dos bens que serão mencionados se baseia no Programa Firmado entre o CISAMAPI e o Estado de Minas Gerais por meio da Secretária de Estado de Saúde, o Programa FARMACIS. Este Programa possibilita que o Consórcio realize a compra de Medicamentos para os Municípios consorciados por meio da Ata do Estado, visando vários benefícios, dentre eles a entrega unificada dos medicamentos diretamente no Consórcio, sendo este o responsável pela distribuição dos medicamentos aos municípios consorciados.

2.3. A licitação será feita através de Pregão Eletrônico, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO - EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, inciso XXIII e alínea "e" e 40, § 1º inciso II da Lei 14.133/2021):

3.1. O prazo de entrega dos bens será contado do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail previamente indicado pelo fornecedor, que também será responsável por manter referido e-mail atualizado, sendo no prazo abaixo:

3.1.1. Itens 01 a 05: prazo de entrega máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail informado na proposta.

3.1.2. Itens 06: prazo de entrega máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail informado na proposta.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues na sede do CISAMAPI, no endereço sito à Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

3.4. Qualquer entrega fora do local horário previsto, e ainda, fora do prazo de entrega poderá ser devolvido, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

3.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. O prazo para recebimento definitivo dos bens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

3.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

3.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

3.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

3.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

3.12.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3.13. As comunicações entre CISAMAPI e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 44, §2º).

3.14. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 44, 3º).

3.15. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 45).

4. DA GARANTIA LEGAL:

4.1. O prazo de garantia aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, originais, que apresentem

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

padrões de qualidade desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, no prazo de 05 (cinco) dias.

4.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.4. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo garantir continuidade dos trabalhos administrativos durante execução dos reparos.

4.5. Decorrido o prazo para reparos substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete perda da garantia dos equipamentos.

4.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. **Habilitação Jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2. **Habilitação Fiscal, social e trabalhista:**

5.2.1. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

5.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3. **Habilitação fiscal no âmbito do Convênio de Saída nº 1321003073/2022/SESMG**

5.3.1. Tendo em vista a utilização de recursos estaduais relativos ao Convênio nº 1321003073/2022/SESMG Convênio nº 1321002768/2022/SESMG com Estado de Minas Gerais, é vedado ao CISAMAPI à contratação de fornecedores ou prestadores de serviço que estejam inadimplentes com o Estado de Minas Gerais, desde a habilitação até solicitação de entrega dos produtos ou solicitação de realização do serviço.

5.3.2. A verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), NO Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) perante Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

5.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

5.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo:

5.4.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.4.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.4.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

5.4.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.4.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.5. **Qualificação técnica:**

5.5.1. Como critério de habilitação, no quesito de qualificação técnica, deverá ser apresentado o seguinte documento:

5.5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento dos equipamentos compatíveis com o objeto da licitação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O objeto será adjudicado para a proposta de menor valor por item.

6.2. Modo de Disputa: Aberto.

6.3. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

6.4. Critério de julgamento: Menor valor.

6.5. No caso de empate entre as propostas e não sendo apresentados lances, aplicam-se as disposições sobre direito de preferência constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, referentes à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Através da própria plataforma da Licitar).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um colaborador especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

7.6. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. manter atualizados durante a execução dos contratos os dados de contato, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

8.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.4. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do CISAMAPI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência conta corrente indicado pelo contratado;

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1. O prazo de validade;

10.2.2. A data da emissão;

10.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.2.5. O valor a pagar;

10.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributarias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se prazo após comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, critério do contratante.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção.

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I	(6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação.

11. CONTRATO E PRAZO:

11.1. O Contrato, quando formalizado, regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

11.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, ser rescindido pelo CISAMAPI a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

11.3. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4. O prazo de vigência da contratação é de até 06 (seis) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada, para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6. Se o licitante vencedor não assinar o termo do Contrato no prazo assinalado neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará ao licitante as seguintes penalidades: Perda do direito de contratação; Suspensão do direito de licitar ou contratar com o CISAMAPI, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

11.7. Para assinatura do Contrato, o licitante vencedor se obriga a entregar à Contratante original ou cópia autenticada por cartório competente dos documentos referentes à habilitação jurídica.

11.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.9. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificada, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão de termo aditivo.

11.10. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do Contrato, artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, sempre mediante lavratura de Termo Aditivo.

11.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art.117, §2º da lei Federal 14.133/2021.

11.13. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme art.117, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada,

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

12.7. Rotinas de fiscalização:

12.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

12.7.2. Fiscalização técnica:

12.7.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.7.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

12.7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

12.7.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

12.7.2.7. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a qualidade da prestação dos serviços;

12.7.2.8. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.7.2.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.7.2.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

12.7.3. Fiscalização administrativa:

12.7.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.7.4. Gestor do Contrato

12.7.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.7.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

12.7.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.7.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.7.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

12.7.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.7.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS:

13.1. O CISAMAPI e a Contratada têm o direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

13.1.1. Reajuste de Preços:

13.1.1.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

13.1.1.2. O índice de reajustamento será apurado pelo INPC.

13.1.1.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual de entrega do objeto.

13.1.1.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra à superveniência de normas federais ou estaduais que disponham

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

13.1.2. Repactuação de Preços:

13.1.2.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. O equilíbrio econômico–financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) bem(ns), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Consórcio.

13.1.2.2. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/2021e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

13.1.2.3. A Empresa Contratada deverá formular ao CISAMAPI requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

13.1.2.4. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

13.1.2.5. Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor item pactuado; e

13.1.2.6. O CISAMAPI examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Empresa Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13.1.2.7. Independentemente de solicitação, o CISAMAPI poderá convocar a Empresa Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

13.1.2.8. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

13.1.2.9. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ao contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CISAMAPI.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.02.01.10.302.0003.2043.4.4.90.52.00

14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. O CISAMAPI reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como aplicar o disposto Instrução Normativa 008, de 07 de novembro de 2022, da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

15.2. Qualquer tolerância por parte do CISAMAPI, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISAMAPI exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISAMAPI e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2024.

Bruno Gomides Crivelaro

Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF e informe o código 591E-C97A-F0E8-C7EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 591E-C97A-F0E8-C7EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 15/02/2024 09:10:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/591E-C97A-F0E8-C7EF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivono Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atraso no certame consequentemente, atraso na contração e da entrega do produto	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Realizar a elaboração dos documentos que compõe a fase interna da licitação conforme a legislação vigente	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo dereferência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dosserviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 daLei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISAMAPI	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame. Verificar a compatibilidade das especificações do objeto se condiz ao do mercado.	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviçono caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenaçã o de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Risco 05	
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais
Possibilidade:	Média
Impacto:	Baixo
Nível de Risco:	Baixo
Fase do processo de contratação:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratante

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos Materiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificandoa contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Entrega dos bens com qualidade inferior à especificada no Termo de Referência.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Inexecução do contrato	
	Atrasos para para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de substituição do bem afim de adequar ao descritivo do Termo de Referência.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Entrega de produtos danificados	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Substituição e consequentemente atrasos para entrega dos produtos	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução do contrato	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada a necessidade de substituição do bem em tempo hábil.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 08		
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atraso no recebimento para o beneficiário	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada, nos termos do CISANAPI.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
Risco 09		
Possibilidade:	Baixo	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para Entrega do produto	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 10		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação	
	Atrasos para entrega do Produto	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução do serviço preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente	Contabilidade/Coorde n ação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do serviço pela Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alta	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para para entrega dos produtos	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7° do Art.90 da Lei 14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Maria Regina de Carvalho Martins
Secretária Executiva

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9 e informe o código 2D47-6711-E6E0-14A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D47-6711-E6E0-14A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 15/02/2024 14:29:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2D47-6711-E6E0-14A9

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **01/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **03/2024**

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 1321003073/2022
Processo de Compra: 13

Às **08:30** do dia **29/02/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **15/02/2024**
Limite de impugnação: **26/02/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **29/02/2024 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: DENANCIR FILIPIN **Esclarecimento:** QUESTIONAMENTO ITEM 6- Referente a instalação citada em edital, poderiam por gentileza responder nosso questionamento abaixo: A infraestrutura(caneletas, base de concreto, cabos de força) será de responsabilidade de V.Sas.? A empresa contratada ficará responsável apenas pelos serviços de: start-up, treinamento e fechamento dos cabos? Caso a reposta da primeira pergunta seja de responsabilidade da contratada, gentileza responder as dúvidas abaixo: Fotos dos locais de instalação. Distância de cabos entre o gerador e o QGBT? A Infraestrutura de cabeamento será realizada no subsolo ou externa? Há base de concreto no local ou teremos que fazer? O local onde será construído a base de concreto para assentamento do gerador é terreno nivelado? O caminhão munck tem fácil acesso ao local de descarga do gerador?	**Nome:** GABRIEL GUSTAVO FERRAZ **Resposta:** Segue em anexo a resposta da solicitação resposta de solicitação.pdf
Nome: Gabriela Siqueira Valim **Esclarecimento:** em anexo a proposta readequada do item 6. readequada cisamapi.pdf [Anomizado]	**Nome:** **Resposta:**

Lote 1 (Lote Fracassado)
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

Lote 2
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA	**CNPJ/CPF** 34.240.500/0001-12

Data/hora de envio 29/02/2024 07:50:27	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	3,00	Unidade	109,99

Marca: BRAZILPC **Fabricante:** BRAZILPC **Modelo:** BPC500

Lote 3

Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Fornecedor: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	**CNPJ/CPF** 53.438.403/0001-83
Data/hora de envio 29/02/2024 07:58:18	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	4,00	Unidade	297,50

Marca: CV **Fabricante:** CV **Modelo:** CAD

Lote 4

Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc	**CNPJ/CPF** 40.810.592/0001-21
Data/hora de envio 28/02/2024 15:17:07	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto	3,00	Unidade	492,00

Marca: IDEAFLEX **Fabricante:** IDEAFLEX **Modelo:** IDEAFLEX

Lote 5
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Fornecedor: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	**CNPJ/CPF** 53.438.403/0001-83
Data/hora de envio 29/02/2024 07:58:18	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	3,00	Unidade	495,00

Marca: CV **Fabricante:** CV **Modelo:** MES

Lote 6
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

Fornecedor: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	**CNPJ/CPF** 10.618.016/0001-16
Data/hora de envio 28/02/2024 13:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	1,00	Unidade	134.000,00

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPORIA **Modelo:** GGP-170, MOTOR PERKINS, 1106A-70TG1

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	***Negociação***	***LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98***	***1.959,01***	***29/02/2024 08:55:52***
Lote 2	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	159,99	29/02/2024 08:38:16
Lote 2	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	159,90	29/02/2024 08:38:27
Lote 2	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	154,99	29/02/2024 08:38:44
Lote 2	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	154,98	29/02/2024 08:39:09
Lote 2	Aberta	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	169,71	29/02/2024 08:39:12
Lote 2	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	149,99	29/02/2024 08:39:26
Lote 2	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	149,90	29/02/2024 08:39:45
Lote 2	Aberta	30662603JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF 30.662.603/0001-10	149,00	29/02/2024 08:40:10
Lote 2	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	148,00	29/02/2024 08:40:30
Lote 2	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	144,99	29/02/2024 08:40:34
Lote 2	Aberta	30662603JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF 30.662.603/0001-10	144,98	29/02/2024 08:40:57
Lote 2	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	144,95	29/02/2024 08:41:25
Lote 2	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	139,99	29/02/2024 08:41:45
Lote 2	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	138,90	29/02/2024 08:42:02
Lote 2	Aberta	30662603JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF 30.662.603/0001-10	139,98	29/02/2024 08:42:04
Lote 2	Aberta	30662603JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF 30.662.603/0001-10	139,89	29/02/2024 08:42:13
Lote 2	Aberta	30662603JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF 30.662.603/0001-10	138,89	29/02/2024 08:42:28
Lote 2	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	129,99	29/02/2024 08:42:30
Lote 2	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	131,67	29/02/2024 08:42:37
Lote 2	Aberta	30662603JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF 30.662.603/0001-10	120,00	29/02/2024 08:42:43
Lote 2	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	109,99	29/02/2024 08:43:04
Lote 2	***Negociação***	***BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12***	***109,99***	***29/02/2024 08:48:47***
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	469,99	29/02/2024 08:38:22
Lote 3	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	469,98	29/02/2024 08:40:42

Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	465,00	29/02/2024 08:40:43
Lote 3	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	464,99	29/02/2024 08:40:51
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	462,00	29/02/2024 08:41:06
Lote 3	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	461,99	29/02/2024 08:41:12
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	460,00	29/02/2024 08:41:23
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	449,99	29/02/2024 08:41:54
Lote 3	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	448,98	29/02/2024 08:42:02
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	445,00	29/02/2024 08:42:17
Lote 3	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	444,99	29/02/2024 08:42:37
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	429,99	29/02/2024 08:42:40
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	443,00	29/02/2024 08:42:43
Lote 3	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	429,98	29/02/2024 08:42:53
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	428,00	29/02/2024 08:42:55
Lote 3	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	427,99	29/02/2024 08:43:06
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	399,99	29/02/2024 08:43:11
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	398,00	29/02/2024 08:43:18
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	379,99	29/02/2024 08:43:32
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	378,00	29/02/2024 08:44:00
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	369,99	29/02/2024 08:44:42
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	368,00	29/02/2024 08:44:54
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	349,99	29/02/2024 08:45:01
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	349,00	29/02/2024 08:45:15
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	339,99	29/02/2024 08:45:24
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	339,00	29/02/2024 08:45:52

Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	329,99	29/02/2024 08:46:12
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	329,00	29/02/2024 08:46:24
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	319,99	29/02/2024 08:47:15
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	319,00	29/02/2024 08:47:48
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	309,99	29/02/2024 08:47:56
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	309,00	29/02/2024 08:48:03
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	299,99	29/02/2024 08:48:20
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	299,00	29/02/2024 08:48:32
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	298,99	29/02/2024 08:49:27
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	298,50	29/02/2024 08:49:40
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	298,49	29/02/2024 08:50:01
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	298,00	29/02/2024 08:50:10
Lote 3	Aberta	BRUNO DO CARMO FERREIRA 34.240.500/0001-12	297,99	29/02/2024 08:52:09
Lote 3	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	297,50	29/02/2024 08:52:15
Lote 3	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	426,00	29/02/2024 08:54:13
Lote 3	***Negociação***	***CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83***	***297,50***	***29/02/2024 08:57:48***
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	590,20	29/02/2024 08:40:10
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	589,00	29/02/2024 08:40:51
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	588,99	29/02/2024 08:41:02
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	585,00	29/02/2024 08:41:11
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	584,99	29/02/2024 08:41:17
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	580,00	29/02/2024 08:41:33
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	579,99	29/02/2024 08:41:53
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	578,00	29/02/2024 08:42:11

Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	577,99	29/02/2024 08:42:28
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	575,00	29/02/2024 08:42:49
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	574,99	29/02/2024 08:43:00
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	574,00	29/02/2024 08:43:08
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	573,99	29/02/2024 08:43:18
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	572,00	29/02/2024 08:43:24
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	571,99	29/02/2024 08:44:34
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	570,00	29/02/2024 08:44:43
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	569,99	29/02/2024 08:44:55
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	569,00	29/02/2024 08:45:04
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	568,99	29/02/2024 08:45:12
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	568,00	29/02/2024 08:45:21
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	567,99	29/02/2024 08:46:36
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	567,00	29/02/2024 08:47:10
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	560,00	29/02/2024 08:47:33
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	559,00	29/02/2024 08:47:56
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	558,99	29/02/2024 08:48:05
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	558,00	29/02/2024 08:48:13
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	557,99	29/02/2024 08:48:24
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	557,50	29/02/2024 08:48:45
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	557,49	29/02/2024 08:48:51
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	557,00	29/02/2024 08:49:01
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	556,99	29/02/2024 08:49:13
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	556,50	29/02/2024 08:49:35

Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	556,49	29/02/2024 08:49:43
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	556,00	29/02/2024 08:49:58
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	555,99	29/02/2024 08:50:05
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	555,50	29/02/2024 08:50:21
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	555,49	29/02/2024 08:50:40
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	555,00	29/02/2024 08:51:03
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	554,50	29/02/2024 08:51:12
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	554,00	29/02/2024 08:51:22
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	553,49	29/02/2024 08:51:30
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	553,00	29/02/2024 08:51:42
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	552,99	29/02/2024 08:51:53
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	552,50	29/02/2024 08:52:07
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	552,00	29/02/2024 08:52:13
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	551,50	29/02/2024 08:52:23
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	550,49	29/02/2024 08:52:35
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	550,00	29/02/2024 08:52:42
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	549,99	29/02/2024 08:52:51
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	549,50	29/02/2024 08:53:09
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	548,49	29/02/2024 08:53:17
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	548,00	29/02/2024 08:53:29
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	546,99	29/02/2024 08:53:37
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	546,50	29/02/2024 08:54:14
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	546,30	29/02/2024 08:54:25
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	546,00	29/02/2024 08:54:45

Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	545,50	29/02/2024 08:54:59
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	545,00	29/02/2024 08:55:14
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	544,37	29/02/2024 08:55:33
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	544,00	29/02/2024 08:55:42
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	543,00	29/02/2024 08:56:32
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	542,50	29/02/2024 08:57:14
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	542,00	29/02/2024 08:57:35
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	541,50	29/02/2024 08:57:43
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	541,49	29/02/2024 08:57:54
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	541,00	29/02/2024 08:57:59
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	540,50	29/02/2024 08:58:05
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	540,49	29/02/2024 08:58:11
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	539,00	29/02/2024 08:58:13
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	538,99	29/02/2024 08:58:19
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	537,00	29/02/2024 08:59:03
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	536,99	29/02/2024 08:59:10
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	536,90	29/02/2024 08:59:48
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	536,87	29/02/2024 08:59:57
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	536,00	29/02/2024 09:00:26
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	535,99	29/02/2024 09:00:54
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	535,50	29/02/2024 09:01:14
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	535,49	29/02/2024 09:01:23
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	535,00	29/02/2024 09:01:50
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	534,00	29/02/2024 09:02:02
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	533,50	29/02/2024 09:02:13

Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	533,49	29/02/2024 09:02:21
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	533,30	29/02/2024 09:02:28
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	533,00	29/02/2024 09:02:32
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	532,99	29/02/2024 09:02:38
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	532,50	29/02/2024 09:02:49
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	532,40	29/02/2024 09:02:56
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	532,00	29/02/2024 09:03:12
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	531,99	29/02/2024 09:03:13
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	531,50	29/02/2024 09:03:51
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	531,49	29/02/2024 09:03:53
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	531,00	29/02/2024 09:04:05
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	530,99	29/02/2024 09:04:11
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	529,00	29/02/2024 09:04:26
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	528,99	29/02/2024 09:04:33
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	528,00	29/02/2024 09:05:25
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	527,00	29/02/2024 09:05:38
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	526,00	29/02/2024 09:05:45
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	525,00	29/02/2024 09:05:50
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	524,00	29/02/2024 09:05:55
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	523,00	29/02/2024 09:05:58
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	522,00	29/02/2024 09:07:41
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	521,00	29/02/2024 09:07:43
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	520,00	29/02/2024 09:07:52
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	519,00	29/02/2024 09:07:53

Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	505,00	29/02/2024 09:08:06
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	504,00	29/02/2024 09:08:12
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	503,00	29/02/2024 09:08:46
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	502,00	29/02/2024 09:08:51
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	501,00	29/02/2024 09:10:07
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	500,00	29/02/2024 09:10:12
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	495,00	29/02/2024 09:11:31
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	494,00	29/02/2024 09:11:39
Lote 4	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	493,00	29/02/2024 09:13:05
Lote 4	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	492,00	29/02/2024 09:13:16
Lote 4	***Negociação***	***Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21***	***492,00***	***29/02/2024 09:16:38***
Lote 5	Aberta	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83	495,00	29/02/2024 08:40:59
Lote 5	***Negociação***	***CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA 53.438.403/0001-83***	***495,00***	***29/02/2024 08:50:08***
Lote 6	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	219.999,99	29/02/2024 08:38:50
Lote 6	Aberta	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16	218.000,00	29/02/2024 08:39:19
Lote 6	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	217.999,99	29/02/2024 08:39:58
Lote 6	Aberta	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16	206.000,00	29/02/2024 08:40:14
Lote 6	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	205.999,99	29/02/2024 08:40:55
Lote 6	Aberta	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16	204.000,00	29/02/2024 08:41:21
Lote 6	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	203.999,99	29/02/2024 08:41:41
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	203.900,00	29/02/2024 08:42:18
Lote 6	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	203.899,99	29/02/2024 08:42:37
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	203.850,99	29/02/2024 08:42:48
Lote 6	Aberta	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16	192.000,00	29/02/2024 08:43:02
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	191.999,99	29/02/2024 08:43:18
Lote 6	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	191.989,99	29/02/2024 08:43:35

Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	191.980,00	29/02/2024 08:43:46
Lote 6	Aberta	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98	191.979,99	29/02/2024 08:44:23
Lote 6	Aberta	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16	181.000,00	29/02/2024 08:45:01
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	180.999,99	29/02/2024 08:45:39
Lote 6	Aberta	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16	171.000,00	29/02/2024 08:45:55
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	170.999,99	29/02/2024 08:46:05
Lote 6	Aberta	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16	161.000,00	29/02/2024 08:46:24
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	160.999,99	29/02/2024 08:46:34
Lote 6	Aberta	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16	152.000,00	29/02/2024 08:47:02
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	151.999,99	29/02/2024 08:47:08
Lote 6	Aberta	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16	143.000,00	29/02/2024 08:47:27
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	142.999,99	29/02/2024 08:47:35
Lote 6	Aberta	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16	137.000,00	29/02/2024 08:48:08
Lote 6	Aberta	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16	134.000,00	29/02/2024 08:48:47
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	133.999,99	29/02/2024 08:49:52
Lote 6	Aberta	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 24.035.925/0001-36	133.999,98	29/02/2024 08:51:03
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	133.990,00	29/02/2024 08:51:17
Lote 6	Aberta	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 24.035.925/0001-36	133.000,00	29/02/2024 08:52:15
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	132.999,99	29/02/2024 08:52:22
Lote 6	Aberta	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 24.035.925/0001-36	132.500,00	29/02/2024 08:52:51
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	132.499,99	29/02/2024 08:53:00
Lote 6	Aberta	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 24.035.925/0001-36	132.400,00	29/02/2024 08:53:54
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	132.399,99	29/02/2024 08:54:09
Lote 6	Aberta	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 24.035.925/0001-36	132.300,00	29/02/2024 08:54:42
Lote 6	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	132.299,99	29/02/2024 08:54:50
Lote 6	***Negociação***	***EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45***	***132.299,99***	***29/02/2024 09:00:25***
Lote 6	***Negociação***	***SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 24.035.925/0001-36***	***132.300,00***	***29/02/2024 15:21:08***
Lote 6	***Negociação***	***GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA 10.618.016/0001-16***	***134.000,00***	***29/02/2024 15:27:34***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	29/02/2024 08:30:35
Pregoeiro(a)	Bom dia A sessão pública está aberta. Foi realizada a análise das propostas classificadas para a fase de lances. O período de abertura para disputa será entre 08:30 às 11:00 e entre 13:00 às 17:00. Mantenham-se conectados.	29/02/2024 08:36:11
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	29/02/2024 08:36:56
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	29/02/2024 08:36:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/02/2024 08:37:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/02/2024 08:37:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/02/2024 08:37:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/02/2024 08:37:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/02/2024 08:37:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	29/02/2024 08:37:40
Sistema	Fornecedor **06** : Solicitamos o declínio do lote **01** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	29/02/2024 08:48:39
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, solicito envio da proposta final referente ao item 02, e indago ao senhor se é possível a redução visando o interesse público?	29/02/2024 08:48:50
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	29/02/2024 08:50:08
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, solicito envio da proposta final referente ao item 05, e indago ao senhor se é possível a redução visando o interesse público?	29/02/2024 08:50:11
Fornecedor 13	BOM DIA	29/02/2024 08:50:30
Pregoeiro(a)	bom dia	29/02/2024 08:50:42
Fornecedor 12	BOM DIA. ESTOU NO MELHOR VALOR.	29/02/2024 08:50:53
Fornecedor 13	proposta tem que ser escrita ou é só atualizar na plataforma?	29/02/2024 08:50:58
Pregoeiro(a)	so atualizar na plataforma	29/02/2024 08:51:22
Fornecedor 6	Sr pregoeiro, referente ao item 1, acabei colocando o valor incorreto no portal, caso seja aceito posso fazer no valor de 2110,55 que ainda sim será abaixo do 2° colocado, caso não aceite, favor retirar meu valor.	29/02/2024 08:51:36
Fornecedor 13	estou no melhor valor para o item	29/02/2024 08:53:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor 06. Sua proposta so poderar ser aceita se o valor for R$ 1959,01 ou inferior.	29/02/2024 08:53:53
Pregoeiro(a)	digo 1949,01 ou inferior	29/02/2024 08:54:16
Sistema	O fornecedor **13** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/02/2024 08:55:04
Fornecedor 6	Solicito para retirar meu valor então.	29/02/2024 08:55:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor 06. Consegue cobrir o valor de R$ 1949,01 referente ao lote 01?	29/02/2024 08:56:59
Fornecedor 6	Como ja tinha dito, acabei colocando o valor incorreto no portal, o meu preço minimo seria de 2110,55, caso o sr não aceite este valor, peço para que retire meu preço.	29/02/2024 08:58:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor 12. Senhor licitante, solicito envio da proposta final referente ao item 03, e indago ao senhor se é possível a redução visando o interesse público?	29/02/2024 08:58:11
Sistema	O fornecedor **12** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/02/2024 08:59:26
Fornecedor 12	BOM DIA! ESTOU NO MELHOR VALOR.	29/02/2024 08:59:36
Sistema	O fornecedor **12** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/02/2024 08:59:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor 08. Senhor licitante, solicito envio da proposta final referente ao item 06, e indago ao senhor se é possível a redução visando o interesse público?	29/02/2024 09:00:36
Fornecedor 6	Sr pregoeiro, irá aceitar meu valor de 2110,55?	29/02/2024 09:03:37

Fornecedor 6	Sr pregoeiro, irá aceitar meu valor de 2110,55?	29/02/2024 09:03:37
Fornecedor 8	Bom dia sr. pregoeiro, estou no meu melhor valor.	29/02/2024 09:03:42
Sistema	Lote **01** cancelado/fracassado. Motivo: Valor do item ficou acima do termo de referencia.	29/02/2024 09:03:56
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/02/2024 09:04:38
Fornecedor 5	melhor valor para o item 4	29/02/2024 09:16:49
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04 Senhor licitante, solicito envio da proposta final referente ao item 04, e indago ao senhor se é possível a redução visando o interesse público?	29/02/2024 09:17:06
Pregoeiro(a)	Digo fornecedor 05	29/02/2024 09:17:41
Fornecedor 5	estou no melhor preço	29/02/2024 09:18:31
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/02/2024 09:18:37
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	29/02/2024 09:22:34
Fornecedor 6	Sr pregoeiro, referente ao item 6, acabei de verificar que a marca RPW cotada pelo fornecedor não atende as especificações, a mesma não tem produtos de 1500KVA como dito no modelo, porem até em seus modelos superiores não tem 200L em seu tanque.	29/02/2024 09:28:56
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	29/02/2024 09:32:15
Fornecedor 12	Bom dia! Sr pregoeiro, o sistema atualiza a proposta, tenho que anexar realinhada?	29/02/2024 09:47:10
Pregoeiro(a)	fornecedor 12. Ja esta atualizado o valor	29/02/2024 09:57:45
Fornecedor 12	obrigada pelo esclarecimento, sr pregoeiro.	29/02/2024 10:00:05
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 4. Certidões Negativas de Débitos Municipal. Item 1.6. do termo de referencia: As empresas proponentes deverão incluir junto com sua proposta, o catálogo/folder dos equipamento/produto ofertado.	29/02/2024 10:25:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor: EMPREENDIMENTOS WG LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 6. Item 1.6. do termo de referencia: As empresas proponentes deverão incluir junto com sua proposta, o catálogo/folder dos equipamento/produto ofertado.	29/02/2024 12:56:42
Fornecedor 8	Boa tarde sr. pregoeiro, qual o prazo?	29/02/2024 13:01:20
Pregoeiro(a)	fornecedor 08 - Conforme o item 6.46 do edital. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.	29/02/2024 13:41:00
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA , solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3. Item 1.6. do Termo de Referencia As empresas proponentes deverão incluir junto com sua proposta, o catálogo/folder dos equipamento/produto ofertado.	29/02/2024 13:46:24
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA , solicito o anexo de documentos complementares no Lote 5. Item 1.6. do Termo de referencia As empresas proponentes deverão incluir junto com sua proposta, o catálogo/folder dos equipamento/produto ofertado.	29/02/2024 13:47:03
Fornecedor 12	BOA TARDE!	29/02/2024 13:55:05
Fornecedor 12	OK	29/02/2024 13:58:22
Fornecedor 8	Boa tarde! Anexado.	29/02/2024 14:05:58
Fornecedor 12	BOA TARDE! SR PREGOEIRO, A PROPOSTA RELINHADA FOI ENVIADA, O CATALOGO JÁ HAVIA ENVIADO ANTES, NÃO FOI POSSIVEL ANEXAR NOVAMENTE. PODERIA VERIFICAR. AGUARDO	29/02/2024 14:11:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2. item 1.6. do termo de referencia: As empresas proponentes deverão incluir junto com sua proposta, o catálogo/folder dos equipamento/produto ofertado.	29/02/2024 14:13:14

Fornecedor 6	Sr pregoeiro, referente ao item 6, se pede trifásico 127/220, o produto cotado é 220V / 380V / 440V, tambem a questão da potencia está inferior a exigida, a prime necessária é 150kva, e standby é 170k a cotada é 150 standby e 144 prime.	29/02/2024 14:19:27
Pregoeiro(a)	fornecedor 06. Estou verificando	29/02/2024 14:29:18
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	29/02/2024 14:29:42
Fornecedor 4	Sr. Pregoeiro aproveitando os levantamentos feitos pelo Fornecedor 06, referente ao item 6, os dois fornecedores melhores colocados apresentam produtos que não atendem a potência do edital de 170kva stand-by, o primeiro colocado apresentou um modelo que fornece 150 kva stand-by, e o segundo colocado está ofertando um modelo 165 kva stand-by, conforme mostrado no site da empresa https://silmaquinas.com.br/produto/grupo-gerador-gera-power-brasil-gf3-150/	29/02/2024 14:39:18
Sistema	O fornecedor **BRUNO DO CARMO FERREIRA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2.	29/02/2024 14:49:17
Sistema	O fornecedor **Cirurgica Santa Joana Darc** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 4.	29/02/2024 14:49:57
Fornecedor 12	BOA TARDE!	29/02/2024 15:08:36
Fornecedor 12	ANEXADO.	29/02/2024 15:08:42
Pregoeiro(a)	fornecedor 12 ok	29/02/2024 15:09:05
Sistema	O fornecedor **EMPREENDIMENTOS WG LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 6.. Justificativa: O equipamento necessita de uma Potência Standby mínima de 170KVA: O produto não atende a potência mínima conforme especificado no Termo de referência, sendo que o produto apresentado pelo licitante entrega no máximo 150 KVA.	29/02/2024 15:15:53
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	29/02/2024 15:22:38
Sistema	O fornecedor **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 6.. Justificativa: O equipamento necessita de uma Potência Standby mínima de 170KVA: O produto não atende a potência mínima conforme especificado no Termo de referência, sendo que o produto apresentado pelo licitante entrega no máximo 165 KVA.	29/02/2024 15:23:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 6.Conforme o item 1.6. do termo de referencia: As empresas proponentes deverão incluir junto com sua proposta, o catálogo/folder dos equipamento/produto ofertado.	29/02/2024 15:29:23
Fornecedor 4	Ok, temos o prazo de 2Horas a contar de agora?	29/02/2024 15:29:55
Pregoeiro(a)	sim	29/02/2024 15:30:12
Fornecedor 4	Obrigada.	29/02/2024 15:33:09
Sistema	O fornecedor **CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3 e 5.	29/02/2024 15:47:10
Fornecedor 4	anexamos, sr. Pregoeiro.	29/02/2024 16:10:42
Fornecedor 6	Sr pregoeiro, referente ao item 6, verifiquei na proposta do meu colega licitante, e não está constatado que possui disjuntor termomagnético.	29/02/2024 16:17:29
Fornecedor 4	Sr. Pregoeiro, respondendo a dúvida do licitante, informo que estamos prevendo o fornecimento de disjuntor termomagnético	29/02/2024 16:31:12
Fornecedor 4	Informo ainda que todos os disjuntores que utilizamos são termomágneticos, visto que é uma característica padrão de um disjuntor das marcas ABB / SIEMENS / SCHNEIDER / WEG, observe por favor nossa tabela de característica item 5.2	29/02/2024 16:36:17
Fornecedor 6	Sr pregoeiro, no próprio catalogo apresentado por apenas diz que tem disjuntor de saída para carga e não diz se é disjuntor termomagnético como pede no edital	29/02/2024 16:46:38
Fornecedor 6	Perdão, no próprio catalogo apresentado apenas diz* Corrigindo.	29/02/2024 16:47:15
Fornecedor 4	Sr. Licitante creio que os senhores não são fabricantes de geradores como nossa empresa, ser termomagnético é uma característica padrão de um disjuntor	29/02/2024 16:49:35
Fornecedor 6	Sem contar que o valor está bem próximo de 2 outros valores que foram cotados de forma incorreta.	29/02/2024 16:50:38
Fornecedor 6	Sr licitante, acredito que tenha cotado errado então, pois existem mais de 1 tipo de disjuntor e não são todos que são termomagnéticos.	29/02/2024 16:52:02

Fornecedor 4	Sr. Licitante diferente da vossa empresa que revende geradores, nós somos os fabricantes, por isso nosso custo é totalmente diferente do seu, possuímos mais de 15 anos de mercado	29/02/2024 16:52:44
Fornecedor 6	Ja que são fabricantes, deveria estar descrito no seu catalogo, porem não está descrito em lugar algum que este disjuntor é termomagnético, sr pregoeiro, acredito que meu colega licitante esteja agindo de má fé tentando lhes vender um produto de qualidade não desejada por vocês e ocasionando futuros problemas para os trabalhadores que estarão operando com a maquina.	29/02/2024 16:57:09
Pregoeiro(a)	A sessão será suspensa hoje, retorno a fase de lance amanhã dia 01/03/2024 as 07h30min.	29/02/2024 16:59:06
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	29/02/2024 16:59:23
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	01/03/2024 07:20:53
Pregoeiro(a)	Bom dia	01/03/2024 07:23:59
Fornecedor 4	bom Sr. pregoeiro.	01/03/2024 07:24:28
Fornecedor 4	Respondendo ao questionamento do Sr. Licitante, informamos que a característica do disjuntor termomagnético está descrita em nossa proposta, por ser uma característica padrão de um disjuntor de 500A não colocamos esta palavra em nosso catálogo, os senhores que estão agindo de má fé, foram em nosso catálogo e procuraram um única palavra que não escrevemos e estão tentando levar a licitação "no grito", reafirmo que estamos prevendo disjuntor temomagnético, e se for do interesse do Sr. Pregoeiro este pode realizar diligências para que acrescentemos esta única palavra que falta	01/03/2024 07:25:44
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	01/03/2024 07:40:34
Fornecedor 6	Sr pregoeiro, se é padrão da empresa prover esse disjuntor, por qual motivo não está descrito na proposta? Acredito que a empresa licitante esteja sim agindo de má fé, a minha proposta está bem descrita que é um disjuntor termomagnético, e não existe apenas 1 padrão de disjuntor, existe o padrão termomagnético e o padrão termico, acredito que o produto tenha sido cotado como termico e estão querendo alterar o catalogo para que desfaça o erro feito pelo licitante.	01/03/2024 07:50:41
Fornecedor 6	Os disjuntores comuns utilizam tecnologia térmica ou termomagnética. Enquanto o disjuntor térmico é acionado apenas quando detecta uma temperatura acima do normal, o disjuntor termomagnético conta, além da proteção térmica, com a proteção magnética	01/03/2024 07:51:16
Pregoeiro(a)	FORNECEDOR 04. Referente ao item 4.1.5 da proposta, em relação ao acionamento manual (teste) ele pode ficar ligado em caso de defeito do contator? O equipamento vai alimentar medicamentos e não pode ficar sem energia.	01/03/2024 08:08:32
Fornecedor 4	Sim, senhor pregoeiro	01/03/2024 08:18:26
Fornecedor 7	O fornecedor **07** solicitou envio de mensagem.	01/03/2024 08:19:37
Pregoeiro(a)	Fornecedor 04 Este equipamento possui sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes.?	01/03/2024 08:20:30
Fornecedor 4	Sim senhor pregoeiro, nosso gerador conta com coxins de amortecimento e vibra-stops	01/03/2024 08:22:44
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/03/2024 08:23:49
Pregoeiro(a)	FORNECEDOR 04 Senhor licitante, solicito envio da proposta final referente ao item 06, e indago ao senhor se é possível a redução visando o interesse público?	01/03/2024 08:24:19
Fornecedor 6	Sr pregoeiro, poderia ser solicitado uma comprovação sobre as informações solicitadas? Pois não diz nada nem no site da fabricante nem no próprio catalogo	01/03/2024 08:24:43
Fornecedor 7	Exatamente	01/03/2024 08:24:57
Fornecedor 6	Será aberto para intenção de recurso?	01/03/2024 08:25:07
Pregoeiro(a)	fornecedor 06. Sobre a comprovação será solicitado. lembrando que o chat também e uma comprovação.	01/03/2024 08:28:43
Pregoeiro(a)	fornecedor 06. sobre a intenção de recurso , sera aberto por 30 minutos no final do processo.	01/03/2024 08:30:04
Fornecedor 6	Sr pregoeiro, acredito que o chat não seja um meio de comprovação, você poderia perguntar varias coisas e o meu colega fornecedor poderia apenas afirmar, por exemplo, perguntar se o gerador atende, obviamente será dito que sim, no próprio catalogo do licitante não tem as informações mínimas desejadas pelo senhor e informações perguntadas no chat, senso assim injusto a habilitação do mesmo	01/03/2024 08:35:30

Fornecedor 4	Sr. Pregoeiro, respondendo a sua solicitação de redução de valores infelizmente não conseguimos reduzir mais nosso preço	01/03/2024 08:42:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, solicito o anexo atualizado referente ao catálogo/folder do equipamento no Lote 6.	01/03/2024 08:53:14
Fornecedor 6	Sr pregoeiro, acredito que não seja justo solicitar um novo catalogo, pois obviamente ele irá mudar completamente o catalogo ja apresentado, o meu catalogo ja tem todas as informações que é necessário e não precisei fazer 2x ou mais para estar de forma correta, se ja foi enviado um catalogo e está faltando informação, acredito que deveria ser desclassificado o fornecedor.	01/03/2024 08:56:38
Fornecedor 4	anexamos, Sr. pregoeiro.	01/03/2024 09:44:45
Fornecedor 6	Sr pregoeiro, o processo tem de ser justo para todos, o catalogo do licitante vencedor foi alterado e ele está sendo favorecido e isto é contra a lei, o correto seria a empresa ser desclassificada. Volto reforçar que nosso catalogo contem todas as informações solicitadas no edital.	01/03/2024 09:48:36
Sistema	O fornecedor **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 6.	01/03/2024 10:10:46
Fornecedor 6	Estou aguardando abrir a opção de intenção de recurso.	01/03/2024 10:12:14
Sistema	O fornecedor **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **6.**	01/03/2024 10:12:23
Sistema	O fornecedor **BRUNO DO CARMO FERREIRA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	01/03/2024 10:12:23
Sistema	O fornecedor **Cirurgica Santa Joana Darc** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4.**	01/03/2024 10:12:23
Sistema	O fornecedor **CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3 e 5.**	01/03/2024 10:12:24
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 6., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 01/03/2024 10:42:46)*.	01/03/2024 10:12:46
Fornecedor 6	Intenção de recurso de LUDMILA APARECIDA DE SOUZA para o lote **01** . (o item não atendia as especificações do edital, pois não especificava qual o disjuntor, estava genérico e poderia ser um disjuntor termico e não atenderia as especificações, o pregoeiro deu mais uma chance de enviar o catalogo tornando essa disputa injusta, visto que foi alterado o catalogo.)	01/03/2024 10:20:45
Fornecedor 6	Perdão a intenção foi para o item incorreto.	01/03/2024 10:21:09
Fornecedor 6	Intenção de recurso de LUDMILA APARECIDA DE SOUZA para o lote **06** . (o item não atendia as especificações do edital, pois não especificava qual o disjuntor, estava genérico e poderia ser um disjuntor termico e não atenderia as especificações, o pregoeiro deu mais uma chance de enviar o catalogo tornando essa disputa injusta, visto que foi alterado o catalogo.)	01/03/2024 10:21:17
Pregoeiro(a)	fornecedor 06. Tem um campo especifico para entrar com o recurso.	01/03/2024 10:26:23
Fornecedor 6	Sim, eu ja cliquei na opção, aparentemente aparece no chat como uma mensagem comum, mas cliquei na opção que se parece com um emoji bravo e enviei	01/03/2024 10:29:42
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **6.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 06/03/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 11/03/2024 23:59)*.	01/03/2024 10:50:57
Fornecedor 6	Sr pregoeiro, onde deverá ser enviado a intenção de recurso?	05/03/2024 10:12:42

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Thiago Augusto de Oliveira Santos Recurso em relação ao item 6, pois o licitante foi beneficiado e colocou 2 catálogos diferentes no edital, ferindo os princípios de igualdade, não tornando a disputa justa.	GABRIEL GUSTAVO FERRAZ BOA TARDE SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE RESPOSTA
DENANCIR FILIPIN Boa tarde, Sr. pregoeiro. Em anexo, nossa contrarrazão.	GABRIEL GUSTAVO FERRAZ BOA TARDE RECEBIDO

Lista de Classificação do Lote 1

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	109,99
2	30662603JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF	30.662.603/0001-10	120,00
3	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	131,67
4	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	138,90
5	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	169,71
6	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	221,11
7	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	5.000,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	53.438.403/0001-83	297,50
2	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	297,99
3	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	426,00
4	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	472,20

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	492,00
2	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	53.438.403/0001-83	493,00
3	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	590,24

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	53.438.403/0001-83	495,00
2	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	496,89
3	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	850,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	10.618.016/0001-16	134.000,00
2	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	191.979,99
3	TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	220.000,00
4	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	850.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Ponte Nova, 11 de Março de 2024.

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro(a)

_____
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Equipe de Apoio

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO - Equipe de Apoio

_____
Fernanda Rodrigues Hermenegildo - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **01/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **03/2024**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 (Lote Fracassado)

Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

Fornecedor: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	**CNPJ/CPF:** 27.054.061/0001-98
Email: licitacao.tls@outlook.com	**Telefone:** (31) 3500-2497
Data/hora de envio 28/02/2024 15:20:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	2,00	Unidade	1.959,01

Marca: KNOX KX10 2T1J **Fabricante:** KNOX KX10 2T1J **Modelo:** KNOX KX10 2T1J

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	**CNPJ/CPF:** 25.275.318/0001-06
Email: moveiseservicosltdame@gmail.com	**Telefone:** (31) 3669-2415
Data/hora de envio 28/02/2024 17:06:55	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	2,00	Unidade	2.924,15

Marca: Frisbel/RA10 **Fabricante:** Frisbel/RA10 **Modelo:** Frisbel/RA10

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc	**CNPJ/CPF:** 40.810.592/0001-21
Email: csjdarc@gmail.com	**Telefone:** (32) 99936-5029
Data/hora de envio 28/02/2024 15:17:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Bebedouro refrigerado tipo: Industrial; capacidade refrigeração: 30 litros/hora; capacidade reservatório: 100 litros; gabinete: Corpo estrutura em aço inox 430 pés elevados; torneira: 03 torneiras (02 tipo copo 01 tipo jato/ flauta); vazão: 50 litros /hora água filtrada; tensão: 127 volts;	2,00	Unidade	5.000,00
Marca: KARINA BEBEDOUROS	**Fabricante:** KARINA BEBEDOUROS	**Modelo:** KARINA BEBEDOUROS	

Lote 2
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Fornecedor: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	**CNPJ/CPF:** 27.054.061/0001-98
Email: licitacao.tls@outlook.com	**Telefone:** (31) 3500-2497
Data/hora de envio 28/02/2024 15:20:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	3,00	Unidade	172,03
Marca: BRAZIL PC BPC/5330-B	**Fabricante:** BRAZIL PC BPC/5330-B	**Modelo:** BRAZIL PC BPC/5330-B	

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	**CNPJ/CPF:** 25.275.318/0001-06
Email: moveiseservicosltdame@gmail.com	**Telefone:** (31) 3669-2415
Data/hora de envio 28/02/2024 17:06:55	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	3,00	Unidade	221,11
Marca: MYMAX/Atx 400w Rea	**Fabricante:** MYMAX/Atx 400w Rea	**Modelo:** MYMAX/Atx 400w Rea	

Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA	**CNPJ/CPF:** 34.240.500/0001-12
Email: hminformatica.licitacao@gmail.com	**Telefone:** (32) 99923-2521
Data/hora de envio 29/02/2024 07:50:27	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	3,00	Unidade	172,00

Marca: BRAZILPC **Fabricante:** BRAZILPC **Modelo:** BPC500

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc	**CNPJ/CPF:** 40.810.592/0001-21
Email: csjdarc@gmail.com	**Telefone:** (32) 99936-5029
Data/hora de envio 28/02/2024 15:17:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	3,00	Unidade	5.000,00

Marca: INTEL **Fabricante:** INTEL **Modelo:** INTEL

Fornecedor: AL OLIVEIRA LTDA	**CNPJ/CPF:** 47.094.894/0001-90
Email: alle_oliveira07@hotmail.com	**Telefone:** (31) 99632-4732
Data/hora de envio 28/02/2024 21:56:55	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	3,00	Unidade	172,03

Marca: Fonte de alimentação para PC Hoopson FNT-400W-S 400W preta 115V/230V **Fabricante:** Fonte de alimentação para PC Hoopson FNT-400W-S 400W preta 115V/230V **Modelo:** Fonte de alimentação para PC Hoopson FNT-400W-S 400W preta 115V/230V

Fornecedor: 30662603JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF	**CNPJ/CPF:** 30.662.603/0001-10
Email: churocof@gmail.com	**Telefone:** (11) 98295-3310
Data/hora de envio 28/02/2024 20:49:44	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	3,00	Unidade	169,32

Marca: KNUP **Fabricante:** KNUP **Modelo:** KP-532

Fornecedor: EMPREENDIMENTOS WG LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.994.933/0001-45
Email: licitacao@empresawg.com.br	**Telefone:** (33) 99918-0849
Data/hora de envio 28/02/2024 16:50:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	3,00	Unidade	172,00

Marca: BLUECASE **Fabricante:** BLUECASE **Modelo:** BLUECASE

Lote 3

Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	**CNPJ/CPF:** 25.275.318/0001-06
Email: moveiseservicosltdame@gmail.com	**Telefone:** (31) 3669-2415
Data/hora de envio 28/02/2024 17:06:55	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	4,00	Unidade	472,20

Marca: MMC/Fixa CB **Fabricante:** MMC/Fixa CB **Modelo:** MMC/Fixa CB

Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA	**CNPJ/CPF:** 34.240.500/0001-12
Email: hminformatica.licitacao@gmail.com	**Telefone:** (32) 99923-2521
Data/hora de envio 29/02/2024 07:50:27	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	4,00	Unidade	473,00

Marca: UBAENSE **Fabricante:** UBAENSE **Modelo:** FIXA

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc	**CNPJ/CPF:** 40.810.592/0001-21

Email: csjdarc@gmail.com	**Telefone:** (32) 99936-5029
Data/hora de envio 28/02/2024 15:17:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	4,00	Unidade	550,00

Marca: IDEAFLEX **Fabricante:** IDEAFLEX **Modelo:** IDEAFLEX

Fornecedor: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.438.403/0001-83
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 29/02/2024 07:58:18	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	4,00	Unidade	473,33

Marca: CV **Fabricante:** CV **Modelo:** CAD

Lote 4
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	**CNPJ/CPF:** 25.275.318/0001-06
Email: moveiseservicosltdame@gmail.com	**Telefone:** (31) 3669-2415
Data/hora de envio 28/02/2024 17:06:55	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto	3,00	Unidade	590,24

Marca: MMC/Digitador **Fabricante:** MMC/Digitador **Modelo:** MMC/Digitador

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc	**CNPJ/CPF:** 40.810.592/0001-21
Email: csjdarc@gmail.com	**Telefone:** (32) 99936-5029
Data/hora de envio 28/02/2024 15:17:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto	3,00	Unidade	850,00

Marca: IDEAFLEX **Fabricante:** IDEAFLEX **Modelo:** IDEAFLEX

Fornecedor: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.438.403/0001-83
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 29/02/2024 07:58:18	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto	3,00	Unidade	591,83

Marca: CV **Fabricante:** CV **Modelo:** DIG

Lote 5

Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	**CNPJ/CPF:** 25.275.318/0001-06
Email: moveiseservicosltdame@gmail.com	**Telefone:** (31) 3669-2415
Data/hora de envio 28/02/2024 17:06:55	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	3,00	Unidade	496,89

Marca: MMC/Reta	**Fabricante:** MMC/Reta	**Modelo:** MMC/Reta

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc	**CNPJ/CPF:** 40.810.592/0001-21
Email: csjdarc@gmail.com	**Telefone:** (32) 99936-5029
Data/hora de envio 28/02/2024 15:17:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	3,00	Unidade	850,00

Marca: PANDIN	**Fabricante:** PANDIN	**Modelo:** PANDIN

Fornecedor: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	**CNPJ/CPF:** 53.438.403/0001-83
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 29/02/2024 07:58:18	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	3,00	Unidade	498,19

Marca: CV	**Fabricante:** CV	**Modelo:** MES

Lote 6

Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

Fornecedor: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	**CNPJ/CPF:** 27.054.061/0001-98
Email: licitacao.tls@outlook.com	**Telefone:** (31) 3500-2497
Data/hora de envio 28/02/2024 15:20:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	1,00	Unidade	220.000,00

Marca: STEMAC WEG 170/150KVA **Fabricante:** STEMAC WEG 170/150KVA **Modelo:** STEMAC WEG 170/150KVA

Fornecedor: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	**CNPJ/CPF:** 10.618.016/0001-16
Email: geraforte@geraforte.com.br	**Telefone:** (31) 3396-9694
Data/hora de envio 28/02/2024 13:53:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	1,00	Unidade	220.000,00
Marca: PROPRIA	**Fabricante:** PROPORIA	**Modelo:** GGP-170, MOTOR PERKINS, 1106A-70TG1	

Fornecedor: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 24.035.925/0001-36
Email: licitacao@silmaquinas.com.br	**Telefone:** (31) 3615-2073
Data/hora de envio 28/02/2024 14:29:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	1,00	Unidade	220.000,00
Marca: GERA POWER BRASIL	**Fabricante:** GERA POWER BRASIL	**Modelo:** GF3-165	

Fornecedor: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	**CNPJ/CPF:** 44.933.822/0001-09
Email: licitacao@techhardgv.com.br	**Telefone:** (33) 99191-1984
Data/hora de envio 28/02/2024 16:52:24	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	1,00	Unidade	220.000,00

Marca: RPW **Fabricante:** RPW **Modelo:** 150 KVA TRIFÁSICO

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc	**CNPJ/CPF:** 40.810.592/0001-21
Email: csjdarc@gmail.com	**Telefone:** (32) 99936-5029
Data/hora de envio 28/02/2024 15:17:07	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	1,00	Unidade	850.000,00

Marca: RPW **Fabricante:** RPW **Modelo:** RPW

Fornecedor: EMPREENDIMENTOS WG LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.994.933/0001-45
Email: licitacao@empresawg.com.br	**Telefone:** (33) 99918-0849
Data/hora de envio 28/02/2024 16:50:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	1,00	Unidade	220.000,00
Marca: RPW	**Fabricante:** RPW	**Modelo:** 1500 KVA TRIFÁSICO	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Ponte Nova, 11 de Março de 2024.

_____

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **01/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **03/2024**

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 1321003073/2022
Processo de Compra: 13

Final da Proposta/Início da Sessão: **29/02/2024 às 08:30**

Fornecedor: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	**CPF/CNPJ:** 10.618.016/0001-16
E-mail: geraforte@geraforte.com.br	**Telefone:** (31) 3396-9694

Lote 6
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

Descrição Comprador

1 - Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	1,00	Unidade	134.000,00	134.000,00
Marca: PROPRIA	**Fabricante:** PROPORIA		**Modelo:** GGP-170, MOTOR PERKINS, 1106A-70TG1	
Total de GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA				**134.000,00**

Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA	**CPF/CNPJ:** 34.240.500/0001-12
E-mail: hminformatica.licitacao@gmail.com	**Telefone:** (32) 99923-2521

Lote 2
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Descrição Comprador

1 - Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	3,00	Unidade	109,99	329,97

Marca: BRAZILPC **Fabricante:** BRAZILPC **Modelo:** BPC500

Total de BRUNO DO CARMO FERREIRA	**329,97**

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc	**CPF/CNPJ:** 40.810.592/0001-21
E-mail: csjdarc@gmail.com	**Telefone:** (32) 99936-5029

Lote 4
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Descrição Comprador

1 - Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto	3,00	Unidade	492,00	1.476,00

Marca: IDEAFLEX **Fabricante:** IDEAFLEX **Modelo:** IDEAFLEX

Total de Cirurgica Santa Joana Darc	**1.476,00**

Fornecedor: CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	**CPF/CNPJ:** 53.438.403/0001-83
E-mail:	**Telefone:**

Lote 3
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Descrição Comprador

1 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	4,00	Unidade	297,50	1.190,00

Marca: CV	**Fabricante:** CV	**Modelo:** CAD

Lote 5
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Descrição Comprador

1 - Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	3,00	Unidade	495,00	1.485,00

Marca: CV	**Fabricante:** CV	**Modelo:** MES

Total de CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	**2.675,00**

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Ponte Nova, 11 de Março de 2024.

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro(a)

_____
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Equipe de Apoio

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO - Equipe de Apoio

_____
Fernanda Rodrigues Hermenegildo - Equipe de Apoio

ATA DE LOTES FRUSTRADOS

PREGÃO Nº. **01/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **03/2024**

Lote	Descrição	Propostas	Lance Negociação
1	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.	3	1.959,01

Homologação Parcial: 0 de 5 lote(s).

Ponte Nova, 11 de Março de 2024.

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ – Pregoeiro(a)

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	03/2024	01/2024

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
34.240.500/0001-12	BRUNO DO CARMO FERREIRA	HM INFORMATICA

CEP	Endereço
36081-640	Rua José David Nasser, 25 loja a

Bairro	Cidade / UF
Francisco Bernardino	Juiz de Fora / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
BRUNO FERREIRA		hminformatica.licitacao@gmail.com	(32) 99923-2521

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	29/02/2024 07:50:27

Documentos

Link
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
ATESTAD0 BRUN0.pdf
BALANC0 2022.pdf
C0NTRAT0 HM INF0RMATICA.pdf
CAFIMP.pdf
ATESTAD0 MATHEUS LUMINARIAS.pdf
CERTIDA0 TCU 2.pdf
CERTIDA0 TCU 3.pdf
CERTIDA0 TCU.pdf
ATESTAD0 MATHEUS.pdf
BALANC0 2023.pdf
CNH BRUN0.pdf
CEIS.pdf
ComprovanteInscricaoMunicipal.pdf
CNDT novo.pdf
ALVARA.pdf
CERTIDA0 F0RUM.pdf
CERTIDA0 TCU UNIFICADA.pdf
certidaoNegativa.pdf
ComprovanteInscricaoEstadual.pdf
cnd municipal.pdf

FGTS.pdf
SIMPLES NACI0NAL.pdf
CERTIDA0 FALENCIA.pdf
CNPJ.pdf
CND ESTADUAL novo.pdf
CND FEDERAL HM.pdf
ME.pdf

Lotes e Itens

Lote 2 - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Fonte de alimentação equipamento de informática - equipamento Computador Desktop; tipo: Interna/Padrão ATX; tensão de entrada: 1127/220 volts vac; tensão de saída: +3,3v - +5v - +12v; frequência: 50/60 hz; potência: 400w potência real; acessórios: 2 conectores Sata 2 conectores ide;	3,00	172,03	R$ 109,99
Marca: BRAZILPC **Fabricante:** BRAZILPC **Modelo:** BPC500			

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ponte Nova / MG

Impressão: 29/02/2024 13:50:22

_____

Ciente

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **34.240.500/0001-12**

Razão Social: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA JOSE DAVID NASSER, 25 - LOJA A - FRANCISCO BERNARDINO - 36.081-640 - Juiz de Fora / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.240.500/0001-12**	DUNS®:	**893651332**
Razão Social:	**BRUNO DO CARMO FERREIRA**		
Nome Fantasia:	**HM INFORMATICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/03/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/03/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**01/03/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/03/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/12/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**23/01/2024** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 048.XXX.XXX-04 Nome: LUCINEIA APARECIDA EUSEBIO DE ALMEIDA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.240.500/0001-12** DUNS®: **893651332**
Razão Social: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**
Nome Fantasia: **HM INFORMATICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITUR ADE LUMINARIAS	**01**	**13/08/2027**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.240.500/0001-12**	DUNS®:	**893651332**
Razão Social:	**BRUNO DO CARMO FERREIRA**		
Nome Fantasia:	**HM INFORMATICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.240.500/0001-12**	DUNS®:	**893651332**
Razão Social:	**BRUNO DO CARMO FERREIRA**		
Nome Fantasia:	**HM INFORMATICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.240.500/0001-12**	DUNS®:	**893651332**
Razão Social:	**BRUNO DO CARMO FERREIRA**		
Nome Fantasia:	**HM INFORMATICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.240.500/0001-12** DUNS®: **893651332**
Razão Social: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**
Nome Fantasia: **HM INFORMATICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **17/07/2019**
CNAE Primário: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**
CNAE Secundário 2: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 3: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 4: **4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
CNAE Secundário 5: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 6: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 7: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 8: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 9: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 10: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 11: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 12: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 13: **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 14: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 15: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 16: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 17: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 18: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 19: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 20: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 21: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 22: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 23: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 24: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**

CNAE Secundário 25: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP:	**36.081-640**
Endereço:	**RUA JOSE DAVID NASSER, 25 - LOJA A - FRANCISCO BERNARDINO**
Município / UF:	**Juiz de Fora / Minas Gerais**
Telefone:	**(32) 99232521**
E-mail:	**HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**105.299.746-57**
Nome:	**BRUNO DO CARMO FERREIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**105.299.746-57**
Nome:	**BRUNO DO CARMO FERREIRA**
E-mail:	**hminformatica.licitacao@gmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.240.500/0001-12** DUNS®: **893651332**
Razão Social: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**
Nome Fantasia: **HM INFORMATICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/03/2024**
Código de Controle: **7D03734FF244E7A9**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/03/2024**
Código de Controle: **2024020201123591367303**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/03/2024**
Código de Controle: **531664912023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.240.500/0001-12**	DUNS®:	**893651332**
Razão Social:	**BRUNO DO CARMO FERREIRA**		
Nome Fantasia:	**HM INFORMATICA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **003494810.00-21**

Inscrição Municipal: **173.249/00-0**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**10/12/2023**
Código de Controle:	**2023000684665861**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**23/01/2024**
Código de Controle:	**000036/2023**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **34.240.500/0001-12** DUNS®: **893651332**
Razão Social: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**
Nome Fantasia: **HM INFORMATICA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITUR ADE LUMINARIAS	**01**	**13/08/2027**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2024 14:53:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**
CNPJ: **34.240.500/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/02/2024 às 14:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.240.500/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E0.B8A6.8AF8.A150 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/02/2024 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 105.299.746-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E0.B8E0.CB42.E208 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10529974657 34240500000112

LIMPAR

Data da consulta: 29/02/2024 13:11:36

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/01/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRUNO DO CARMO FERREIRA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003494810.00-21	CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE DAVID NASSER		NÚMERO: 25
COMPLEMENTO: LOJA A,	BAIRRO: FRANCISCO BERNARDINO	CEP: 36081640
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000722899603

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO **14.913/2024** | NÚMERO 2122

VALIDADE **22/07/2024**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 24/01/2024

NOME / REQUERENTE

BRUNO DO CARMO FERREIRA

FINALIDADE

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, INEXISTEM débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
CMC	173.249/00-0	Rua JOSE DAVID NASSER LOJA A	00025		
CMC	164.694/00-5	Avenida PRES GETULIO VARGAS	00901		
CPF/CNPJ	29.342.405/0001-90	Avenida PRES GETULIO VARGAS	00901		
CPF/CNPJ	34.240.500/0001-12	Rua JOSE DAVID NASSER LOJA A	00025		

Juiz de Fora (MG), Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024.

Adelaine Henriques da Silva Rezende

Emitido por: Adelaine Henriques da Silva Rezende - Sistema: Tributos

Assinado por 1 pessoa: ADELAINE HENRIQUES DA SILVA REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BB83-CBC6-08FD-5E85 e informe o código BB83-CBC6-08FD-5E85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB83-CBC6-08FD-5E85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADELAINE HENRIQUES DA SILVA REZENDE (CPF 046.XXX.XXX-76) em 24/01/2024 08:12:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BB83-CBC6-08FD-5E85

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HM INFORMATICA
CNPJ: 34.240.500/0001-12

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Fevereiro de 2024 às 18:59

JUIZ DE FORA, 19 de Fevereiro de 2024 às 18:59

Código de Autenticação: 2402-1918-5913-0246-6005

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003494810.00-21 **CPF/CNPJ:** 34.240.500/0001-12

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRUNO DO CARMO FERREIRA

NOME FANTASIA: HM INFORMATICA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 17/07/2019 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 29/08/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36081640 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: FRANCISCO BERNARDINO

LOGRADOURO: RUA JOSE DAVID NASSER

NUMERO: 25

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOJA A

EMITIDO EM

03/01/2024 14:45:58

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nº Controle:	Preço Público - DAM Número:	Nº Petição:
00676/2023	00/000000-0	0124.731/2023

Data de Expedição:	Data de Validade:
17/08/2023	16/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:	CPF / CNPJ:
BRUNO DO CARMO FERREIRA	105.299.746-57

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:
BRUNO DO CARMO FERREIRA

Endereço:
JOSE DAVID NASSER 25 LOJA A VILA SAO GERALDO-F.B

CMC:	Descrição da Atividade Principal: (vide verso)	
173.249/00-0	MATERIAL CIRURGICO-COM VAR	
Situação:	**Regime de Recolhimento:**	**Data de Enquadramento:**
EM ATIVIDADE	**********	**/**/****

Data do Início:	Data da Baixa:	Benefício:	Data de Enquadramento:
17/07/2019	**/**/****	NAO INCIDENCIA	17/07/2019

Finalidade

Comprovacao da situacao cadastral na Prefeitura de Juiz de Fora.

Certidão

Certifico que, de acordo com os arquivos mantidos no Sistema Tributario do Municipio de Juiz de Fora, o contribuinte acima identificado encontra-se inscrito no Cadastro Municipal de Contribuintes,conforme os dados descritos na presente certidao.

Data e Assinatura

Juiz de Fora, 17/08/2023 **Emitido por** simonel

SRCI_C02_005

Assinado por 1 pessoa: SIMONE LUISA DE ARAUJO THIELMANN DILON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/AC5B-6D06-C4EA-73CA e informe o código AC5B-6D06-C4EA-73CA

Descrição	Data Início	Regime recolhimento/ Data de enquadramento		Benefício/ Data de enquadramento	
COLCHOES E ARTEFATOS DE COLCHO	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSOR	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
VEICULOS AUTOMOTORES-COM VAR	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
ARTIGOS ESPORTIVOS - COM.VAR.	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
ARTIGOS ORTOPEDICOS/ERGONOMICO	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
PECAS E ACESSORIOS PARA VEICUL	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR-CO	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
BRINQUEDOS-COM VAR	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
MATERIAL DE LIMPEZA-COM VAR	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
MATERIAL HIDRAULICO-COM VAR	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
MATERIAL ELETRICO-COM VAR	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRI	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
RECARGA DE CARTUCHOS	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
ARTIGOS DE PAPELARIA - COM.VAR	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO-VAR.	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM.	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
MOVEIS - COM.VAR.	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
ARTIGOS DE ARMARINHO - COM.VAR	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
APARELHOS DE TELECOMUNICACAO-C	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCE	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETR	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
APARELHOS ELETRODOMESTICOS - C	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA-CO	17/07/2019	**********	**/**/****	**********	**/**/****

SRCI_C02_004

Assinado por 1 pessoa: SIMONE LUISA DE ARAUJO THIELMANN DILON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/AC5B-6D06-C4EA-73CA e informe o código AC5B-6D06-C4EA-73CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC5B-6D06-C4EA-73CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE LUISA DE ARAUJO THIELMANN DILON (CPF 063.XXX.XXX-02) em 17/08/2023 10:25:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/AC5B-6D06-C4EA-73CA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO DO CARMO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.240.500/0001-12
Certidão nº: 69588215/2023
Expedição: 06/12/2023, às 08:18:47
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO DO CARMO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.240.500/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.240.500/0001-12 **MATRIZ**		**17/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
BRUNO DO CARMO FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HM INFORMATICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DAVID NASSER	**25**	**LOJA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.081-640	**FRANCISCO BERNARDINO**	**JUIZ DE FORA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM	**(32) 9923-2521**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **18:59:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVO DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.240.500/0001-12 **MATRIZ**		**17/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
BRUNO DO CARMO FERREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DAVID NASSER	**25**	**LOJA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.081-640	**FRANCISCO BERNARDINO**	**JUIZ DE FORA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM	**(32) 9923-2521**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **18:59:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:04 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2024.
Código de controle da certidão: **FC04.D86C.7F2C.A40D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.240.500/0001-12

Razão Social: BRUNO DO CARMO FERREIRA

Endereço: RUA JOSE DAVID NASSER 25 / FRANCISCO BERNARDIN / JUIZ DE FORA / MG / 36081-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020201123591367303

Informação obtida em 19/02/2024 15:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99775571 em 08/05/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/238.650-1	NA8w

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BRUNO DO CARMO FERREIRA
Nire:	3111207480-0
CNPJ:	34.240.500/0001-12
Município:	JUIZ DE FORA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	05/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
640.395.956-53	ROSIRENE SURIANI DE SOUZA	MG 060997/O
105.299.746-57	BRUNO DO CARMO FERREIRA	

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2023, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. segunda-feira, 08 de maio de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/238.650-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRUNO DO CARMO FERREIRA					
NIRE:	3111207480-0	CNPJ:	34.240.500/0001-12	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JUIZ DE FORA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		17/07/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	34
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	03/05/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
640.395.956-53	ROSIRENE SURIANI DE SOUZA	Contador	MG 060997/O
105.299.746-57	BRUNO DO CARMO FERREIRA	Titular Pessoa Física - EIRELI	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		05/01/2022	979,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		05/01/2022	4.518,13
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/01/2022	4.518,13
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		06/01/2022	10.848,25
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		06/01/2022	10.848,25
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		11/01/2022	401,12
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/01/2022	30.222,58
223	3.3.1.02.0004	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		13/01/2022	1,45
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		17/01/2022	25.783,21
223	3.3.1.02.0004	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		18/01/2022	108,10
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		19/01/2022	30.186,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		19/01/2022	693,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		19/01/2022	30.879,00
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		20/01/2022	121,00
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		20/01/2022	18.951,09
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		20/01/2022	7.941,11
223	3.3.1.02.0004	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		21/01/2022	12,82
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/01/2022	1.578,50
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		25/01/2022	4.598,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		28/01/2022	30.960,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/01/2022	3.669,80
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		28/01/2022	27.290,20
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/01/2022	129.758,00
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/01/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001			31/01/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/01/2022	7.570,33
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/01/2022	39.937,56
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		31/01/2022	10.921,32
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		31/01/2022	81.566,21
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/01/2022	3.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/01/2022	7.213,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/01/2022	4.678,00
				Total Geral - Debito:			531.098,48
				Total Geral - Credito:			531.098,48

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/02/2022 a 28/02/2022 Livro N.: 0004 Folha: 3

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		01/02/2022	1.370,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		01/02/2022	183.927,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		02/02/2022	13.629,00
175	3.2.1.03.0005	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DATA		02/02/2022	100.000,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		03/02/2022	14.949,00
7	1.1.1.02.0001	5	1.1.1.01.0001	DEPOSITO N/DATA		04/02/2022	459,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/02/2022	10.660,97
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		05/02/2022	1.078,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		07/02/2022	32.400,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		07/02/2022	32.400,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		08/02/2022	21.538,65
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		09/02/2022	11.264,76
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		10/02/2022	12.600,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/02/2022	3.778,61
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		10/02/2022	8.821,39
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		11/02/2022	13.276,21
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		14/02/2022	50.663,86
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		15/02/2022	133,32
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/02/2022	241,42
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		16/02/2022	9.924,70
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/02/2022	2.500,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		17/02/2022	366,30
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		18/02/2022	11.272,92
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		18/02/2022	26.218,37
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		21/02/2022	7.570,33
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		21/02/2022	10.864,73
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		22/02/2022	154,25
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/02/2022	5.237,61
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		24/02/2022	6.718,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/02/2022	267,85
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		24/02/2022	6.450,15
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		25/02/2022	1.265,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		25/02/2022	1.265,00
				Total a Transportar Debito:			603.267,08
				Total a Transportar Credito:			603.267,08

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/02/2022 a 28/02/2022 Livro N.: 0004 Folha: 4

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			603.267,08
				Total Transportado - Credito:			603.267,08
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		28/02/2022	16.156,07
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		28/02/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		28/02/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		28/02/2022	9.393,35
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		28/02/2022	95.384,46
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		28/02/2022	46.622,91
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		28/02/2022	3.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		28/02/2022	5.503,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		28/02/2022	3.245,00
				Total Geral - Debito:			783.917,19
				Total Geral - Credito:			783.917,19

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		02/03/2022	13.063,63
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		03/03/2022	18.068,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		03/03/2022	49,67
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		03/03/2022	18.018,33
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		04/03/2022	15.601,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/03/2022	149,14
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		05/03/2022	1.078,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/03/2022	2.211,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/03/2022	6.429,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		08/03/2022	17.003,47
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		09/03/2022	31.000,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		09/03/2022	23.280,20
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		09/03/2022	7.719,89
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		10/03/2022	39.699,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/03/2022	5.256,96
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		10/03/2022	34.642,04
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		11/03/2022	503,90
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		11/03/2022	26.422,77
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		14/03/2022	133,32
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		14/03/2022	7.363,36
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		15/03/2022	5.813,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/03/2022	7.132,70
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/03/2022	9.753,21
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		17/03/2022	60.000,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		17/03/2022	251,31
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		17/03/2022	59.748,69
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		18/03/2022	3.102,61
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		21/03/2022	9.393,35
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		21/03/2022	33.800,54
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		22/03/2022	8.531,92
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		22/03/2022	8.531,92
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/03/2022	5.691,48
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		24/03/2022	10.680,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		24/03/2022	11.170,00
				Total a Transportar Debito:			501.294,09
				Total a Transportar Credito:			501.294,09

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/03/2022 a 31/03/2022 Livro N.: 0004 Folha: 6

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			501.294,09
				Total Transportado - Credito:			501.294,09
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		25/03/2022	11.926,68
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		25/03/2022	12.036,68
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/03/2022	2.204,14
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		29/03/2022	5.237,53
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		30/03/2022	39.980,60
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		30/03/2022	12.468,80
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		30/03/2022	27.512,00
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/03/2022	42.914,68
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/03/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/03/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/03/2022	2.518,04
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/03/2022	139.740,35
174	3.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/03/2022	114,42
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		31/03/2022	8.750,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		31/03/2022	3.473,88
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		31/03/2022	103.908,85
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/03/2022	3.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/03/2022	8.278,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/03/2022	7.632,00
				Total Geral - Debito:			934.336,06
				Total Geral - Credito:			934.336,06

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		01/04/2022	21.250,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/04/2022	10.743,61
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		01/04/2022	8.163,84
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/04/2022	2.342,55
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/04/2022	2.864,01
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		05/04/2022	1.078,68
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/04/2022	26.293,20
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		06/04/2022	230,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		07/04/2022	495,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		07/04/2022	5.144,60
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/04/2022	10.589,11
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		08/04/2022	17.859,21
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		08/04/2022	9.129,36
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		08/04/2022	15.094,06
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		11/04/2022	17.351,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		11/04/2022	14.799,62
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		11/04/2022	2.551,38
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		12/04/2022	133,32
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		12/04/2022	2.900,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/04/2022	6.173,36
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		13/04/2022	2.000,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		13/04/2022	7.114,35
223	3.3.1.02.0004	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		14/04/2022	108,10
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		14/04/2022	8.140,54
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		18/04/2022	2.518,04
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		18/04/2022	8.365,65
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		19/04/2022	1.515,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		19/04/2022	1.515,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		20/04/2022	860,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		20/04/2022	860,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		25/04/2022	19.600,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		25/04/2022	1.529,49
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		25/04/2022	180,00
				Total a Transportar Debito:			229.492,08
				Total a Transportar Credito:			229.492,08

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/04/2022 a 30/04/2022 Livro N.: 0004 Folha: 8

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			229.492,08
				Total Transportado - Credito:			229.492,08
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		25/04/2022	17.890,52
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		26/04/2022	8.271,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		26/04/2022	8.271,00
223	3.3.1.02.0004	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		27/04/2022	12,82
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		28/04/2022	6.778,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/04/2022	128,03
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		28/04/2022	6.649,97
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		29/04/2022	3.300,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		29/04/2022	330,00
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		30/04/2022	67.473,60
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		30/04/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		30/04/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		30/04/2022	3.846,69
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		30/04/2022	49.462,33
174	3.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		30/04/2022	225,04
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		30/04/2022	62.745,76
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/04/2022	3.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/04/2022	9.987,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/04/2022	7.054,00
				Total Geral - Debito:			486.263,16
				Total Geral - Credito:			486.263,16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		02/05/2022	3.860,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		03/05/2022	3.210,64
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/05/2022	1.700,85
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/05/2022	4.634,68
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		05/05/2022	1.078,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		05/05/2022	40.378,92
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		05/05/2022	30.785,11
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/05/2022	953,81
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		06/05/2022	2.950,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		06/05/2022	2.950,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		09/05/2022	4.281,32
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		10/05/2022	53.813,76
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/05/2022	68,82
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/05/2022	53.126,94
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		11/05/2022	27.291,17
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		12/05/2022	1.485,15
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/05/2022	15.375,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		13/05/2022	36.449,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		13/05/2022	18.647,90
223	3.3.1.02.0004	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DATA		13/05/2022	108,10
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		13/05/2022	17.693,01
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		16/05/2022	25.150,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/05/2022	44,86
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		16/05/2022	25.105,14
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		17/05/2022	3.846,69
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		17/05/2022	133,32
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		17/05/2022	7.700,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		17/05/2022	27.164,43
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		18/05/2022	600,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		18/05/2022	35.491,54
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		19/05/2022	13.191,24
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		19/05/2022	13.191,24
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		20/05/2022	6.540,00
				Total a Transportar Debito:			479.001,32
				Total a Transportar Credito:			479.001,32

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/05/2022 a 31/05/2022 Livro N.: 0004 Folha: 10

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			479.001,32
				Total Transportado - Credito:			479.001,32
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		20/05/2022	8.305,28
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		20/05/2022	14.100,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		23/05/2022	31.418,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/05/2022	19.005,46
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		23/05/2022	12.412,54
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		24/05/2022	7.820,25
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		24/05/2022	5.386,90
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/05/2022	2.433,56
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		25/05/2022	17.822,31
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		26/05/2022	2.466,08
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/05/2022	2.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/05/2022	8.318,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		30/05/2022	30.227,96
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		30/05/2022	347,28
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		30/05/2022	29.880,68
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/05/2022	320.548,63
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/05/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/05/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/05/2022	18.316,80
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/05/2022	147.541,29
174	3.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/05/2022	295,80
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		31/05/2022	2.649,97
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		31/05/2022	19.881,95
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANCEIRA		31/05/2022	168.170,35
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/05/2022	3.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/05/2022	8.645,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/05/2022	6.987,00
				Total Geral - Debito:			1.368.827,73
				Total Geral - Credito:			1.368.827,73

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		01/06/2022	4.270,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		01/06/2022	2.340,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/06/2022	1.960,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		02/06/2022	4.270,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		02/06/2022	8.551,16
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		03/06/2022	18.950,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		03/06/2022	13.775,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		03/06/2022	5.175,00
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		05/06/2022	1.078,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		06/06/2022	18.474,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		06/06/2022	12.181,66
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		06/06/2022	6.292,34
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		07/06/2022	5.660,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/06/2022	532,26
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		07/06/2022	5.127,74
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		08/06/2022	15.378,19
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		09/06/2022	26.270,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		09/06/2022	6.105,84
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		09/06/2022	20.164,16
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		10/06/2022	2.950,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/06/2022	25.145,26
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		13/06/2022	133,32
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		14/06/2022	48.968,72
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		14/06/2022	9.883,01
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		14/06/2022	39.085,71
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		15/06/2022	66.849,50
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/06/2022	5.040,16
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		15/06/2022	51.444,57
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/06/2022	10.364,77
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		17/06/2022	8.686,00
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		20/06/2022	18.316,80
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		20/06/2022	21.368,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		20/06/2022	37.215,54
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		21/06/2022	3.747,73
				Total a Transportar Debito:			525.755,12
				Total a Transportar Credito:			525.755,12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/06/2022 a 30/06/2022 Livro N.: 0004 Folha: 12

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			525.755,12
				Total Transportado - Credito:			525.755,12
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		22/06/2022	7.392,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		22/06/2022	16.582,57
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		23/06/2022	7.869,60
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/06/2022	4.039,18
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		24/06/2022	4.765,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/06/2022	13.609,29
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		27/06/2022	1.795,20
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/06/2022	1.283,69
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/06/2022	23.800,37
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		28/06/2022	8.144,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		28/06/2022	4.080,44
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/06/2022	4.063,60
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		29/06/2022	5.342,80
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		29/06/2022	5.342,88
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		30/06/2022	416.442,03
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		30/06/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		30/06/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		30/06/2022	24.956,24
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		30/06/2022	131.481,54
174	3.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		30/06/2022	746,13
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		30/06/2022	8.587,44
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		30/06/2022	116.246,74
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/06/2022	3.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/06/2022	9.931,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/06/2022	6.651,00
				Total Geral - Debito:			1.353.253,18
				Total Geral - Credito:			1.353.253,18

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		01/07/2022	2.671,44
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/07/2022	675,90
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/07/2022	24.547,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		04/07/2022	2.671,44
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		05/07/2022	1.078,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		05/07/2022	1.538,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/07/2022	1.538,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		06/07/2022	13.012,54
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		07/07/2022	5.450,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/07/2022	5.450,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		08/07/2022	16.894,04
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		08/07/2022	12.449,76
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		08/07/2022	5.780,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		11/07/2022	12.292,43
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		11/07/2022	12.460,90
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		12/07/2022	23.617,76
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/07/2022	33.680,90
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		13/07/2022	9.707,84
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		13/07/2022	2.834,88
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		13/07/2022	6.872,96
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		14/07/2022	3.400,00
7	1.1.1.02.0001	5	1.1.1.01.0001	DEPOSITO N/DATA		14/07/2022	254,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		14/07/2022	5.000,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		15/07/2022	1.478,14
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		15/07/2022	11.469,14
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/07/2022	3.319,00
223	3.3.1.02.0004	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		18/07/2022	117,20
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		18/07/2022	265,64
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		19/07/2022	24.956,24
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		19/07/2022	133,32
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		19/07/2022	6.145,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		19/07/2022	48.299,03
				Total a Transportar Debito:			300.061,86
				Total a Transportar Credito:			300.061,86

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			300.061,86
				Total Transportado - Credito:			300.061,86
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		20/07/2022	9.855,49
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		20/07/2022	4.276,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		21/07/2022	4.276,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		22/07/2022	3.450,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		22/07/2022	867,97
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		25/07/2022	16.396,13
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		26/07/2022	1.407,16
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		26/07/2022	14.907,16
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		27/07/2022	4.040,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/07/2022	3.408,46
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/07/2022	1.764,84
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		28/07/2022	25.115,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/07/2022	2.990,25
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		28/07/2022	22.124,75
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		29/07/2022	7.790,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		29/07/2022	8.185,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		29/07/2022	22.224,16
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/07/2022	244.534,82
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/07/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/07/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/07/2022	15.168,38
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/07/2022	153.910,05
174	3.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/07/2022	384,17
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		31/07/2022	151.416,51
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/07/2022	3.000,00
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/07/2022	3.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/07/2022	8.167,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/07/2022	8.437,00
				Total Geral - Debito:			1.042.503,48
				Total Geral - Credito:			1.042.503,48

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	Folha Pagto. - Salario Produca		01/08/2022	11.234,51
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		02/08/2022	9.125,60
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		02/08/2022	1.327,28
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		02/08/2022	10.452,88
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		04/08/2022	2.012,12
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/08/2022	20.102,12
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		05/08/2022	34.605,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/08/2022	712,20
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		05/08/2022	33.892,68
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		08/08/2022	1.078,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		08/08/2022	18.709,50
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		08/08/2022	9.734,74
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		08/08/2022	8.974,76
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		09/08/2022	518,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		09/08/2022	8.727,96
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		10/08/2022	17.371,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/08/2022	1.107,25
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		10/08/2022	16.263,75
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		11/08/2022	52.511,68
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		11/08/2022	28.396,06
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		11/08/2022	24.115,82
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		12/08/2022	3.582,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/08/2022	9.262,90
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		15/08/2022	53.549,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		15/08/2022	24.983,26
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/08/2022	28.565,74
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		16/08/2022	1.479,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/08/2022	2.287,56
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		17/08/2022	133,32
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		17/08/2022	1.760,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		17/08/2022	24.409,67
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		18/08/2022	31.453,44
				Total a Transportar Debito:			492.439,48
				Total a Transportar Credito:			492.439,48

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/08/2022 a 31/08/2022 Livro N.: 0004 Folha: 16

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			492.439,48
				Total Transportado - Credito:			492.439,48
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		18/08/2022	15.545,19
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		18/08/2022	15.908,25
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		22/08/2022	15.168,38
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		22/08/2022	158.872,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		22/08/2022	133.493,29
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		22/08/2022	25.378,71
175	3.2.1.03.0005	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DATA		23/08/2022	60.000,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/08/2022	460,21
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		24/08/2022	12.693,04
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/08/2022	14.375,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		25/08/2022	42.665,02
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		25/08/2022	33.859,10
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		25/08/2022	8.795,96
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		26/08/2022	480,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		26/08/2022	125,52
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		26/08/2022	354,48
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		29/08/2022	8.620,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		29/08/2022	47.966,26
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		30/08/2022	1.950,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		30/08/2022	1.950,00
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/08/2022	375.377,33
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/08/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/08/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/08/2022	23.812,28
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/08/2022	189.609,44
174	3.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/08/2022	1.007,57
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		31/08/2022	13.910,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		31/08/2022	16.493,81
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANCEIRA		31/08/2022	170.735,96
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/08/2022	3.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/08/2022	9.349,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/08/2022	9.461,00
				Total a Transportar Debito:			1.905.201,60
				Total a Transportar Credito:			1.905.201,60

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/08/2022 a 31/08/2022 Livro N.: 0004 Folha: 17

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			1.905.201,60
				Total Transportado - Credito:			1.905.201,60
				Total Geral - Debito:			1.905.201,60
				Total Geral - Credito:			1.905.201,60

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		01/09/2022	5.225,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/09/2022	56.459,10
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		02/09/2022	37.340,42
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		05/09/2022	1.078,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		05/09/2022	26.929,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		05/09/2022	26.068,17
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/09/2022	860,83
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		06/09/2022	8.782,24
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		06/09/2022	3.473,54
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		06/09/2022	5.308,70
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		08/09/2022	6.929,92
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		08/09/2022	44.069,15
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		08/09/2022	22.860,70
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		09/09/2022	7.117,30
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		09/09/2022	2.843,03
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		12/09/2022	2.356,60
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/09/2022	6.394,48
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		13/09/2022	133,32
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		13/09/2022	23.312,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		13/09/2022	2.907,56
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		13/09/2022	480,44
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		14/09/2022	50.727,50
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		14/09/2022	47.876,43
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		14/09/2022	2.851,07
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		16/09/2022	26.595,90
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/09/2022	64.838,25
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		19/09/2022	1.620,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		19/09/2022	11.247,12
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		20/09/2022	23.812,28
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		20/09/2022	1.700,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		20/09/2022	54.776,22
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		21/09/2022	26.392,00
				Total a Transportar Debito:			603.366,95
				Total a Transportar Credito:			603.366,95

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/09/2022 a 30/09/2022 Livro N.: 0004 Folha: 19

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			603.366,95
				Total Transportado - Credito:			603.366,95
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		21/09/2022	17.721,94
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		21/09/2022	8.760,06
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		22/09/2022	10.577,50
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		22/09/2022	4.396,96
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		22/09/2022	6.180,54
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		23/09/2022	16.035,52
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/09/2022	41.454,42
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		26/09/2022	26.903,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		26/09/2022	15.926,23
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		27/09/2022	31.585,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		27/09/2022	14.712,03
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/09/2022	16.872,97
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		28/09/2022	2.950,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/09/2022	40.821,86
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		29/09/2022	6.090,42
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		29/09/2022	2.168,80
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		30/09/2022	447.332,81
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		30/09/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		30/09/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		30/09/2022	30.543,41
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		30/09/2022	335.581,04
174	3.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		30/09/2022	597,17
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME RECIBO		30/09/2022	8.521,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	Folha Pagto. - Saldo Gr INSS		30/09/2022	13.420,15
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANCEIRA		30/09/2022	282.741,27
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/09/2022	3.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/09/2022	7.364,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/09/2022	10.853,00
				Total Geral - Debito:			2.007.823,37
				Total Geral - Credito:			2.007.823,37

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/10/2022 a 31/10/2022 Livro N.: 0004 Folha: 20

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		03/10/2022	19.346,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		03/10/2022	19.346,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		04/10/2022	47.910,98
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/10/2022	47.910,98
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		05/10/2022	1.078,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		05/10/2022	12.060,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/10/2022	12.060,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		06/10/2022	14.120,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		06/10/2022	12.120,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		06/10/2022	2.000,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		07/10/2022	16.456,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		07/10/2022	10.008,04
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/10/2022	17.462,96
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		10/10/2022	8.494,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/10/2022	25.682,47
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		11/10/2022	9.257,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		11/10/2022	1.447,90
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		11/10/2022	7.809,10
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		13/10/2022	47.719,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		13/10/2022	17.902,11
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		13/10/2022	29.816,90
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		14/10/2022	3.391,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		14/10/2022	6.428,64
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		17/10/2022	19.632,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		17/10/2022	28.006,77
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		18/10/2022	4.954,50
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		18/10/2022	13.683,35
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		19/10/2022	25.144,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		19/10/2022	25.144,00
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		20/10/2022	30.543,41
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		20/10/2022	133,32
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		20/10/2022	41.049,00
				Total a Transportar Debito:			578.118,11
				Total a Transportar Credito:			578.118,11

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/10/2022 a 31/10/2022 Livro N.: 0004 Folha: 21

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			578.118,11
				Total Transportado - Credito:			578.118,11
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		20/10/2022	65.068,45
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		21/10/2022	14.842,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		21/10/2022	3.070,94
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		21/10/2022	11.771,06
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		24/10/2022	5.565,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/10/2022	5.565,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		25/10/2022	6.800,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		25/10/2022	6.475,66
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	Folha Pagto. - Salario Produca		25/10/2022	324,34
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		26/10/2022	15.244,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		26/10/2022	31.129,67
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		27/10/2022	1.927,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		27/10/2022	1.590,01
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/10/2022	336,99
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		28/10/2022	12.739,80
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/10/2022	3.121,86
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/10/2022	368.305,05
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/10/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/10/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/10/2022	26.742,55
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/10/2022	285.431,31
174	3.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/10/2022	2.054,96
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		31/10/2022	10.835,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		31/10/2022	28.755,14
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		31/10/2022	96.552,06
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/10/2022	3.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/10/2022	8.354,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/10/2022	9.617,00
				Total Geral - Debito:			1.604.682,28
				Total Geral - Credito:			1.604.682,28

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/11/2022 a 30/11/2022 Livro N.: 0004 Folha: 22

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		01/11/2022	27.364,60
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		01/11/2022	20.366,55
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/11/2022	6.999,05
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		03/11/2022	6.308,12
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		03/11/2022	29.359,36
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		04/11/2022	57.058,07
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/11/2022	57.058,07
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		04/11/2022	34.862,31
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/11/2022	22.195,76
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		05/11/2022	1.078,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		07/11/2022	7.656,97
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/11/2022	32.381,50
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		08/11/2022	2.785,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	Folha Pagto. - Saldo Gr INSS		08/11/2022	14.144,65
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		09/11/2022	38.631,50
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		09/11/2022	25.909,15
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		09/11/2022	12.722,35
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		10/11/2022	65.076,04
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		10/11/2022	30.303,12
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/11/2022	34.772,92
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		11/11/2022	7.453,32
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		14/11/2022	13.180,70
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		16/11/2022	16.775,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		16/11/2022	4.195,04
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/11/2022	12.579,96
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		17/11/2022	59.604,05
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		17/11/2022	46.692,60
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		17/11/2022	12.911,90
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		18/11/2022	133,32
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		18/11/2022	30.837,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		18/11/2022	248,12
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		18/11/2022	30.588,88
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		21/11/2022	26.742,55
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		21/11/2022	32.254,00
				Total a Transportar Debito:			821.230,21
				Total a Transportar Credito:			821.230,21

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/11/2022 a 30/11/2022 Livro N.: 0004 Folha: 23

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			821.230,21
				Total Transportado - Credito:			821.230,21
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		21/11/2022	47.735,75
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		22/11/2022	34.363,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		22/11/2022	7.222,01
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		22/11/2022	27.140,99
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		23/11/2022	8.216,70
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/11/2022	12.220,47
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		24/11/2022	42.093,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		24/11/2022	26.762,54
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/11/2022	15.330,46
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		25/11/2022	4.257,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		25/11/2022	20.745,49
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		28/11/2022	58.628,52
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		28/11/2022	38.660,02
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/11/2022	19.968,50
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		29/11/2022	25.163,10
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		30/11/2022	516.516,14
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		30/11/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		30/11/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		30/11/2022	38.854,63
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		30/11/2022	265.337,82
174	3.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		30/11/2022	2.073,63
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		30/11/2022	18.403,09
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		30/11/2022	216.369,16
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/11/2022	3.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/11/2022	9.345,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		30/11/2022	11.294,00
				Total Geral - Debito:			2.292.276,55
				Total Geral - Credito:			2.292.276,55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		01/12/2022	8.797,40
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/12/2022	35.364,23
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		02/12/2022	1.056,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		02/12/2022	15.860,51
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		05/12/2022	1.078,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		05/12/2022	2.000,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/12/2022	14.129,05
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		06/12/2022	12.072,71
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		06/12/2022	87.680,37
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		06/12/2022	33.042,04
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		07/12/2022	31.416,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/12/2022	85.266,20
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		08/12/2022	24.715,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		08/12/2022	25.598,60
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		09/12/2022	2.096,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		09/12/2022	3.256,70
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		12/12/2022	53.285,62
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/12/2022	19.264,24
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		13/12/2022	50.258,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		13/12/2022	12.096,93
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		14/12/2022	25.836,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		14/12/2022	34.020,20
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		15/12/2022	22.812,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/12/2022	39.172,37
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		16/12/2022	55.977,99
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/12/2022	55.977,99
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		19/12/2022	38.854,63
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		19/12/2022	16.161,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		19/12/2022	68.831,96
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		20/12/2022	133,32
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		20/12/2022	39.010,34
				Total a Transportar Debito:			915.122,08
				Total a Transportar Credito:			915.122,08

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			915.122,08
				Total Transportado - Credito:			915.122,08
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		21/12/2022	19.721,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		21/12/2022	19.721,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		22/12/2022	86.543,06
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		22/12/2022	52.444,44
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		22/12/2022	34.098,62
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		23/12/2022	32.850,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		23/12/2022	12.558,92
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		26/12/2022	77.753,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		26/12/2022	113.039,80
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		27/12/2022	12.404,05
175	3.2.1.03.0005	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/12/2022	85.582,78
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		28/12/2022	25.458,80
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		28/12/2022	18.742,52
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/12/2022	6.716,28
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		29/12/2022	86.169,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		29/12/2022	74.988,83
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		29/12/2022	11.180,17
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		30/12/2022	30.175,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	N/ RECEBIMENTO N/DATA CONFORME			
				RECIBO		30/12/2022	17.759,88
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		30/12/2022	3.500,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		30/12/2022	44.434,98
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/12/2022	1.013.222,56
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/12/2022	1.212,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/12/2022	133,32
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/12/2022	79.036,65
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/12/2022	455.058,19
174	3.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	N.F. de compra		31/12/2022	5.626,78
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		31/12/2022	350.260,56
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/12/2022	6.000,00
177	3.2.1.03.0007	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/12/2022	10.236,00
205	3.2.2.02.0012	5	1.1.1.01.0001	pagato n/data		31/12/2022	15.862,00
				Total a Transportar Debito:			3.717.612,27
				Total a Transportar Credito:			3.717.612,27

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIARIO GERAL

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/12/2022 a 31/12/2022 Livro N.: 0004 Folha: 26

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			3.717.612,27
				Total Transportado - Credito:			3.717.612,27
132	2.3.2.02.0003	5	1.1.1.01.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		31/12/2022	400.000,00
132	2.3.2.02.0003	270	3.1.2.03.0004	Transf resultado do exercicio		31/12/2022	280.759,35
132	2.3.2.02.0003	157	3.2.1.01.0001	Transf resultado do exercicio		31/12/2022	2.288.475,38
132	2.3.2.02.0003	174	3.2.1.03.0004	Transf resultado do exercicio		31/12/2022	13.125,67
132	2.3.2.02.0003	175	3.2.1.03.0005	Transf resultado do exercicio		31/12/2022	245.582,78
132	2.3.2.02.0003	177	3.2.1.03.0007	Transf resultado do exercicio		31/12/2022	102.372,00
132	2.3.2.02.0003	185	3.2.2.01.0002	Transf resultado do exercicio		31/12/2022	14.544,00
132	2.3.2.02.0003	256	3.2.2.02.0016	Transf resultado do exercicio		31/12/2022	42.000,00
132	2.3.2.02.0003	205	3.2.2.02.0012	Transf resultado do exercicio		31/12/2022	101.771,00
132	2.3.2.02.0003	223	3.3.1.02.0004	Transf resultado do exercicio		31/12/2022	468,59
138	3.1.1.01.0002	132	2.3.2.02.0003	Transf resultado do exercicio		31/12/2022	3.958.581,72
				Total Geral - Debito:			11.165.292,76
				Total Geral - Credito:			11.165.292,76

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA **Folha:** 27

CNPJ (MF): 34.240.500/0001-12 **Inscrição Estadual:** 0021069650056

NIRE: 31112074800

Descrição	Valor
Ativo	1523703,52
Ativo circulante	1519725,00
Disponível	384991,40
Caixa	384992,40
Caixa geral	384992,40
Bancos conta movimento	-1,00
Banco Bradesco	-1,00
Realizável a curto prazo	1134733,60
Clientes	666646,77
Duplicatas a receber	666646,77
Aplicações Financeiras	468064,88
Banco Bradesco	468064,88
Impostos a recuperar	21,95
INSS a Recuperar	21,95
Ativo permanente	3978,52
Ativo imobilizado	3978,52
Bens em operação	3978,52
Máquinas e equipamentos	3978,52
Passivo	1523703,52
Passivo circulante	80248,65
Obrigações fiscais-tributárias	79036,65
Impostos a recolher	79036,65
Simples a recolher	79036,65
Obrigações trabalh./sociais	1212,00
Obrigações trabalhistas	1078,68
Pro-labore a pagar	1078,68
Obrigações sociais	133,32
I.N.S.S. a recolher	133,32
Patrimônio líquido	1443454,87
Capital social e reservas	20000,00
Capital social	20000,00
Capital integralizado	20000,00
Lucros, reservas e prejuízos	1423454,87
Lucros ou prejuízos acumulados	1423454,87
Lucros exercícios anteriores	529383,05
Resultado exercício atual	894071,82

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2022, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.523.703,52 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

_____

BRUNO DO CARMO FERREIRA
TITULAR
CPF: 105.299.746-57
RG: MG14596056

_____

ROSIRENE SURIANE DE SOUZA
C.R.C. 060997/O
CPF: 640.395.956-53
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DESCRICAO	VALOR	
Resultado operacional	869482,95	C
Receita operacional	3677822,37	C
Resultado com vendas	3958581,72	C
Receita bruta de vendas	3958581,72	C
Vendas de mercadorias	3958581,72	C
Deducoes das vendas	280759,35	D
Despesas Tributarias	280759,35	D
Simples Nacional	280759,35	D
Custos e despesas operacionais	2807870,83	D
Custo de producao	2649555,83	D
Materiais aplicados	2288475,38	D
Mercadoria para Revenda	2288475,38	D
Outros custos de producao	361080,45	D
Fretes e carretos	13125,67	D
Manutencoes e reparos	245582,78	D
Combustiveis e lubrificantes	102372,00	D
Desp. administrativas/vendas	158315,00	D
Despesas c/pessoal	14544,00	D
Pro-labore	14544,00	D
Outras desp.administr./vendas	143771,00	D
Viagens e estadia	101771,00	D
Honorarios Contabeis	42000,00	D
Resultado financeiro liquido	468,59	D
Receitas/despesas financeiras	468,59	D
Despesas financeiras	468,59	D
Comissoes e despesas bancarias	468,59	D

RECONHECEMOS A EXATIDAO DESTA DEMONSTRACAO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2022, COM UM LUCRO DE R$ 869.482,95 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**********)

BRUNO DO CARMO FERREIRA
TITULAR
CPF: 105.299.746-57
RG : MG14596056

ROSIRENE SURIANE DE SOUZA
C.R.C. 060997/O
CPF: 640.395.956-53
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BRUNO DO CARMO FERREIRA.

CNPJ: 34.240.500/0001-12
NIRE: 31112074800

DECLARAÇÃO DE CALCULO

ANALISE ECONOMICO ± FINANCEIRA - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

A empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, situada a Rua Jose David Nasser, 25 Loja A Bairro Francisco Bernardino - CEP 36.081-640 - Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ com o número 34.240.500/0001-12, por intermédio de seu sócio Titular, o SR BRUNO DO CARMO FERREIRA, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de identidade MG 14.596.056 e CPF 105.299.746-57, DECLARA, para fins de participação em processos licitatórios, sob as penas da Lei, que em conformidade ao Balanço Patrimonial, á empresa possui as seguintes classificações nos Índices calculados abaixo:

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 1.519.725,00 / 80.248,65 = 18,94

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto ‡ empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ± ILG

ILG = Ativo Circulante + Realizável · Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 1.519.725,00 / 80.248,65 = 18,94

O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto ‡ empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento nesse mesmo período.

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 1.523.703,52 / 80.248,65 = 18,98

O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais) para o pagamento total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes.

INDICE DE LIQUIDEZ INSTANTANEA- ILI

ILI = Ativo Disponível / Passivo Circulante = 384.991,40 / 80.248,65 = 4,80

Índice de Liquidez Instantânea (ILI) indica o quanto ‡ empresa possui em recursos disponíveis, em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas em curto prazo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO- IGE

IGE = Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo / Ativo Total = 80.248,65 / 1.523.703,52 = 0,05

O Índice de Grau de Endividamento expressa o grau de endividamento da empresa em relação ao Ativo Total.

GERENCIA DE CAPITAL DE TERCEIROS- GCT

GCT = Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo = 1.444.344,87 / 80.248,65 = 17,99

SITUAÇÃO ILC, ILG E ISG.

. < (menor) que 1,00: Deficitária
. 1 a 1,35: Equilibrada
. Maior que 1,35: Satisfatória

RESULTADOS

. ILC = 18,94
. ILG = 18,94
. ISG = 18,98
. ILI = 4,80
. IGE = 0,05
. GCT = 17,99

Juiz de Fora/MG, 31 de dezembro de 2022.

ROSIRENE SURIANI DE SOUZA
CONTADORA CRC MG - 060997/O
CPF: 640.395.956-53

BRUNO DO CARMO FERREIRA
CPF-105.299.746-57
CI- MG 14.596.056

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL de BRUNO DO CARMO FERREIRA É uma sociedade empresária individual, com sede e foro na cidade de Juiz de Fora /MG, tendo como objeto social **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**, com início de atividades em 17/07/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A empresa contam com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos não possuindo junto as instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL O capital social É de R$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: BRUNO DO CARMO FERREIRA com 100% do capital social

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO Não há propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Juiz de Fora, 31 de dezembro de 2022.

BRUNO DO CARMO FERREIRA - Titular
CPF-105.299.746-57
RG MG 14.960.056

ROSIRENE SURIANI DE SOUZA - Contadora
CPF: 640.395.956-53
CRC/MG - 060997/O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRUNO DO CARMO FERREIRA					
NIRE:	3111207480-0	CNPJ:	34.240.500/0001-12	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JUIZ DE FORA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	03/05/2023
Quantidade de páginas:	34		
Período de escrituração			
Início:	05/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
640.395.956-53	ROSIRENE SURIANI DE SOUZA	Contador	MG 060997/O
105.299.746-57	BRUNO DO CARMO FERREIRA	Titular Pessoa Física - EIRELI	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/238.650-1 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99752068 em 19/05/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/251.713-1	p6OX

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BRUNO DO CARMO FERREIRA
Nire:	3111207480-0
CNPJ:	34.240.500/0001-12
Município:	JUIZ DE FORA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
105.299.746-57	BRUNO DO CARMO FERREIRA	
640.395.956-53	ROSIRENE SURIANI DE SOUZA	MG - 060997/O

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2022, às 16:52 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quinta-feira, 19 de maio de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/251.713-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRUNO DO CARMO FERREIRA					
NIRE:	3111207480-0	CNPJ:	34.240.500/0001-12	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JUIZ DE FORA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		17/07/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	30
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	18/05/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
105.299.746-57	BRUNO DO CARMO FERREIRA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
640.395.956-53	ROSIRENE SURIANI DE SOUZA	Contador	MG - 060997/O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
132	2.3.2.02.0003	130	2.3.2.02.0001	Transf resultado do exercicio		01/01/2021	924.574,05
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		04/01/2021	4.045,68
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		04/01/2021	3.095,91
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		04/01/2021	108,41
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/01/2021	7.250,00
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/01/2021	930,05
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		05/01/2021	13.422,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		05/01/2021	3.104,93
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/01/2021	9.900,00
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT A		05/01/2021	18,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT A		05/01/2021	6.608,93
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		06/01/2021	2.345,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		06/01/2021	2.154,73
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		07/01/2021	9.987,82
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/01/2021	5.000,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/01/2021	2.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/01/2021	2.678,09
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		11/01/2021	150,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		11/01/2021	150,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		12/01/2021	240.815,39
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/01/2021	8.000,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/01/2021	3.815,39
130	2.3.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA DISTRIBUICAO DE LUCROS		12/01/2021	229.000,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		13/01/2021	12.321,80
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		13/01/2021	47.884,35
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		13/01/2021	60.206,15
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		14/01/2021	58.900,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		14/01/2021	4.014,95
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		14/01/2021	54.885,05
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		15/01/2021	171.537,86
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/01/2021	71.439,41
				Total a Transportar Debito:			1.960.843,95
				Total a Transportar Credito:			1.960.843,95

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			1.960.843,95
				Total Transportado - Credito:			1.960.843,95
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/01/2021	98,45
130	2.3.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/01/2021	100.000,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		18/01/2021	56.244,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		18/01/2021	56.244,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		19/01/2021	5.000,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		19/01/2021	5.000,00
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/01/2021	114,95
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		20/01/2021	5.678,20
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		20/01/2021	5.678,20
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/01/2021	56.414,40
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		21/01/2021	600,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		21/01/2021	600,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		22/01/2021	6.000,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		22/01/2021	6.000,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		25/01/2021	10,00
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		25/01/2021	2,55
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		27/01/2021	16.379,85
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/01/2021	16.387,30
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		28/01/2021	16.727,98
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/01/2021	16.727,98
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/01/2021	147.605,92
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/01/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/01/2021	121,00
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/01/2021	107.905,05
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/01/2021	11.450,36
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/01/2021	2.500,00
				Total Geral - Debito:			2.601.434,14
				Total Geral - Credito:			2.601.434,14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		01/02/2021	10.927,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/02/2021	6.740,71
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		01/02/2021	4.186,29
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		02/02/2021	8.310,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		02/02/2021	7.880,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		03/02/2021	8.570,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		03/02/2021	9.000,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		04/02/2021	214,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		04/02/2021	29.358,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/02/2021	7.000,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		04/02/2021	22.572,00
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/02/2021	979,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		08/02/2021	1.350,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		08/02/2021	1.350,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		09/02/2021	86.010,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		09/02/2021	2.500,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		09/02/2021	83.510,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		10/02/2021	4.729,53
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/02/2021	4.729,53
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		11/02/2021	4.281,86
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		11/02/2021	4.281,86
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		12/02/2021	8.257,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		12/02/2021	11.661,79
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT A		12/02/2021	105,95
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/02/2021	4.768,94
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/02/2021	15.043,90
7	1.1.1.02.0001	5	1.1.1.01.0001	DEPOSITO N/DATA		17/02/2021	7.800,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		17/02/2021	4.228,84
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		17/02/2021	12.017,79
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT A		17/02/2021	11,05
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		19/02/2021	7.318,60
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		19/02/2021	7.318,60
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/02/2021	121,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		22/02/2021	5.817,03
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF CHEQUE N/DATA		22/02/2021	5.817,03
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT A		22/02/2021	11,05
				Total a Transportar Debito:			398.778,35
				Total a Transportar Credito:			398.778,35

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diario Geral

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/02/2021 a 28/02/2021 Livro N.: 0003 Folha: 5

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			398.778,35
				Total Transportado - Credito:			398.778,35
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		23/02/2021	22.512,18
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/02/2021	22.499,36
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		23/02/2021	11.450,36
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		24/02/2021	12.590,36
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/02/2021	12.590,36
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		25/02/2021	4.491,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		25/02/2021	4.491,00
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		28/02/2021	112.480,01
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		28/02/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		28/02/2021	121,00
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		28/02/2021	68.883,03
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		28/02/2021	8.772,97
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		28/02/2021	2.500,00
				Total Geral - Debito:			683.259,98
				Total Geral - Credito:			683.259,98

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		01/03/2021	3.663,21
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/03/2021	2.600,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/03/2021	1.063,81
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/03/2021	1,17
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		02/03/2021	8.784,50
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		02/03/2021	8.784,50
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		03/03/2021	6.000,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		03/03/2021	6.000,00
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/03/2021	979,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		05/03/2021	5.000,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/03/2021	5.000,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		08/03/2021	2.908,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		08/03/2021	51.246,45
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		08/03/2021	54.154,45
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		09/03/2021	4.067,22
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		09/03/2021	4.067,22
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		10/03/2021	1.422,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		10/03/2021	3.578,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/03/2021	5.000,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		12/03/2021	3.599,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		12/03/2021	3.599,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		15/03/2021	16.805,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		15/03/2021	14.117,45
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/03/2021	30.814,00
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		15/03/2021	108,45
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		16/03/2021	16.269,22
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/03/2021	2.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/03/2021	13.769,22
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		18/03/2021	1.500,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		18/03/2021	71,05
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		18/03/2021	1.571,05
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		19/03/2021	2.722,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		19/03/2021	1.030,00
				Total a Transportar Debito:			282.794,97
				Total a Transportar Credito:			282.794,97

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			282.794,97
				Total Transportado - Credito:			282.794,97
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/03/2021	121,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		22/03/2021	6.270,97
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		22/03/2021	10.022,97
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		22/03/2021	8.772,97
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		23/03/2021	14.847,46
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/03/2021	14.847,46
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		24/03/2021	37.666,40
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/03/2021	5.449,97
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		24/03/2021	31.762,08
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		25/03/2021	4.061,50
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		25/03/2021	4.504,80
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		25/03/2021	11,05
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		30/03/2021	21.221,13
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		30/03/2021	21.221,13
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/03/2021	184.070,96
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/03/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/03/2021	121,00
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/03/2021	117.732,41
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		31/03/2021	13.334,85
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		31/03/2021	13.334,85
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/03/2021	14.165,44
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/03/2021	2.500,00
				Total Geral - Debito:			809.935,37
				Total Geral - Credito:			809.935,37

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/04/2021	979,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		05/04/2021	3.863,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		05/04/2021	4.773,90
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/04/2021	8.636,90
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		06/04/2021	4.918,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		06/04/2021	39.426,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		06/04/2021	44.344,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		07/04/2021	8.839,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		07/04/2021	1.975,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/04/2021	10.814,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		08/04/2021	10.309,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		08/04/2021	3.682,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		09/04/2021	3.802,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		09/04/2021	10.428,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		12/04/2021	18.240,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/04/2021	8.390,00
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/04/2021	121,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/04/2021	9.851,00
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		25/04/2021	14.165,44
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		26/04/2021	863,50
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		27/04/2021	1.161,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		27/04/2021	23.709,23
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/04/2021	25.711,78
22	1.1.2.05.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		27/04/2021	21,95
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		28/04/2021	1.157,24
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		28/04/2021	3.842,76
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/04/2021	5.000,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		29/04/2021	9.780,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		29/04/2021	9.780,00
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		30/04/2021	57.529,44
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		30/04/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		30/04/2021	121,00
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		30/04/2021	5.266,89
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		30/04/2021	310,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		30/04/2021	809,04
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		30/04/2021	809,04
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		30/04/2021	4.428,31
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		30/04/2021	2.500,00
				Total a Transportar Debito:			361.458,42
				Total a Transportar Credito:			361.458,42

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diario Geral

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/04/2021 a 30/04/2021 Livro N.: 0003 Folha: 9

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			361.458,42
				Total Transportado - Credito:			361.458,42
				Total Geral - Debito:			361.458,42
				Total Geral - Credito:			361.458,42

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		03/05/2021	2.766,43
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		03/05/2021	3.076,43
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		04/05/2021	3.120,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		04/05/2021	6.357,59
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/05/2021	9.477,59
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/05/2021	979,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		05/05/2021	2.348,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		05/05/2021	4.011,50
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/05/2021	6.359,50
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		06/05/2021	22.190,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		06/05/2021	43.449,24
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		06/05/2021	65.621,24
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		07/05/2021	4.250,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/05/2021	4.250,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		10/05/2021	1.766,04
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/05/2021	1.563,68
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		11/05/2021	29.408,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		11/05/2021	28.456,36
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		12/05/2021	11.490,66
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/05/2021	11.490,66
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		14/05/2021	93,45
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		14/05/2021	93,45
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		17/05/2021	790,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		17/05/2021	790,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		18/05/2021	3.974,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		18/05/2021	3.974,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		19/05/2021	13.924,05
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		19/05/2021	13.924,05
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/05/2021	121,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		20/05/2021	2.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		20/05/2021	2.500,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		21/05/2021	1.170,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		21/05/2021	7.741,38
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/05/2021	8.911,38
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		25/05/2021	3.970,15
				Total a Transportar Debito:			326.908,83
				Total a Transportar Credito:			326.908,83

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			326.908,83
				Total Transportado - Credito:			326.908,83
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		25/05/2021	3.970,15
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		26/05/2021	383,24
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		26/05/2021	383,24
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		27/05/2021	1.645,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		27/05/2021	1.645,00
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/05/2021	55.674,34
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/05/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/05/2021	121,00
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/05/2021	154.559,97
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		31/05/2021	4.304,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		31/05/2021	4.250,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		31/05/2021	1.172,00
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/05/2021	4.247,42
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/05/2021	2.500,00
				Total Geral - Debito:			562.864,19
				Total Geral - Credito:			562.864,19

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		01/06/2021	2.482,66
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/06/2021	2.536,66
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		04/06/2021	3.468,06
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/06/2021	2.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/06/2021	968,06
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/06/2021	979,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		07/06/2021	1.262,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		07/06/2021	1.262,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		08/06/2021	6.266,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		08/06/2021	6.393,79
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		08/06/2021	12.659,79
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		09/06/2021	10.695,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		09/06/2021	10.695,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		10/06/2021	2.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/06/2021	2.500,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		11/06/2021	49.077,24
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		11/06/2021	49.077,24
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		14/06/2021	20.000,00
130	2.3.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	Transf resultado do exercicio		14/06/2021	20.000,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		15/06/2021	1.236,60
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		15/06/2021	2.208,30
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/06/2021	2.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/06/2021	840,00
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT A		15/06/2021	104,90
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/06/2021	121,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		22/06/2021	2.376,50
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		22/06/2021	2.376,50
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		23/06/2021	6.928,31
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/06/2021	6.928,31
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		23/06/2021	4.428,31
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		24/06/2021	9.721,16
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/06/2021	9.710,11
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT A		24/06/2021	11,05
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		25/06/2021	5.000,00
				Total a Transportar Debito:			259.813,55
				Total a Transportar Credito:			259.813,55

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			259.813,55
				Total Transportado - Credito:			259.813,55
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		25/06/2021	5.000,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		28/06/2021	7.467,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/06/2021	3.433,66
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		28/06/2021	4.033,34
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		29/06/2021	2.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		29/06/2021	2.500,00
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		30/06/2021	109.435,88
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		30/06/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		30/06/2021	121,00
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		30/06/2021	10.524,90
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		30/06/2021	8.311,76
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		30/06/2021	2.500,00
				Total Geral - Debito:			416.741,09
				Total Geral - Credito:			416.741,09

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		01/07/2021	4.036,66
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/07/2021	1.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		01/07/2021	2.536,66
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		02/07/2021	6.190,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		02/07/2021	6.190,00
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/07/2021	979,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		05/07/2021	6.552,90
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		05/07/2021	6.552,90
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		06/07/2021	396,50
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		06/07/2021	396,50
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		07/07/2021	4.604,80
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		07/07/2021	3.104,80
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/07/2021	1.500,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		08/07/2021	1.691,30
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		08/07/2021	1.691,30
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		09/07/2021	2.502,50
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		09/07/2021	2.500,00
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		09/07/2021	2,50
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		12/07/2021	1.025,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		12/07/2021	1.025,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		13/07/2021	5.231,10
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		13/07/2021	9.100,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		13/07/2021	4.347,96
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		13/07/2021	9.983,14
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		13/07/2021	4.247,42
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		15/07/2021	6.954,90
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		15/07/2021	6.850,00
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		15/07/2021	104,90
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		16/07/2021	3.485,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/07/2021	980,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		16/07/2021	2.505,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		19/07/2021	8.432,76
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		19/07/2021	8.432,76
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		19/07/2021	8.311,76
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/07/2021	121,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		21/07/2021	2.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		21/07/2021	2.500,00
				Total a Transportar Debito:			139.066,02
				Total a Transportar Credito:			139.066,02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diario Geral

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/07/2021 a 31/07/2021 Livro N.: 0003 Folha: 15

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			139.066,02
				Total Transportado - Credito:			139.066,02
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		22/07/2021	7.143,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		22/07/2021	7.143,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		23/07/2021	18.418,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/07/2021	3.117,70
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		23/07/2021	5.993,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		23/07/2021	9.307,30
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		26/07/2021	3.445,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		26/07/2021	27.473,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		26/07/2021	12.500,00
130	2.3.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	Transf resultado do exercicio		26/07/2021	18.418,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		28/07/2021	5.525,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		28/07/2021	5.525,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		30/07/2021	804,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		30/07/2021	613,41
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		30/07/2021	190,59
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/07/2021	50.457,00
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/07/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/07/2021	121,00
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/07/2021	3.804,76
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/07/2021	2.500,00
				Total Geral - Debito:			322.664,78
				Total Geral - Credito:			322.664,78

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		03/08/2021	440,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		03/08/2021	440,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		04/08/2021	1.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		04/08/2021	1.500,00
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/08/2021	979,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		05/08/2021	1.927,50
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		05/08/2021	1.927,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		06/08/2021	1.102,50
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		06/08/2021	1.100,00
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		06/08/2021	2,50
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		09/08/2021	2.683,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		09/08/2021	121,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		09/08/2021	2.562,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		10/08/2021	7.438,10
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		10/08/2021	7.438,10
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		11/08/2021	16.104,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		11/08/2021	16.104,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		12/08/2021	21.465,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		12/08/2021	7.965,01
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		12/08/2021	13.499,99
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		13/08/2021	104,90
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		13/08/2021	104,90
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		16/08/2021	14.200,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		16/08/2021	13.200,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/08/2021	1.000,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		17/08/2021	766,48
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		17/08/2021	4.038,28
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		17/08/2021	4.804,76
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		17/08/2021	3.804,76
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		18/08/2021	15.530,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		18/08/2021	4.500,00
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		18/08/2021	2,50
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		18/08/2021	11.027,50
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		19/08/2021	29.561,47
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		19/08/2021	29.561,47
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/08/2021	121,00
				Total a Transportar Debito:			238.626,72
				Total a Transportar Credito:			238.626,72

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			238.626,72
				Total Transportado - Credito:			238.626,72
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		20/08/2021	1.500,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		20/08/2021	1.500,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		24/08/2021	5.000,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		24/08/2021	5.000,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		25/08/2021	5.515,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		25/08/2021	5.515,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		26/08/2021	4.250,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		26/08/2021	4.250,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		30/08/2021	2.885,12
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		30/08/2021	2.885,12
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/08/2021	44.181,40
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/08/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/08/2021	121,00
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/08/2021	20.679,99
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		31/08/2021	5.024,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		31/08/2021	5.024,00
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/08/2021	3.223,90
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/08/2021	2.500,00
				Total Geral - Debito:			358.781,25
				Total Geral - Credito:			358.781,25

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		02/09/2021	5.601,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		02/09/2021	8.004,55
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		02/09/2021	332,35
130	2.3.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	Transf resultado do exercicio		02/09/2021	10.773,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		03/09/2021	1.191,50
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		03/09/2021	500,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		03/09/2021	691,50
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/09/2021	979,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		08/09/2021	7.100,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		08/09/2021	7.100,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		10/09/2021	552,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		10/09/2021	1.948,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/09/2021	2.500,00
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/09/2021	121,00
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/09/2021	3.223,90
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		27/09/2021	44.761,00
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT A		27/09/2021	104,90
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		27/09/2021	42.656,10
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		27/09/2021	7.057,72
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/09/2021	4.398,53
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		30/09/2021	30.352,00
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		30/09/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		30/09/2021	121,00
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		30/09/2021	1.268,56
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		30/09/2021	8.712,82
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		30/09/2021	34.198,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		30/09/2021	34.198,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		30/09/2021	1.552,93
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		30/09/2021	2.181,24
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		30/09/2021	2.500,00
				Total Geral - Debito:			265.780,60
				Total Geral - Credito:			265.780,60

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diario Geral

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/10/2021 a 31/10/2021 Livro N.: 0003 Folha: 19

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/10/2021	979,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		13/10/2021	18.144,20
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		13/10/2021	12.980,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		13/10/2021	9.679,50
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		13/10/2021	5.468,00
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		19/10/2021	2.181,24
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		19/10/2021	13.963,86
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		19/10/2021	9.468,89
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT			
				A		19/10/2021	104,90
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		19/10/2021	684,00
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/10/2021	121,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		28/10/2021	47.317,05
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC			
				EIRA		28/10/2021	41.855,22
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/10/2021	28.566,00
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/10/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/10/2021	121,00
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/10/2021	1.996,29
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/10/2021	2.500,00
				Total Geral - Debito:			197.230,15
				Total Geral - Credito:			197.230,15

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diario Geral

Firma: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ(MF): 34.240.500/0001-12 Periodo: 01/11/2021 a 30/11/2021 Livro N.: 0003 Folha: 20

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		01/11/2021	10.395,00
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/11/2021	979,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		10/11/2021	14.374,36
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		10/11/2021	9.452,62
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		10/11/2021	2.200,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		10/11/2021	11.231,98
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		14/11/2021	1.996,29
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		18/11/2021	4.749,14
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		18/11/2021	23.340,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		18/11/2021	6.324,24
220	3.3.1.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT A		18/11/2021	104,90
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		18/11/2021	21.660,00
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/11/2021	121,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		26/11/2021	10.516,61
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		26/11/2021	5.959,71
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		26/11/2021	21.968,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		26/11/2021	20.977,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		26/11/2021	5.546,80
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		30/11/2021	41.121,00
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		30/11/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		30/11/2021	121,00
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		30/11/2021	6.436,40
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		30/11/2021	2.718,33
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		30/11/2021	1.576,21
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		30/11/2021	1.575,31
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		30/11/2021	2.500,00
				Total Geral - Debito:			229.044,90
				Total Geral - Credito:			229.044,90

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
99	2.1.4.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		05/12/2021	979,00
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		07/12/2021	22.648,42
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		07/12/2021	22.507,29
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		07/12/2021	11.081,76
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		07/12/2021	21.383,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		13/12/2021	8.579,10
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		13/12/2021	1.800,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		13/12/2021	1.800,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT A		13/12/2021	10.800,98
91	2.1.3.01.0009	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		16/12/2021	2.718,33
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR. REF. DEBITO EM CONTA N/DAT A		16/12/2021	30.200,00
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		16/12/2021	12.867,85
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		16/12/2021	17.772,96
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		16/12/2021	32.998,93
102	2.1.4.02.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		20/12/2021	121,00
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		27/12/2021	7.105,39
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		27/12/2021	22.463,85
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		27/12/2021	3.985,94
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		27/12/2021	49.689,00
10	1.1.2.01.0001	138	3.1.1.01.0002	N/N. Fiscal Venda Mercadoria		31/12/2021	306.270,00
185	3.2.2.01.0002	99	2.1.4.01.0003	VR REF PROVISAO N/DATA		31/12/2021	1.100,00
99	2.1.4.01.0003	102	2.1.4.02.0001	VR REF PROVISAO N/DATA		31/12/2021	121,00
157	3.2.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/12/2021	121.338,06
270	3.1.2.03.0004	91	2.1.3.01.0009	VR REF PROVISAO N/DATA		31/12/2021	18.951,09
5	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	VR REF SAQUE N/DATA		31/12/2021	2.961,36
14	1.1.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	VALOR APLICACAO FINANCEIRA		31/12/2021	39.579,52
7	1.1.1.02.0001	10	1.1.2.01.0001	VR REF CREDITO EM CONTA N/DATA		31/12/2021	7.942,00
7	1.1.1.02.0001	14	1.1.2.02.0001	VALOR RESGATE APLICACAO FINANC EIRA		31/12/2021	34.324,71
130	2.3.2.02.0001	7	1.1.1.02.0001	Transf resultado do exercicio		31/12/2021	17.000,00
256	3.2.2.02.0016	5	1.1.1.01.0001	Pagamento		31/12/2021	2.500,00
132	2.3.2.02.0003	270	3.1.2.03.0004	Transf resultado do exercicio		31/12/2021	84.251,87
132	2.3.2.02.0003	157	3.2.1.01.0001	Transf resultado do exercicio		31/12/2021	614.595,26
132	2.3.2.02.0003	185	3.2.2.01.0002	Transf resultado do exercicio		31/12/2021	13.200,00
132	2.3.2.02.0003	256	3.2.2.02.0016	Transf resultado do exercicio		31/12/2021	30.000,00
132	2.3.2.02.0003	220	3.3.1.02.0001	Transf resultado do exercicio		31/12/2021	1.107,95
138	3.1.1.01.0002	132	2.3.2.02.0003	Transf resultado do exercicio		31/12/2021	1.167.743,95
				Total Geral - Debito:			2.744.489,57
				Total Geral - Credito:			2.744.489,57

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA **Folha:** 22

CNPJ (MF): 34.240.500/0001-12 **Inscrição Estadual:** 0021069650056

NIRE: 31112074800

Descrição	Valor
Ativo	994023,01
Ativo circulante	990044,49
Disponível	482906,43
Caixa	482905,43
Caixa geral	482905,43
Bancos conta movimento	1,00
Banco Bradesco	1,00
Realizável a curto prazo	507138,06
Clientes	338051,35
Duplicatas a receber	338051,35
Aplicações Financeiras	169064,76
Banco Bradesco	169064,76
Impostos a recuperar	21,95
INSS a Recuperar	21,95
Ativo permanente	3978,52
Ativo imobilizado	3978,52
Bens em operação	3978,52
Máquinas e equipamentos	3978,52
Passivo	994023,01
Passivo circulante	20051,09
Obrigações fiscais-tributárias	18951,09
Impostos a recolher	18951,09
Simples a recolher	18951,09
Obrigações trabalh./sociais	1100,00
Obrigações trabalhistas	979,00
Pro-labore a pagar	979,00
Obrigações sociais	121,00
I.N.S.S. a recolher	121,00
Patrimônio líquido	973971,92
Capital social e reservas	20000,00
Capital social	20000,00
Capital integralizado	20000,00
Lucros, reservas e prejuízos	953971,92
Lucros ou prejuízos acumulados	953971,92
Lucros exercícios anteriores	529383,05
Resultado exercício atual	424588,87

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2021, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 994.023,01 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL VINTE E TRES REAIS E UM CENTAVO)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

_____

BRUNO DO CARMO FERREIRA
TITULAR
CPF: 105.299.746-57
RG: MG14596056

_____

ROSIRENE SURIANE DE SOUZA
C.R.C. 060997/O
CPF: 640.395.956-53
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ (MF): 34.240.500/0001-12 Inscrição Estadual: 0021069650056
Nire: 31112074800

Folha: 24

DESCRIÇÃO	VALOR
Resultado operacional	424588,87 C
Receita operacional	1083492,08 C
Resultado com vendas	1167743,95 C
Receita bruta de vendas	1167743,95 C
Vendas de mercadorias	1167743,95 C
Deduções das vendas	84251,87 D
Despesas Tributarias	84251,87 D
Simples Nacional	84251,87 D
Custos e despesas operacionais	657795,26 D
Custo de produção	614595,26 D
Materiais aplicados	614595,26 D
Mercadoria para Revenda	614595,26 D
Desp. administrativas/vendas	43200,00 D
Despesas c/pessoal	13200,00 D
Pro-labore	13200,00 D
Outras desp.administr./vendas	30000,00 D
Honorarios Contabeis	30000,00 D
Resultado financeiro líquido	1107,95 D
Receitas/despesas financeiras	1107,95 D
Despesas financeiras	1107,95 D
Juros pagos ou incorridos	1107,95 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2021, COM UM LUCRO DE R$ 424.588,87 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: BRUNO DO CARMO FERREIRA

CNPJ (MF): 34.240.500/0001-12 Inscrição Estadual: 0021069650056
Nire: 31112074800

DESCRIÇÃO	VALOR

_____

BRUNO DO CARMO FERREIRA
TITULAR
RG: MG14596056
CPF: 105.299.746-57

_____

ROSIRENE SURIANE DE SOUZA
C.R.C. 060997/O
CONTADORA
CPF: 640.395.956-53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL de BRUNO DO CARMO FERREIRA É uma sociedade empresária individual, com sede e foro na cidade de Juiz de Fora /MG, tendo como objeto social **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**, com início de atividades em 17/07/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A empresa contam com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos não possuindo junto as instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL O capital social É de R$ 20.000,00, dividido em 20.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: BRUNO DO CARMO FERREIRA com 100% do capital social

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO Não há propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Juiz de Fora, 31 de dezembro de 2021.

BRUNO DO CARMO FERREIRA- Titular
CPF-105.299.746-57
RG MG 14.960.056

ROSIRENE SURIANI DE SOUZA - Contadora
CPF: 640.395.956-53
CRC/MG - 060997/O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BRUNO DO CARMO FERREIRA.

CNPJ: 34.240.500/0001-12
NIRE: 31112074800

DECLARAÇÃO DE CALCULO

ANALISE ECONOMICO ± FINANCEIRA - DE 01/01/2021 A 31/12/2021

A empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, situada a Rua Jose David Nasser, 25 Loja A Bairro Francisco Bernardino - CEP 36.081-640 - Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ com o número 34.240.500/0001-12, por intermédio de seu sócio Titular, o SR BRUNO DO CARMO FERREIRA, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de identidade MG 14.596.056 e CPF 105.299.746-57, DECLARA, para fins de participação em processos licitatórios, sob as penas da Lei, que em conformidade ao Balanço Patrimonial, á empresa possui as seguintes classificações nos Índices calculados abaixo:

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante = 990.044,49 / 20.051,09 = 49,37

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto ‡ empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ± ILG

ILG = Ativo Circulante + Realizável · Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 990.044,49 / 20.051,09 = 49,37

O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto ‡ empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento nesse mesmo período.

INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

ISG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 994.023,01 / 20.051,09 = 49,57

O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais) para o pagamento total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes.

INDICE DE LIQUIDEZ INSTANTANEA- ILI

ILI = Ativo Disponível / Passivo Circulante = 482.906,43 / 20.051,09 = 24,08

Índice de Liquidez Instantânea (ILI) indica o quanto ‡ empresa possui em recursos disponíveis, em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas em curto prazo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO- IGE

IGE = Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo / Ativo Total = 20.051,09 / 994.023,01 = 0,02

O Índice de Grau de Endividamento expressa o grau de endividamento da empresa em relação ao Ativo Total.

GERENCIA DE CAPITAL DE TERCEIROS- GCT

GCT = Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo = 973.971,92 / 20.051,09 = 48,57

SITUAÇÃO ILC, ILG E ISG.

. < (menor) que 1,00: Deficitária
. 1 a 1,35: Equilibrada
. Maior que 1,35: Satisfatória

RESULTADOS

. ILC- 49,37
. ILG- 49,37
. ISG-49,57
. ILI- 24,08
. IGE- 0,02
. GCT-48,57

Juiz de Fora/MG, 31 de dezembro de 2021.

ROSIRENE SURIANI DE SOUZA
CONTADORA CRC MG - 060997/O
CPF: 640.395.956-53

BRUNO DO CARMO FERREIRA
CPF-105.299.746-57
CI- MG 14.596.056

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRUNO DO CARMO FERREIRA					
NIRE:	3111207480-0	CNPJ:	34.240.500/0001-12	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JUIZ DE FORA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	18/05/2022
Quantidade de páginas:	30		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
105.299.746-57	BRUNO DO CARMO FERREIRA	Titular Pessoa Física - EIRELI	
640.395.956-53	ROSIRENE SURIANI DE SOUZA	Contador	MG - 060997/O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/251.713-1 no dia 19/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	**26/12/2023**	**173249000**	**SEM LIMITE AREA**	**25/12/2024**

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
BRUNO DO CARMO FERREIRA	**34.240.500/0001-12**

LOCALIZAÇÃO:
RUA JOSE DAVID NASSER - 00025 - VILA SAO GERALDO-F.BERNARDINO - LOJA A

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARASDEAR
4541203 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4652400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR; PARTES E
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

OBS. COMPLEMENTARES:
ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO
O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG,CONF.GRAU DE RISCO
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
PROTOCOLO 187333/2023
ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL

Emitido por: Elenai Ferreira Silva de Assumpcao Em:

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0145-71CC-56B1-8D84 e informe o código 0145-71CC-56B1-8D84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0145-71CC-56B1-8D84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 26/12/2023 13:45:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0145-71CC-56B1-8D84

INFONEW INFORMÁTICA EIRELI

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HM INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.240.500/0001-12, sediada a Rua: José David Nasser, 25 LOJA A – Francisco Bernardino – Juiz de Fora / MG, nos forneceu equipamentos de Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Moveis de Escritório.

Em referência as notas fiscais Nº 000.224 e Nº 000.500 atendendo a todas as especificações, prazos, qualidade e quantidade, conforme o exposto, asseguramos que os equipamentos acima citados são de boa qualidade.

Sem mais para o momento.

É o que nos cumpre informar.

Juiz de Fora 13 de Agosto de 2020

2º OFÍCIO

INFONEW INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 16.779.286/0001-95
Michel do Carmo Ferreira
RG nº. MG-17.772.076 – SSP/MG
CPF nº. 112.836.816-17
Representante Legal

HM INFORMATICA

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONEMTE

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ Nº: 34.240.500/0001-12
I.E.: 003494810.00-21
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAVID NASSER, 25 LOJA A FRANCISCO BERNARDINO
CIDADE: JUIZ DE FORA – MG.
EMAIL: HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM
TELEFONE: (32) 99923-2521

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 2180
CONTA: 41527-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: BRUNO DO CARMO FERREIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
RG: MG-14.596.056
CPF: 105.299.746-57
EMAIL: HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM
TELEFONE: (32) 99923-2521

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA – EQUIPAMENTO COMPUTADOR DESKTOP; TIPO: INTERNA/PADRÃO ATX; TENSÃO DE ENTRADA: 1127/220 VOLTS VAC; TENSÃO DE SAÍDA: +3,3V - +5V - +12V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTÊNCIA: 400W POTÊNCIA REAL; ACESSÓRIOS: 2 CONECTORES SATA 2 CONECTORES IDE;	UND	03	BRAZILPC BPC500	109,99	329,97

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

JUIZ DE FORA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

HM INFORMÁTICA
CNPJ 34.240.500/0001-12
Bruno do Carmo Ferreira
RG nº. MG-14.596.056 – SSP/MG
CPF nº. 105.299.746-57
Representante Legal

Caro usuário de computadores Brazil PC com sistema operacional Linux, para acessar digite o login: usuario || senha: usuario123
Acesse Manual do Usuário
(https://cdn.awsli.com.br/954/954827/arquivos/brazil-pc-manual.pdf)

(https://api.whatsapp.com/send?text=FONTE%20BRAZIL%20PC%20500W%20BPC-5350-M%20%28FABRICA%C3%87%C3%83O%20NACIONAL%29%20http%3A%2F%2Fwww.brazilpc.com.br/fonte--brazil-pc-500w-bpc-5330-m-fabricacao-nacional)

FONTE BRAZIL PC 500W BPC-5350-M (FABRICAÇÃO NACIONAL)

CÓDIGO: 5330M

MARCA: BRAZIL PC (HTTPS://WWW.BRAZILPC.COM.BR/MARCA/BRAZIL-PC.HTML)

Especificações

-Marca: Brazil PC
-Modelo: BPC/5350-M
-Bivolt: Sim (115v-230v), Manual
-Cooler: 12cm
-Potência: 500W

Conexões:
1 x Alimentação 20 + 4 pinos
1 x PCI Express 6 pinos
1 x Auxiliar ATX 4 Pinos
2 x Conectores IDE
4 x Conectores de energia SATA

FABRICADA NO BRASIL

Todos as marcas e nome de produtos são marcas registradas de seus proprietários.
Disponibilidade e especificações sujeitas a alterações sem aviso prévio.
Imagens meramente ilustrativas.

produtos relacionados

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 11/03/2024 às 14:51:48

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 34.240.500/0001-12

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

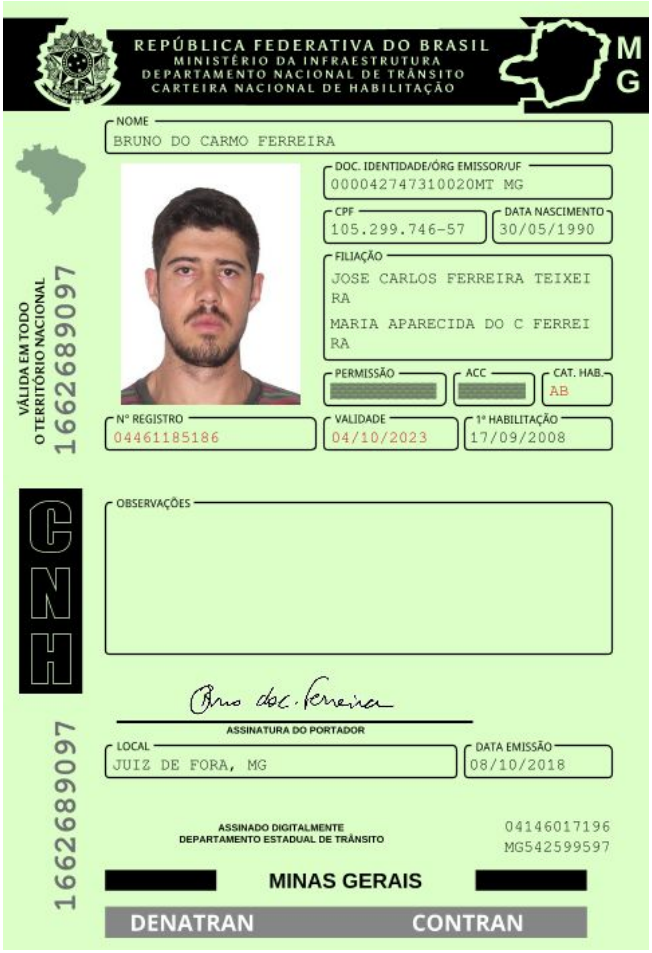

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRUNO DO CARMO FERREIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900442217

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUIZ DE FORA
Local

17 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112074800 em 17/07/2019 da Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, Nire 31112074800 e protocolo 193101025 - 17/07/2019. Autenticação: CC37E676B8FD949E58F25E492896FC1547CDB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/310.102-5 e o código de segurança 2mcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/310.102-5	MGP1900442217	17/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.299.746-57	BRUNO DO CARMO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112074800 em 17/07/2019 da Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, Nire 31112074800 e protocolo 193101025 - 17/07/2019. Autenticação: CC37E676B8FD949E58F25E492896FC1547CDB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/310.102-5 e o código de segurança 2mcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
BRUNO DO CARMO FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/05/1990	MG14596056	SSP	MG	105.299.746-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE DAVID NASSER	17

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FRANCISCO BERNARDINO	36081640

MUNICÍPIO	UF
JUIZ DE FORA	MG

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
BRUNO DO CARMO FERREIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE DAVID NASSER	25

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOJA A	FRANCISCO BERNARDINO	36081640

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUIZ DE FORA	MG	BRASIL	HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4751201
Atividades secundárias
4511101
4530703
4530705
4541203
4645101

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, ALARME PARA RESIDENCIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA COMPUTADORES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO A VAREJO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
17/07/2019				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900442217

MG49408777

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112074800 em 17/07/2019 da Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, Nire 31112074800 e protocolo 193101025 - 17/07/2019. Autenticação: CC37E676B8FD949E58F25E492896FC1547CDB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/310.102-5 e o código de segurança 2mcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
BRUNO DO CARMO FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/05/1990	MG14596056	SSP	MG	105.299.746-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE DAVID NASSER	17

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FRANCISCO BERNARDINO	36081640

MUNICÍPIO	UF
JUIZ DE FORA	MG

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
BRUNO DO CARMO FERREIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE DAVID NASSER	25

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOJA A	FRANCISCO BERNARDINO	36081640

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUIZ DE FORA	MG	BRASIL	HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4645103 4647801 4649404 4652400 4664800	DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
17/07/2019				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900442217

MG49408777

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112074800 em 17/07/2019 da Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, Nire 31112074800 e protocolo 193101025 - 17/07/2019. Autenticação: CC37E676B8FD949E58F25E492896FC1547CDB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/310.102-5 e o código de segurança 2mcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
BRUNO DO CARMO FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/05/1990	MG14596056	SSP	MG	105.299.746-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE DAVID NASSER	17

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FRANCISCO BERNARDINO	36081640

MUNICÍPIO	UF
JUIZ DE FORA	MG

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
BRUNO DO CARMO FERREIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE DAVID NASSER	25

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOJA A	FRANCISCO BERNARDINO	36081640

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUIZ DE FORA	MG	BRASIL	HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4742300 4744003 4752100 4753900 4755502	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
17/07/2019				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900442217

MG49408777

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112074800 em 17/07/2019 da Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, Nire 31112074800 e protocolo 193101025 - 17/07/2019. Autenticação: CC37E676B8FD949E58F25E492896FC1547CDB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/310.102-5 e o código de segurança 2mcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
BRUNO DO CARMO FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/05/1990	MG14596056	SSP	MG	105.299.746-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE DAVID NASSER	17

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FRANCISCO BERNARDINO	36081640

MUNICÍPIO	UF
JUIZ DE FORA	MG

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
BRUNO DO CARMO FERREIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE DAVID NASSER	25

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOJA A	FRANCISCO BERNARDINO	36081640

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUIZ DE FORA	MG	BRASIL	HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4759899 4761003 4763601 4763602 4773300	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
17/07/2019				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900442217

MG49408777

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112074800 em 17/07/2019 da Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, Nire 31112074800 e protocolo 193101025 - 17/07/2019. Autenticação: CC37E676B8FD949E58F25E492896FC1547CDB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/310.102-5 e o código de segurança 2mcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
BRUNO DO CARMO FERREIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
JOSE CARLOS FERREIRA TEIXEIRA	MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/05/1990	MG14596056	SSP	MG	105.299.746-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE DAVID NASSER	17

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FRANCISCO BERNARDINO	36081640

MUNICÍPIO	UF
JUIZ DE FORA	MG

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
BRUNO DO CARMO FERREIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE DAVID NASSER	25

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOJA A	FRANCISCO BERNARDINO	36081640

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUIZ DE FORA	MG	BRASIL	HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4781400 4789005 7733100 9511800 4751202	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
17/07/2019				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900442217

MG49408777

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112074800 em 17/07/2019 da Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, Nire 31112074800 e protocolo 193101025 - 17/07/2019. Autenticação: CC37E676B8FD949E58F25E492896FC1547CDB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/310.102-5 e o código de segurança 2mcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/310.102-5	MGP1900442217	17/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.299.746-57	BRUNO DO CARMO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112074800 em 17/07/2019 da Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, Nire 31112074800 e protocolo 193101025 - 17/07/2019. Autenticação: CC37E676B8FD949E58F25E492896FC1547CDB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/310.102-5 e o código de segurança 2mcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/310.102-5, em 17/07/2019 da empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA, nire: 3111207480-0 , foi deferido digitalmente sob o número 31112074800, em 17/07/2019 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.299.746-57	BRUNO DO CARMO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.299.746-57	BRUNO DO CARMO FERREIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112074800 em 17/07/2019 da Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, Nire 31112074800 e protocolo 193101025 - 17/07/2019. Autenticação: CC37E676B8FD949E58F25E492896FC1547CDB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/310.102-5 e o código de segurança 2mcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31112074800 em 17/07/2019 da Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, Nire 31112074800 e protocolo 193101025 - 17/07/2019. Autenticação: CC37E676B8FD949E58F25E492896FC1547CDB71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/310.102-5 e o código de segurança 2mcE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	03/2024	01/2024

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
40.810.592/0001-21	Cirurgica Santa Joana Darc	marcio farias peixoto

CEP	Endereço
36060-080	Rua José Calil Ahouagi, 650

Bairro	Cidade / UF
Centro	Juiz de Fora / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
JOANA PAULA FONSECA ASSIS	representante	csjdarc@gmail.com	(32) 99936-5029

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	28/02/2024 15:17:07

Documentos

Link
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
ATESTAD0S DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
BALANC0.pdf
CNH Digital - Joana(11).pdf
consultarCRC (1).pdf
INCRICA0 ESTADUAL(12).pdf
PR0CURACA0 SR. MARCI0 (16).pdf
SIMPLES NACI0NAL.pdf
BALANC0 PATRIM0NIAL(14) _0 E DRE 2021.pdf
FALENCIA E C0NC0RDATA (8)...pdf
JUNTA C0MERCIAL(13) SERVIC0_C220003057014_3112022_215927.pdf
CND-ESTADUAL (4).pdf
C0NTRAT0 S0CIAL (1).pdf
CNDT -(7).pdf
CND-MUNICIPAL..pdf
CND-FEDERAL..pdf
FGTS-23-03.pdf
CNPJ.pdf
UNIFICADA.pdf

Lotes e Itens

Lote 4 - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Fibra Vidro Poliéster/Espuma Poliuretano Injetada , Quantidade De Pés: 05 UN, Dimensões Assento: 420 X 460 MM, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó/Tratamento Anti , Cor: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Curvim Preto Sem Costura , Características Adicionais: Braços Curvim Ergonômico/Alma De Aço, Assento/Encosto	3,00	591,83	R$ 492,00
Marca: IDEAFLEX **Fabricante:** IDEAFLEX		**Modelo:** IDEAFLEX	

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ponte Nova / MG

Impressão: 29/02/2024 09:21:11

_____

Ciente

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.810.592/0001-21**
Razão Social:	**CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/08/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**04/03/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/12/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/04/2023** (*)

CPF: 048.XXX.XXX-04 Nome: LUCINEIA APARECIDA EUSEBIO DE ALMEIDA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.810.592/0001-21**
Razão Social: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.810.592/0001-21**
Razão Social:	**CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**		
Data Aplicação:	**19/01/2024**	Valor da Multa:	**R$ 449,22**
Número do Processo:	**23087023147202365**	Número do Contrato:	**PE 09/2023**
Descrição/Justificativa:	**Pela entrega dos objetos descritos nos itens 01 (Almofada de equilíbrio Balance Pad.), 12 (Bola bobath funcional.) e 17 (Bola de Ginástica - antiderrapante.), constantes na Nota de Empenho n 2023NE000642, em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nª 009/2023, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e tendo em vista que não foi interposto recurso.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Falha ou fraude na execução do contrato**		
UASG Sancionadora:	**153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**19/01/2024**	Prazo Final:	**18/02/2024**
Número do Processo:	**23087023147202365**	Número do Contrato:	**PE 09/2023**
Descrição/Justificativa:	**Pela entrega dos objetos descritos nos itens 01 (Almofada de equilíbrio Balance Pad.), 12 (Bola bobath funcional.) e 17 (Bola de Ginástica - antiderrapante.), constantes na Nota de Empenho n 2023NE000642, em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nª 009/2023, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e tendo em vista que não foi interposto recurso.**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.810.592/0001-21**
Razão Social: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.810.592/0001-21**
Razão Social: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.810.592/0001-21**
Razão Social: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 110.000,00** Data de Abertura da Empresa: **11/02/2021**
CNAE Primário: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**

CNAE Secundário 1: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 2: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 3: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 5: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 6: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 7: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 8: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 9: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 10: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 11: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**

Dados para Contato

CEP: **36.032-022**
Endereço: **RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0 -**
Município / UF: **Juiz de Fora / Minas Gerais**
Telefone: **(32) 32132000**
E-mail: **csjdarc@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **286.311.198-14**
Nome: **JOANA PAULA FONSECA ASSIS**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **286.311.198-14**
Nome: **JOANA PAULA FONSECA ASSIS**
E-mail: **depfiscal@flrangel.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **286.311.198-14** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **JOANA PAULA FONSECA ASSIS**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **24/08/1980**
Filiação Materna: **MARIA DE LOURDES DA FONSECA ASSIS**
Estado Civil:
CEP: **36.035-290**
Endereço: **OUTROS RAFAEL ZACARIAS, 481 - DEMOCRATA**
Município / UF: **Juiz de Fora / Minas Gerais**
Telefone: **(32) 91033982**
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **215.800.138-05** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MARCIO FARIAS PEIXOTO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

8435 - CALÇADOS FEMININOS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.810.592/0001-21**
Razão Social: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/08/2024**
Código de Controle: **D526F088E33EF7D1**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/03/2024**
Código de Controle: **2024020402544628637806**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/08/2024**
Código de Controle: **106894362024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **40.810.592/0001-21**
Razão Social: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/12/2022**
Código de Controle: **01**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/04/2023**
Código de Controle: **007068/2022**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/02/2024 09:54:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA**
CNPJ: **40.810.592/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 40810592000121 28631119814

LIMPAR

Data da consulta: 29/02/2024 10:01:00

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/02/2024 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.810.592/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E0.7FA3.3579.C555 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/02/2024 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 286.311.198-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E0.7FEB.CAB6.3627 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.810.592/0001-21 **MATRIZ**		**11/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE CALIL AHOUAGI	**612**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.060-080	**CENTRO**	**JUIZ DE FORA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGULARIZACAO@FLRANGEL.COM.BR	**(32) 3213-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **21:03:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.810.592/0001-21
Certidão nº: 13683706/2024
Expedição: 29/02/2024, às 10:04:16
Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.810.592/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CIRURGICA SANTA JOANA DARC
CNPJ: 40.810.592/0001-21

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Fevereiro de 2024 às 17:03

JUIZ DE FORA, 29 de Fevereiro de 2024 às 17:03

Código de Autenticação: 2402-2917-0311-0296-2194

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/02/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/05/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003983328.00-30	CNPJ/CPF: 40.810.592/0001-21	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA)		NÚMERO: 0
COMPLEMENTO: LT 18 QD C,	BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS	CEP: 36032022
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000739916760

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO **165.138/2023** | NÚMERO 2924

VALIDADE **28/04/2024**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI - CNPJ: 40.810.592/0001-21

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 31/10/2023

NOME / REQUERENTE

Joana Paula Fonseca Assis

FINALIDADE

participação em processos Licitatórios e acompanhamento

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, INEXISTEM débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
CMC	183.692/00-4	Rua JOSE CALIL AHOUAGI	00612		
CPF/CNPJ	40.810.592/0001-21	Rua JOSE CALIL AHOUAGI	00612		

Juiz de Fora (MG), Terça-feira, 31 de Outubro de 2023.

Denise Cabral de Faria Oliveira

Emitido por: Denise Cabral de Faria Oliveira - Sistema: Tributos

Assinado por 1 pessoa: DENISE CABRAL DE FARIA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/710C-3E22-4C4E-075A e informe o código 710C-3E22-4C4E-075A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 710C-3E22-4C4E-075A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE CABRAL DE FARIA OLIVEIRA (CPF 065.XXX.XXX-65) em 31/10/2023 10:14:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/710C-3E22-4C4E-075A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA
CNPJ: 40.810.592/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:57 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2024.
Código de controle da certidão: **D526.F088.E33E.F7D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100049125

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUIZ DE FORA
Local

28 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601015385 em 11/02/2021 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI, Nire 31601015385 e protocolo 211882810 - 11/02/2021. Autenticação: 383426C862C53B323196D8FB901640983F90D24F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/188.281-0 e o código de segurança 1iog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/188.281-0	MGP2100049125	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
286.311.198-14	JOANA PAULA FONSECA ASSIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601015385 em 11/02/2021 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI, Nire 31601015385 e protocolo 211882810 - 11/02/2021. Autenticação: 383426C862C53B323196D8FB901640983F90D24F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/188.281-0 e o código de segurança 1iog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI

JOANA PAULA FONSECA ASSIS, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Solteira, data de nascimento 24/08/1980, nº do CPF 286.311.198-14, documento de identidade MG17547881, PC, MG, com domicílio / residência a RUA RAFAEL ZACARIAS, número 481, bairro / distrito DEMOCRATA, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.035-290 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE CALCADOS, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA E PROMOCAO DE VENDAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOSE CALIL AHOUAGI, número 612, bairro / distrito CENTRO, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36.060-080.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 28/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601015385 em 11/02/2021 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI, Nire 31601015385 e protocolo 211882810 - 11/02/2021. Autenticação: 383426C862C53B323196D8FB901640983F90D24F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/188.281-0 e o código de segurança 1iog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

JUIZ DE FORA - MG, 26 de Janeiro de 2021.

JOANA PAULA FONSECA ASSIS
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601015385 em 11/02/2021 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI, Nire 31601015385 e protocolo 211882810 - 11/02/2021. Autenticação: 383426C862C53B323196D8FB901640983F90D24F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/188.281-0 e o código de segurança 1iog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/188.281-0	MGP2100049125	28/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
286.311.198-14	JOANA PAULA FONSECA ASSIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601015385 em 11/02/2021 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI, Nire 31601015385 e protocolo 211882810 - 11/02/2021. Autenticação: 383426C862C53B323196D8FB901640983F90D24F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/188.281-0 e o código de segurança 1iog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/188.281-0, em 11/02/2021 da empresa: CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI, nire: 3160101538-5 , foi deferido digitalmente sob o número 31601015385, em 11/02/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
286.311.198-14	JOANA PAULA FONSECA ASSIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
286.311.198-14	JOANA PAULA FONSECA ASSIS

Belo Horizonte. quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2021, às 09:22 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/188.281-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31601015385 em 11/02/2021 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI, Nire 31601015385 e protocolo 211882810 - 11/02/2021. Autenticação: 383426C862C53B323196D8FB901640983F90D24F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/188.281-0 e o código de segurança 1iog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31601015385	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2301110258

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA
Local

29 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11521422 em 22/02/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, Nire 31601015385 e protocolo 241102073 - 20/02/2024. Autenticação: 599F59B792CEA58CEAB9AE8613F466CEB46A1457. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/110.207-3 e o código de segurança JXJB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/110.207-3	MGP2301110258	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
286.311.198-14	JOANA PAULA FONSECA ASSIS
215.800.138-05	MARCIO FARIAS PEIXOTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11521422 em 22/02/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, Nire 31601015385 e protocolo 241102073 - 20/02/2024. Autenticação: 599F59B792CEA58CEAB9AE8613F466CEB46A1457. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/110.207-3 e o código de segurança JXJB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA
CNPJ: 40.810.592/0001-21
NIRE: 31601015385

JOANA PAULA FONSECA ASSIS, nacionalidade Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/08/1980, inscrita no CPF sob o n° 286.311.198-14 e identidade n°. MG17547881, órgão expedidor PC/MG, residente e domiciliado na Rua Prefeito Luiz Penna, n° 225, Novo Horizonte, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.039-420.

Única sócia componente da sociedade limitada **CIRUGICA SANTA JOANA DARC LTDA,** constituída legalmente por contrato social devidamente registrado na Junta Comercial De Minas Gerais, sob o NIRE 31601015385, em 11/02/2021, com sede na Rua Jose Calil Ahouagi, n° 612, bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.060-080, inscrita no CNPJ sob o n° 40.810.592/0001-21, resolve assim, alterar e consolidar o contrato social, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Admite-se na sociedade o sócio **MARCIO FARIAS PEIXOTO,** nacionalidade Brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/09/1979, inscrito no CPF sob o n° 215.800.138-06 e identidade n°. 32359180, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ricardo Schaller, n° 20, bairro Serra D'Água, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, CEP: 36035-750.

Cláusula Segunda: A sócia **Joana Paula Fonseca Assis** cede e transfere 55.000 (Cinquenta e Cinco Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, para o sócio **Marcio Farias Peixoto**, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11521422 em 22/02/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, Nire 31601015385 e protocolo 241102073 - 20/02/2024. Autenticação: 599F59B792CEA58CEAB9AE8613F466CEB46A1457. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/110.207-3 e o código de segurança JXJB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

***Parágrafo único**: O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.*

NOME	QUOTAS	VALOR
Joana Paula Fonseca Assis	55.000	R$ 55.000,00
Marcio Farias Peixoto	55.000	R$ 55.000,00
TOTAL	**110.000**	**R$ 110.000,00**

Cláusula Terceira: Os sócios resolvem neste ato alterar a razão social da empresa, passando a ser **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA**.

Cláusula Quarta: A sede da sociedade passará a ser na Rua Geraldo Antonio da Silva Filho (Resid. Santa Lola), n° 0, LT 18 Quadra C, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, CEP: 36.032-022.

Cláusula Quinta: O objeto social da sociedade passa a ser: **4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4647-8/01 – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.**

Face as alterações ora ajustadas, consolida o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11521422 em 22/02/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, Nire 31601015385 e protocolo 241102073 - 20/02/2024. Autenticação: 599F59B792CEA58CEAB9AE8613F466CEB46A1457. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/110.207-3 e o código de segurança JXJB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO SOCIAL

CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.810.592/0001-21
NIRE: 31601015385

JOANA PAULA FONSECA ASSIS, nacionalidade Brasileira, Solteira, empresária, nascida em 24/08/1980, inscrita no CPF sob o n° 286.311.198-14 e identidade n°. MG17547881, órgão expedidor PC/MG, residente e domiciliado na Rua Prefeito Luiz Penna, n° 225, Novo Horizonte, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.039-420.

MARCIO FARIAS PEIXOTO, nacionalidade Brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/09/1979, inscrito no CPF sob o n° 215.800.138-06 e identidade n°. 32359180, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ricardo Schaller, n° 20, bairro Serra D'Água, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, CEP: 36035-750.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA.**"

Cláusula Segunda: A sede da sociedade é localizada na Rua Geraldo Antonio da Silva Filho (Resid. Santa Lola), n° 0, LT 18 Quadra C, bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, CEP: 36.032-022.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11521422 em 22/02/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, Nire 31601015385 e protocolo 241102073 - 20/02/2024. Autenticação: 599F59B792CEA58CEAB9AE8613F466CEB46A1457. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/110.207-3 e o código de segurança JXJB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4647-8/01 – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades na data de 11/02/2021 e tem duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital da sociedade é de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país e dividido em 110.000 quotas de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR
Joana Paula Fonseca Assis	55.000	R$ 55.000,00
Marcio Farias Peixoto	55.000	R$ 55.000,00
TOTAL	**110.000**	**R$110.000,00**

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocação à disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade cabe aos sócios JOANA PAULA FONSECA ASSIS e MARCIO FARIAS PEIXOTO, com todos os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio. Os sócios assinaram em conjunto, em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive bancos.

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11521422 em 22/02/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, Nire 31601015385 e protocolo 241102073 - 20/02/2024. Autenticação: 599F59B792CEA58CEAB9AE8613F466CEB46A1457. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/110.207-3 e o código de segurança JXJB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Oitava: Cabe aos sócios uma retirada mensal a título de *"Pró-labore"*, de acordo como Regulamento do Imposto de Renda, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Nona: As cotas da Sociedade não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, que terá 30 (trinta) dias para se pronunciar, o qual, em igualdade de condições, terá preferência pela aquisição.

Cláusula Décima: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interessem apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro do Juiz de Fora/MG, para o exercício o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que seja outro.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora/ MG, 31 de Janeiro de 2024.

_____

Joana Paula Fonseca Assis
Sócia Administradora
CPF: 286.311.198-14

_____

Márcio Farias Peixoto
Sócio Administrador
CPF: 215.800.138-05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11521422 em 22/02/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, Nire 31601015385 e protocolo 241102073 - 20/02/2024. Autenticação: 599F59B792CEA58CEAB9AE8613F466CEB46A1457. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/110.207-3 e o código de segurança JXJB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/110.207-3	MGP2301110258	08/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
286.311.198-14	JOANA PAULA FONSECA ASSIS
215.800.138-05	MARCIO FARIAS PEIXOTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11521422 em 22/02/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, Nire 31601015385 e protocolo 241102073 - 20/02/2024. Autenticação: 599F59B792CEA58CEAB9AE8613F466CEB46A1457. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/110.207-3 e o código de segurança JXJB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, de NIRE 3160101538-5 e protocolado sob o número 24/110.207-3 em 20/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11521422, em 22/02/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
286.311.198-14	JOANA PAULA FONSECA ASSIS
215.800.138-05	MARCIO FARIAS PEIXOTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
286.311.198-14	JOANA PAULA FONSECA ASSIS
215.800.138-05	MARCIO FARIAS PEIXOTO

Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2024, às 13:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/110.207-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11521422 em 22/02/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, Nire 31601015385 e protocolo 241102073 - 20/02/2024. Autenticação: 599F59B792CEA58CEAB9AE8613F466CEB46A1457. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/110.207-3 e o código de segurança JXJB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11521422 em 22/02/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA, Nire 31601015385 e protocolo 241102073 - 20/02/2024. Autenticação: 599F59B792CEA58CEAB9AE8613F466CEB46A1457. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/110.207-3 e o código de segurança JXJB
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.810.592/0001-21
Razão Social: CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI
Endereço: RUA JOSE CALIL AHOUAGI 612 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36060-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022308104365106104

Informação obtida em 27/02/2024 16:45:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 29/02/2024 às 11:05:54

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 40.810.592/0001-21

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	40.810.592/0001-21
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 6.313,12
Receita de Vendas		R$ 0,00	R$ 6.313,12
Receita Bruta de Vendas		R$ 0,00	R$ 6.313,12
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 6.313,12
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 6.313,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (1.280,95)
(-) Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (1.280,95)
(-) Despesas Gerais		R$ 0,00	R$ (1.280,95)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 5.032,17
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 5.032,17
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 5.032,17
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 5.032,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.04.30.8C.35.37.C3.6E.3F.CD.A7.ED.75.6D.02.18.6E.91.A3.FB-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(11.945,54)
ADMINISTRATIVAS	(11.960,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(11.960,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	14,46
RECEITAS DIVERSAS	14,46
(=) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	11.945,54
(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(11.945,54)

Larissa de Oliveira Silveira
CRC/MG 116869/O-2
CONTADORA
CPF: 110.902.036-83

JOANA PAULA FONSECA ASSIS
Titular
CPF: 286.311.198-14

LARISSA DE OLIVEIRA
CRC: 1-MG-116869/O-2 - Contadora
CPF: 110.902.036-83

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	98.417,46	PASSIVO	98.417,46
CIRCULANTE	98.417,46	CIRCULANTE	363,00
DISPONÍVEL	97.207,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	363,00
BENS NUMERÁRIOS	97.207,74	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	363,00
Caixa	97.207,74	INSS a Recolher	363,00
ESTOQUES	1.209,72	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.054,46
ESTOQUES DIVERSOS	1.209,72	CAPITAL SOCIAL	110.000,00
Mercadorias Para Revenda	1.209,72	CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00
		Capital Social	110.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(11.945,54)
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(11.945,54)
		(-) Prejuízos do Exercício	(11.945,54)

Larissa de Oliveira Silveira
CRC/MG 116869/O-2
CONTADORA
CPF: 110.902.036-83

JOANA PAULA FONSECA ASSIS
Titular
CPF: 286.311.198-14

LARISSA DE OLIVEIRA
CRC: 1-MG-116869/O-2 - Contadora
CPF: 110.902.036-83

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
40.810.592/0001-21	11/02/2021	28/01/2021

Endereço Completo:
RUA JOSE CALIL AHOUAGI 612 - BAIRRO CENTRO CEP 36060-080 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE CALCADOS, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA E PROMOCAO DE VENDAS

Capital Social: R$ 110.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 110.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CENTO E DEZ MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
286.311.198-14	JOANA PAULA FONSECA ASSIS	R$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA
Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/12/2022
Número: 9789808

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
046 - TRANSFORMACAO

Observações:
EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Novembro de 2023 10:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230003936051 e visualize a certidão)

23/660.915-7

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/02/2021 a 31/12/2021**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	**40.810.592/0001-21**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
11/02/2021	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Não	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
23/02/2022 16:24:45
Número do Recibo
02.07.22054.0144498-0
Autenticação
40331.81973.05858.92293

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2022** **Ano-Calendário 2021**

Período abrangido pela Declaração: **01/02/2021 a 31/12/2021**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **40.810.592/0001-21**
Nome empresarial: **CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI**
Data de abertura no CNPJ: **11/02/2021**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 286.311.198-14

Nome: JOANA PAULA FONSECA ASSIS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 11.660,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 40.810.592/0001-21 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 1.209,72
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

---

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **23/02/2022 16:24:45**

Número do Recibo: **02.07.22054.0144498-0**

Autenticação: **40331.81973.05858.92293**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702
CNPJ: 41772831/0001-69 – www.camarabaependi.mg.gov.br
CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa Cirurgica Santa Joana Darc, com sede na Rua José Calil Ahougi, no. 612, bairro Centro, CEP 360060-080, Cidade Juiz de Fora, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 40810592/0001-21, com vistas ao fornecimento de materiais, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, sendo que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos até a presente data.

Baependi, 07 de março de 2023.

Márcia Cristina Bastos Motta
Setor licitação da Câmara Muncipal de Baependi (Portaria nº 31/2022)
CPF nº 713.562.662.-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CEP 35.441-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 01.625.189/0001-70, com endereço à Rua José Antônio Nascimento, 440-B, Centro, Sem Peixe, Minas Gerais, atesta para devidos fins que a empresa CIRURGICA SANTA JOANA DARC, CNPJ/MF 40.810.592/0001-21, com sede na Rua José Calil Haouagi, nº 612- Centro, Juiz de Fora/MG, executou a prestação de serviço relativos a equipamentos de mobília para o CRAS- Centro de Referência de Assistência Social de Sem Peixe, de acordo com o Processo 123/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade firmamos o presente,

Sem Peixe, 07 de março de 2023.

Jaciana Carla Jardim Miranda
Divisão de Licitação

HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DEBUSSY,631 - BORBOLETA - JUIZ DE FORA -MG
CNPJ: 23.615.514/0001-57 INSC. ESTADUAL : 002.656.113.00-65
TELEFONE : (32)3321-7164
EMAIL: healthcleancomercial@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Cirurgica Santa Joana Darc, com sede na Rua José Calil Ahougi, no. 612, bairro Centro, CEP 360060-080, Cidade Juiz de Fora, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 40810592/0001-21,com vistas ao fornecimento de material de limpeza , médico, correlatos, e produtos odontológicos,equipamentos e móveis, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua

conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

JUIZ DE FORA, 11 de dezembro de 2022

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI:23615514000157

Assinado de forma digital por HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI:23615514000157
Dados: 2022.12.11 21:24:10 -03'00'

_____

Arnaldo Tadeu Silva
RG.: MG-12.278.451 – CPF: 054.325.866-14
Sócio Administrador
(Representante Legal)

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Cadeira Secretária Giratória Braços Tecido Preto

- A Cadeira secretária giratória foi projetada para proporcionar conforto e bem estar, tornando o dia-a-dia mais confortável. Utilizada para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares.

- Assento e encosto: madeira compensada.

- Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.

- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto.

- Base: em aço com capa protetora em polipropileno.

- Braços: reguláveis com apoio em polipropileno.

- Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás.

- Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 espessura

- Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 50 espessura

- Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm
- Altura do braço até o chão: mínimo 58 cm - máximo 77 cm
- Altura do braço até o assento: mínimo 19 cm - máximo 26,5 cm
- Altura total até o chão: mínimo 80 cm - máximo 91,5 cm
- Dimensões aproximadas do produto montado: 55 cm largura x 50 cm profundidade
- Conteúdo da embalagem: 1 cadeira.
- Dimensões aproximadas da embalagem: 55 cm largura x 55 cm profundidade x 28 cm altura
- Peso líquido aproximado do produto: 7 kg
- Peso recomendado: até 110 kg
- Garantia: 3 meses

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	03/2024	01/2024

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
53.438.403/0001-83	CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	CONVE

CEP	Endereço
35577-072	Avenida Brasil, 900 ESCRITORIO

Bairro	Cidade / UF
Vila Nirmatelle	Formiga / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
DENILSON MARTINS DA SILVA	SÓCIO	conve.vendas@gmail.com	(37) 99176-0039

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	29/02/2024 07:58:18

Documentos

Link
FALENCIA 12-01.pdf
FEDERAL 13-07-24.pdf
FGTS 11-03-24.pdf
INDICE DE LIQUIDEZ.pdf
ITEM 3.pdf
ITEM 4.pdf
ITEM 5.pdf
M0DEL0 PR0P0STA C.pdf
MUNICIPAL 21-03-24.pdf
TCE - DECLARACA0.pdf
TRABALHISTA 10-07-24.pdf
ALVARA.pdf
ATESTAD0 DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
BALANC0.pdf
CEIS - Portal da transparencia.pdf
CERTIDA0 DE IMPR0PABILIDADE.pdf
CERTIDA0 JUDICIAL.pdf
CERTIDA0 NEGATIVA PREFEITURA.pdf
CERTIDA0 SIMPLIFICADA.pdf
CERTIDA0_FALENCIA_C0NC0RDATA_.pdf
CNH Digital.pdf
CNPJ.pdf

C0MPR0VANTE DE INCRICA0 ESTADUAL.pdf
C0NSULTA C0NS0LIDADA P JURIDICA.pdf
Consulta0ptantes.pdf
C0NTRAT0 S0CIAL.pdf
CRC.pdf
DECLARACA0 ACEITE EDITAL.pdf
DECLARACA0 CUMPRE PLENAMENTE HABILITACA0.pdf
DECLARACA0 FAT0 IMPEDITIV0.pdf
DECLARACA0 GERAL.pdf
DECLARACA0 INED0NEA.pdf
DECLARACA0 MEN0R.pdf
DECLARACA0 MICR0 EMPRESA.pdf
DECLARACA0 NA0 P0SSUI QUADR0 S0CIETARI0.pdf
DECLARACA0 NEP0TISM0.pdf
DECLARACA0 RESP0NSABILIDADE.pdf
DECLARACA0 SUPERVENIENCIA.pdf
ESTADUAL 11-04-24.pdf

Lotes e Itens

Lote 3 - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó	4,00	473,33	R$ 297,50
Marca: CV **Fabricante:** CV **Modelo:** CAD			

Lote 5 - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Aglomerado, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta, Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta, Tipo Gavetas: Com Chave, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm	3,00	498,19	R$ 495,00
Marca: CV **Fabricante:** CV **Modelo:** MES			

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ponte Nova / MG

Impressão: 29/02/2024 13:43:54

_____

Ciente

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **53.438.403/0001-83**

Razão Social: **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 900 - VILA NIRMATELLE - 35.577-072 - Formiga / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.438.403/0001-83**
Razão Social:	**CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**
Nome Fantasia:	**CONVE COMERCIO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/01/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/03/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/07/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/01/2025**
Receita Municipal	Validade:	**25/01/2025**

V - Qualificação Técnica

CPF: 048.XXX.XXX-04 Nome: LUCINEIA APARECIDA EUSEBIO DE ALMEIDA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.438.403/0001-83**
Razão Social: **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**
Nome Fantasia: **CONVE COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
MG	**34329066000141**	**25/01/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.438.403/0001-83**
Razão Social:	**CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**
Nome Fantasia:	**CONVE COMERCIO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.438.403/0001-83**
Razão Social:	**CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**
Nome Fantasia:	**CONVE COMERCIO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.438.403/0001-83**
Razão Social:	**CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**
Nome Fantasia:	**CONVE COMERCIO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.438.403/0001-83**
Razão Social: **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**
Nome Fantasia: **CONVE COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/01/2024**
CNAE Primário: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

CNAE Secundário 1: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 2: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 3: **3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 4: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 5: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 6: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 7: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 8: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 9: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE Secundário 10: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 11: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 12: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 13: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 14: **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 15: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 16: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 17: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 18: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 19: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 20: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 21: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 22: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 23: **4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS**
CNAE Secundário 24: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

CNAE Secundário 25:	**4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 26:	**4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 27:	**4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 28:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 29:	**4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 30:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 31:	**7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 32:	**9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 33:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 34:	**9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**
CNAE Secundário 35:	**9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E**

Dados para Contato

CEP:	**35.577-072**
Endereço:	**AVENIDA BRASIL, 900 - VILA NIRMATELLE**
Município / UF:	**Formiga / Minas Gerais**
Telefone:	**(37) 99990879**
E-mail:	**CONVE.VENDAS@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**037.603.856-05**
Nome:	**DENILSON MARTINS DA SILVA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**037.603.856-05**
Nome:	**DENILSON MARTINS DA SILVA**
E-mail:	**denilsonbarao@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **037.603.856-05** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **DENILSON MARTINS DA SILVA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **21/05/1979**
Filiação Materna: **LUZIA MARTINS DA SILVA**
Estado Civil:
CEP: **35.574-102**
Endereço: **RUA CORONEL JOSE JUSTINO NUNES, 268 - APTO 4 - CENTENARIO**
Município / UF: **Formiga / Minas Gerais**
Telefone: **(37) 99990879**
E-mail:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.438.403/0001-83**
Razão Social: **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**
Nome Fantasia: **CONVE COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/07/2024**
Código de Controle: **F37C1F809971B97F**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/03/2024**
Código de Controle: **2024021102334404707900**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/07/2024**
Código de Controle: **70203212024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.438.403/0001-83**
Razão Social: **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**
Nome Fantasia: **CONVE COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/01/2025**
Código de Controle: **004793741.00-60**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/01/2025**
Código de Controle: **9020724**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.438.403/0001-83**
Razão Social: **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**
Nome Fantasia: **CONVE COMERCIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
MG	**34329066000141**	**25/01/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2024 09:48:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**
CNPJ: **53.438.403/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/02/2024 às 13:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.438.403/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E0.B13A.148B.1250 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/02/2024 às 13:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.603.856-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E0.B163.6CAF.0291 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 53438403000183 03760385605

LIMPAR

Data da consulta: 29/02/2024 13:11:36

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.438.403/0001-83 **MATRIZ**		**10/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONVE COMERCIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *)
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Dispensada *)
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**900**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.577-072	**VILA NIRMATELLE**	**FORMIGA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONVE.VENDAS@GMAIL.COM	**(37) 9999-0879**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **17:53:05** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.438.403/0001-83 **MATRIZ**		**10/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**900**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.577-072	**VILA NIRMATELLE**	**FORMIGA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONVE.VENDAS@GMAIL.COM	**(37) 9999-0879**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **17:53:05** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.438.403/0001-83
Certidão nº: 2877484/2024
Expedição: 12/01/2024, às 11:51:54
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.438.403/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FORMIGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONVE COMRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 53.438.403/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Fevereiro de 2024 às 15:39

FORMIGA, 26 de Fevereiro de 2024 às 15:39

Código de Autenticação: 2402-2615-3952-0728-0215

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/02/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/05/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004793741.00-60	CNPJ/CPF: 53.438.403/0001-83	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV BRASIL		NÚMERO: 900
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA NIRMATELLE	CEP: 35577072
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: FORMIGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000740021495

Minas Gerais
MUNICIPIO DE FORMIGA
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 20/02/2024 14h25min

Número	Validade
2339	21/03/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA CNPJ: 53438403000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWNIU1BZJEXOYW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.formiga.mg.gov.br

Formiga (MG), 20 de Fevereiro de 2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 53.438.403/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:00 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.
Código de controle da certidão: **F37C.1F80.9971.B97F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400007125

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORMIGA
Local

8 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214756314 em 10/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240430581 - 09/01/2024. Autenticação: E6371BD99A9699F059370A17151B71F64924. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/043.058-1 e o código de segurança uATz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/043.058-1	MGP2400007125	09/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.603.856-05	DENILSON MARTINS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214756314 em 10/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240430581 - 09/01/2024. Autenticação: E6371BD99A9699F059370A17151B71F64924. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/043.058-1 e o código de segurança uATz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

1. DENILSON MARTINS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 037.603.856-05, documento de identidade MG 10778919 , SSP, MG, com domicílio / residência a RUA RAFAEL SORAGGI, número 261, LETRA A, bairro / distrito SANTA LUZIA, município FORMIGA - MINAS GERAIS, CEP 35.570-668.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONVE COMERCIO.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS MODULADOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INFORMATICA PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS INFANTIS (PLAYGROUND), ARTIGOS RECREATIVOS, TODOS DE METAL, OU EM MADEIRA OU EM POLIPROPILENO. COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES E ARTIGOS DE SEGURANCA DO TRABALHO - EPI DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO RODOVIARIO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DESCARTAVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS DE SOM, EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E PARA OUTROS FINS. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO E ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS. COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS, LIVROS E IMPRESSOS. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CONSTANTES DA MERENDA ESCOLAR. COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA E INSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E PARA ACADEMIAS DE GINASTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE MOVEIS, DE MATERIAIS. PRESTACAO DE SERVICOS DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214756314 em 10/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240430581 - 09/01/2024. Autenticação: E6371BD99A9699F059370A17151B71F64924. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/043.058-1 e o código de segurança uATz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REPARACAO, MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INFORMATICA E COMUNICACAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM, DE MANUTENCAO, DE INSTALACAO E DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, DE CADEIRAS, DE MESAS PARA ESCRITORIO, DE PORTAS, DE JANELAS, DE TETOS, DE DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE RECONDICIONAMENTO E/OU RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE MOVEIS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE BRINQUEDOS E ACESSORIOS E DE UTILIDADES DOMESTICAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO ATACADISTA DE MESAS E CADEIRAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA BRASIL, número 900, bairro / distrito VILA NIRMATELLE, município FORMIGA - MG, CEP 35.577-072.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/01/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
DENILSON MARTINS DA SILVA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) DENILSON MARTINS DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214756314 em 10/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240430581 - 09/01/2024. Autenticação: E6371BD99A9699F059370A17151B71F64924. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/043.058-1 e o código de segurança uATz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Com base na lei nº. 10406/02 (NCC) convencionam os sócios a não instituição de Conselho
Fiscal.

Cláusula Décima Sétima - A sociedade poderá distribuir/antecipar seus lucros/dividendos com base em balanço ou balancetes intermediários sendo ele mensal, trimestral, semestral, anual ou em período menor de 12 meses.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de FORMIGA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Formiga, 8 de Janeiro de 2024.

DENILSON MARTINS DA SILVA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214756314 em 10/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240430581 - 09/01/2024. Autenticação: E6371BD99A9699F059370A17151B71F64924. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/043.058-1 e o código de segurança uATz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/043.058-1	MGP2400007125	09/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.603.856-05	DENILSON MARTINS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214756314 em 10/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240430581 - 09/01/2024. Autenticação: E6371BD99A9699F059370A17151B71F64924. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/043.058-1 e o código de segurança uATz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, de NIRE 3121475631-4 e protocolado sob o número 24/043.058-1 em 09/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214756314, em 10/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.603.856-05	DENILSON MARTINS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.603.856-05	DENILSON MARTINS DA SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2024, às 09:21 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/043.058-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214756314 em 10/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240430581 - 09/01/2024. Autenticação: E6371BD99A9699F059370A17151B71F64924. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/043.058-1 e o código de segurança uATz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214756314 em 10/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240430581 - 09/01/2024. Autenticação: E6371BD99A9699F059370A17151B71F64924. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/043.058-1 e o código de segurança uATz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
53.438.403/0001-83	10/01/2024	08/01/2024

Endereço Completo:

AVENIDA BRASIL 900 - BAIRRO VILA NIRMATELLE CEP 35577-072 - FORMIGA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS MODULADOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INFORMATICA PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS INFANTIS (PLAYGROUND), ARTIGOS RECREATIVOS, TODOS DE METAL, OU EM MADEIRA OU EM POLIPROPILENO. COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES E ARTIGOS DE SEGURANCA DO TRABALHO - EPI DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO DE TRANSITO RODOVIARIO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DESCARTAVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS DE SOM, EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS PARA TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E PARA OUTROS FINS. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO E ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS. COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS, LIVROS E IMPRESSOS. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CONSTANTES DA MERENDA ESCOLAR. COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA E INSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E PARA ACADEMIAS DE GINASTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE MOVEIS, DE MATERIAIS. PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INFORMATICA E COMUNICACAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM, DE MANUTENCAO, DE INSTALACAO E DE REFORMA DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, DE CADEIRAS, DE MESAS PARA ESCRITORIO, DE PORTAS, DE JANELAS, DE TETOS, DE DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE RECONDICIONAMENTO E/OU RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA DE MOVEIS, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE BRINQUEDOS E ACESSORIOS E DE UTILIDADES DOMESTICAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO. PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO ATACADISTA DE MESAS E CADEIRAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
037.603.856-05	DENILSON MARTINS DA SILVA	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 10/01/2024 — Número: 31214756314

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000248450 e visualize a certidão)

24/073.256-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	090	-	CONTRATO
Evento(s)	315	-	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2024 14:40

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000248450 e visualize a certidão)

24/073.256-1

Representantes autorizados: Para a gestão do licenciamento deste estabelecimento é necessário que um dos representantes da empresa esteja logado no Portal de Serviços.

PREFEITURA DE FORMIGA

O seu licenciamento perante ao órgão **PREFEITURA DE FORMIGA** encontra-se com o status: **CONCLUÍDO**

Inscrição municipal:
9020724

Alvará:
DISPENSADO

Observação:
NÍVEL DE RISCO DO EMPREENDIMENTO PARA PREFEITURA: NÍVEL DE RISCO I - BAIXO RISCO DISPENSADO DE ALVARÁ E OS DEMAIS LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS PARA O FUNCIONAMENTO, NO ENTANTO, É NECESSÁRIO RESPEITAR AS NORMAS SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DE POSTURA MUNICIPAL.

Atividades econômicas:

Atividade	Código	Descrição
Principal	4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Secundária	7733100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Secundária	4530703	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Secundária	4530705	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Secundária	4649404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Atividade	Código	Descrição
Secundária	4649499	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Secundária	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Secundária	4754702	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
Secundária	4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Secundária	4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Secundária	4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Secundária	4782201	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Secundária	4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Secundária	4761002	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
Secundária	4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Secundária	4732600	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Secundária	4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Secundária	4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
Secundária	4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Secundária	4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Secundária	4755501	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
Secundária	4743100	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Secundária	4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Secundária	4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Secundária	4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Secundária	4756300	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
Secundária	1813099	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Atividade	Código	Descrição
Secundária	1813001	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Secundária	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Secundária	9529105	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
Secundária	9512600	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
Secundária	9521500	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Secundária	9529199	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Secundária	3329501	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
Secundária	4930202	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Secundária	4930201	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

← Voltar

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004793741.00-60 **CPF/CNPJ:** 53.438.403/0001-83

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

NOME FANTASIA: CONVE COMERCIO

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 10/01/2024 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 10/01/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35577072 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: FORMIGA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: VILA NIRMATELLE

LOGRADOURO: AV BRASIL

NUMERO: 900

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

25/01/2024 15:06:49

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.438.403/0001-83
Razão Social: CONVE COMERCIO DE IMOVEIS E UTILIDADES LTDA
Endereço: AV BRASIL 900 / VILA NIRMATELLE / FORMIGA / MG / 35577-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2024 a 11/03/2024

Certificação Número: 2024021102334404707900

Informação obtida em 20/02/2024 14:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 29/02/2024 às 13:10:16

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 53.438.403/0001-83

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 17/01/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	99.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	99.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	100.000,00	

DENILSON MARTINS DA SILVA

CPF: 037.603.856-05

MARCUS VINICIUS DE ARAUJO
Reg. no CRC - MG sob o No. 077325/O-4
CPF: 000.817.306-08

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214756314	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400087057

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORMIGA
Local

25 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11462556 em 30/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240832761 - 29/01/2024. Autenticação: EF2EFB13AB60B98E22F857A2DBBFEABB6AF708D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/083.276-1 e o código de segurança Itb7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.276-1	MGE2400087057	26/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.603.856-05	DENILSON MARTINS DA SILVA
000.817.306-08	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11462556 em 30/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240832761 - 29/01/2024. Autenticação: EF2EFB13AB60B98E22F857A2DBBFEABB6AF708D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/083.276-1 e o código de segurança ltb7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Empresa: **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 53.438.403/0001-83
Insc. Junta Comercial: 31214756314 Data: 10/01/2024
Endereço: Avenida BRASIL, 900, VILA NIRMATELLE, FORMIGA/MG, CEP 35577-072
Balanço encerrado em: 17/01/2024

BALANCO ABERTURA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	99.000,00D
DISPONÍVEL	99.000,00D
CAIXA	29.500,00D
CAIXA GERAL	29.500,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	69.500,00D
SICOOB CREDIFOR - C.C 27.355-4	69.500,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.000,00D
INVESTIMENTOS	1.000,00D
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	1.000,00D
COTAS DE CAPITAL - SICOOB CREDIFOR	1.000,00D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

DO EMPRESÁRIO - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Formiga 17 de Janeiro de 2024

Declaração:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

_____
DENILSON MARTINS DA SILVA

CPF: 037.603.856-05

_____
MARCUS VINICIUS DE ARAUJO
Reg. no CRC - MG sob o No. 077325/O-4
CPF: 000.817.306-08

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11462556 em 30/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240832761 - 29/01/2024. Autenticação: EF2EFB13AB60B98E22F857A2DBBFEABB6AF708D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/083.276-1 e o código de segurança ltb7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.276-1	MGE2400087057	26/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.603.856-05	DENILSON MARTINS DA SILVA
000.817.306-08	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11462556 em 30/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240832761 - 29/01/2024. Autenticação: EF2EFB13AB60B98E22F857A2DBBFEABB6AF708D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/083.276-1 e o código de segurança ltb7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, de NIRE 3121475631-4 e protocolado sob o número 24/083.276-1 em 29/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11462556, em 30/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.603.856-05	DENILSON MARTINS DA SILVA
000.817.306-08	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.603.856-05	DENILSON MARTINS DA SILVA
000.817.306-08	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO

Belo Horizonte. terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2024, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/083.276-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11462556 em 30/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240832761 - 29/01/2024. Autenticação: EF2EFB13AB60B98E22F857A2DBBFEABB6AF708D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/083.276-1 e o código de segurança ltb7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11462556 em 30/01/2024 da Empresa CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, Nire 31214756314 e protocolo 240832761 - 29/01/2024. Autenticação: EF2EFB13AB60B98E22F857A2DBBFEABB6AF708D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/083.276-1 e o código de segurança ltb7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ESPAÇO
MÓVEIS PLANEJADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Espaço Móveis Planejados CNPJ: 34.329.066/0001-41 SEDIADA Á RUA: LUIZ CARLOS CAMPOS, Nº 80 BAIRRO: UNIVERSITARIOS , FORMIGA – MG. POR INTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ANTONNY NELSON ASSIS FARIA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG 7.518.316 E DO CPF Nº 070.070.676.38, Atestamos, apedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Conve Comércio de Móveis e Utilidades LTDA**, inscrita no CNPJ: **53.438.403/0001-83,** estabelecida na Rua: AV. Brasil, 900, Bairro: Vila Nirmatelle, Formiga – MG CEP: 35577-072, realizou a entrega dos materiais: móveis planejados e mobiliário para escritório em geral , moveis de aço, materiais elétrico/eletrônicos, colchoes/colchonetes, artigos de colchoaria, tecido/cama, mesa e banho, papelaria, brinquedos para nossa empresa.

Registramos, ainda que a entrega dos referidos materiais apresentou excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta em que desabone técnica e comercialmente.

FORMIGA, 22 DE JANEIRO DE 2024

1º OFÍCIO

ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA

34.329.066/0001-41

Espaço A Móveis Planejados
Rua: Luiz Carlos Campos, 80 CEP: 35570-000
Formiga- MG Fone: (37) 3443-0807 - 99948-2577
www.espacoamoveisplanejados.com.br espacoa@espacoamoveisplanejados.com.br r

Scanned with CamScanner

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MARCA: CV

MODELO: CAD

DESCRIÇÃO: Cadeira Escritório Material
Estrutura: Tubo Aço, Material
Revestimento Assento E
Encosto: Tecido, Material
Encosto:
Espuma Poliuretano Injetado
, Material Assento: Espuma
Poliuretano Injetado , Tipo
Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto:
Espaldar Médio , Apoio
Braço: Com Braços ,
Acabamento Superficial
Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ – 53.438.403/0001-83 – INS.EST. 004793741.00-60
www.convecomerciodemoveis.com.br – conve.vendas@gmail.com
Telefax: (37) 99176-0039
AV. BRASIL N º 900 – BAIRRO: VILA NIRMATELLE – FORMIGA (MG) CEP: 35.577-072

MARCA: CV

MODELO: MES

DESCRIÇÃO: Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo:
Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico
, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Com Chave , Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm

CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ – 53.438.403/0001-83 – INS.EST. 004793741.00-60
www.convecomerciodemoveis.com.br – conve.vendas@gmail.com
Telefax: (37) 99176-0039
AV. BRASIL N º 900 – BAIRRO: VILA NIRMATELLE – FORMIGA (MG) CEP: 35.577-072

MARCA: CV

MODELO: MES

DESCRIÇÃO: Mesa Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Tampo:
Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico
, Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Quantidade Gavetas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,75 M, Cor Estrutura: Preta , Tipo Gavetas: Com Chave , Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm

CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ – 53.438.403/0001-83 – INS.EST. 004793741.00-60
www.convecomerciodemoveis.com.br – conve.vendas@gmail.com
Telefax: (37) 99176-0039
AV. BRASIL N º 900 – BAIRRO: VILA NIRMATELLE – FORMIGA (MG) CEP: 35.577-072

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	03/2024	01/2024

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
10.618.016/0001-16	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	GERAFORTE

CEP	Endereço
32371-490	Rua Rio Branco, 214 FABRICA

Bairro	Cidade / UF
Água Branca	Contagem / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
DENANCIR FILIPIN		geraforte@geraforte.com.br	(31) 3396-9694

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Não	28/02/2024 13:53:07

Documentos

Link
HABILITACA0 GERAF0RTE_compressed (2).pdf
PR0P0STA+ HABILITACA0+CATALAG0.pdf
proposta ajustada 01-03-24.pdf

Lotes e Itens

Lote 6 - Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	1,00	220.000,00	R$ 134.000,00

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPORIA **Modelo:** GGP-170, MOTOR PERKINS, 1106A-70TG1

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ponte Nova / MG

Impressão: 12/03/2024 08:05:15

_____

Ciente

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **10.618.016/0001-16**

Razão Social: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

2790-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RIO BRANCO, 214 - AGUA BRANCA - 32.371-490 - Contagem / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.618.016/0001-16**	DUNS®:	**899779752**
Razão Social:	**GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**		
Nome Fantasia:	**GERAFORTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**30/07/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/03/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**10/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 048.XXX.XXX-04 Nome: LUCINEIA APARECIDA EUSEBIO DE ALMEIDA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.618.016/0001-16** DUNS®: **899779752**
Razão Social: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**
Nome Fantasia: **GERAFORTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MG	**43672**	**31/03/2021**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.618.016/0001-16** DUNS®: **899779752**
Razão Social: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**
Nome Fantasia: **GERAFORTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC**
Data Aplicação: **03/05/2013**
Número do Processo: **08220013305201241** Número do Contrato: **014/2012**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do prazo de entrega/instalação de equipamento de Grupo gerador adquirido através da Ata de Registro de Preço n. 07/2012-SR/DPF/AC, Conforme Cláusula Décima do Contrato.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC**
Data Aplicação: **15/10/2013**
Número do Processo: **08220013305201241** Número do Contrato: **014/2012**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de advertência embasada na cláusula décima primeira do contrato n. 14/2012-SR/DPF/AC, considerando inobservância do prazo de 30 dias para regularização das falhas apontadas pela comissão de recebimento provisório, impedindo o recebimento definitivo da obra e atraso na entrega do objeto contratado.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Data Aplicação: **05/11/2009**
Número do Processo: **61480991**
Descrição/Justificativa: **REGISTRADA A OCORRÊNCIA EM VIRTUDE DA EMPRESA NÃO TER ENTREGUE O MATERIAL CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2009NE901615, DE ACORDO COM OARTIGO 8ª Nª 5450/05.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA**
Data Aplicação: **01/09/2011**
Número do Processo: **67510.1760/2010DV** Número do Contrato: **007/AFA/2010**
Descrição/Justificativa: **A Academia da Força Aérea resolve aplicar à empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda, CNPJ nª 10.618.016/0001-16, a penalidade de advertência, com base no Art. 87, Inc. I, da Lei nª 8.666/93. A penalidade é resultado da aupuração de irregularidades ocorridas no Pregão eletrônico nª 026/2010-AFA, Contrato nª 007/AFA/2010, através do Processo Administrativo de Gestão nª 67510.01760/2010-DV. A referida empresa deixou de entregar à Contratante os manuais originais impressos, o asbuilt e o plano de manutenção preventiva, tudo previsto no caderno de especificações técnicas, anexo do edital de licitação.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN**
Data Aplicação: **30/12/2013** Valor da Multa: **R$ 2.339,40**
Número do Processo: **1189/2013** Número do Contrato: **15/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa com fundamento no disposto no art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 c/c os itens 13.2, incisos II e IV e 13.13 do Termo de Referência - PAD nª 08/2011 no valor de R$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais) relativo ao atraso na entrega do grupo gerador (NE nª 2012NE000704) e no valor de R$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos), relativo ao atraso na instalação do grupo gerador (NE nª 2013NE000115), que equivalem a 3% (três por cento) sobre os valores contratados.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Data Aplicação: **15/10/2014** Valor da Multa: **R$ 493,50**
Número do Processo: **2013/181** Número do Contrato: **2013/093**
Descrição/Justificativa: **Multa Mora, por descumprimento de cláusula contratual e do art. 86 da Lei 8.666/93.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**		
Data Aplicação:	**29/08/2014**	Valor da Multa:	**R$ 634,50**
Número do Processo:	**2013/182**	Número do Contrato:	**2013/095**
Descrição/Justificativa:	**Multa de Mora, por descumprimento de cláusula contratual e do art. 86 da Lei nª 8.666/93.**		

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**		
Data Aplicação:	**14/01/2013**	Valor da Multa:	**R$ 67.678,56**
Número do Processo:	**53283/2011**		
Descrição/Justificativa:	**Atraso de 144 dias na instalação do material, referente ao pge nª 43/2011.**		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Legado**
UASG Sancionadora:	**153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Número do Processo:	**61480991**
Descrição/Justificativa:	**FICA REVOGADA A OCORRÊNIA REGISTRADA INDEVIDAMENTE EM 05/11/2009, REFERENTE AO MATERIAL DA NOTA DE EMPENHO Nš2009NE901615.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**12/09/2018**		
Data Aplicação:	**12/09/2018**		
Número do Processo:	**17.0.000004291-9**	Número do Contrato:	**206/2017**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da penalidade de Multa moratória de R$ 11.502,00 (onze mil quinhentos e dois reais) devido ao atraso na entrega do objeto da 2017NE002096 (doc.0815023).**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.618.016/0001-16**	DUNS®:	**899779752**
Razão Social:	**GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**		
Nome Fantasia:	**GERAFORTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.618.016/0001-16**	DUNS®:	**899779752**
Razão Social:	**GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**		
Nome Fantasia:	**GERAFORTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.618.016/0001-16**	DUNS®:	**899779752**
Razão Social:	**GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**		
Nome Fantasia:	**GERAFORTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 4.003.200,00**	Data de Abertura da Empresa:	**02/02/2009**
CNAE Primário:	**2790-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**		
CNAE Secundário 1:	**3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		
CNAE Secundário 2:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**		
CNAE Secundário 3:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**		

Dados para Contato

CEP:	**32.371-490**
Endereço:	**RUA RIO BRANCO, 214 - AGUA BRANCA**
Município / UF:	**Contagem / Minas Gerais**
Telefone:	**(31) 33969694**
E-mail:	**GETULIO@GERAFORTE.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**045.073.498-69**
Nome:	**DENANCIR FILIPIN**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**045.073.498-69**
Nome:	**DENANCIR FILIPIN**
E-mail:	**geraforte@geraforte.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **045.073.498-69** Participação Societária: **75,00%**
Nome: **DENANCIR FILIPIN**
Número do Documento: **15.203.470** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **19/01/1981** Data de Nascimento: **26/08/1963**
Filiação Materna: **MADALENA C FILIPIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **568.351.916-00**
Nome: **CLAUDIA ROTHEIA SANT ANNA FILIPIN**
Carteira de Identidade: **643159013** Órgão Expedidor: **SP**
Data de Expedição: **01/11/1995**

CEP: **30.330-160**
Endereço: **RUA VICOSA, 58 - 903 - SAO PEDRO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 99484674**
E-mail: **geraforte@geraforte.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **767.631.886-68** Participação Societária: **25,00%**
Nome: **MARCIO MARTINS ARAUJO**
Número do Documento: **M-3.968.390** Órgão Expedidor: **SSP/MG**
Data de Expedição: **29/08/1990** Data de Nascimento: **01/10/1970**
Filiação Materna: **ROZA MARTINS ARAUJO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **31.550-300**
Endereço: **RUA AUGUSTO CLEMENTINO, 274 - SANTA AMELIA**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 84433990**
E-mail: **marcio@geraforte.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

6320 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME DE EMBARCAÇÕES

9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO

Serviços

22543 - Serviço Instalação Grupo Gerador

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.618.016/0001-16**	DUNS®:	**899779752**
Razão Social:	**GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**		
Nome Fantasia:	**GERAFORTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/03/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**30/07/2024**
Código de Controle:	**23755E2280DDCBF7**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**15/03/2024**
Código de Controle:	**2024021510453806049959**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**24/08/2024**
Código de Controle:	**127951732024**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.618.016/0001-16**	DUNS®:	**899779752**
Razão Social:	**GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**		
Nome Fantasia:	**GERAFORTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	**0011079870091**
Inscrição Municipal:	**75144**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**01/05/2024**
Código de Controle:	**2024000731355904**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**10/04/2024**
Código de Controle:	**854020914854020**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.618.016/0001-16** DUNS®: **899779752**
Razão Social: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**
Nome Fantasia: **GERAFORTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MG	**43672**	**31/03/2021**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/02/2024 16:10:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**
CNPJ: **10.618.016/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/02/2024 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.073.498-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E0.D71E.7504.2950 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/02/2024 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.618.016/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E0.D6E5.9A3B.5893 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10618016000116 04507349869

LIMPAR

Data da consulta: 29/02/2024 16:13:00

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.618.016/0001-16 **MATRIZ**		**02/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GERAFORTE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO BRANCO	**214**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.371-490	**AGUA BRANCA**	**CONTAGEM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GETULIO@GERAFORTE.COM.BR	**(31) 3396-9694**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:14:44** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/02/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/05/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001107987.00-91	CNPJ/CPF: 10.618.016/0001-16	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA RIO BRANCO		NÚMERO: 214
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AGUA BRANCA	CEP: 32371490
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000731355904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Cadastro mobiliario

Nome: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

CPF/CNPJ: 10.618.016/0001-16

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro
2	72055567-0

Legenda: TC = Tipo de cadastro: 1 – Imobiliário; 2 – Mobiliário; 5 – Anúncios

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão: 19570 2024

Data da emissão: 01/02/2024

Válida até: 01/05/2024

Controle de autenticidade: 191744176191744

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
CNPJ: 10.618.016/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Fevereiro de 2024 às 08:41

CONTAGEM, 01 de Fevereiro de 2024 às 08:41

Código de Autenticação: 2402-0108-4110-0281-5699

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001107987.00-91 **CPF/CNPJ:** 10.618.016/0001-16

NOME/NOME EMPRESARIAL: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

NOME FANTASIA: GERAFORTE

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 06/02/2009 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 06/02/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32371490 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CONTAGEM

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: AGUA BRANCA

LOGRADOURO: RUA - RIO BRANCO

NUMERO: 214

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/02/2024 08:43:52

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	DATA DA INSCRIÇÃO:	TIPO DE ESTABELECIMENTO:
10.618.016/0001-16	72055567	02/02/2009	Único

NOME / RAZÃO SOCIAL:
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):	PORTE:
GERAFORTE	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
02790299 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
03321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
04321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
04789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
RUA RIO BRANCO	214	

CEP:	BAIRRO:
32.145-150	AGUA BRANCA

E-MAIL:	TELEFONE:
getulio@geraforte.com.br	1 33969694

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU):	SITUAÇÃO CADASTRAL:	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
70810409002	Ativo	25/09/2023

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:
Não se Aplica

ÁREA TFLF (m²):	ÁREA TFS (m²):	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN):	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN):
2.924,00	0,00	0,00		Por homologação

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110 , Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.618.016/0001-16
Certidão nº: 13870968/2024
Expedição: 29/02/2024, às 16:16:06
Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.618.016/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.
CNPJ: 10.618.016/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:26 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.
Código de controle da certidão: **083A.6FD8.4D8B.DD46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.618.016/0001-16
Razão Social: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
Endereço: R RIO BRANCO 214 / AGUA BRANCA / CONTAGEM / MG / 32371-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021510453806049959

Informação obtida em 29/02/2024 16:18:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208364884	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300656877

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONTAGEM
Local

3 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10765347 em 21/08/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 234690739 - 09/08/2023. Autenticação: 55CBCD8D298304480F664672A35108E5DB4EC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/469.073-9 e o código de segurança WVZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/469.073-9	MGP2300656877	08/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.073.498-69	DENANCIR FILIPIN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10765347 em 21/08/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 234690739 - 09/08/2023. Autenticação: 55CBCD8D298304480F664672A35108E5DB4EC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/469.073-9 e o código de segurança WVZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE LIMITADA
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

CNPJ (MF): 10.618.016/0001-16 – NIRE: 31208364884

Sócio a: **DENANCIR FILIPIN**

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Urânia - SP
Data Nascimento:	26/08/1963
Estado Civil:	Casado Comunhão Parcial de Bens
Identidade:	15.203.470 SSP-SP
CPF (MF):	045.073.498-69
Profissão:	Engenheiro
Endereço:	Rua Viçosa, 58, Apto 903
Bairro e CEP.:	São Pedro – CEP.: 30330-160/ BH/ MG

Sócio b: **MÁRCIO MARTINS ARAUJO**

Nacionalidade:	Brasileiro
Naturalidade:	Belo Horizonte
Data Nascimento:	01/10/1970
Estado Civil:	Casado Comunhão Parcial de Bens
Identidade:	36.025 CREA-MG
CPF (MF):	767.631.886-68
Profissão:	Empresário
Endereço:	Rua dos Javaes, 668
Bairro e CEP.:	Santa Monica – CEP.: 31530-330 / BH/ MG

Os sócios acima componentes de uma sociedade limitada, denominada **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31208364884 em 02/02/2009; alteração nº4869725 registrada em 19/06/2012; alteração nº 155932322 registrada em 03/09/2015, alteração número 5835644 registrada em 06/09/2016; alteração número 6909274 em 29/06/2018 e alteração número 7104393 em 19/12/2018, resolvem em pleno e comum acordo alterar o Contrato Social, sendo este assinado digitalmente pelos sócios Denancir Filipin e Márcio Martins Araujo; conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira O capital social que totalizava R$2.001.600,00 (Dois milhões, um mil e seiscentos reais), com o aporte de R$2.001.600,00 (Dois milhões, um mil e seiscentos reais) referente a lucros acumulados constante do balanço levantado em 31/12/2022, passará a ser R$4.003.200,00 (Quatro milhões, dois mil e duzentos reais).

O capital social passará a ter a seguinte composição:

Valor do capital:	**R$4.003.200,00**(Quatro milhões, dois mil e duzentos reais)
Quantidade de Quotas:	**1.800**
Valor da Quota:	**R$2.224,00** (Dois mil duzentos e vinte e quatro reais)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10765347 em 21/08/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 234690739 - 09/08/2023. Autenticação: 55CBCD8D298304480F664672A35108E5DB4EC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/469.073-9 e o código de segurança WVZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capital Social totalmente integralizado, na data de arquivamento do Contrato Social, em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

Sócio a: **DENANCIR FILIPIN**

Valor do Capital:	R$ 3.002.400,00 (Três milhões e dois mil e quatrocentos reais)
Quantidade de Quotas:	1.350
Valor da Quota:	R$ 2.224,00
Percentual:	75%

Sócio b: **MARCIO MARTINS ARAUJO**

Valor do Capital:	R$ 1.000.800,00 (Um milhão e oitocentos reais)
Quantidade de Quotas:	450
Valor da Quota:	R$ 2.224,00
Percentual:	25%

Cláusula Segunda A atividade social passará a ser A exploração por conta própria do ramo de industrialização, CNAE 2790299; comercialização a varejo de grupos geradores, moto bomba e peças, CNAE 4789099; instalação; manutenção de grupos geradores, CNAE 3321000 e instalação e manutenção elétrica, CNAE 43215001.

Cláusula Terceira Tendo em vista a alteração contratual acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social.

Cláusula Primeira
Denominação Social

Denominação Social: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**
Título do estabelecimento: GERAFORTE

Cláusula Segunda
Sede

Endereço: Rua Rio Branco, 214
Bairro e CEP.: Água Branca – CEP.: 32371-490
Cidade e Estado: Contagem – Minas Gerais
Podendo estabelecer filiais, agências ou sucurciais em qualquer parte do Território Nacional.

Cláusula Terceira
Objeto Sociedade

A exploração por conta própria do ramo de industrialização, CNAE 2790299; comercialização a varejo de grupos geradores, moto bomba e peças, CNAE 4789099; instalação; manutenção de grupos geradores, CNAE 3321000 e instalação e manutenção elétrica, CNAE 43215001.

Cláusula Quarta

Valor do capital:	**R$4.003.200,00**(Quatro milhões, dois mil e duzentos reais)
Quantidade de Quotas:	**1.800**
Valor da Quota:	**R$2.224,00**(Dois mil duzentos e vinte e quatro reais)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10765347 em 21/08/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 234690739 - 09/08/2023. Autenticação: 55CBCD8D298304480F664672A35108E5DB4EC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/469.073-9 e o código de segurança WVZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capital Social totalmente integralizado, na data de arquivamento do Contrato Social, em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

Sócio a: **DENANCIR FILIPIN**

Valor do Capital:	R$ 3.002.400,00 (Três milhões e dois mil e quatrocentos reais)
Quantidade de Quotas:	1.350
Valor da Quota:	R$ 2.224,00
Percentual:	75%

Sócio b: **MARCIO MARTINS ARAUJO**

Valor do Capital:	R$ 1.000.800,00 (Um milhão e oitocentos reais)
Quantidade de Quotas:	450
Valor da Quota:	R$ 2.224,00
Percentual:	25%

Cláusula Quinta
Responsab. Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Artigo 1.052 CC-2002).

Cláusula Sexta
Prazo Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início na data de arquivamento do Contrato Social Original.

Cláusula Sétima
Administração

A sociedade será administrada pelos sócios a seguir relacionados, ambos na função diretoria, em conjunto ou isoladamente, ativa ou passivamente, no âmbito judicial ou extrajudicial.

Sócio a: **DENANCIR FILIPIN**
Sócio b: **MARCIO MARTINS ARAUJO**

A prestação de fiança ou aval por parte da empresa está condicionada a assinatura de ambos os sócios.

Cláusula Oitava
Uso da Firma

O uso da firma será feito pelos sócios isoladamente ou em conjunto, com observância da Cláusula Sétima.

Cláusula Nona
Pró-Labore

Cada sócio poderá receber uma retirada mensal pró-labore, sempre em atendimento às possibilidades da sociedade e às determinações legais.

Cláusula Décima
Resultados Sociais

O exercício social coincidirá, sempre, com o ano civil. Os resultados obtidos terão a seguinte destinação:

a) Positivos, poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas, após feitas as reservas obrigatórias e as facultativas que forem deliberadas, mas os saques atenderão, necessariamente, às

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10765347 em 21/08/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 234690739 - 09/08/2023. Autenticação: 55CBCD8D298304480F664672A35108E5DB4EC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/469.073-9 e o código de segurança WVZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

disponibilidades financeiras da sociedade, ou utilizados para aumento do Capital Social.

b) Os prejuízos serão contabilizados e mantidos em conta própria de tal situação, para eventuais e futuras compensações, com resultados positivos, nos termos e limites fiscais.

Cláusula Décima Primeira
Cessão de Quotas

As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, observando o que determina a cláusula décima segunda.

Cláusula Décima Segunda
Transferência

O sócio poderá ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o consentimento do outro sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I) O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

II) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima Terceira
Falecimento

No caso de extinção ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento, tendo os herdeiros o prazo de 90 (Noventa) dias da data deste balanço para manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a sociedade, assumindo os direitos e obrigações contratuais do sócio extinto ou falecido, ou então, receber todos os seus haveres, apurados ate a data do balanço especial em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (Cento e vinte) dias da data do referido balanço.

Cláusula Décima Quarta
Dec. Desimpedimento

Para os efeitos do disposto no artigo 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes prescritos ali ou em Lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

Cláusula Décima Quinta
Assembleia e Livro Atas

Os sócios decidem pela desabrigatoriedade de realizar assembléias e confecção de livros de ata, conforme artigo 1.072 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10765347 em 21/08/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 234690739 - 09/08/2023. Autenticação: 55CBCD8D298304480F664672A35108E5DB4EC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/469.073-9 e o código de segurança WVZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Sexta
Omissões

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sétima
Foro e Ratificação

O foro do presente contrato é o da comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, especial ou de exceção.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**, por seus sócios **Denancir Filipin** e **Márcio Martins Araujo.**

Contagem/MG, 17 de Julho de 2023.

Sócios:

Denancir Filipin

Marcio Martins Araujo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10765347 em 21/08/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 234690739 - 09/08/2023. Autenticação: 55CBCD8D298304480F664672A35108E5DB4EC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/469.073-9 e o código de segurança WVZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/469.073-9	MGP2300656877	08/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.073.498-69	DENANCIR FILIPIN
767.631.886-68	MARCIO MARTINS ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10765347 em 21/08/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 234690739 - 09/08/2023. Autenticação: 55CBCD8D298304480F664672A35108E5DB4EC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/469.073-9 e o código de segurança WVZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., de NIRE 3120836488-4 e protocolado sob o número 23/469.073-9 em 09/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10765347, em 21/08/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.073.498-69	DENANCIR FILIPIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
767.631.886-68	MARCIO MARTINS ARAUJO
045.073.498-69	DENANCIR FILIPIN

Belo Horizonte. segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2023, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/469.073-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10765347 em 21/08/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 234690739 - 09/08/2023. Autenticação: 55CBCD8D298304480F664672A35108E5DB4EC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/469.073-9 e o código de segurança WVZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10765347 em 21/08/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 234690739 - 09/08/2023. Autenticação: 55CBCD8D298304480F664672A35108E5DB4EC1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/469.073-9 e o código de segurança WVZq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.618.016/0001-16

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.913.892,42	R$ 17.171.869,38
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.390.249,95	R$ 16.649.611,64
DISPONIBILIDADES		R$ 2.129.468,16	R$ 283.226,20
BANCOS		R$ 2.129.468,16	R$ 283.226,20
DEPOSITO BANCARIO A VISTA		R$ 233.056,19	R$ 206.417,74
EQUIVALENTES DE CAIXA / APLIC FINANCEIRA		R$ 1.896.411,97	R$ 76.808,46
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 16.260.781,79	R$ 16.366.385,44
ADIANTAMENTOS		R$ 52.838,17	R$ (0,00)
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 52.838,17	R$ (0,00)
CLIENTES		R$ 9.659.065,00	R$ 8.440.178,88
CLIENTES INTERNOS CONTROLE ANALÍTICO		R$ 9.659.065,00	R$ 8.440.178,88
APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
ESTOQUE GERAL		R$ 6.370.331,06	R$ 7.987.903,52
ESTOQUE DE MERCADORIAS E INSUMOS / MATRIZ		R$ 6.370.331,06	R$ 7.987.903,52
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R$ 173.236,43	R$ (67.008,09)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR		R$ 173.236,43	R$ (67.008,09)
ATIVO PERMANENTE		R$ 523.642,47	R$ 522.257,74
IMOBILIZADO		R$ 522.643,47	R$ 521.258,74
BENS EM OPERAÇAO		R$ 613.579,86	R$ 623.710,09
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PRODUÇAO		R$ 87.246,42	R$ 93.651,65
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS		R$ 24.335,90	R$ 28.060,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 78.751,13	R$ 78.751,13
PROGRAMAS PARA COMPUTADOR		R$ 20.398,92	R$ 20.398,92
BENFEITORIAS EM IMÓVEL DE TERCEIRO		R$ 145.856,23	R$ 145.856,23
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R$ 4.513,39	R$ 4.513,39
VEICULOS		R$ 252.477,87	R$ 252.477,87
(-) /-/DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (4.514,80)	R$ (4.514,80)
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIPAMENTOS PROD.		R$ (2.632,20)	R$ (2.632,20)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO AC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (282,28)	R$ (282,28)
(-) DEPREC.AC.COMPUTADORES PERIFERICOS		R$ (1.443,82)	R$ (1.443,82)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIP. SEGURANÇA		R$ (156,50)	R$ (156,50)
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (86.421,59)	R$ (97.936,55)
(-) /-/ BENFEITORIAS IMÓVEL TERCEIRO		R$ (86.421,59)	R$ (97.936,55)
INTANGÍVEL		R$ 999,00	R$ 999,00
INTANGÍVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
CUSTO INTANGIVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
(-) AMORTIZAÇAO DO CUSTO INTANGIVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
PASSIVO		R$ 18.913.892,42	R$ 17.171.869,38
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.570.278,23	R$ 8.676.045,35
FORNECEDORES		R$ 10.113.087,64	R$ 7.872.832,49
FORNECEDORES INTERNOS		R$ 10.113.087,64	R$ 7.872.832,49
FORNECEDORES INTERNOS CONTROLE ANALÍTICO		R$ 10.113.087,64	R$ 7.872.832,49
OBRIGACOES TRAB.SOCIAIS E FISCAIS		R$ 1.457.190,59	R$ 803.212,86
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 221.877,07	R$ 147.891,64
SALARIOS A PAGAR		R$ 217.082,26	R$ 143.009,51
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 4.794,81	R$ 4.882,13
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 1.235.313,52	R$ 655.321,22
OBRIGAÇOES A RECOLHER		R$ 1.235.313,52	R$ 655.321,22
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 28.284,71	R$ 891.284,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 28.284,71	R$ 891.284,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 28.284,71	R$ 891.284,71
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 870.000,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ 28.284,71	R$ 21.284,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.315.329,48	R$ 7.604.539,32
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.313.729,48	R$ 5.602.939,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.313.729,48	R$ 5.602.939,32
LUCRO ACUMULADO		R$ 8.360.770,85	R$ 6.682.229,25
(-) IMPOSTO DE RENDA E C. SOCIAL SOBRE LUCRO		R$ (1.767.190,73)	R$ (459.289,93)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (1.279.850,64)	R$ (620.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.04.00.D8.39.E3.F6.E3.E9.E0.74.F9.3E.D1.8F.0C.EA.D0.74.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.618.016/0001-16

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 17.171.869,38	R$ 18.670.691,62
ATIVO CIRCULANTE		R$ 16.649.611,64	R$ 18.148.872,20
DISPONIBILIDADES		R$ 283.226,20	R$ 275.599,94
BANCOS		R$ 283.226,20	R$ 275.599,94
DEPOSITO BANCARIO A VISTA		R$ 206.417,74	R$ 191.138,87
EQUIVALENTES DE CAIXA / APLIC FINANCEIRA		R$ 76.808,46	R$ 84.461,07
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 16.366.385,44	R$ 17.873.272,26
CLIENTES		R$ 8.440.178,88	R$ 9.362.839,50
CLIENTES INTERNOS CONTROLE ANALÍTICO		R$ 8.440.178,88	R$ 9.362.839,50
APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
ESTOQUE GERAL		R$ 7.987.903,52	R$ 8.414.816,07
ESTOQUE DE MERCADORIAS E INSUMOS / MATRIZ		R$ 7.987.903,52	R$ 8.414.816,07
(-) OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R$ (67.008,09)	R$ 90.305,56
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR		R$ (67.008,09)	R$ 90.305,56
ATIVO PERMANENTE		R$ 522.257,74	R$ 521.819,42
IMOBILIZADO		R$ 521.258,74	R$ 520.820,42
BENS EM OPERAÇAO		R$ 623.710,09	R$ 639.793,25
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PRODUÇAO		R$ 93.651,65	R$ 93.651,65
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS		R$ 28.060,90	R$ 28.060,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 78.751,13	R$ 94.834,29
PROGRAMAS PARA COMPUTADOR		R$ 20.398,92	R$ 20.398,92
BENFEITORIAS EM IMÓVEL DE TERCEIRO		R$ 145.856,23	R$ 145.856,23
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R$ 4.513,39	R$ 4.513,39
VEICULOS		R$ 252.477,87	R$ 252.477,87
(-) /-/DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (4.514,80)	R$ (4.514,80)
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIPAMENTOS PROD.		R$ (2.632,20)	R$ (2.632,20)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO AC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (282,28)	R$ (282,28)
(-) DEPREC.AC.COMPUTADORES PERIFERICOS		R$ (1.443,82)	R$ (1.443,82)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIP. SEGURANÇA		R$ (156,50)	R$ (156,50)
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (97.936,55)	R$ (114.458,03)
(-) /-/ BENFEITORIAS IMÓVEL TERCEIRO		R$ (97.936,55)	R$ (114.458,03)
INTANGÍVEL		R$ 999,00	R$ 999,00
INTANGÍVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
CUSTO INTANGIVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
(-) AMORTIZAÇAO DO CUSTO INTANGIVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
PASSIVO		R$ 17.171.869,38	R$ 18.670.691,62
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 8.676.045,35	R$ 10.705.964,80
FORNECEDORES		R$ 7.872.832,49	R$ 9.317.540,48
FORNECEDORES INTERNOS		R$ 7.872.832,49	R$ 9.317.540,48
FORNECEDORES INTERNOS CONTROLE ANALÍTICO		R$ 7.872.832,49	R$ 9.317.540,48
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 179.571,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 0,00	R$ 179.571,85
EMPRESTIMO BANCARIO E DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 179.571,85
OBRIGACOES TRAB.SOCIAIS E FISCAIS		R$ 803.212,86	R$ 1.208.852,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 147.891,64	R$ 155.718,70
SALARIOS A PAGAR		R$ 143.009,51	R$ 150.830,85
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 4.882,13	R$ 4.887,85
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 655.321,22	R$ 1.053.133,77
OBRIGAÇOES A RECOLHER		R$ 655.321,22	R$ 1.053.133,77
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 891.284,71	R$ 21.284,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 891.284,71	R$ 21.284,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 891.284,71	R$ 21.284,71
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 870.000,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ 21.284,71	R$ 21.284,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.604.539,32	R$ 7.943.442,11
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.602.939,32	R$ 5.941.842,11
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.602.939,32	R$ 5.941.842,11
LUCRO ACUMULADO		R$ 6.682.229,25	R$ 8.186.627,41
(-) IMPOSTO DE RENDA E C. SOCIAL SOBRE LUCRO		R$ (459.289,93)	R$ (964.785,30)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (620.000,00)	R$ (1.280.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.04.00.D8.39.E3.F6.E3.E9.E0.74.F9.3E.D1.8F.0C.EA.D0.74.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.618.016/0001-16

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.670.691,62	R$ 16.899.972,38
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.148.872,20	R$ 16.342.237,50
DISPONIBILIDADES		R$ 275.599,94	R$ 88.739,19
BANCOS		R$ 275.599,94	R$ 88.739,19
DEPOSITO BANCARIO A VISTA		R$ 191.138,87	R$ 164.984,39
EQUIVALENTES DE CAIXA / APLIC FINANCEIRA		R$ 84.461,07	R$ (76.245,20)
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 17.873.272,26	R$ 16.253.498,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 9.025,73
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 9.025,73
CLIENTES		R$ 9.362.839,50	R$ 7.008.848,91
CLIENTES INTERNOS CONTROLE ANALÍTICO		R$ 9.362.839,50	R$ 7.008.848,91
APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
ESTOQUE GERAL		R$ 8.414.816,07	R$ 9.035.948,14
ESTOQUE DE MERCADORIAS E INSUMOS / MATRIZ		R$ 8.414.816,07	R$ 9.035.948,14
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R$ 90.305,56	R$ 194.364,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR		R$ 90.305,56	R$ 194.364,40
ATIVO PERMANENTE		R$ 521.819,42	R$ 557.734,88
IMOBILIZADO		R$ 520.820,42	R$ 556.735,88
BENS EM OPERAÇAO		R$ 639.793,25	R$ 694.733,45
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PRODUÇAO		R$ 93.651,65	R$ 93.651,65
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS		R$ 28.060,90	R$ 28.060,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 94.834,29	R$ 99.774,49
PROGRAMAS PARA COMPUTADOR		R$ 20.398,92	R$ 20.398,92
BENFEITORIAS EM IMÓVEL DE TERCEIRO		R$ 145.856,23	R$ 145.856,23
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R$ 4.513,39	R$ 4.513,39
VEICULOS		R$ 252.477,87	R$ 302.477,87
(-) /-/DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (4.514,80)	R$ (4.514,80)
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIPAMENTOS PROD.		R$ (2.632,20)	R$ (2.632,20)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO AC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (282,28)	R$ (282,28)
(-) DEPREC.AC.COMPUTADORES PERIFERICOS		R$ (1.443,82)	R$ (1.443,82)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIP. SEGURANÇA		R$ (156,50)	R$ (156,50)
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (114.458,03)	R$ (133.482,77)
(-) /-/ BENFEITORIAS IMÓVEL TERCEIRO		R$ (114.458,03)	R$ (133.482,77)
INTANGÍVEL		R$ 999,00	R$ 999,00
INTANGÍVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
CUSTO INTANGIVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
(-) AMORTIZAÇAO DO CUSTO INTANGIVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
PASSIVO		R$ 18.670.691,62	R$ 16.899.972,38
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.705.964,80	R$ 9.688.836,91
FORNECEDORES		R$ 9.317.540,48	R$ 8.791.654,92
FORNECEDORES INTERNOS		R$ 9.317.540,48	R$ 8.791.654,92
FORNECEDORES INTERNOS CONTROLE ANALÍTICO		R$ 9.317.540,48	R$ 8.791.654,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 179.571,85	R$ 179.571,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 179.571,85	R$ 179.571,85
EMPRESTIMO BANCARIO E DE TERCEIROS		R$ 179.571,85	R$ 179.571,85
OBRIGACOES TRAB.SOCIAIS E FISCAIS		R$ 1.208.852,47	R$ 717.610,14
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 155.718,70	R$ 158.774,73
SALARIOS A PAGAR		R$ 150.830,85	R$ 143.510,96
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 4.887,85	R$ 15.263,77
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 1.053.133,77	R$ 558.835,41
OBRIGAÇOES A RECOLHER		R$ 1.053.133,77	R$ 558.835,41
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 21.284,71	R$ 1.284,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 21.284,71	R$ 1.284,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 21.284,71	R$ 1.284,71
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ 21.284,71	R$ 1.284,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.943.442,11	R$ 7.209.850,76
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.941.842,11	R$ 5.208.250,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.941.842,11	R$ 5.208.250,76
LUCRO ACUMULADO		R$ 8.186.627,41	R$ 7.733.036,06
(-) IMPOSTO DE RENDA E C. SOCIAL SOBRE LUCRO		R$ (964.785,30)	R$ (964.785,30)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (1.280.000,00)	R$ (1.560.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.04.00.D8.39.E3.F6.E3.E9.E0.74.F9.3E.D1.8F.0C.EA.D0.74.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.618.016/0001-16

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.899.972,38	R$ 20.458.190,09
ATIVO CIRCULANTE		R$ 16.342.237,50	R$ 19.884.858,56
DISPONIBILIDADES		R$ 88.739,19	R$ 2.201.449,93
BANCOS		R$ 88.739,19	R$ 2.201.449,93
DEPOSITO BANCARIO A VISTA		R$ 164.984,39	R$ 86.799,11
(-) EQUIVALENTES DE CAIXA / APLIC FINANCEIRA		R$ (76.245,20)	R$ 2.114.650,82
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 16.253.498,31	R$ 17.683.408,63
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 9.025,73	R$ 286.083,54
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 9.025,73	R$ 286.083,54
CLIENTES		R$ 7.008.848,91	R$ 10.169.309,74
CLIENTES INTERNOS CONTROLE ANALÍTICO		R$ 7.008.848,91	R$ (0,00)
CLIENTES CONTROLE CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 10.169.309,74
APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
ESTOQUE GERAL		R$ 9.035.948,14	R$ 7.092.910,80
ESTOQUE DE MERCADORIAS E INSUMOS / MATRIZ		R$ 9.035.948,14	R$ 7.092.910,80
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R$ 194.364,40	R$ 129.793,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR		R$ 194.364,40	R$ 129.793,42
ATIVO PERMANENTE		R$ 557.734,88	R$ 573.331,53
IMOBILIZADO		R$ 556.735,88	R$ 572.332,53
BENS EM OPERAÇAO		R$ 694.733,45	R$ 733.831,24
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PRODUÇAO		R$ 93.651,65	R$ 93.651,65
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS		R$ 28.060,90	R$ 30.064,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 99.774,49	R$ 106.868,28
PROGRAMAS PARA COMPUTADOR		R$ 20.398,92	R$ 20.398,92
BENFEITORIAS EM IMÓVEL DE TERCEIRO		R$ 145.856,23	R$ 145.856,23
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R$ 4.513,39	R$ 4.513,39
VEICULOS		R$ 302.477,87	R$ 332.477,87
(-) /-/DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (4.514,80)	R$ (4.514,80)
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIPAMENTOS PROD.		R$ (2.632,20)	R$ (2.632,20)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO AC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (282,28)	R$ (282,28)
(-) DEPREC.AC.COMPUTADORES PERIFERICOS		R$ (1.443,82)	R$ (1.443,82)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIP. SEGURANÇA		R$ (156,50)	R$ (156,50)
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (133.482,77)	R$ (156.983,91)
(-) /-/ BENFEITORIAS IMÓVEL TERCEIRO		R$ (133.482,77)	R$ (156.983,91)
INTANGÍVEL		R$ 999,00	R$ 999,00
INTANGÍVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
CUSTO INTANGIVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
(-) AMORTIZAÇAO DO CUSTO INTANGIVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
PASSIVO		R$ 16.899.972,38	R$ 20.458.190,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 9.688.836,91	R$ 11.468.851,59
FORNECEDORES		R$ 8.791.654,92	R$ 8.896.484,89
FORNECEDORES INTERNOS		R$ 8.791.654,92	R$ 8.896.484,89
FORNECEDORES INTERNOS CONTROLE ANALÍTICO		R$ 8.791.654,92	R$ 0,00
FORNECEDORES CONTROLE CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 8.896.484,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 179.571,85	R$ 179.571,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 179.571,85	R$ 179.571,85
EMPRESTIMO BANCARIO E DE TERCEIROS		R$ 179.571,85	R$ 179.571,85
OBRIGACOES TRAB.SOCIAIS E FISCAIS		R$ 717.610,14	R$ 2.392.794,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 158.774,73	R$ 260.771,30
SALARIOS A PAGAR		R$ 143.510,96	R$ 245.597,58
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 15.263,77	R$ 15.173,72
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 558.835,41	R$ 2.132.023,55
OBRIGAÇOES A RECOLHER		R$ 558.835,41	R$ 2.132.023,55
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.284,71	R$ 1.284,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.284,71	R$ 1.284,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 1.284,71	R$ 1.284,71
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ 1.284,71	R$ 1.284,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.209.850,76	R$ 8.988.053,79
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.208.250,76	R$ 6.986.453,79
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 5.208.250,76	R$ 6.986.453,79
LUCRO ACUMULADO		R$ 7.733.036,06	R$ 10.712.314,68
(-) IMPOSTO DE RENDA E C. SOCIAL SOBRE LUCRO		R$ (964.785,30)	R$ (1.817.518,98)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (1.560.000,00)	R$ (1.908.341,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.04.00.D8.39.E3.F6.E3.E9.E0.74.F9.3E.D1.8F.0C.EA.D0.74.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.618.016/0001-16

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO / MATRIZ		R$ 1.326.358,44	R$ 1.368.499,77
RECEITA LIQUIDA COM VENDAS / MATRIZ		R$ 16.388.806,36	R$ 13.321.642,34
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R$ 21.071.397,32	R$ 16.720.410,92
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 21.071.397,32	R$ 16.720.410,92
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 21.071.397,32	R$ 16.720.410,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA COM VENDA		R$ (4.682.590,96)	R$ (3.398.768,58)
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (4.682.590,96)	R$ (3.398.768,58)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (4.489.590,96)	R$ (3.272.268,58)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (193.000,00)	R$ (126.500,00)
(-) CUSTO GERAL DAS VENDAS / MATRIZ		R$ (14.461.490,07)	R$ (11.187.637,84)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (14.461.490,07)	R$ (11.187.637,84)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (16.425.491,52)	R$ (18.557.181,62)
(-) EI-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ (16.425.491,52)	R$ (18.557.181,62)
(-) COMPRA LÍQUIDA DE INSUMO		R$ (13.892.282,86)	R$ (10.669.515,04)
(-) COMPRAS LIQUIDAS - MERCADO INTERNO		R$ (13.892.282,86)	R$ (10.669.515,04)
ESTOQUE FINAL		R$ 18.164.175,57	R$ 20.174.754,08
EF-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ 18.164.175,57	R$ 20.174.754,08
(-) CUSTO MERCADORIAS/M.OBRA/GASTOS GERAIS		R$ (2.307.891,26)	R$ (2.135.695,26)
(-) REMUNERACAO A DIRIGENTES		R$ (16.299,78)	R$ (16.616,52)
(-) SALARIO E ENCARGOS - FUNCIONALISMO		R$ (1.357.240,54)	R$ (1.216.350,91)
(-) GASTOS GERAIS PRODUÇÃO		R$ (934.350,94)	R$ (902.727,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ (614.390,56)	R$ (773.141,58)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (551.834,38)	R$ (687.617,88)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (551.834,38)	R$ (687.617,88)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (109.184,52)	R$ (98.811,52)
(-) GASTOS GERAIS COMERCIAIS		R$ (442.649,86)	R$ (588.806,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TRIBUTARIA		R$ (62.556,18)	R$ (85.523,70)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (62.556,18)	R$ (85.523,70)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS-SERVIÇOS		R$ (59.116,11)	R$ (65.503,38)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (3.440,07)	R$ (20.020,32)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO / MATRIZ		R$ (6.219,71)	R$ (14.099,40)
VARIACOES MONETARIAS E RECEITAS FINANC.		R$ 8.913,13	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 8.913,13	R$ 0,00
(-) VARIACOES MONETARIAS E DESPESAS FINANC.		R$ (15.132,84)	R$ (14.099,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (15.132,84)	R$ (14.099,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (15.132,84)	R$ (14.099,40)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ 19.652,42	R$ 21.736,25
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 19.652,42	R$ 21.736,25
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 19.652,42	R$ 21.736,25
RECUPERACAO DE DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 19.652,42	R$ 21.736,25
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.326.358,44	R$ 1.368.499,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.04.00.D8.39.E3.F6.E3.E9.E0.74.F9.3E.D1.8F.0C.EA.D0.74.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.618.016/0001-16

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO / MATRIZ		R$ 1.368.499,77	R$ 1.504.398,16
RECEITA LIQUIDA COM VENDAS / MATRIZ		R$ 13.321.642,34	R$ 14.497.392,09
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R$ 16.720.410,92	R$ 18.470.177,84
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 16.720.410,92	R$ 18.470.177,84
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 16.720.410,92	R$ 18.470.177,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA COM VENDA		R$ (3.398.768,58)	R$ (3.972.785,75)
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (3.398.768,58)	R$ (3.972.785,75)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (3.272.268,58)	R$ (3.737.785,75)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (126.500,00)	R$ (235.000,00)
(-) CUSTO GERAL DAS VENDAS / MATRIZ		R$ (11.187.637,84)	R$ (12.279.458,56)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (11.187.637,84)	R$ (12.279.458,56)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (18.557.181,62)	R$ (20.902.536,12)
(-) EI-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ (18.557.181,62)	R$ (20.902.536,12)
(-) COMPRA LÍQUIDA DE INSUMO		R$ (10.669.515,04)	R$ (10.721.073,24)
(-) COMPRAS LIQUIDAS - MERCADO INTERNO		R$ (10.669.515,04)	R$ (10.721.073,24)
ESTOQUE FINAL		R$ 20.174.754,08	R$ 21.329.448,67
EF-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ 20.174.754,08	R$ 21.329.448,67
(-) CUSTO MERCADORIAS/M.OBRA/GASTOS GERAIS		R$ (2.135.695,26)	R$ (1.985.297,87)
(-) REMUNERACAO A DIRIGENTES		R$ (16.616,52)	R$ (16.722,60)
(-) SALARIO E ENCARGOS - FUNCIONALISMO		R$ (1.216.350,91)	R$ (1.168.250,68)
(-) GASTOS GERAIS PRODUÇÃO		R$ (902.727,83)	R$ (800.324,59)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ (773.141,58)	R$ (908.596,42)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (687.617,88)	R$ (843.152,30)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (687.617,88)	R$ (843.152,30)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (98.811,52)	R$ (121.059,98)
(-) GASTOS GERAIS COMERCIAIS		R$ (588.806,36)	R$ (722.092,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TRIBUTARIA		R$ (85.523,70)	R$ (65.444,12)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (85.523,70)	R$ (65.444,12)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS-SERVIÇOS		R$ (65.503,38)	R$ (37.133,30)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (20.020,32)	R$ (28.310,82)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO / MATRIZ		R$ (14.099,40)	R$ 169.501,69
VARIACOES MONETARIAS E RECEITAS FINANC.		R$ (0,00)	R$ 196.487,78
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 196.487,78
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 196.487,78
(-) VARIACOES MONETARIAS E DESPESAS FINANC.		R$ (14.099,40)	R$ (26.986,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.099,40)	R$ (26.986,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.099,40)	R$ (26.986,09)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ 21.736,25	R$ 25.559,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 21.736,25	R$ 25.559,36
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 21.736,25	R$ 25.559,36
RECUPERACAO DE DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 21.736,25	R$ 25.559,36
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.368.499,77	R$ 1.504.398,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.04.00.D8.39.E3.F6.E3.E9.E0.74.F9.3E.D1.8F.0C.EA.D0.74.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.618.016/0001-16

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCICIO / MATRIZ		R$ 1.504.398,16	R$ (453.591,35)
RECEITA LIQUIDA COM VENDAS / MATRIZ		R$ 14.497.392,09	R$ 15.014.364,47
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R$ 18.470.177,84	R$ 20.022.211,34
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 18.470.177,84	R$ 20.022.211,34
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 18.470.177,84	R$ 20.022.211,34
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA COM VENDA		R$ (3.972.785,75)	R$ (5.007.846,87)
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (3.972.785,75)	R$ (5.007.846,87)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (3.737.785,75)	R$ (4.154.566,87)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (235.000,00)	R$ (853.280,00)
(-) CUSTO GERAL DAS VENDAS / MATRIZ		R$ (12.279.458,56)	R$ (14.862.287,59)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (12.279.458,56)	R$ (14.862.287,59)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (20.902.536,12)	R$ (26.330.915,12)
(-) EI-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ (20.902.536,12)	R$ (26.330.915,12)
(-) COMPRA LÍQUIDA DE INSUMO		R$ (10.721.073,24)	R$ (12.964.691,90)
(-) COMPRAS LIQUIDAS - MERCADO INTERNO		R$ (10.721.073,24)	R$ (12.964.691,90)
ESTOQUE FINAL		R$ 21.329.448,67	R$ 26.952.047,19
EF-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ 21.329.448,67	R$ 26.952.047,19
(-) CUSTO MERCADORIAS/M.OBRA/GASTOS GERAIS		R$ (1.985.297,87)	R$ (2.518.727,76)
(-) REMUNERACAO A DIRIGENTES		R$ (16.722,60)	R$ (60.000,00)
(-) SALARIO E ENCARGOS - FUNCIONALISMO		R$ (1.168.250,68)	R$ (1.376.512,81)
(-) GASTOS GERAIS PRODUÇÃO		R$ (800.324,59)	R$ (1.082.214,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ (908.596,42)	R$ (613.061,97)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (843.152,30)	R$ (567.243,17)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (843.152,30)	R$ (567.243,17)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (121.059,98)	R$ (123.302,04)
(-) GASTOS GERAIS COMERCIAIS		R$ (722.092,32)	R$ (443.941,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TRIBUTARIA		R$ (65.444,12)	R$ (45.818,80)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (65.444,12)	R$ (45.818,80)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS-SERVIÇOS		R$ (37.133,30)	R$ (39.575,46)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (28.310,82)	R$ (6.243,34)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO / MATRIZ		R$ 169.501,69	R$ (18.050,21)
VARIACOES MONETARIAS E RECEITAS FINANC.		R$ 196.487,78	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 196.487,78	R$ 0,00
(-) VARIACOES MONETARIAS E DESPESAS FINANC.		R$ (26.986,09)	R$ (18.050,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (26.986,09)	R$ (18.050,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (26.986,09)	R$ (18.050,21)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ 25.559,36	R$ 25.443,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 25.559,36	R$ 25.443,95
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 25.559,36	R$ 25.443,95
RECUPERACAO DE DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 25.559,36	R$ 25.443,95
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.504.398,16	R$ (453.591,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.04.00.D8.39.E3.F6.E3.E9.E0.74.F9.3E.D1.8F.0C.EA.D0.74.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.618.016/0001-16

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO / MATRIZ		R$ (453.591,35)	R$ 2.979.278,62
RECEITA LIQUIDA COM VENDAS / MATRIZ		R$ 15.014.364,47	R$ 21.912.716,03
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R$ 20.022.211,34	R$ 28.409.200,68
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 20.022.211,34	R$ 28.409.200,68
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 20.022.211,34	R$ 28.409.200,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA COM VENDA		R$ (5.007.846,87)	R$ (6.496.484,65)
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (5.007.846,87)	R$ (6.496.484,65)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (4.154.566,87)	R$ (5.795.484,65)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (853.280,00)	R$ (701.000,00)
(-) CUSTO GERAL DAS VENDAS / MATRIZ		R$ (14.862.287,59)	R$ (17.707.491,98)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (14.862.287,59)	R$ (17.707.491,98)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (26.330.915,12)	R$ (25.655.704,29)
(-) EI-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ (26.330.915,12)	R$ (25.655.704,29)
(-) COMPRA LÍQUIDA DE INSUMO		R$ (12.964.691,90)	R$ (12.386.292,40)
(-) COMPRAS LIQUIDAS - MERCADO INTERNO		R$ (12.964.691,90)	R$ (12.371.292,34)
(-) COMPRAS LÍQUIDAS - MERCADO EXTERNO		R$ (0,00)	R$ (15.000,06)
ESTOQUE FINAL		R$ 26.952.047,19	R$ 23.712.666,95
EF-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ 26.952.047,19	R$ 23.712.666,95
(-) CUSTO MERCADORIAS/M.OBRA/GASTOS GERAIS		R$ (2.518.727,76)	R$ (3.378.162,24)
(-) REMUNERACAO A DIRIGENTES		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) SALARIO E ENCARGOS - FUNCIONALISMO		R$ (1.376.512,81)	R$ (1.855.232,82)
(-) GASTOS GERAIS PRODUÇÃO		R$ (1.082.214,95)	R$ (1.462.929,42)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ (613.061,97)	R$ (825.886,27)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (567.243,17)	R$ (641.391,58)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (567.243,17)	R$ (641.391,58)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (123.302,04)	R$ (127.485,37)
(-) GASTOS GERAIS COMERCIAIS		R$ (443.941,13)	R$ (513.906,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TRIBUTARIA		R$ (45.818,80)	R$ (184.494,69)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (45.818,80)	R$ (184.494,69)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS-SERVIÇOS		R$ (39.575,46)	R$ (60.038,28)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (6.243,34)	R$ (124.456,41)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO / MATRIZ		R$ (18.050,21)	R$ (425.371,62)
(-) VARIACOES MONETARIAS E DESPESAS FINANC.		R$ (18.050,21)	R$ (425.371,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (18.050,21)	R$ (425.371,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (18.050,21)	R$ (425.371,62)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ 25.443,95	R$ 25.312,46
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 25.443,95	R$ 25.312,46
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 25.443,95	R$ 25.312,46
RECUPERACAO DE DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 25.443,95	R$ 25.312,46
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (453.591,35)	R$ 2.979.278,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.04.00.D8.39.E3.F6.E3.E9.E0.74.F9.3E.D1.8F.0C.EA.D0.74.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31208364884	10.618.016/0001-16	

NOME EMPRESARIAL
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diario Geral	14

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
10.04.00.D8.39.E3.F6.E3.E9.E0.74.F9.3E.D1.8F.0C.EA.D0.74.82

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	20125488653	NEWTON BARBOSA FILHO:20125488653	637122348565681558 5	07/01/2022 a 07/01/2025	Não
Diretor	04507349869	DENANCIR FILIPIN:04507349869	637122350302161552 3	12/05/2022 a 12/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

10.04.00.D8.39.E3.F6.E3.E9.E0.74.F9.3
E.D1.8F.0C.EA.D0.74.82-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2022 às 15:55:40

5D.85.1A.06.ED.F2.15.1F
15.38.F9.70.4D.57.DA.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.618.016/0001-16

Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.
NIRE	31208364884
CNPJ	10.618.016/0001-16
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diario Geral
Município	Contagem
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/02/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	103321

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diario Geral
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	103321
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.04.00.D8.39.E3.F6.E3.E9.E0.74.F9.3E.D1.8F.0C.EA.D0.74.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

CNPJ 10.618.016/0001-16

Rua Rio Branco, 214 - Água Branca , Contagem MG - CEP: 32.371-490

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2.021

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2.021

1. Contexto Operacional

A Empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda., é uma sociedade limitada, constituída em 02/02/2009, atuando no mercado nacionale internacional , coms sede no município de Contagem, Minas Gerais, com o objeto social de fabricação de equipamentos elétricos (Grupos Eletrogêneos).

2. Práticas Contábeis Adotadas

A escrituração contábil foi realizada com observância aos principios de contabilidade aceitos e em conformidade com as desposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do regime de competência.

3. Notas às Demonstrações Contábeis

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4. Totas as receitas foram registradas no Regime de Competência,reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela administração da empresa. O caixa da empresa na data do encerramento demonstra a real posição de sua movimentação.

5. Impostos Retidos a Pagar

O saldo a recolher das contribuições e impostos reflete o valor original retido nos respectivos documentos fiscais.

6. Imposto e Contribuições com Saldo a Recolher

O saldo a recolher das contribuições e impostos reflete o valor original oriundo dos diversos aplicativos e soft de apuração.

Contagem-MG, 31 de dezembro de 2.021

Newton Barbosa Filho
CPF: 201.254.886-53
CONTADOR - CRC: 040.261 /O-2 MG

DENANCIR FILIPIN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: M-15.203.470 - SSP/sSP CPF: 045.073.498-69

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9318015 em 27/04/2022 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 222031140 - 26/04/2022. Autenticação: DACD989B123CB035F4F251F699DA9926713E9028. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/203.114-0 e o código de segurança uGad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Greraforte Grupos Geradores Ltda.

Rua Rio Branco, 214 Bairro Água Branca
CEP.: 32.371-490 Contagem / MG
CNPJ (MF).: 10.618.016/0001-16

Data da Demonstração Contábil: 31/12/2.021
SPED ECD 2.021

BALANÇO E DRE

ATIVO				PASSIVO			
Circulante	AC	R$	19.884.858,56	Circulante	PC	R$	11.468.851,59
Não Circulante / RLP	ARLP	R$	-	Não Circulante / ELP	PELP	R$	1.284,71
Não Circulante / Permanente	AP	R$	573.331,53	Patrimônio Líquido	PL	R$	8.988.053,79
Ativo	A	R$	20.458.190,09	Passivo	P	R$	20.458.190,09
				Lucro Líquido	LL	R$	5.757.167,06
				Estoque	-	R$	7.092.910,80

ÍNDICES FINANCEIROS

Liquidez Geral	(AC + ARLP / PC + PELP)	1,73
Liquidez Corrente	(AC / PC)	1,73
Solvência Geral	(A / PC + PELP)	1,78
Rentabilidade	(LL / PL)	0,64
Capitalização	(PL / A)	0,44
Participação Capital Terceiros	(PC+PELP / A)	0,56
Liquidez Seca	(AC-Estoque / PC)	1,12

Contagem-Minas Gerais, 31 de dezembro de 2.021

CARTÓRIO DO CRIO LEITE CONGONHAS - MG

Newton Barbosa Filho
Contador CRC-MG 040.261
CPF.: 201.254.886-53

Eng.º Derancir Filipin
SÓCIO - DIRETOR COMERCIAL
CREA-MG 63694-D

CARTÓRIO DO CRIO LEITE CONGONHAS - MG

Newton Barbosa Filho
Contador / CRC-MG 040.261/O-2

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de NEWTON BARBOSA FILHO em testemunho da verdade.

Lobo Leite-Congonhas/MG, 16/08/2022

SELO CONSULTA: FXV58453
CÓDIGO SEGURANÇA: 8046767457868918
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado
Emol.: R$ 7,04 - TFJ: R$ 2,19 - Valor final: R$ 9,36 - ISS: R$ 0,13
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABP171356

Civil e Tabelionato de Notas
LEITE
-MG

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de DENANCIR FILIPIN em testemunho da verdade.

Lobo Leite-Congonhas/MG, 10/08/2022

SELO CONSULTA: FXV58058
CÓDIGO SEGURANÇA: 4459242954639290
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Edmundo Fernandes dos Reis - Escrevente Autorizado
Emol.: R$ 7,04 - TFJ: R$ 2,19 - Valor final: R$ 9,36 - ISS: R$ 0,13
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABP171283

Civil e Tabelionato de Notas
LEITE
-MG

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.
NIRE	31208364884
CNPJ	10.618.016/0001-16
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	Contagem
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/02/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	92746

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	92746
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31208364884	10.618.016/0001-16	

NOME EMPRESARIAL
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	15

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8D.E7.FC.A4.10.EF.6E.12.1C.BD.E6.73.84.77.C9.7E.5B.06.56.7B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	20125488653	NEWTON BARBOSA FILHO:20125488653	637122352053949998 2	26/09/2022 a 26/09/2023	Não
Diretor	04507349869	DENANCIR FILIPIN:04507349869	637122350302161552 3	12/05/2022 a 12/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8D.E7.FC.A4.10.EF.6E.12.1C.BD.E6.73
.84.77.C9.7E.5B.06.56.7B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 09:59:25

45.08.27.A4.4D.54.16.C3
30.A5.63.AA.81.09.6F.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.458.190,09	R$ 19.254.226,93
ATIVO CIRCULANTE		R$ 19.884.858,56	R$ 18.699.400,74
DISPONIBILIDADES		R$ 2.201.449,93	R$ 999.734,00
BANCOS		R$ 2.201.449,93	R$ 999.734,00
DEPOSITO BANCARIO A VISTA		R$ 86.799,11	R$ 6.248,70
EQUIVALENTES DE CAIXA / APLIC FINANCEIRA		R$ 2.114.650,82	R$ 993.485,30
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 17.683.408,63	R$ 17.699.666,74
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 286.083,54	R$ 751.778,93
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 286.083,54	R$ 751.778,93
CLIENTES		R$ 10.169.309,74	R$ 7.897.817,16
CLIENTES CONTROLE CONTAS A RECEBER		R$ 10.169.309,74	R$ 7.897.817,16
APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
ESTOQUE GERAL		R$ 7.092.910,80	R$ 8.973.304,84
ESTOQUE DE MERCADORIAS E INSUMOS / MATRIZ		R$ 7.092.910,80	R$ 8.973.304,84
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R$ 129.793,42	R$ 71.454,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR		R$ 129.793,42	R$ 71.454,68
ATIVO PERMANENTE		R$ 573.331,53	R$ 554.826,19
IMOBILIZADO		R$ 572.332,53	R$ 553.827,19
BENS EM OPERAÇAO		R$ 733.831,24	R$ 741.065,24
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PRODUÇAO		R$ 93.651,65	R$ 93.651,65
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS		R$ 30.064,90	R$ 30.064,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 106.868,28	R$ 114.102,28
PROGRAMAS PARA COMPUTADOR		R$ 20.398,92	R$ 20.398,92
BENFEITORIAS EM IMÓVEL DE TERCEIRO		R$ 145.856,23	R$ 145.856,23
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R$ 4.513,39	R$ 4.513,39
VEICULOS		R$ 332.477,87	R$ 332.477,87
(-) /-/DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (4.514,80)	R$ (4.514,80)
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIPAMENTOS PROD.		R$ (2.632,20)	R$ (2.632,20)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO AC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (282,28)	R$ (282,28)
(-) DEPREC.AC.COMPUTADORES PERIFERICOS		R$ (1.443,82)	R$ (1.443,82)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO ACUMULADA		R$ (156,50)	R$ (156,50)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIP. SEGURANÇA			
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (156.983,91)	R$ (182.723,25)
(-) /-/ BENFEITORIAS IMÓVEL TERCEIRO		R$ (156.983,91)	R$ (182.723,25)
INTANGÍVEL		R$ 999,00	R$ 999,00
INTANGÍVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
CUSTO INTANGIVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
(-) AMORTIZAÇAO DO CUSTO INTANGIVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
P A S S I V O		R$ 20.458.190,09	R$ 19.254.226,93
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.468.851,59	R$ 11.043.391,80
FORNECEDORES		R$ 8.896.484,89	R$ 9.564.195,30
FORNECEDORES INTERNOS		R$ 8.896.484,89	R$ 9.564.195,30
FORNECEDORES CONTROLE CONTAS A PAGAR		R$ 8.896.484,89	R$ 9.564.195,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 179.571,85	R$ 1.014.571,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 179.571,85	R$ 1.014.571,85
EMPRESTIMO BANCARIO E DE TERCEIROS		R$ 179.571,85	R$ 1.014.571,85
OBRIGACOES TRAB.SOCIAIS E FISCAIS		R$ 2.392.794,85	R$ 464.624,65
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 260.771,30	R$ 208.292,29
SALARIOS A PAGAR		R$ 245.597,58	R$ 193.294,77
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 15.173,72	R$ 14.997,52
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 2.132.023,55	R$ 256.332,36
OBRIGAÇOES A RECOLHER		R$ 2.132.023,55	R$ 256.332,36
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.284,71	R$ 3.484,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.284,71	R$ 3.484,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 1.284,71	R$ 3.484,71
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ 1.284,71	R$ 3.484,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.988.053,79	R$ 8.207.350,42
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.986.453,79	R$ 6.205.750,42
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.986.453,79	R$ 6.205.750,42
LUCRO ACUMULADO		R$ 10.712.314,68	R$ 7.945.995,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) IMPOSTO DE RENDA E C. SOCIAL SOBRE LUCRO		R$ (1.817.518,98)	R$ (320.245,26)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (1.908.341,91)	R$ (1.420.000,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 19.254.226,93	R$ 28.486.565,58
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.699.400,74	R$ 27.867.836,82
DISPONIBILIDADES		R$ 999.734,00	R$ 2.930.957,89
BANCOS		R$ 999.734,00	R$ 2.930.957,89
DEPOSITO BANCARIO A VISTA		R$ 6.248,70	R$ 5.577,32
EQUIVALENTES DE CAIXA / APLIC FINANCEIRA		R$ 993.485,30	R$ 2.925.380,57
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 17.699.666,74	R$ 24.936.878,93
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 751.778,93	R$ 336.285,17
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 751.778,93	R$ 336.285,17
CLIENTES		R$ 7.897.817,16	R$ 12.303.361,75
CLIENTES CONTROLE CONTAS A RECEBER		R$ 7.897.817,16	R$ 12.303.361,75
APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
ESTOQUE GERAL		R$ 8.973.304,84	R$ 12.209.196,05
ESTOQUE DE MERCADORIAS E INSUMOS / MATRIZ		R$ 8.973.304,84	R$ 12.209.196,05
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R$ 71.454,68	R$ 82.724,83
DESCONTO EM FOLHA DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ (2.440,08)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR		R$ 71.454,68	R$ 85.164,91
ATIVO PERMANENTE		R$ 554.826,19	R$ 618.728,76
IMOBILIZADO		R$ 553.827,19	R$ 617.729,76
BENS EM OPERAÇAO		R$ 741.065,24	R$ 830.707,15
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PRODUÇAO		R$ 93.651,65	R$ 93.651,65
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS		R$ 30.064,90	R$ 30.064,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 114.102,28	R$ 137.739,11
PROGRAMAS PARA COMPUTADOR		R$ 20.398,92	R$ 20.398,92
BENFEITORIAS EM IMÓVEL DE TERCEIRO		R$ 145.856,23	R$ 145.856,23
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R$ 4.513,39	R$ 4.513,39
VEICULOS		R$ 332.477,87	R$ 398.482,95
(-) /-/DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (4.514,80)	R$ (4.514,80)
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIPAMENTOS PROD.		R$ (2.632,20)	R$ (2.632,20)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO AC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (282,28)	R$ (282,28)
(-) DEPREC.AC.COMPUTADORES		R$ (1.443,82)	R$ (1.443,82)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PERIFERICOS			
(-) /-/ DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIP. SEGURANÇA		R$ (156,50)	R$ (156,50)
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (182.723,25)	R$ (208.462,59)
(-) /-/ BENFEITORIAS IMÓVEL TERCEIRO		R$ (182.723,25)	R$ (208.462,59)
INTANGÍVEL		R$ 999,00	R$ 999,00
INTANGÍVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
CUSTO INTANGIVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
(-) AMORTIZAÇAO DO CUSTO INTANGIVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
P A S S I V O		R$ 19.254.226,93	R$ 28.486.565,58
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.043.391,80	R$ 18.002.221,76
FORNECEDORES		R$ 9.564.195,30	R$ 15.543.669,22
FORNECEDORES INTERNOS		R$ 9.564.195,30	R$ 15.543.669,22
FORNECEDORES CONTROLE CONTAS A PAGAR		R$ 9.564.195,30	R$ 15.543.669,22
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.014.571,85	R$ 1.014.571,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 1.014.571,85	R$ 1.014.571,85
EMPRESTIMO BANCARIO E DE TERCEIROS		R$ 1.014.571,85	R$ 1.014.571,85
OBRIGACOES TRAB.SOCIAIS E FISCAIS		R$ 464.624,65	R$ 1.443.980,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 208.292,29	R$ 179.098,10
SALARIOS A PAGAR		R$ 193.294,77	R$ 164.093,68
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 14.997,52	R$ 15.004,42
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 256.332,36	R$ 1.264.882,59
OBRIGAÇOES A RECOLHER		R$ 256.332,36	R$ 1.264.882,59
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.484,71	R$ 3.484,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.484,71	R$ 3.484,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 3.484,71	R$ 3.484,71
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ 3.484,71	R$ 3.484,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.207.350,42	R$ 10.480.859,11
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.205.750,42	R$ 8.479.259,11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 6.205.750,42	R$ 8.479.259,11
LUCRO ACUMULADO		R$ 7.945.995,68	R$ 11.563.431,55
(-) IMPOSTO DE RENDA E C. SOCIAL SOBRE LUCRO		R$ (320.245,26)	R$ (1.544.172,44)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (1.420.000,00)	R$ (1.540.000,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 28.486.565,58	R$ 28.550.233,54
ATIVO CIRCULANTE		R$ 27.867.836,82	R$ 27.846.889,61
DISPONIBILIDADES		R$ 2.930.957,89	R$ 2.587.105,99
BANCOS		R$ 2.930.957,89	R$ 2.587.105,99
DEPOSITO BANCARIO A VISTA		R$ 5.577,32	R$ 39.193,79
EQUIVALENTES DE CAIXA / APLIC FINANCEIRA		R$ 2.925.380,57	R$ 2.547.912,20
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 24.936.878,93	R$ 25.259.783,62
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 336.285,17	R$ 97.589,64
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 336.285,17	R$ 97.589,64
CLIENTES		R$ 12.303.361,75	R$ 12.370.780,39
CLIENTES CONTROLE CONTAS A RECEBER		R$ 12.303.361,75	R$ 12.370.780,39
APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 5.311,13	R$ 5.311,13
ESTOQUE GERAL		R$ 12.209.196,05	R$ 12.750.787,25
ESTOQUE DE MERCADORIAS E INSUMOS / MATRIZ		R$ 12.209.196,05	R$ 12.750.787,25
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R$ 82.724,83	R$ 35.315,21
(-) DESCONTO EM FOLHA DE FUNCIONARIOS		R$ (2.440,08)	R$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR		R$ 85.164,91	R$ 35.315,21
ATIVO PERMANENTE		R$ 618.728,76	R$ 703.343,93
IMOBILIZADO		R$ 617.729,76	R$ 702.344,93
BENS EM OPERAÇAO		R$ 830.707,15	R$ 915.322,32
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PRODUÇAO		R$ 93.651,65	R$ 93.651,65
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS		R$ 30.064,90	R$ 32.607,90
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 137.739,11	R$ 153.806,20
PROGRAMAS PARA COMPUTADOR		R$ 20.398,92	R$ 20.398,92
BENFEITORIAS EM IMÓVEL DE TERCEIRO		R$ 145.856,23	R$ 145.856,23
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R$ 4.513,39	R$ 4.513,39
VEICULOS		R$ 398.482,95	R$ 464.488,03
(-) /-/DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (4.514,80)	R$ (4.514,80)
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIPAMENTOS PROD.		R$ (2.632,20)	R$ (2.632,20)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO AC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (282,28)	R$ (282,28)
(-) DEPREC.AC.COMPUTADORES		R$ (1.443,82)	R$ (1.443,82)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PERIFERICOS			
(-) /-/ DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIP. SEGURANÇA		R$ (156,50)	R$ (156,50)
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (208.462,59)	R$ (208.462,59)
(-) /-/ BENFEITORIAS IMÓVEL TERCEIRO		R$ (208.462,59)	R$ (208.462,59)
INTANGÍVEL		R$ 999,00	R$ 999,00
INTANGÍVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
CUSTO INTANGIVEL		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
(-) AMORTIZAÇAO DO CUSTO INTANGIVEL		R$ (111,00)	R$ (111,00)
P A S S I V O		R$ 28.486.565,58	R$ 28.550.233,54
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 18.002.221,76	R$ 15.613.010,18
FORNECEDORES		R$ 15.543.669,22	R$ 12.923.061,81
FORNECEDORES INTERNOS		R$ 15.543.669,22	R$ 12.923.061,81
FORNECEDORES CONTROLE CONTAS A PAGAR		R$ 15.543.669,22	R$ 12.923.061,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.014.571,85	R$ 1.014.571,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 1.014.571,85	R$ 1.014.571,85
EMPRESTIMO BANCARIO E DE TERCEIROS		R$ 1.014.571,85	R$ 1.014.571,85
OBRIGACOES TRAB.SOCIAIS E FISCAIS		R$ 1.443.980,69	R$ 1.675.376,52
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 179.098,10	R$ 135.041,01
SALARIOS A PAGAR		R$ 164.093,68	R$ 126.368,25
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 15.004,42	R$ 15.011,32
LUCRO - JUROS CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ (6.338,56)
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 1.264.882,59	R$ 1.540.335,51
OBRIGAÇOES A RECOLHER		R$ 1.264.882,59	R$ 1.540.335,51
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.484,71	R$ (9.015,29)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.484,71	R$ (9.015,29)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 3.484,71	R$ (9.015,29)
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ 3.484,71	R$ (9.015,29)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 10.480.859,11	R$ 12.946.238,65
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 8.479.259,11	R$ 10.944.638,65
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 8.479.259,11	R$ 10.944.638,65
LUCRO ACUMULADO		R$ 11.563.431,55	R$ 15.774.612,67
(-) IMPOSTO DE RENDA E C. SOCIAL SOBRE LUCRO		R$ (1.544.172,44)	R$ (2.969.974,02)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (1.540.000,00)	R$ (1.860.000,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 28.550.233,54	R$ 35.246.388,98
ATIVO CIRCULANTE		R$ 27.846.889,61	R$ 34.292.316,19
DISPONIBILIDADES		R$ 2.587.105,99	R$ 2.904.490,69
BANCOS		R$ 2.587.105,99	R$ 2.904.490,69
DEPOSITO BANCARIO A VISTA		R$ 39.193,79	R$ 770.333,33
EQUIVALENTES DE CAIXA / APLIC FINANCEIRA		R$ 2.547.912,20	R$ 2.134.157,36
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 25.259.783,62	R$ 31.387.825,50
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 97.589,64	R$ 76.713,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 97.589,64	R$ 76.713,31
CLIENTES		R$ 12.370.780,39	R$ 17.796.055,15
CLIENTES CONTROLE CONTAS A RECEBER		R$ 12.370.780,39	R$ 17.796.055,15
APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO		R$ 5.311,13	R$ (0,00)
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 5.311,13	R$ (0,00)
ESTOQUE GERAL		R$ 12.750.787,25	R$ 13.469.212,05
ESTOQUE DE MERCADORIAS E INSUMOS / MATRIZ		R$ 12.750.787,25	R$ 13.469.212,05
OUTROS DIREITOS A REALIZAR		R$ 35.315,21	R$ 45.844,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECUPERAR		R$ 35.315,21	R$ 45.844,99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 167.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 167.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTERNOS		R$ 0,00	R$ 167.000,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 167.000,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 703.343,93	R$ 787.072,79
IMOBILIZADO		R$ 702.344,93	R$ 787.072,79
BENS EM OPERAÇAO		R$ 915.322,32	R$ 948.571,50
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PRODUÇAO		R$ 93.651,65	R$ 93.651,65
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS		R$ 32.607,90	R$ 34.133,54
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 153.806,20	R$ 162.530,74
PROGRAMAS PARA COMPUTADOR		R$ 20.398,92	R$ 21.397,92
BENFEITORIAS EM IMÓVEL DE TERCEIRO		R$ 145.856,23	R$ 167.856,23
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R$ 4.513,39	R$ 4.513,39
VEICULOS		R$ 464.488,03	R$ 464.488,03
(-) /-/DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (4.514,80)	R$ (4.514,80)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIPAMENTOS PROD.		R$ (2.632,20)	R$ (2.632,20)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO AC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (282,28)	R$ (282,28)
(-) DEPREC.AC.COMPUTADORES PERIFERICOS		R$ (1.443,82)	R$ (1.600,32)
(-) /-/ DEPRECIAÇAO ACUMULADA EQUIP. SEGURANÇA		R$ (156,50)	R$ (0,00)
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (208.462,59)	R$ (156.983,91)
(-) /-/ BENFEITORIAS IMÓVEL TERCEIRO		R$ (208.462,59)	R$ (156.983,91)
INTANGÍVEL		R$ 999,00	R$ (0,00)
INTANGÍVEL		R$ 1.110,00	R$ (0,00)
CUSTO INTANGIVEL		R$ 1.110,00	R$ (0,00)
(-) /-/ AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R$ (111,00)	R$ (0,00)
(-) AMORTIZAÇAO DO CUSTO INTANGIVEL		R$ (111,00)	R$ (0,00)
P A S S I V O		R$ 28.550.233,54	R$ 35.246.388,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 15.613.010,18	R$ 20.310.421,33
FORNECEDORES		R$ 12.923.061,81	R$ 14.741.576,50
FORNECEDORES INTERNOS		R$ 12.923.061,81	R$ 14.741.576,50
FORNECEDORES CONTROLE CONTAS A PAGAR		R$ 12.923.061,81	R$ 14.741.576,50
CREDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 2.468.412,01
CREDORES DIVERSOS - CLIENTES		R$ 0,00	R$ 2.468.412,01
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 2.468.412,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.014.571,85	R$ 1.014.571,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 1.014.571,85	R$ 1.014.571,85
EMPRESTIMO BANCARIO E DE TERCEIROS		R$ 1.014.571,85	R$ 1.014.571,85
OBRIGACOES TRAB.SOCIAIS E FISCAIS		R$ 1.675.376,52	R$ 2.085.860,97
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 135.041,01	R$ 227.715,72
SALARIOS A PAGAR		R$ 126.368,25	R$ 212.608,99
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 15.011,32	R$ 15.106,73
(-) LUCRO - JUROS CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R$ (6.338,56)	R$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 1.540.335,51	R$ 1.858.145,25
OBRIGAÇOES A RECOLHER		R$ 1.540.335,51	R$ 1.858.145,25
(-) PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ (9.015,29)	R$ 0,00
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (9.015,29)	R$ 0,00
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (9.015,29)	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INTERNOS			
(-) EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R$ (9.015,29)	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.946.238,65	R$ 14.935.967,65
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 2.001.600,00	R$ 2.001.600,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 10.944.638,65	R$ 12.934.367,65
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 10.944.638,65	R$ 12.934.367,65
LUCRO ACUMULADO		R$ 15.774.612,67	R$ 19.246.280,43
(-) IMPOSTO DE RENDA E C. SOCIAL SOBRE LUCRO		R$ (2.969.974,02)	R$ (4.144.341,06)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (1.860.000,00)	R$ (2.066.338,56)
AJUSTE DE EXERCICIO ANTRIOR		R$ 0,00	R$ (101.233,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 2.979.278,62	R$ 959.541,89
RECEITA LIQUIDA COM VENDAS / MATRIZ		R$ 21.912.716,03	R$ 15.638.586,09
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R$ 28.409.200,68	R$ 20.679.918,83
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 28.409.200,68	R$ 20.679.918,83
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 28.409.200,68	R$ 20.679.918,83
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA COM VENDA		R$ (6.496.484,65)	R$ (5.041.332,74)
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (6.496.484,65)	R$ (5.041.332,74)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (5.795.484,65)	R$ (3.783.782,74)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (701.000,00)	R$ (1.257.550,00)
(-) CUSTO GERAL DAS VENDAS / MATRIZ		R$ (17.707.491,98)	R$ (13.828.783,45)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (17.707.491,98)	R$ (13.828.783,45)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (25.655.704,29)	R$ (22.638.582,26)
(-) EI-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ (25.655.704,29)	R$ (22.638.582,26)
(-) COMPRA LÍQUIDA DE INSUMO		R$ (12.386.292,40)	R$ (12.828.218,91)
(-) COMPRAS LIQUIDAS - MERCADO INTERNO		R$ (12.371.292,34)	R$ (12.603.396,78)
(-) COMPRAS LÍQUIDAS - MERCADO EXTERNO		R$ (15.000,06)	R$ (224.822,13)
ESTOQUE FINAL		R$ 23.712.666,95	R$ 24.518.976,30
EF-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ 23.712.666,95	R$ 24.518.976,30
(-) CUSTO MERCADORIAS/M.OBRA/GASTOS GERAIS		R$ (3.378.162,24)	R$ (2.880.958,58)
(-) REMUNERACAO A DIRIGENTES		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) SALARIO E ENCARGOS - FUNCIONALISMO		R$ (1.855.232,82)	R$ (1.534.055,40)
(-) GASTOS GERAIS PRODUÇÃO		R$ (1.462.929,42)	R$ (1.286.903,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ (825.886,27)	R$ (856.630,54)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (641.391,58)	R$ (744.317,46)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (641.391,58)	R$ (744.317,46)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (127.485,37)	R$ (113.609,11)
(-) GASTOS GERAIS COMERCIAIS		R$ (513.906,21)	R$ (630.708,35)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TRIBUTARIA		R$ (184.494,69)	R$ (112.313,08)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (184.494,69)	R$ (112.313,08)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS-SERVIÇOS		R$ (60.038,28)	R$ (100.144,81)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (124.456,41)	R$ (12.168,27)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO / MATRIZ		R$ (425.371,62)	R$ (23.926,45)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VARIACOES MONETARIAS E DESPESAS FINANC.		R$ (425.371,62)	R$ (23.926,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (425.371,62)	R$ (23.926,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (425.371,62)	R$ (23.926,45)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ 25.312,46	R$ 30.296,24
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 25.312,46	R$ 30.296,24
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 25.312,46	R$ 30.296,24
RECUPERACAO DE DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 25.312,46	R$ 30.296,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 2.979.278,62	R$ 959.541,89

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 959.541,89	R$ 3.617.435,87
RECEITA LIQUIDA COM VENDAS / MATRIZ		R$ 15.638.586,09	R$ 24.402.622,86
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R$ 20.679.918,83	R$ 31.003.044,21
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 20.679.918,83	R$ 31.003.044,21
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 20.679.918,83	R$ 31.003.044,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA COM VENDA		R$ (5.041.332,74)	R$ (6.600.421,35)
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (5.041.332,74)	R$ (6.600.421,35)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (3.783.782,74)	R$ (6.070.935,57)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (1.257.550,00)	R$ (529.485,78)
(-) CUSTO GERAL DAS VENDAS / MATRIZ		R$ (13.828.783,45)	R$ (19.996.593,41)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (13.828.783,45)	R$ (19.996.593,41)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (22.638.582,26)	R$ (31.303.285,56)
(-) EI-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ (22.638.582,26)	R$ (31.303.285,56)
(-) COMPRA LÍQUIDA DE INSUMO		R$ (12.828.218,91)	R$ (19.865.399,01)
(-) COMPRAS LIQUIDAS - MERCADO INTERNO		R$ (12.603.396,78)	R$ (19.218.656,71)
(-) COMPRAS LÍQUIDAS - MERCADO EXTERNO		R$ (224.822,13)	R$ (646.742,30)
ESTOQUE FINAL		R$ 24.518.976,30	R$ 34.539.176,77
EF-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ 24.518.976,30	R$ 34.539.176,77
(-) CUSTO MERCADORIAS/M.OBRA/GASTOS GERAIS		R$ (2.880.958,58)	R$ (3.367.085,61)
(-) REMUNERACAO A DIRIGENTES		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) SALARIO E ENCARGOS - FUNCIONALISMO		R$ (1.534.055,40)	R$ (1.684.254,72)
(-) GASTOS GERAIS PRODUÇÃO		R$ (1.286.903,18)	R$ (1.622.830,89)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ (856.630,54)	R$ (806.684,15)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (744.317,46)	R$ (681.859,60)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (744.317,46)	R$ (681.859,60)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (113.609,11)	R$ (138.263,12)
(-) GASTOS GERAIS COMERCIAIS		R$ (630.708,35)	R$ (543.596,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TRIBUTARIA		R$ (112.313,08)	R$ (124.824,55)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (112.313,08)	R$ (124.824,55)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS-SERVIÇOS		R$ (100.144,81)	R$ (118.910,35)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (12.168,27)	R$ (5.914,20)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO / MATRIZ		R$ (23.926,45)	R$ (17.524,37)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VARIACOES MONETARIAS E RECEITAS FINANC.		R$ (0,00)	R$ 1.617,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.617,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.617,80
(-) VARIACOES MONETARIAS E DESPESAS FINANC.		R$ (23.926,45)	R$ (19.142,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (23.926,45)	R$ (19.142,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (23.926,45)	R$ (19.142,17)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ 30.296,24	R$ 35.614,94
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 30.296,24	R$ 35.614,94
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 30.296,24	R$ 35.614,94
RECUPERACAO DE DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 30.296,24	R$ 35.614,94
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 959.541,89	R$ 3.617.435,87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 3.617.435,87	R$ 4.211.181,12
RECEITA LIQUIDA COM VENDAS / MATRIZ		R$ 24.402.622,86	R$ 25.982.689,57
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R$ 31.003.044,21	R$ 32.052.928,32
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 31.003.044,21	R$ 32.052.928,32
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 31.003.044,21	R$ 32.052.928,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA COM VENDA		R$ (6.600.421,35)	R$ (6.070.238,75)
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (6.600.421,35)	R$ (6.070.238,75)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (6.070.935,57)	R$ (6.050.984,38)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (529.485,78)	R$ (19.254,37)
(-) CUSTO GERAL DAS VENDAS / MATRIZ		R$ (19.996.593,41)	R$ (20.307.448,79)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (19.996.593,41)	R$ (20.307.448,79)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (31.303.285,56)	R$ (38.376.150,22)
(-) EI-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ (31.303.285,56)	R$ (38.376.150,22)
(-) COMPRA LÍQUIDA DE INSUMO		R$ (19.865.399,01)	R$ (17.548.242,27)
(-) COMPRAS LIQUIDAS - MERCADO INTERNO		R$ (19.218.656,71)	R$ (16.837.690,54)
(-) COMPRAS LÍQUIDAS - MERCADO EXTERNO		R$ (646.742,30)	R$ (710.551,73)
ESTOQUE FINAL		R$ 34.539.176,77	R$ 38.917.741,42
EF-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ 34.539.176,77	R$ 38.917.741,42
(-) CUSTO MERCADORIAS/M.OBRA/GASTOS GERAIS		R$ (3.367.085,61)	R$ (3.300.797,72)
(-) REMUNERACAO A DIRIGENTES		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) SALARIO E ENCARGOS - FUNCIONALISMO		R$ (1.684.254,72)	R$ (1.808.771,14)
(-) GASTOS GERAIS PRODUÇÃO		R$ (1.622.830,89)	R$ (1.432.026,58)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ (806.684,15)	R$ (1.056.487,81)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (681.859,60)	R$ (909.232,20)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (681.859,60)	R$ (909.232,20)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (138.263,12)	R$ (156.588,22)
(-) GASTOS GERAIS COMERCIAIS		R$ (543.596,48)	R$ (752.643,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TRIBUTARIA		R$ (124.824,55)	R$ (147.255,61)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (124.824,55)	R$ (147.255,61)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS-SERVIÇOS		R$ (118.910,35)	R$ (142.158,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (5.914,20)	R$ (5.097,51)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO / MATRIZ		R$ (17.524,37)	R$ (449.578,24)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VARIACOES MONETARIAS E RECEITAS FINANC.		R$ 1.617,80	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.617,80	R$ 0,00
(-) VARIACOES MONETARIAS E DESPESAS FINANC.		R$ (19.142,17)	R$ (449.578,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (19.142,17)	R$ (449.578,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (19.142,17)	R$ (449.578,24)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ 35.614,94	R$ 42.006,39
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 35.614,94	R$ 42.006,39
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 35.614,94	R$ 42.006,39
RECUPERACAO DE DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 35.614,94	R$ 42.006,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 3.617.435,87	R$ 4.211.181,12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 4.211.181,12	R$ 3.471.667,76
RECEITA LIQUIDA COM VENDAS / MATRIZ		R$ 25.982.689,57	R$ 24.922.257,61
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R$ 32.052.928,32	R$ 32.133.945,06
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 32.052.928,32	R$ 32.133.945,06
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R$ 32.052.928,32	R$ 32.133.945,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA COM VENDA		R$ (6.070.238,75)	R$ (7.211.687,45)
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (6.070.238,75)	R$ (7.211.687,45)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (6.050.984,38)	R$ (6.866.687,45)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (19.254,37)	R$ (345.000,00)
(-) CUSTO GERAL DAS VENDAS / MATRIZ		R$ (20.307.448,79)	R$ (20.456.229,72)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (20.307.448,79)	R$ (20.456.229,72)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (38.376.150,22)	R$ (39.687.016,29)
(-) EI-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ (38.376.150,22)	R$ (39.687.016,29)
(-) COMPRA LÍQUIDA DE INSUMO		R$ (17.548.242,27)	R$ (17.417.424,35)
(-) COMPRAS LIQUIDAS - MERCADO INTERNO		R$ (16.837.690,54)	R$ (17.389.794,31)
(-) COMPRAS LÍQUIDAS - MERCADO EXTERNO		R$ (710.551,73)	R$ (27.630,04)
ESTOQUE FINAL		R$ 38.917.741,42	R$ 40.405.441,09
EF-MERCADORIA PARA REVENDA E INSUMOS		R$ 38.917.741,42	R$ 40.405.441,09
(-) CUSTO MERCADORIAS/M.OBRA/GASTOS GERAIS		R$ (3.300.797,72)	R$ (3.757.230,17)
(-) REMUNERACAO A DIRIGENTES		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) SALARIO E ENCARGOS - FUNCIONALISMO		R$ (1.808.771,14)	R$ (2.329.441,92)
(-) GASTOS GERAIS PRODUÇÃO		R$ (1.432.026,58)	R$ (1.367.788,25)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ (1.056.487,81)	R$ (982.874,18)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (909.232,20)	R$ (859.199,26)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (909.232,20)	R$ (859.199,26)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (156.588,22)	R$ (147.217,90)
(-) GASTOS GERAIS COMERCIAIS		R$ (752.643,98)	R$ (711.981,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E TRIBUTARIA		R$ (147.255,61)	R$ (123.674,92)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (147.255,61)	R$ (123.674,92)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS-SERVIÇOS		R$ (142.158,10)	R$ (173.391,14)
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (5.097,51)	R$ 49.716,22
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO / MATRIZ		R$ (449.578,24)	R$ (50.065,07)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.618.016/0001-16
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VARIACOES MONETARIAS E RECEITAS FINANC.		R$ (0,00)	R$ 141,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 141,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 141,00
(-) VARIACOES MONETARIAS E DESPESAS FINANC.		R$ (449.578,24)	R$ (50.206,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (449.578,24)	R$ (50.206,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (449.578,24)	R$ (50.206,07)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS / MATRIZ		R$ 42.006,39	R$ 38.579,12
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 42.006,39	R$ 38.579,12
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 42.006,39	R$ 38.579,12
RECUPERACAO DE DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 42.006,39	R$ 38.579,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 4.211.181,12	R$ 3.471.667,76

Greraforte Grupos Geradores Ltda.

Rua Rio Branco, 214 Bairro Água Branca
CEP.: 32.371-490 Contagem / MG
CNPJ (MF).: 10.618.016/0001-16

Data da Demonstração Contábil: 31/12/2.022
SPED ECD 2.022

BALANÇO E DRE

ATIVO				PASSIVO			
Circulante	AC	R$	34.292.316,19	Circulante	PC	R$	20.310.421,33
Não Circulante / RLP	ARLP	R$	167.000,00	Não Circulante / ELP	PELP	R$	-
Não Circulante / Permanente	AP	R$	787.072,79	Patrimônio Líquido	PL	R$	14.935.967,65
Ativo	**A**	**R$**	**35.246.388,98**	**Passivo**	**P**	**R$**	**35.246.388,98**
				Lucro Líquido	LL	R$	12.800.923,77
				Estoque	-	R$	13.469.212,05

ÍNDICES FINANCEIROS

Liquidez Geral	(AC + ARLP / PC + PELP)	1,70
Liquidez Corrente	(AC / PC)	1,69
Solvência Geral	(A / PC + PELP)	1,74
Rentabilidade	(LL / PL)	0,86
Capitalização	(PL / A)	0,42
Participação Capital Terceiros	(PC+PELP / A)	0,58
Liquidez Seca	(AC-Estoque / PC)	1,03

Contagem-Minas Gerais, 31 de dezembro de 2.022

Newton Barbosa Filho
Contador / CRC-MG 040.261/O-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304093 em 20/04/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 232108854 - 20/04/2023. Autenticação: 4A6F69E55614A3230769FF23B551E36E5A88. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/210.885-4 e o código de segurança 86XV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

CNPJ 10.618.016/0001-16

Rua Rio Branco, 214 - Água Branca , Contagem MG - CEP: 32.371-490

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2.021

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2.022

1. Contexto Operacional

A Empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda., é uma sociedade limitada, constituída em 02/02/2009, atuando no mercado nacional e internacional , com sede no município de Contagem, Minas Gerais, com o objeto social de fabricação de equipamentos elétricos (Grupos Eletrogêneos).

2. Práticas Contábeis Adotadas

A escrituração contábil foi realizada com observância aos principios de contabilidade aceitos e em conformidade com as desposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do regime de competência.

3. Notas às Demonstrações Contábeis

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4. Totas as receitas foram registradas no Regime de Competência,reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela administração da empresa. O caixa da empresa na data do encerramento demonstra a real posição de sua movimentação.

5. Impostos Retidos a Pagar

O saldo a recolher das contribuições e impostos reflete o valor original retido nos respectivos documentos fiscais.

6. Imposto e Contribuições com Saldo a Recolher

O saldo a recolher das contribuições e impostos reflete o valor original oriundo dos diversos aplicativos e soft de apuração.

Contagem-MG, 31 de dezembro de 2.022

Newton Barbosa Filho
Contador CRC-MG 040.261
CPF: 201.254.886-53

Newton Barbosa Filho
CPF: 201.254.886-53
CONTADOR - CRC: 040.261 /O-2 MG

DENANCIR FILIPIN
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: M-15.203.470 - SSP/sSP CPF: 045.073.498-69

Eng.º Denancir Filipin
SÓCIO - DIRETOR COMERCIAL
CREA-MG 63694-D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10304093 em 20/04/2023 da Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA., Nire 31208364884 e protocolo 232108854 - 20/04/2023. Autenticação: 4A6F69E55614A3230769FF23B551E36E5A88. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/210.885-4 e o código de segurança 86XV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-040261/O-2

NOME
NEWTON BARBOSA FILHO

FILIAÇÃO
NEWTON BARBOSA
ZELIA PALMIERI BARBOSA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 15/01/1958
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG

DIPLOMAÇÃO 01/07/1986
CPF 201.254.886-53
RG M-3.375.097 SSP-MG

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FAC CIENCIAS CONT ADMIN E ECON DO ICNPF

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
12/02/2018

Rosa Maria Abreu Barros
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Notas
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Congonhas/MG, 16/08/2022
SELO CONSULTA: FXY58647
CÓDIGO SEGURANÇA: 44101012656428163
Quantidade de atos praticados: 1
Emol.: R$ 7,04 - TFJ: R$ 2,19 - Valor final: R$ 9,36 - ISS: R$ 0,13
Nº DA ETIQUETA ABP171420

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NEWTON BARBOSA FILHO
REGISTRO..... : MG-040261/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.254.886-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/01/2024 as 13:40:02.
Válido até: 25/04/2024.
Código de Controle: 929071.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004101381<969<<<<<<<<<<<<
7010011M2803294BRA<<<<<<<<<<<6
MARCIO<<MARTINS<ARAUJO<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 12/03/2024 às 07:58:13

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 10.618.016/0001-16

Nome/Nome Empresarial: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170007543
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENANCIR FILIPIN..... referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DENANCIR FILIPIN.....
Registro: 04.0.0000063694..... RNP: 1406938432.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

Número ART: 14201700000004090623.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 6/10/2017..... Baixada em: 8/10/2017.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.....

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO..... CPF/CNPJ: 02566224000190
Logradouro: CAIS DE APOLO..... Nº: 739...
Complemento: ..... Bairro: RECIFE.....
Cidade: RECIFE..... UF: PE..... CEP: 50030-902
Contrato: 154/2016..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201700000004089188
Valor do contrato: R$ 468730,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS..... Nº: 4631..
Complemento: ..... Bairro: IMBIRIBEIRA.....
Cidade: RECIFE..... UF: PE..... CEP: 51150-000
Data Início: 6/10/2017. Conclusão efetiva: 8/10/2017. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO..... Código: .....
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO..... CPF/CNPJ: 02566224000190
Atividade Técnica: COORDENAÇÃO PROJETO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO FABRICAÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un.....
.....

Observações
GRUPO GERADOR MOTOR DIESEL 1000 KVA.....
.....
.....
.....

Informações Complementares
.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0290064 a 0290064, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170007543/2017
18/10/2017, 17:17:05
1420170007543

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-MG

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas
LOBO LEITE
Congonhas-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Congonhas/MG, 18/10/2022.
SELO CONSULTA: FXV65860
CÓDIGO SEGURANÇA: 6509817199211557
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Omar Nascimento dos Reis - Oficial de Registro Civil
Emol.: R$ 7,04 - TFJ: R$ 2,19 - Valor final: R$ 9,36 - ISS: R$ 0,13
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA
ABZ892293
Registro Civil e Tabelionato de Notas
LOBO LEITE
Congonhas-MG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE

Coordenadoria de Engenharia de Manutenção
Avenida Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, CEP: 50.030-902
Recife-Pernambuco
Telefone: (81) 3225.3450 , E-mail: cema@trt6.jus.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
290064

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda., com sede à Rua da Felinto Wenceslau dos Santos, nº 280, Bairro Presidente Kennedy – Contagem/MG, CEP: 32.145-150, inscrita no CNPJ sob o numero 10.618.016/0001-16 e inscrição estadual 0011079870091 projetou, fabricou e instalou para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, situado a Cais do Apolo, nº739, Bairro Recife, 3º andar, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-902, CNPJ sob o numero 02.566.224/0001-90, Grupo Gerador Motor Diesel de 1000 KVA (02 (dois) unidades de 500/455 KVA em paralelo totalizando 1000 KVA), carenado silenciado, quadro automático de transferência (QTA) externo.

Informamos que o prazo de entrega e instalação no local da obra/ serviço, situado a Avenida Marechal Mascarenhas, nº 4631, Bairro Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP 51.150-000 foi dentro do estabelecido, não havendo, portando fato ou ato algum que desabone a referida empresa ate a presente data.

Os serviços foram executados sob a responsabilidade do engenheiro Eletricista Denancir Filipin; nº registro CREA MG 63694/D e engenheiro Mecânico Flavio Rotheia Sant'anna, nº registro CREA MG 43808 no período de 06 de outubro de 2017 á 08 de outubro de 2017.

Recife, 09 de outubro de 2017.

JOÃO LIMA DA SILVA FILHO
Chefe da Seção de Sistemas Elétricos
TRT 6ª Região

MURILO GOMES LEAL JÚNIOR
Coordenador de Engenharia e Manutenção
TRT 6ª Região

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro Civil e Tabelionato LOBO LEITE
OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Congonhas/MG, 18/10/2022
SELO CONSULTA: FXV65888
CÓDIGO SEGURANÇA: 95374447967029B4
Quantidade de atos praticados: 1
Emol.: R$ 7,04 - TFJ: R$ 2,19 - Valor final: R$ 9,36 - ISS: R$ 0,13
Nº DA ETIQUETA AB23932284
Para validar este selo acesse o site https://selos.tjmg.jus.br

VERSO
EM BRANCO

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NÚMERO 2089
		SÉRIE 1

GERAFORTE

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

R FELINTO WENCESLAU DOS SANTOS,280.
Presidente Kennedy
CONTAGEM - MG
C.N.P.J. 10.618.016/0001-16
FONE (31)3396-9694 CEP 32145-150

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 2089
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3117 0310 6180 1600 0116 5500 1000 0020 8915 3158 6720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO		NÚMERO PROTOCOLO
Venda Producao do Estabelecimento		131172499615089 28/03/2017 09:46:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ
0011079870091		10.618.016/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ		DATA EMISSÃO
TRIBUNAL REGINAL DO TRABALHO DA 6 REGIAO			02.566.224/0001-90		28/03/2017
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DE ENT / SAÍ
AVENIDA CAIS DO APOLO, 739	RECIFE		50030-902		28/03/2017
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
RECIFE	(81)3225-3443	PE			09:06:00

FATURA / DUPLICATA

2089.01 27/04/2017 468.730,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 468.730,00	R$ 32.811,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 468.730,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 468.730,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3			3	4000,000	4000,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
72055567			

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CGG0500SP BCSAC	CGG 500KVA SCANIA PARALELO 380/220V CARENADO	85021319	000	6101	UN	2,0000	234.365,00	468.730,00	468.730,00	32.811,10	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
IPI REDUZIDO A 0% CONFORME LEGISLACAO VIGENTE - PROC TRT6 N 150/2016 NE N 2016NE001575 - PAGAMENTO BANCO BRADESCO AG 2132 CC 27.391-0 - LOCAL DE ENTREGA AV MASCARENHAS DE MORAIS, 4631 IMBIRIBEIRA RE	

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170006201

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENANCIR FILIPIN..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DENANCIR FILIPIN

Registro: 04.0.0000063694 RNP: 1406938432

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número ART: 14201400000001824461 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART

Registrada em: 28/5/2014 Baixada em: 3/6/2015

Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

Contratante: HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO ESTAO DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 16695025000197

Logradouro: AVENIDA DO CONTORNO Nº: 2787

Complemento: Bairro: SANTA EFIGÊNIA

Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30110-013

Contrato: 16107 celebrado em Vinculado à ART

Valor do contrato: R$ 271568,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DO CONTORNO Nº: 2787

Complemento: Bairro: SANTA EFIGENIA

Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30110-013

Data início: 28/5/2014 Conclusão efetiva: 3/6/2015 Coord. Geográficas:

Finalidade: COMERCIAL Código:

Proprietário: HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 16695025000197

Atividade Técnica: EXECUÇÃO MANUTENÇÃO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERAÇÃO, TRANSF., TRANSMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , Quantidade 1,00 , Unidade un

Observações

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 700/635 KVA E MANUTENÇÃO NO PERIODO DE 12 MESES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, informe(s) selo de segurança 0286051 a 0286051, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo(a) contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170006201/2017

28/08/2017 , 08:47:04

1420170006201

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

CREA-MG

Ofício de Registro Civil e Tabelionato LOBO LEITE Congonhas-MG

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé
Congonhas/MG, 27/09/2022.
SELO CONSULTA: FXV64206
CÓDIGO SEGURANÇA: 5130858438742521
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Omar Nascimento dos Reis - Oficial de Registro Civil
Emol.: R$ 7,04 - TFJ: R$ 2,19 - Valor final: R$ 9,36 - ISS: R$ 0,13
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABZ887914
Civil e Tabelionato de Notas
MG

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
AVENIDA DO CONTORNO, 2787 – SANTA EFIGÊNIA – BELO HORIZONTE / MG
TELEFONE: 3071 -5268 / 5322 – CEP : 30.110-013

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA com sede à Rua da Felinto Wanceslau dos Santos, nº 280, Bairro Presidente Kennedy – Contagem/MG, CEP: 32.145-150 inscrita no CNPJ sob o número 10.618.016/0001-16 e inscrição estadual 0011079870091 forneceu, instalou projetou serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Hospital da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, situado à Avenida do Contorno, nº 2787, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.110-013 CNPJ sob o número 16.695.025/0001-97, 01 (hum) grupo gerador de 700/635 KVA, com quadro automático de transferência (QTA) e QGBT, silenciado.

Informamos que o prazo de entrega e instalação foi dentro do estabelecido e que os serviços de manutenção preventivos e corretivos executados são de qualidade, não havendo portando fato ou ato algum que desabone a referida empresa ate a presente data.

Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do engenheiro DENANCIR FILIPIN, nº registro CREA-MG 63.694/D, no período de 28 de maio de 2014 à 03 de junho de 2015.

Belo Horizonte, 07 de Julho de 2015.

NEWTON SERGIO FREIRE CANOUSSU
CPF: 464.548.756/72
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA-MG 68.089/D
Hospital da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
CNPJ: 16.695.025/0001-97

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de(a)
(CEN75182) NEWTON SERGIO FREIRE CANOUSSU
Belo Horizonte, 31/08/2017 14:46:19 26300
Em testo, da verdade.
Lucas Neves Ferreira
NUMERO
EMOL.:R$4,60 T.F.J.:R$1,99 Total:R$6,59

Selo de Fiscalização
CEN 75182

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS - LOBO LEITE
CONGONHAS - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Congonhas/MG, 27/09/2022.

SELO CONSULTA: FXV64204
CÓDIGO SEGURANÇA: 38012785830011113
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Omar Nascimento dos Reis - Oficial de Registro Civil

Emol.: R$ 7,04 - TFJ: R$ 2,19 - Valor final: R$ 9,36 - ISS: R$ 0,13

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABZ887913

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas LOBO LEITE Congonhas-MG

VERSO
EM BRANCO

RECEBEMOS DE GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.258 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

RUA FELINTO WENCESLAU DOS SANTOS, 280 - GALPÃO - KENNEDY, Contagem, MG - CEP: 32145150 - Fone/Fax: 3133969694

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.258
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3114 0410 6180 1600 0116 5500 1000 0012 5810 0160 1843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	131141405081207 - 23/04/2014 18:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0011079870091		10.618.016/0001-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS			16.695.025/0001-97	23/04/2014
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DO CONTORNO, 2787 -	SANTA EFIGENIA		30110-013	23/04/2014
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belo Horizonte	3130715273	MG		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	271.568,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.568,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1258	GRUPO ELETROGENEO 700/635 KVA, MOTOR PERKINS,GERADOR WEG,QUADRO AUTOMATICO,BATERIA,TANQUE,KIT AT RUIDO	85021319	040	5101	UN	1.0000	271.568,0000	271.568,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
720555670			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
IPI REDUZIDO A 0% CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ISENTO DE ICMS CONFORME ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO 43.349 DE 30/05/2003 MG CONTRATO 2013/16107 PAGAMENTO: BANCO BRADESCO AG 2132 CC 27.391-0 - BANCO DO BRASIL AG 1804 X CC 35.609-3	

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

300219/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **DENANCIR FILIPIN** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DENANCIR FILIPIN**
Registro: **SN PA** RNP: **1406938432**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PA20200553033** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/11/2020 Baixada em: 23/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**

Contratante: **SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA.** CPF/CNPJ: **34.776.007/0003-83**
Endereço do contratante: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO Nº: S/N
Complemento: KM 80.24 PREDIO 7-A TERREO SALA 2 Bairro: PINHAL
Cidade: CABREÚVA UF: SP CEP: 13315000
Contrato: GR2142 Celebrado em: 27/01/2020
Valor do contrato: R$ 2.850.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SERRA DOS CARAJÁS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SERRA DOS CARAJÁS
Cidade: PARAUBAPEBAS UF: PA CEP: 68516000
Coordenadas Geográficas: -6.275445, -50.581726
Data de início: 12/07/2020 Conclusão efetiva: 17/04/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA. CPF/CNPJ: 34.776.007/0003-83

Atividade Técnica: **5 - COORDENAÇÃO** ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO > GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #286 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 161 - Execução de Instalação 3.00 unidade;

Observações

Projeto, Construção/Montagem e Instalação de três Grupos Motor Gerador com potência individual de 750KVA e tensão de 480V. Os geradores são os: GE-1485KN-01; GE-1485KN-02;GE-1485KN-03 e Painel de transferência QD-1485KN-03 para o projeto Vale Gelado

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços Engenharia elétrica, excluídas as demais atividades.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 300219/2023
03/05/2023, 15:14
82Zy8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 82Zy8

SIEMENS
Ingenuity for life

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda., com sede à Rua Rio Branco, nº 214, Bairro Água Branca– Contagem/MG, CEP: 32.371-490, inscrita no CNPJ sob o número 10.618.016/0001-16 e inscrição estadual 0011079870091 projetou, fabricou e instalou para a SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA LTDA., situado a Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto km 80,24, gleba B, CEP 13315-000, CNPJ sob o numero 34.776.007/0003-83, fornecimento e instalação de 1 (um) sistema de geração de energia a diesel de 3.750/3.409kVA (Stand-by/Prime) composta por 3x 1.250kVA em paralelo com transferência em média tensão.

Informamos que o prazo de entrega e instalação no local da obra / serviço, situado a VALE SA. - SERRA DOS CARAJAS - PARAUAPEBAS/PA foi dentro do estabelecido, não havendo, portando fato ou ato algum que desabone a referida empresa até a presente data.

Os serviços foram executados sob a responsabilidade do engenheiro Eletricista Denancir Filipin, nº registro CREA MG 63694/D e engenheiro Mecânico Flavio Rotheia Sant'anna, nº registro CREA MG 43808 no período de 12/07/2020 a 17/04/2021.

18 de Dezembro de 2020.

Bruno M. Carneiro

Assinado digitalmente por Carneiro Bruno Machado
DN: cn=Carneiro Bruno Machado, o=Siemens, email=bruno.carneiro@siemens.com
Data: 2020.12.18 11:22:28 -03'00'

Sr. Bruno Machado Carneiro
CPF: 228.821.948-38
Cargo: Project Manager
Empresa: Siemens Infraestrutura & Indústria Ltda.
CNPJ: 34.776.007/0003-83

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 300219/2023, emitida em 03/05/2023

Certidão nº 300219/2023
03/05/2023, 15:17
Chave de Impressão: 822y8
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620230007231
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DENANCIR FILIPIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DENANCIR FILIPIN
Registro: 682190750-SP . . . RNP: 1406938432
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230221953211 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 05/12/2022Baixada em: 16/05/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

Contratante: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO . . . . . CNPJ: 11.065.186/0001-83 . . .
RUA RUA 9 DE JULHO, 1053 . . . No.: 1053 . . .
Complemento: . . . Bairro: VILA NOVA
Cidade: Salto . . . UF: SP CEP: 13322900 . PAIS: BRASIL
Contrato: 380/2022 . . . Celebrado em : 05/07/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 837.500,67 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA MUNICIPAL . . . No.: . . . .
Complemento: . . . Bairro: PEDREGULHO
Cidade: Salto . . . UF: SP CEP: 13323400 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/07/2022 Conclusão Efetiva: 31/12/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . .
Finalidade: OUTRO
Proprietário: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO . CNPJ: 11.065.186/0001-83

Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Unidade Geradora de Energia. 2,00000 unidade. 2) Execução, Experimentação, Unidade Geradora de Energia. 2,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Unidade Geradora de Energia. 2,00000 unidade. . . . .

Observações

MONTAGEM, INSTALAÇÃO E COMISIONAMENTO DE 2 GRUPOS MOTOR GERADOR DE 500kVA. EMPENHOS 2022/01385 E 2022/01386. PROCESSO 380/2022

Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
-O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELETRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230007231
03/07/2023 10:54:37
Autenticação Digital: ksTJ053UCy6zBAJ0zUCBgxJJyB6CKJn3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Salto - SP

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO, CNPJ: 11.065.186/0001-83**, atesta para os devidos fins que a empresa **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, CNPJ: 10.618.016/0001-16 e inscrição estadual 0011079870091**, localizada na rua Rio Branco, nº 214, Bairro Agua Branca, no município de Contagem, estado de Minas Gerais, entregou os itens descritos abaixo pertencentes ao contrato administrativo nº 17/2022 do pregão eletrônico nº 22/2022:

QUANTIDADE	***DESCRIÇÃO***
2	Grupo Moto-Gerador (GMG) à Diesel, 500kVA
1	Quadro de Transferência Automática (QTA)
2	Base de concreto para alocação do Grupo Moto-Gerador (GMG)
1	Estrutura metálica para cobertura para proteção contra *intempéries*.
2	Mão de obra de montagem e comissionamento do Grupo Moto-Gerador (GMG) ao Posto Primário de Transformação

Os serviços foram executados sob a responsabilidade do engenheiro eletricista Denancir Filipin, nº de registro no CREA-MG 63694-D no período de 05/07/2022 a 31/12/2022.

Informamos ainda que as entregas dos materiais referidos tiveram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Estância turística de Salto, 07 de junho de 2023.

Luciano Ferreira Prando
DIRETOR OPERACIONAL

Caio César de Oliveira
FISCAL DO CONTRATO

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230007231 - 03/07/2023 10:54:37 - Autenticação Digital: ksTJ053UCy6zBAJ0zUCBgxJJyB6CKJn3.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105467/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 02Yd5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

CNPJ: 10.618.016/0001-16

Registro: 24973

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 4.003.200,00

Data do Capital: 12/12/2023

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: A EXPLORACAO POR CONTA PROPRIA DO RAMO DE INDUSTRIALIZACAO, CNAE 2790299;COMERCIALIZACAO A VAREJO DE GRUPOES GERADORES, MOTO BOMBA E PECAS, CNAE4789099; INSTALACAO E MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES, CNAE 3321000.**********

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA RIO BRANCO, 214, AGUA BRANCA, CONTAGEM, MG, 32371490

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 20/02/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 043672

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DENANCIR FILIPIN

Registro: 1406938432

CPF: 045.***.***-69

Data Início: 20/02/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO DOS SANTOS

Registro: 1412428270

CPF: 037.***.***-84

Data Início: 19/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO ROTHEIA SANTANA

Registro: 1414211392

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105467/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 02Yd5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CPF: 425.***.***-06
Data Início: 01/09/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 012
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105479/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 1cazD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DENANCIR FILIPIN
Registro: 1406938432
CPF: 045.***.***-69
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/06/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DE LINS
Data de Formação: 26/02/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
Registro: 24973
CNPJ: 10.618.016/0001-16
Data Ínicio: 20/02/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LAPLACE MAQUINAS E EQUIPAMEANTOS LTDA
Registro: 46547
CNPJ: 20.947.386/0001-50
Data Ínicio: 11/11/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	23/01/2009	

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3100954/2024
Emissão: 01/02/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: 3cA1C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: DENANCIR FILIPIN
Registro: 1406938432
CPF: 045.***.***-69
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/06/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DE LINS
Data de Formação: 26/02/1988

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
Registro: 24973
CNPJ: 10.618.016/0001-16
Data Ínicio: 20/02/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LAPLACE MAQUINAS E EQUIPAMEANTOS LTDA
Registro: 46547
CNPJ: 20.947.386/0001-50
Data Ínicio: 11/11/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2024	1/1	550,53	31/01/2024
2023	1/1	565,24	31/01/2023
2022	1/1	519,40	31/01/2022

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3100954/2024
Emissão: 01/02/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: 3cA1C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2021	1/1	519,40	22/01/2021
2020	1/1	519,40	27/01/2020
2019	1/1	502,88	18/01/2019
2018	1/1	458,26	02/01/2018
2017	1/1	900,92	02/01/2017
2016	1/1	410,91	21/12/2015
2015	1/1	373,97	22/12/2014
2014	1/1	350,00	20/01/2014
2013	1/1	350,00	21/12/2012
2012	1/1	350,00	01/03/2012
2011	1/1	230,85	13/01/2011
2010	1/1	219,50	28/02/2000
2009	1/1	207,99	22/01/2009
2002	1/1	19,92	25/02/2002
2001	1/1	143,21	25/02/2002
2000	1/1	105,34	24/03/2000
1999	1/1	82,53	26/01/1999
1998	1/1	81,18	28/01/1998
1997	1/1	80,15	20/01/1997
1996	1/1	0,00	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3cA1C
Impresso em: 01/02/2024 às 08:53:17 por: adapt, ip: 187.28.186.162

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5278019	01/02/2024	01/02/2024	01/05/2024

Dados básicos:

CNPJ : 10.618.016/0001-16
Razão Social : GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
Nome fantasia : GERAF0RTE
Data de abertura : 02/02/2009

Endereço:

logradouro: RUA RIO BRANCO, Nº 214, BAIRRO AGUA BRANCA
N.º: 214 Complemento: GALPÃO
Bairro: AGUA BRANCA Município: CONTAGEM
CEP: 32145-150 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
5-1	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	995TLAKLKY7AYFNP

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Rua Rio Branco, 214, Água Branca - 32371-490 - Contagem/MG - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

PROJETO, FABRICAÇÃO, VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES À DIESEL DE FAIXA ENTRE 20 A 10.000 KVA.

Data de Início do Ciclo de Certificação: 20-07-2022

Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até: 15-06-2025

Validade do certificado anterior: 16-06-2022

Data da auditoria de recertificação/certificação: 15-07-2022

Data de Aprovação Original: 19-06-2013

Certificado N°: BR038494 Versão: 1 Data da Revisão: 20-07-2022

Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico

Gestão da Qualidade NBR ISO 9001
OCS 0006

Escritório local: Rua Piauí, 435, Santa Paula - 09541-150 - São Caetano do Sul/SP

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.

Bureau Veritas Certification

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 007030/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. * * * * * * * CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. * CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DA EMPRESA ----------

RAZÃO SOCIAL: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

CNPJ: 10.618.016/0001-16 PROCESSO: 2906809

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 214

BAIRRO: AGUA BRANCA - CONTAGEM/MG

CEP: 32.371-490

REGISTRO: 43672 DATA DO REGISTRO: 20/02/2009

CAPITAL SOCIAL: R$ 2.001.600,00

---------- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) ----------

NOME: DENANCIR FILIPIN

TÍTULO(S): ENGENHEIRO ELETRICISTA

CARTEIRA: MG-63694/D EXPEDIDA EM 20/06/1996 PELO CREA-MG RNP: 1406938432

INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 20/02/2009

ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 008 RESOL: 218 ART.: 009

***** OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * NOME: LAPLACE MAQUINAS E EQUIPAMEANTOS LTDA CNPJ: 20.947.386/0001-50

NOME: FLAVIO ROTHEIA SANTANA

TÍTULO(S): ENGENHEIRO MECANICO

CARTEIRA: MG-43808/D EXPEDIDA EM 23/09/1986 PELO CREA-MG RNP: 1414211392

INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 01/09/2017

ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 012

***** OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * NOME: LAPLACE MAQUINAS E EQUIPAMEANTOS LTDA CNPJ: 20.947.386/0001-50

NOME: FERNANDO DOS SANTOS

---------- Continua ...

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 007030/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

TÍTULO(S): ENGENHEIRO ELETRICISTA

CARTEIRA: MG-169898/D EXPEDIDA EM 06/09/2013 PELO CREA-MG RNP: 1412428270

INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 19/11/2018

ATRIBUIÇÕES: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

---------- OBJETIVO SOCIAL ----------

A EXPLORACAO POR CONTA PROPRIA DO RAMO DE INDUSTRIALIZACAO, CNAE 2790299;COMERCIALIZACAO A VAREJO DE GRUPOES GERADORES, MOTO BOMBA E PECAS, CNAE4789099; INSTALACAO E MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES, CNAE 3321000.

---------- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA ----------

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 336 / 89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * * * * * * * * * * * * * *

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 007030/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 06 DE FEVEREIRO DE 2020. *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. *

---------- FIM ----------

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

DECLARAÇÕES GERAIS

AO,
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

A Empresa Geraforte grupos Geradores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.618.016/0001-16, sediada na Rua Rio Branco, nº 214, Bairro Água Branca, Contagem/MG por intermédio de seu representante Legal Denancir Filipin, portador do RG nº 15.203-470 e CPF nº 045.073.498-69. **DECLARA,** sob as penas da Lei que:

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital e concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.
- Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaramos que, elaboramos de forma independente nossa proposta;
- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e nem menores de quatorze anos **(SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ).**
- Os sócios/donos da empresa não se encontram ocupando cargo em comissão ou de confiança, e empregos públicos no Município;
- Está apta a fornecer, a tempo e modo, os produtos que compõem o objeto deste certame e se compromete a ter disponível no prazo indicado na Ordem de Fornecimento todos os produtos para cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- Que fará a entrega do objeto da licitação dentro do prazo e horário estabelecidos pelo órgão requisitante.
- Que seus empregados responsáveis pelas entregas estarão completamente aparelhados com os equipamentos de segurança exigíveis conforme obriga a Lei de Segurança do Trabalho e o Serviço de Inspeção.
- A Geraforte é isenta do Certificado de Registro do Produto/MS, junto ao Ministério da Saúde.
- Declaramos que nosso Eng. Eletricista qualificado é o profissional**: DENANCIR FILIPIN,** Carteira CREA/MG: 63694/D, Registro: 04.0.0000063694 RNP: 1406938432, Data Do Registro: 20/06/1996, CPF: 045.073.498-69, Endereço: Rua Viçosa, 58 - Apto.903, Bairro: São Pedro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.330-160.

10.618.016/0001-16
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
Rua Rio Branco, nº 214
B. Água Branca – CEP 32371-490
CONTAGEM - MINAS GERAIS

Contagem, 29 de fevereiro de 2024.

Eng.º Denancir Filipin
SÓCIO - DIRETOR COMERCIAL
CREA-MG 63694-D

Eng. Denancir Filipin
RG 15.203.470 e CPF nº 045.073.498-69
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL

AO,
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG para atendimento de objeto conforme especificação sumária do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, anexo a este edital.

LICITANTE: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA//CNPJ: 10.618.016/0001-16/ I.E 0011079870091/ Sediada na Rua Rio Branco, Nº 214, Bairro Água Branca, Contagem-MG / CEP: 32.371-490// E-mail: geraforte@geraforte.com // Telefone: (31)3396 9694 ou (31) 9.8979-9784 (**ZAP**)// Nome do Responsável: Eng. Denancir Filipin, portador do RG nº 15.203.470 e CPF nº 045.073.498-69// DADOS BANCARIOS: BANCO 237 – Banco Bradesco – Agência 2132 – Conta Corrente: 27391-0.

DECLARAMOS que estamos de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

No preço abaixo estão inclusos todos os impostos, seguros, insumos, peças, componentes, acessórios, taxas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto do presente processo.

Declaramos estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc-ES decida não o contratar.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	**01**	**UNID**	Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir	R$ 134.000,00	**R$ 134.000,00**

			sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto irá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.		

VALOR GLOBAL: R$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

INDICAÇÃO DO PAÍS DE ORIGEM: BRASIL
ORIGEM: NACIONAL
MARCA: GERAFORTE
MODELO: GGP-170, MOTOR PERKINS, 1106A-70TG1
ALTERNADOR WEG, MODELO GTA251AI24.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARO conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;

DECLARAMOS, que nos preços propostos estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAMOS QUE, nossos equipamentos obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, sendo todas de origem nacional (brasileira). Será novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, irá atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas neste instrumento;

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail informado na proposta.

LOCAL DE ENTREGA: CISAMAPI, no endereço sito à Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: até trinta dias, contados partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência conta corrente indicado pelo contratado.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a partir do startup do equipamento.

DECLARAMOS, o compromisso de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional.

DECLARAMOS, ofertar treinamento básico de operação e verificação de rotina, durante a entrega técnica aos funcionários indicados pelo Órgão.

DECLARAMOS QUE, os equipamentos do objeto desta licitação serão novos e serão entregues em perfeito funcionamento.

DECLARAMOS QUE temos conhecimento de todas as disposições edilícias e contratuais relacionadas ao item do objeto e sua execução e de que conhece as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

DECLARAMOS, submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Esta empresa se compromete a entregar os serviços conforme as especificações e exigências do Edital e seus anexos, bem como do contrato a ser celebrado.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ CONTRATO:

Nome: Denancir Filipin
RG: 15.203-470
CPF: 045.073-498-69
E-mail: geraforte@geraforte.com
Cargo: Sócio/Diretor Comercial

Eng.º Denancir Filipin
SÓCIO - DIRETOR COMERCIAL
CREA-MG 63694-D

Contagem, 29 de fevereiro de 2024.

10.618.016/0001-16
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
Rua Rio Branco, nº 214
B. Água Branca – CEP 32371-490
CONTAGEM - MINAS GERAIS

Eng. Denancir Filipin
CREA-MG: 63694-D
RG 15.203.470 e CPF nº 045.073.498-69
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

TABELA DE CARACTERÍSTICAS GARANTIDAS E INFORMATIVAS GMG 170KVA, 220/127v

1. Motor

Item	Descrição	Un	Garantido
1	Fabricante		PERKINS
2	Modelo		1106A-70TG1
3	Potencia	CV	197
4	Rotação nominal	RPM	1800 – reg. automática de velocidade
5	Ciclo / injeção		4 TEMPOS / direta
6	Número de cilindros e disposição		6 VERTICAL EM LINHA
7	Sistema de pré-aquecimento		SIM
8	aspiração		turbo
9	Arrefecimento a água		Radiador com ventilador
10	Filtragem de combustível		Filtro duplo com separador de água
11	Filtragem de óleo lubrificante		Filtro tipo cartucho e dreno no carter
12	Filtragem de ar		Elemento filtrante
13	Tanque de combustível na base gmg	L	200 litros
14	Sistema elétrico		12vcc – 1 bateria 100 a/h

Imagem Ilustrativa – MOTOR

2. Gerador

Item	Descrição	UN	Garantido
1	Fabricante		WEG
2	Tipo		BRUSHLESS
3	Modelo		GTA251AI24
4	Potência nominal (stand by/prime/cont.)	KVA	180/175/158
5	Tensão nominal (três tensões)	V	220/127
6	Frequência nominal	Hz	60
7	Fator de potência indutivo		0,80
8	Rotação nominal	RPM	1.800
9	Número de polos		4
10	Ligação dos enrolamentos		Estrela c/ neutro acessível
11	Grau de proteção (a prova de pingos)		IP 21
12	Classe de isolamento nema (tropicalizado por impregnação de epóxi)		H
13	normas		ABNT14664, NEMA-MG-1.22-45, IEC60034-1
14	COR		PRETO

Imagem Ilustrativa – ALTERNADOR

3. Tanque de combustível.

Item	Descrição	UN	Garantido
1	Fabricante		SB ROTOMOLDAGEM
2	Capacidade com autonomia > 8 horas em plena carga	L	200
3	Material		polietileno

4. Quadro de comando USCA

4.1. Controlador lógico programável (USCA)

Item	Descrição	Un	Garantido
1	Fabricante		DEEP SEA ELECTRONICS
2	Modelo		DSE 4520MKII
3	Proteções		conforme edital
4	MEDIÇÕES		Conforme edital
5	Operações		Manual- automático – teste
6	transferência		ABERTA

Imagem Ilustrativa – USCA

4.3. Retificador (carregador de Bateria)

Item	Descrição	Un	Garantido
1	Fabricante		DEEP SEA ELECTRONICS
2	Modelo		DSE 9150
3	Tensão de alimentação do carregador.	VCA	220
4	Tensão de saída do carregador	VCC	13,5
5	Corrente de saída do carregador	A	3ª

Imagem Ilustrativa – Carregador de bateria

5. Sistema de força

5.1. Características nominais

Item	Descrição	UN	Garantido
1	Classe de isolação	V	415
2	Tensão nominal	V	220/127
3	Frequência nominal	Hz	60
4	Corrente nominal	A	446

5.2. Sistema de transferência

Item	Descrição	UN	Garantido
1	Contator	2	SIM
2	Fabricante		ABB/SIEMENS/ SCHNEIDER
3	Modelo		QTA 500A
4	Quantidade		2
5	Tensão da bobina		220 VCC
6	Número de polos		3
7	Corrente nominal	A	500
8	Disjuntor de saída para carga		SIM
9	Fabricante		ABB / SIEMENS / SCHNEIDER / WEG
10	Número de polos		3
11	Corrente nominal	A	500
12	Capacidade de Interrupção	ka	10
13	Intertravamento		**elétrico** e mecânico
14	TIPO DE TRANSFERENCIA		**aberta**
15	Entrada de cabos		**Por baixo**

QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICO

6. Carenagem acústica + tanque de combustível interno.

Item	Descrição	UN	Garantido
1	Carenagem acústica		Sim
2	Isolamento acústico	dB	85 @ 1,5m
3	Fabricante		PROPRIO
4	Capacidade tanque de combustível	L	200
5	Sensor de nível de combustível		SIM

Imagem Ilustrativa – CARENAGEM

ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL

AO,
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG para atendimento de objeto conforme especificação sumária do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, anexo a este edital.

LICITANTE: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA//CNPJ: 10.618.016/0001-16/ I.E 0011079870091/ Sediada na Rua Rio Branco, Nº 214, Bairro Água Branca, Contagem-MG / CEP: 32.371-490// E-mail: geraforte@geraforte.com // Telefone: (31)3396 9694 ou (31) 9.8979-9784 (**ZAP**)// Nome do Responsável: Eng. Denancir Filipin, portador do RG nº 15.203.470 e CPF nº 045.073.498-69// DADOS BANCARIOS: BANCO 237 – Banco Bradesco – Agência 2132 – Conta Corrente: 27391-0.

DECLARAMOS que estamos de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

No preço abaixo estão inclusos todos os impostos, seguros, insumos, peças, componentes, acessórios, taxas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto do presente processo.

Declaramos estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc-ES decida não o contratar.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	**01**	**UNID**	Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir	R$ 134.000,00	**R$ 134.000,00**

			sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto irá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.		

VALOR GLOBAL: R$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

INDICAÇÃO DO PAÍS DE ORIGEM: BRASIL
ORIGEM: NACIONAL
MARCA: GERAFORTE
MODELO: GGP-170, MOTOR PERKINS, 1106A-70TG1
ALTERNADOR WEG, MODELO GTA251AI24.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARO conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;

DECLARAMOS, que nos preços propostos estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAMOS QUE, nossos equipamentos obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, sendo todas de origem nacional (brasileira). Será novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, irá atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas neste instrumento;

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento via e-mail informado na proposta.

LOCAL DE ENTREGA: CISAMAPI, no endereço sito à Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: até trinta dias, contados partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência conta corrente indicado pelo contratado.

GARANTIA: 12 (doze) meses, a partir do startup do equipamento.

DECLARAMOS, o compromisso de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional.

DECLARAMOS, ofertar treinamento básico de operação e verificação de rotina, durante a entrega técnica aos funcionários indicados pelo Órgão.

DECLARAMOS QUE, os equipamentos do objeto desta licitação serão novos e serão entregues em perfeito funcionamento.

DECLARAMOS QUE temos conhecimento de todas as disposições edilícias e contratuais relacionadas ao item do objeto e sua execução e de que conhece as condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;

DECLARAMOS, submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Esta empresa se compromete a entregar os serviços conforme as especificações e exigências do Edital e seus anexos, bem como do contrato a ser celebrado.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ CONTRATO:
Nome: Denancir Filipin
RG: 15.203-470
CPF: 045.073-498-69
E-mail: geraforte@geraforte.com
Cargo: Sócio/Diretor Comercial

Eng.º Denancir Filipin
SÓCIO - DIRETOR COMERCIAL
CREA-MG 63694-D

Contagem, 01 de março de 2024.

10.618.016/0001-16
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
Rua Rio Branco, nº 214
B. Água Branca – CEP 32371-490
CONTAGEM - MINAS GERAIS

Eng. Denancir Filipin
CREA-MG: 63694-D
RG 15.203.470 e CPF nº 045.073.498-69
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

TABELA DE CARACTERÍSTICAS GARANTIDAS E INFORMATIVAS GMG 170KVA, 220/127v

1. Motor

Item	Descrição	Un	Garantido
1	Fabricante		PERKINS
2	Modelo		1106A-70TG1
3	Potencia	CV	197
4	Rotação nominal	RPM	1800 – reg. automática de velocidade
5	Ciclo / injeção		4 TEMPOS / direta
6	Número de cilindros e disposição		6 VERTICAL EM LINHA
7	Sistema de pré-aquecimento		SIM
8	aspiração		turbo
9	Arrefecimento a água		Radiador com ventilador
10	Filtragem de combustível		Filtro duplo com separador de água
11	Filtragem de óleo lubrificante		Filtro tipo cartucho e dreno no carter
12	Filtragem de ar		Elemento filtrante
13	Tanque de combustível na base gmg	L	200 litros
14	Sistema elétrico		12vcc – 1 bateria 100 a/h

Imagem Ilustrativa – MOTOR

2. Gerador

Item	Descrição	UN	Garantido
1	Fabricante		WEG
2	Tipo		BRUSHLESS
3	Modelo		GTA251AI24
4	Potência nominal (stand by/prime/cont.)	KVA	180/175/158
5	Tensão nominal (três tensões)	V	220/127
6	Frequência nominal	Hz	60
7	Fator de potência indutivo		0,80
8	Rotação nominal	RPM	1.800
9	Número de polos		4
10	Ligação dos enrolamentos		Estrela c/ neutro acessível
11	Grau de proteção (a prova de pingos)		IP 21
12	Classe de isolamento nema (tropicalizado por impregnação de epóxi)		H
13	normas		ABNT14664, NEMA-MG-1.22-45, IEC60034-1
14	COR		PRETO

Imagem Ilustrativa – ALTERNADOR

3. Tanque de combustível.

Item	Descrição	UN	Garantido
1	Fabricante		SB ROTOMOLDAGEM
2	Capacidade com autonomia > 8 horas em plena carga	L	200
3	Material		Polietileno

4. Quadro de comando USCA

4.1. Controlador lógico programável (USCA)

Item	Descrição	Un	Garantido
1	Fabricante		DEEP SEA ELECTRONICS
2	Modelo		DSE 4520MKII
3	Proteções		conforme edital
4	MEDIÇÕES		Conforme edital
5	Operações		Manual- automático – teste
6	transferência		ABERTA

Imagem Ilustrativa – USCA

4.3. Retificador (carregador de Bateria)

Item	Descrição	Un	Garantido
1	Fabricante		DEEP SEA ELECTRONICS
2	Modelo		DSE 9150
3	Tensão de alimentação do carregador.	VCA	220
4	Tensão de saída do carregador	VCC	13,5
5	Corrente de saída do carregador	A	3ª

Imagem Ilustrativa – Carregador de bateria

5. Sistema de força

5.1. Características nominais

Item	Descrição	UN	Garantido
1	Classe de isolação	V	415
2	Tensão nominal	V	220/127
3	Frequência nominal	Hz	60
4	Corrente nominal	A	446

5.2. Sistema de transferência

Item	Descrição	UN	Garantido
1	Contator	2	SIM
2	Fabricante		ABB/SIEMENS/ SCHNEIDER
3	Modelo		QTA 500A
4	Quantidade		2
5	Tensão da bobina		220 VCC
6	Número de polos		3
7	Corrente nominal	A	500
8	Disjuntor Termomagnético de saída para carga		SIM
9	Fabricante		ABB / SIEMENS / SCHNEIDER / WEG
10	Número de polos		3
11	Corrente nominal	A	500
12	Capacidade de Interrupção	ka	10
13	Intertravamento		**Elétrico** e Mecânico
14	TIPO DE TRANSFERENCIA		**Aberta**
15	Entrada de cabos		**Por baixo**
16	Chave comutadora By pass		**Sim**

QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICO

6. Carenagem acústica + tanque de combustível interno.

Item	Descrição	UN	Garantido
1	Carenagem acústica		Sim
2	Isolamento acústico	dB	85 @ 1,5m
3	Fabricante		PROPRIO
4	Capacidade tanque de combustível	L	200
5	Sensor de nível de combustível		SIM

Imagem Ilustrativa – CARENAGEM

7. Sistema de Amortecimento

Item	Descrição	UN	Garantido
1	Entre máquina e a base		Coxins
2	Entre a base e o solo		Vibra stops

GERAFORTE

GRUPOS GERADORES

Energia para quem não pode parar

Sigam-nos nas Redes Sociais

Soluções em Grupos Geradores de 20 a 10.000 kVA

Linha Scania de 273 a 800 kVA

MODELO	STAND-BY (KVA)	PRIME (KVA)	PESO (KG)	CV	PESO COM CARENAGEM	MOD. MOTOR
GGS-300	300	273	2300	375	3100	DC09072A 02-11
GGS-330	330	300	2300	408	3200	DC09072A 02-12
GGS-360	360	325	2200	436	3100	DC09072A 02-13
GGS-400	400	364	2200	487	3100	DC09072A 02-14
GGS-460	460	410	2400	552	3550	DC13072A 02-11
GGS-500	500	455	2680	610	3830	DC13072A 02-12
GGS-550	550	500	2680	662	3830	DC13072A 02-14
GGS-625	625	563	4200	770	5400	DC13093A02-74
GGS-650	650	590	4200	773	5400	DC13093A 02-75
GGS-720	720	655	4200	839	5400	DC16093A 02-54
GGS-770	770	700	4200	902	5720	DC16078A 02-43
GGS-800	800	727	4200	934	5720	DC16072A 02-13

Linha Volvo de 227 a 800 kVA

MODELO	STAND-BY (KVA)	PRIME (KVA)	PESO (KG)	CV	PESO COM CARENAGEM	MOD. MOTOR
GGV-227	227	206	1488	267	2240	TAD732GE
GGV-246	246	221	1630	291	2380	TAD733GE
GGV-284	284	259	1698	331	2450	TAD734GE
GGV-377	377	342	2797	440	3950	TAD1341GE
GGV-438	438	401	2853	512	4000	TAD1342GE
GGV-451	451	410	3297	527	4450	TAD1343GE
GGV-501	501	456	3297	586	4450	TAD1345GE
GGV-563	563	506	3880	651	5030	TAD1640GE
GGV-642	642	570	3935	741	5130	TAD1641GE
GGV-700	700	636	3935	794	5130	TAD1642GE
GGV-757	757	687	4375	879	5800	TWD1644GE
GGV-800	800	727	4375	930	5800	TWD1645GE

Linha Perkins de 23 a 750 kVA

MODELO	STAND-BY (KVA)	PRIME (KVA)	PESO (KG)	CV	PESO COM CARENAGEM	MOD. MOTOR
GGP-25	25	23	700	33	1200	404D-22G
GGP-40	40	36	700	50	1200	1103A-33G
GGP-55	55	50	760	71	1200	1104A-44G
GGP-60	60	55	780	76	1280	1103A-33TG1
GGP-78	78	71	850	95	1370	1103A-33TG2
GGP-84	84	76	950	106	1470	1104A-44TG1
GGP-102	102	93	1100	127	1650	1104A-44TG2
GGP-125	125	114	1200	160	1750	1104C-44TG2
GGP-170	170	155	1200	197	1840	1106A-70TG1
GGP-190	190	173	1200	260	1950	1106A-70AG2
GGP-220	220	200	1300	271	2050	1106A-70TAG3
GGP-625	625	569	3800	772	5000	2506A-E15TAG4
GGP-750	750	682	4600	922	6020	2806A-E18TAG3

Linha Cummins de 68 a 625 kVA

MODELO	STAND-BY (KVA)	PRIME (KVA)	PESO (KG)	CV	PESO COM CARENAGEM	MOD. MOTOR
GGC-75	75	68	750	69	1270	4BTAA3.3-G12
GGC-115	115	106	1150	147	1670	4BTA3.9-G4
GGC-136	136	124	1190	166	1830	6BTA5.9-G6
GGC-170	170	155	1200	209	1840	6BTA5.9-G3
GGC-200	200	180	1600	243	2350	6CTA8.3-G1
GGC-230	230	210	1600	281	2350	6CTA8.3-G2
GGC-260	260	240	1600	322	2350	QSB7-G5
GGC-313	313	284	2200	404	3100	QSL9-G3
GGC-400	400	360	2300	483	3200	QSL9-G5
GGC-500	500	456	3100	605	4250	NTA855-G5
GGC-625	625	570	3500	762	4700	QSX15-G9

- Fabricados conforme normas ISO 3046, DIN 6271, NBR 5117, CSA, NEMA MG1, IEC 60034, ISO 8528.
- Fator de potência: 0,8 - 60 Hz – 1800 rpm
- Imagens meramente ilustrativas

Soluções em Grupos Geradores à gás

Linha de motores Scania série OC09, OC13 e OC16 de 170 a 525 kVA

Desenvolvemos equipamentos para uso com gás GNV ou biogás, utilizando controladores eletrônicos capazes de explorar o máximo de potência dos motores e mantendo a segurança no funcionamento.

- Mais silenciosos;
- Maior economia de combustível;
- Menos poluentes;
- Maior facilidade de operação;
- Segurança na aplicação.

Carenagens acústicas para uso ao tempo

- Ponto de drenagem na lateral (facilita as trocas de óleo do motor);
- Pintura eletrostática;
- Alça de içamento (opcional);
- Visor na porta de frente para a USCA;
- Botoeira de emergência externa;
- Relógio indicador de combustível externo;
- Bocal de abastecimento externo com chave;
- Base tipo estanque;
- Registro no tanque de combustível;
- Registro no cárter do motor;
- Tanque de combustível removível (janela para retirada).

Produzidas nas versões de 85dB e 75db(A) 1,5m, as carenagens Geraforte contam com projeto robusto e extremamente confiável que propiciam baixos níveis de ruído, facilidade e segurança na operação, durabilidade e excelente performance. Além de um produto de altíssima qualidade, fornecemos nossas carenagens com as características particulares de cada cliente.

Todos os equipamentos saem de fábrica abastecidos com aditivo no radiador e óleo lubrificante.

Principais fornecedores

Vendas e Assistência Técnica Nacional

Contamos com parceiros estrategicamente escolhidos por todo território nacional. Através de nosso escritório central, promovemos um atendimento rápido e eficaz a todas as demandas de nossos clientes, proporcionando segurança e agilidade no uso de nossas máquinas. Conte conosco, estamos sempre prontos para lhe atender.

Atendemos suas necessidades, superamos suas expectativas!

Equipamentos especiais customizados

Grupos geradores customizados são aqueles fabricados para atender características específicas pré-determinadas pelo cliente. Dentre elas podemos destacar: pinturas especiais na mesma cor de acabamento para motor, gerador, carenagem e quadros; carenagens em chapas galvanizadas; pinturas para ambientes agressivos; quadros de comando e força certificados; transferência em média tensão; tanques de combustível em inox; etc. Contando com um time de engenheiros experiente, a Geraforte é especialista no fornecimento de soluções complexas e especiais.

Clientes que atestam nossa qualidade:

VALE · sabesp · Eletrobras Furnas · Grid Solutions · PETROBRAS · CEMIG

Industria 4.0 - Monitoramento remoto
O controle do seu gerador onde você estiver

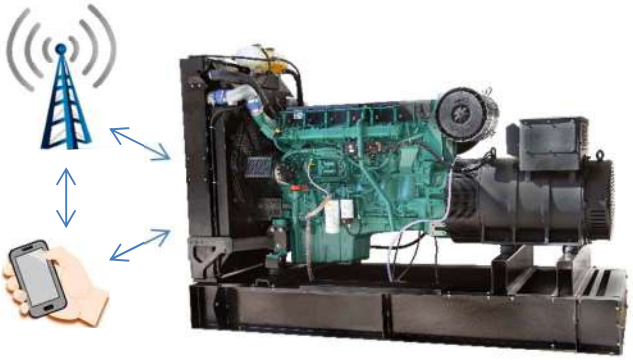

A Geraforte oferece equipamentos com dispositivos altamente eficazes de monitoramento e operação remota do seu sistema de energia. Fornecemos soluções de partida e parada remota da máquina, visualização de status, leituras da rede da concessionária, do gerador e do nível de combustível, diagnósticos completos do equipamento e supervisão e controle em tempo real.

Para o monitoramento remoto são utilizados módulos DEEP SEA preparados para trabalhar com os protocolos SNMP, MOD BUS-RTU, TCP-IP, DNP 3.0.

Atuação em todo o Brasil e nas Américas

Contamos com uma forte rede de parceiros técnicos e comerciais, atendendo com qualidade, confiabilidade, preços competitivos e prazos condizentes com suas necessidades em todas as regiões do Brasil e das Américas.

Linhas de crédito

- FINAME
- Cartão BNDES;
- Leasing;
- MDA financiamento;
- CDC;
- BB Agro;
- Parcelamento Direto Geraforte.

FINAME · MDA Ministério do Desenvolvimento Agrário

GERAFORTE GRUPOS GERADORES

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Fábrica: Rua Rio Branco, 214 - Água Branca - Contagem - MG - CEP: 32.371-490
Fone: 31 3396-9694 - E-mail: geraforte@geraforte.com.br - www.geraforte.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO IPIRANGA – CISAMAPI – MG

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024

RECURSO CONTRA O ITEM 6

A empresa LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646, inscrita no CNPJ Nº 27.054.061/0001-98, inscrição estadual nº 002909216.00-24, sediada na Rua Jose Nunes da Silva, nº 153, Bairro Brasil Novo, Município de Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, por intermédio de sua representante legal, A Sra. Ludmila Aparecida de Souza, representante comercial, portador do RG MG14.215.212 SSP/DF e CPF 095.105.536-46, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jurema, nº 321, Bairro Providência, Município de Pará de Minas-MG, CEP 35661-148, vem respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÂO DO PREGOEIRO, conforme razões abaixo

RAZÕES DE RECURSO

ILUSTRE PREGOEIRO, DIGNISSIMA AUTORIDADE SUPERIOR.

- DECISÃO DO PREGOEIRO E AÇÕES DA EMPRESA:

Em sessão eletrônica, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam habilitar a licitante GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA com catálogo não dando detalhes do disjuntor em questão, que foi claramente especificado no edital, desta forma, de forma incorreta, perguntaram a mesma no “chat” sobre a existência de requisitos no item, e o licitante vencedor de forma simples apenas confirmou, porém sem nenhuma comprovação.

Após isso, fora solicitado MAIS UM CATÁLOGO, pelo pregoeiro, de forma injusta, dando mais uma chance de a empresa vencer o item, tornando este pregão injusto, pois estão beneficiando a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Como descrito no art. 2 Lei 14133/2021.”O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.” deveria seguir os princípios da igualdade, porém não foi o que ocorreu desde que o vencedor enviou um catalogo faltando informações e logo após ter alterado as informações contidas no mesmo para aceitação do item, sendo assim, beneficiando o próprio.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebido o presente recurso, para o fim de que, em juízo de retratação, o Ilustre Pregoeiro, DESCLASSIFIQUE/INABILITE a licitante GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA por não conter as informações necessárias no catálogo, e nos HABILITE pelo

_____

Ludmila Aparecida de Souza
MG14.215.212
CPF 095.105.536-46
REPRESENTANTE COMERCIAL

27.054.061/0001-98

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646

Rua Jurema, 321 - Providência
35.661-148
Pará de Minas - MG

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ: 27.054.061/0001-98 Insc. Est.: 002909216.00-24
Rua Jose Nunes da Silva, 153 – Bairro Brasil Novo – CEP 29.395-000– Ibatiba - ES
E-mail: licita.ludmila@outlook.com Tel.: (31) 3500 2497

fato de que nosso catálogo tem todas as informações necessárias e descritas corretamente sem precisar ser alterado nenhuma informação pois foi colocado de maneira correta. Espero que o senhor reconsidere a sua decisão referente ao item 6. Agindo assim corretamente de acordo com os princípios de igualdade.

Pará de Minas/MG, 05 de março de 2024.

Ludmila Aparecida de Souza
MG14.215.212
CPF 095.105.536-46
REPRESENTANTE COMERCIAL

27.054.061/0001-98

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646

Rua Jurema, 321 - Providência
35.661-148
Pará de Minas - MG

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ: 27.054.061/0001-98 Insc. Est.: 002909216.00-24
Rua Jose Nunes da Silva, 153 – Bairro Brasil Novo – CEP 29.395-000– Ibatiba - ES
E-mail: licita.ludmila@outlook.com Tel.: (31) 3500 2497

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAODO VALE DO IPIRANGA – CISAMAPI – MG

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024- PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.618.016/0001-16, com endereço na Rua Rio Branco, n.º 214, Bairro Água Branca, Contagem/MG, neste ato representada por seu proprietário *in fine* assinado, **Sr. Denancir Filipin**, brasileiro, casado, **engenheiro eletricista**, portador da cédula de identidade 15.203-470 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 045.073.498-69, vem à presença da ***C.* Comissão Especial de Licitação** *apresentar* **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, já devidamente qualificada nos autos do processo epigrafado, **pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos**.

I. SÍNTESE DO PROCESSADO– PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – INCONFORMISMO – NARRATIVA QUE DESTOA DA REALIDADE FÁTICO-DOCUMENTAL DO PROCESSADO.

Trata-se, *in casu,* de procedimento licitatório consubstanciado no Edital de Licitação supracitado cujo **objeto** consiste na "***Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG, conforme as condições especificadas no Termo de Referência".***

Rua Rio Branco, 214, Bairro Água Branca, Contagem – MG – CEP: 32.371-490
Telefone: (31) 3396 – 9694 –www.geraforte.com - geraforte@geraforte.com

Assim, a **Comissão Especial de Licitação** (**CEL**) por intermédio de seus membros procedera ao julgamento da habilitação, consoante a respectiva **Ata de Julgamento**. Na ocasião, a comissão de licitação esclareceu que fora enviado para o Departamento de Engenharia a análise técnica do **item de relevância** (**GERADOR DE ENERGIA**) pela empresa participante do Certame Público.

Nesse cenário, constata-se que a **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA** , ora **recorrente**, não acatou a decisão tomada pelo Pregoeiro: • *DECISÃO DO PREGOEIRO E AÇÕES DA EMPRESA:*

Em sessão eletrônica, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam habilitar a licitante GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA com catálogo não dando detalhes do disjuntor em questão, que foi claramente especificado no edital, desta forma, de forma incorreta, perguntaram a mesma no "chat" sobre a existência de requisitos no item, e o licitante vencedor de forma simples apenas confirmou, porém sem nenhuma comprovação. Após isso, fora solicitado MAIS UM CATÁLOGO, pelo pregoeiro, de forma injusta, dando mais uma chance de a empresa vencer o item, tornando este pregão injusto, pois estão beneficiando a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA. Como descrito no art. 2 Lei 14133/2021."O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos." deveria seguir os princípios da igualdade, porém não foi o que ocorreu desde que o vencedor enviou um catalogo faltando informações e logo após ter alterado as informações contidas no mesmo para aceitação do item, sendo assim, beneficiando o próprio.

Por outro lado, como cediço, a **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, ora **recorrida**, **preencheu TOTALMENTE todas as exigências contidas no instrumento convocatório**, já que, em verdade, **cuida-se de fabricante nacional de geradores de energia a diesel**, ao contrário da recorrente que atua, precipuamente, no ramo do **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**

Rua Rio Branco, 214, Bairro Água Branca, Contagem – MG – CEP: 32.371-490
Telefone: (31) 3396 – 9694 –www.geraforte.com - geraforte@geraforte.com

Como visto, **o desprovimento do recurso é medida que se impõe**!

II. FUNDAMENTAÇÃO

Nesse sentido, o exame das condições do direito de participar da licitação é denominado usualmente de habilitação, tanto na fase procedimental como na decisão proferida pela administração pública. Ressaltamos que a diligência realizada pelo Sr. Pregoeiro estava dentro dos trâmites legais, conforme item abaixo do Edital.

> 19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

Vejamos o significado de disjuntores

Os tipos de dispositivos disjuntores são:

- Disjuntor termomagnético - uso geral.
- Disjuntor diferencial residual (DDR) - capítulo seguinte.

Os tipos principais de faltas elétricas são:

- Sobrecarga;
- Curto-circuito.

O disjuntor termomagnético pode desarmar por motivo de sobrecorrente de:

- Sobrecarga; longa duração, intensidade baixa;
- Curto-circuito; curta duração, intensidade elevada.

- A diferença do disjuntor termomagnético para o fusível é que o disjuntor pode ser reutilizado após o seu desarme por motivo de falta (*fault*) elétrica;
- Por outro lado, o disjuntor é mais caro do que o fusível;
- O disjuntor permite o rearme;
- Para rearmar o disjuntor, é necessário o acionamento por parte de uma pessoa;
- Não existe rearme automático;
- A quantidade de desarmes por motivo de curto-circuito é limitada.

  - Desarme por sobrecarga; baixo desgaste;
  - Desarme por curto-circuito; elevado desgaste.

Manobra: Abrir e fechar o disjuntor.

- O acionamento é feito levando a alavanca (manopla) para a posição superior;
- O desligamento manual é feito levando a alavanca para a posição inferior;
- O acionamento é feito, somente, manualmente;
- O desligamento pode ser manual ou automático (*trip*);
- O desligamento automático ocorre por motivo de sobrecorrente (*fault*).

Rua Rio Branco, 214, Bairro Água Branca, Contagem – MG – CEP: 32.371-490
Telefone: (31) 3396 – 9694 –www.geraforte.com - geraforte@geraforte.com

O disjuntor possui quatro tipos de desligamento:

- O desligamento manual;
- O desligamento automático (*trip*) por motivo de sobrecorrente (*fault*);
- O desligamento automático (*trip*) por motivo de curto-circuito (*fault*);

Alguns modelos possuem um quarto tipo de desligamento:

- O desligamento de teste (*push to trip*), não disponível nos modelos residenciais.

O disjuntor possui dois lados para conexão:

- Lado de cima (*LINE*) – rede de distribuição de energia elétrica;
- Lado de baixo (*LOAD*) – carga ou instalação.

Existem dois tipos de seletividade para os disjuntores:

- Seletividade por tempo (rapidez);
- Seletividade por corrente.

Existem duas classes de operação para os disjuntores:

- Classe A – Limitadores de corrente (mais comuns);
- Classe B – Seletivos, não limitadores de corrente.

O disjuntor termomagnético possui duas ações:

- Ação térmica – proteção contra sobrecarga;
- Ação magnética – proteção contra curto-circuito.

Os elementos atuantes no disjuntor são:

- Ação térmica – termopar ou bimetal;
- Ação magnética – bobina (no caso do disjuntor termomagnético, um solenóide).

Norma: ABNT NBR IEC 60947-2 2013:
Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2: Disjuntores.

III. CONCLUSÃO

Ante as razões *retro* expostas, o a palavra termomagnética não precisa estar destacada, pois é USO GERAL, a recorrida, ora GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, pugna pelo DESPROVIMENTO DO RECURSO, requer, por fim, que a <u>decisão</u> exarada pela Comissão Especial de Licitação (CEL/SEVOP/PMM), alinhada, é claro, ao Parecer Técnico seja mantida <u>incólume</u> e, por consequência, dê-se prosseguimento para as etapas ulteriores.

É o que requer.

***De* Contagem para Ponte Nova, 11 de março de 2024.**

10.618.016/0001-16
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
Rua Rio Branco, nº 214
B. Água Branca – CEP 32371-490
CONTAGEM - MINAS GERAIS

DENANCIR FILIPIN
CPF: 045.073.498-69

Eng.º Denancir Filipin
SÓCIO - DIRETOR COMERCIAL
CREA-MG 63694-D

Rua Rio Branco, 214, Bairro Água Branca, Contagem – MG – CEP: 32.371-490
Telefone: (31) 3396 – 9694 –www.geraforte.com - geraforte@geraforte.com

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 03/2024

Pregão nº: 01/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG.

Recorrentes: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA** inscrita no CNPJ Nº 27.054.061/0001-98, sediada na Rua Jose Nunes da Silva, nº 153, Bairro Brasil Novo, por intermédio de sua representante legal, A Sra. Ludmila Aparecida de Souza, representante comercial, portador do RG MG14.215.212 SSP/DF e CPF 095.105.536-46 Município de Ibatiba/ES, CEP 29.395-000

I – PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste Pregoeiro de habilitar a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA – CNPJ: 10.618.016/0001-16 para o Item 6 do Pregão Eletrônico 01/2024.

II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema da Licitar Digital, sítio de compras, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2 A empresa LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, registrou prévia intenção de recurso o qual foi aceto.

III- DO RECUSO

3.1 A empresa LUDMILA APARECIDA DE SOUZA apresentou os seguintes argumentos o qual transcrevo:

Em sessão eletrônica, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam habilitar a licitante GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA com catálogo não dando detalhes do disjuntor em questão, que foi claramente especificado no edital, desta forma, de forma incorreta, perguntaram a mesma no "chat" sobre a existência de requisitos no item, e o licitante vencedor de forma simples apenas confirmou, porém sem nenhuma comprovação. Após isso, fora solicitado MAIS UM CATÁLOGO, pelo pregoeiro, de forma injusta, dando mais uma chance de

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A61B-E7D1-720A-6434 e informe o código A61B-E7D1-720A-6434

a empresa vencer o item, tornando este pregão injusto, pois estão beneficiando a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

Como descrito no art. 2 Lei 14133/2021."O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos." deveria seguir os princípios da igualdade, porém não foi o que ocorreu desde que o vencedor enviou um catalogo faltando informações e logo após ter alterado as informações contidas no mesmo para aceitação do item, sendo assim, beneficiando o próprio.

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebido o presente recurso, para o fim de que, em juízo de retratação, o Ilustre Pregoeiro, DESCLASSIFIQUE/INABILITE a licitante GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA por não conter as informações necessárias no catálogo, e nos HABILITE pelo fato de que nosso catálogo tem todas as informações necessárias e descritas corretamente sem precisar ser alterado nenhuma informação pois foi colocado de maneira correta. Espero que o senhor reconsidere a sua decisão referente ao item 6. Agindo assim corretamente de acordo com os princípios de igualdade.

IV - DA CONTRA-RAZÃO

4.1 Segue abaixo as contrarrazões apresentados.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nª 01/2024 onde tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento ao FARMACIS do CISAMAPI em cumprimento do objeto do Convênio de Saída nº 1321003073/2022SESMG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, acrescido de seus anexos.

A empresa LUDMILA APARECIDA DE SOUZA participou do pregão eletrônico nª 05/2024, na data de 29 de fevereiro de 2024 as 08:30, iniciando a abertura dos lances do lote 6, após o término das etapas de lances aberto, ofertado no presente certame. Finalizando as etapas de lances e prosseguiste a etapa de julgamento de propostas.

Iniciando as convocações das empresas arrematantes, a Empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, no primeiro momento, foi classificado em 1º lugar, sendo desclassificada por descumpri o item 1.1 do Termo de Referência (descrição do item 06) motivo fundamentado em ata, sendo inabilitada do presente certame, sendo convocado o segundo lugar, a Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sendo desclassificada por descumpri o item 1.1 do

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A61B-E7D1-720A-6434 e informe o código A61B-E7D1-720A-6434

Termo de Referência (descrição do item 06) motivo fundamentado em ata, sendo inabilitada do presente certame.

Descrição do item 6 conforme o Termo de Referência.

Grupo moto gerador carenado - com potência mínima: potência Prime de 150 KVA e potência Standby mínima de 170KVA; Tensão: trifásico 127/220 volts, 60HZ; refrigeração: Ar e água; combustível: Diesel. Isolamento de ruído padrão igual ou inferior a 85db@1,5m. Autonomia mínima de 06 horas. Descrição complementar: Acionamento automático em caso de falta de energia elétrica; com carenagem para acomodação do grupo gerador com pintura eletroestática; tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; possui QTA - Quadro De Transferência Automática, que permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal; com todos os acessórios necessários para o correto e imediato funcionamento do gerador; Disjuntor Termomagnético; Bateria para alimentação e partida do gerador; Portas com fechadura com chave; Visor em policarbonato; dobradiças em zamak ou similar (anti ferrugem); marcador de combustível; Equipamentos deverá possuir sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes. Equipamento deverá possuir as seguintes informações: Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (k Wh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. Aplicação do gerador: sistema de emergência. Produto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.

Produto apresentado / Termo de Referência	**Potência Prime**	**Potência Standby Mínima**
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	144 KVA	150 KVA
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	**150 KVA**	165 KVA
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	**175 KVA**	**180 KVA**
TERMO DE REFERENCIA	**150 KVA**	**170 KVA**

Como regra; sendo convocado o terceiro lugar, a Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, enviou a proposta readequada dentro no prazo e orientações estabelecido pelo edital. Após análise documental não encontramos erros ou pendências nos demais documentos. A empresa foi habilitada.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A61B-E7D1-720A-6434 e informe o código A61B-E7D1-720A-6434

V – CONCLUSÃO

As duas primeiras licitantes apresentaram equipamento com potência inferior ao estabelecido no Termo de Referência sendo estas inabilitadas.

> A Lei nº 14.133/21 estabelece as normas gerais para licitação e contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Termo de Referência é um documento fundamental nesse processo, pois descreve detalhadamente os requisitos técnicos e as especificações do objeto a ser contratado.

A potência mínima do Gerador foi definida baseado na medição no consumo real de acordo com o relatório e previsão de carga futura para atendimento do prédio do CISAMAPI e a futura Farmácia de medicamentos (FARMACIS). Sendo elaborado o memorial descritivo com as caraterísticas necessárias do equipamento inscrita no Termo de Referência tendo com responsável técnico o Sr. Antônio Sergio de Carvalho – Engenheiro Eletricista – CREA: 41.514/D.

Diante do recurso apresentado pela empresa LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, tendo em vista aos seguintes questionário realizado durante a face de lance encaminhado a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

> *"FORNECEDOR 04. Referente ao item 4.1.5 da proposta, em relação ao acionamento manual (teste) ele pode ficar ligado em caso de defeito do contator? O equipamento vai alimentar medicamentos e não pode ficar sem energia. "*
>
> *"Fornecedor 04 Este equipamento possui sistema de amortecimento entre o motor e demais componentes? "*
>
> *"Fornecedor: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, solicito o anexo atualizado referente ao catálogo/folder do equipamento no Lote 6. "*

Estas perguntas foram necessárias para o complemento das informações relevantes para o processo licitatório.

> Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
>
> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
> I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A61B-E7D1-720A-6434 e informe o código A61B-E7D1-720A-6434

> § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
> § 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado.

Em relação ao disjuntor informo que não realizei nenhum questionário ao licitante vencedor sendo a especificações do mesmo foram identificadas de imediato na proposta pelo Sr. Antônio Sergio de Carvalho – Engenheiro Eletricista – CREA: 41.514/D, membro da comissão de licitação para este item de número 06 do termo de referência.

A empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA declara que está de acordo com o Termo de Referência (Anexo VII) proposta comercial, repetindo toda descrição do equipamento conforme especificado no Termo de Referência referendado pelo Sr. Denancir Filipin sócio – Diretor Comercial.

O entendimento manifestado pelo Acórdão TCU nº 468/2022-Plenário, confirmado pelo Acórdão TCU nº 1.211/2021-Plenário, acerca da admissibilidade de documentos apresentados posteriormente, desde que comprovadamente preexistentes:

> [...]
>
> "admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A61B-E7D1-720A-6434 e informe o código A61B-E7D1-720A-6434

> e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)".
> [...]

Gostaríamos de enfatizar que o objeto da licitação, Grupo moto gerador, só será aceito se estiver em total conformidade com todas as especificações e funcionalidades estejam de acordo com o que foi estabelecido no termo de referência.

Assim, em face das razões expendidas acima conheço o recurso apresentado pela empresa LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, e no mérito, NEGO PROVIMENTO.

Por fim, encaminho processo para decisão autoridade competente.

Ponte Nova, 11 de março de 2024.

Atenciosamente,

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A61B-E7D1-720A-6434 e informe o código A61B-E7D1-720A-6434

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A61B-E7D1-720A-6434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 11/03/2024 13:18:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A61B-E7D1-720A-6434

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 03/2024

Pregão nº: 01/2024

Referente ao item 06 conforme o termo de referencia, o QTA (quadro de transferência automático com Bypass) citado na proposta em referencia atende o edital do processo licitatório 03/2024 realizado entre os dias 29/02/2024 e 01/03/2024.

Ponte Nova, 08 de Março de 2024.

Eng. Eelt. Antônio Sérgio de Carvalho